



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 226

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	27
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	27
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	28
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	29

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	39
SECRETARIA DE GOVERNO.....	41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	42
SECRETARIA DE SAÚDE.....	42
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	44
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	45
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	46
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	46
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	46
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	46
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	46
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	46

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	47
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	49
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	49
SECRETARIA DE SAÚDE.....	49
SECRETARIA DE OBRAS.....	61
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	62
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	63
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	64
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	64
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	64
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	68
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	68
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	68
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	69
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	70
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	71
INEDITORIAIS.....	71
ÍNDICE.....	72

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.822, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Guará - RA X.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do que consta do Processo n.º 137.000.609/95, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Pólo de Moda, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, da Região Administrativa do Guará - RA X, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 105/98 e no Memorial Descritivo MDE 105/98.

Parágrafo único - O Memorial Descritivo MDE 105/98 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo.

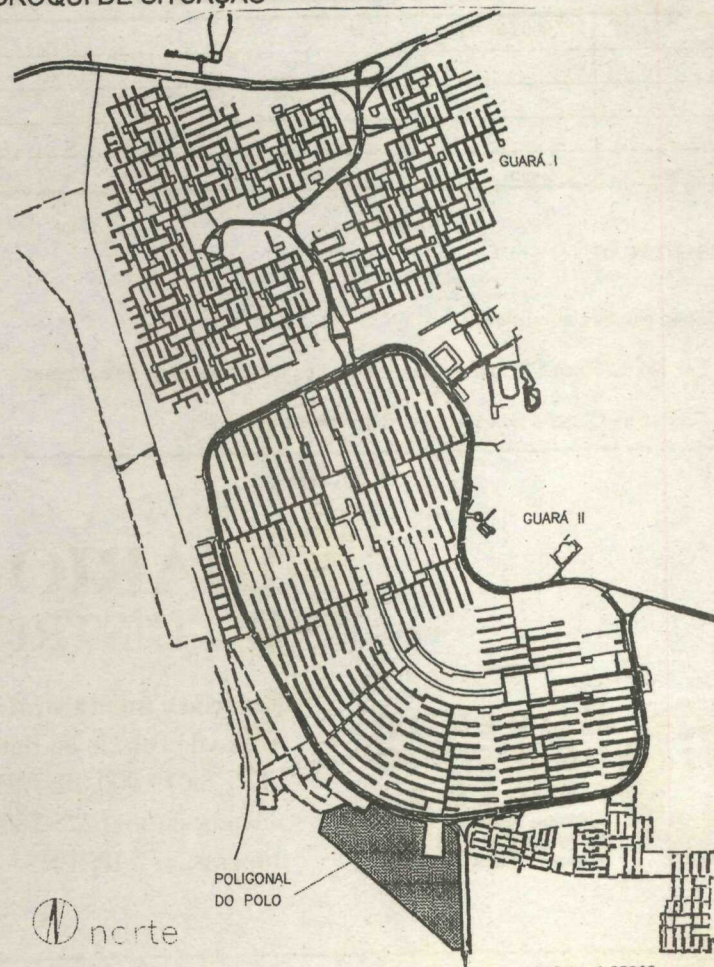
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

II - CROQUI DE SITUAÇÃO



- Lei No. 739 de 28 de Setembro de 1994 – Cria o Pólo de Confeccões do Distrito Federal e dá outras providências;
- Lei No. 1609 de 25 de Julho de 1997 – Dispõe sobre a criação do Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guar, Região Administrativa X.

• Lei No. 1845 de 13 de Janeiro de 1998 – Cria o Setor de Indústria de calçados na Região Administrativa do Guar – RA X;

• Decreto no. 16.044 de 07 de Novembro de 1994 – regulamenta a lei que implanta o Pólo de Confeccões e estabelece normas de implementação.

I.2-Objetivos do projeto :

O presente projeto tem como objetivo a elaboração do plano urbanístico da Área de Desenvolvimento Econômico – Pequenas Indústrias do Setor de Confeccões, Calçados e bijuterias – PÓLO DE MODA, localizado na margem direita da via de ligação Guar – Núcleo Bandeirante, Região Administrativa X – Guar.

I.3-Composição do projeto :

O projeto é constituído por este Memorial Descritivo MDE 105/98 , pelo Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 105 /98 e pelas Normas de Edificação Uso e Gabarito – NGB 105/98.

Plantas SICAD componentes do projeto:

URB 105/98:

- PLANTA GERAL - FI. 01/08
- 152 - 1 - 5 - B - FI. 02/08
- 152 - 1 - 6 - A - FI. 03/08
- 152 - 1 - 6 - C - FI. 04/08
- 152 - 1 - 5 - D - FI. 05/08
- PLANTA DE DETALHE - FI. 06/08
- PLANTA DE DETALHE - FI. 07/08
- PLANTA DE DETALHE - FI. 08/08

Complementa os Projetos de Urbanismo Parcelamento:

- URB 131/96 referente ao parcelamento da QE 38 - Folhas SICAD 152-1-6-A e SICAD 152-1-6-C;
- URB 199/92 referente ao parcelamento da QE 40 - Folha SICAD 152-1-5-B;
- URB 103/92 referente à área Especial 6C, desconstituída pelo presente projeto - Folha SICAD 152-1-6-A;

Obs – O valor do Kr adotado para o cálculo do projeto foi 1,0007161.

• Lei Complementar No 17 de 14/03/97 – Plano de Ordenamento Territorial – PDOT;

• Norma Técnica No 02 – Procedimentos para a Apresentação de Projetos de Urbanismo no DF.- Diretoria de Desenvolvimento Territorial , Urbano e de Informações – DIURB/IPDF, em atendimento no. 19.045, de 20 de Fevereiro de 1998;

• Norma Técnica No 03 – Indicadores e Índices Urbanísticos no DF.- Diretoria de Desenvolvimento Territorial , Urbano e de Informações – DIURB/IPDF, Decreto No 16.242 de 29/12/94;

• Lei No. 289 de 03 de Julho de 1992 – Altera a lei No. 06 de 29 de Dezembro de 1988 e dá outras providências - Dispõe sobre " a implantação e expansão e modernização de atividades produtivas dos setores econômicos" ;

• Decreto No 16.248 de 29/12/94 -Tabela de Classificação de Usos e Atividades ;

M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE – 105/98		RA X – SRIA – GUARÁ II PÓLO DE MODA		
FOLHA 01/23				
DATA	PROJETO	CONF. PROJ.	VISTO	APROVO
SET/98	LAILA/FRANCISCO	GERENTE: FRANCISCO	DIRETORA: SANDRA	DP-IPDF: BENNY
IPDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P-1 (A)	8.245.882,4567	180.758,2062	141,832	117° 8' 3,8"	
P-2 (B)	8.245817,7240	180.884,5180	168,112	105° 29' 26,9"	
P-3 (C)	8.245.772,7920	181.046,6390	174,990	7° 19' 22,8"	
P-4 (D)	8.245.599,1050	181.024,3182	112,468	94° 10' 54,1"	
P-5 (E)	8.245.590,8980	181.136,5676	174,994	1° 1' 52,0"	
P-6 (F)	8.245.765,9890	181.139,7189	32,708	103° 15' 31,3"	
P-7 (G)	8.245.758,4820	181.171,5782	50,881	134° 31' 23,5"	
P-8 (H)	8.245.722,7786	181.207,8809	23,295	161° 13' 8,0"	
P-9 (I)	8.245.700,7079	181.215,3862	584,821	178° 36' 7,9"	
P-10 (J)	8.245.115,6428	181.229,6629	46,107	268° 36' 45,0"	
P-11 (K)	8.245.114,5255	181.183,5362	942,862	311° 15' 13,3"	
P-12 (L)	8.245.736,6862	180.474,1873	100,611	18° 13' 53,4"	
P-13 (M)	8.245.832,3167	180.505,6866	123,359	66° 38' 38,0"	
P-14 (N)	8.245.872,8787	180.599,6125	21,123	246° 38' 38,0"	
P-15 (O)	8.245.881,2568	180.619,0185	21,123	119° 58' 23,9"	
P-16 (P)	8.245.870,6963	180.637,3295	89,275	119° 58' 23,9"	
P-17 (Q)	8.245.826,0629	180.714,7201	71,162	217° 38' 10,7"	

K_r = 1,0007161
Perímetro: 2879,722 m
Área total: 28.5291 ha

PROCESSOS	137.000.609/95
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO DATA

PARTE A

I – APRESENTAÇÃO:

I.1-Legislação relativa ao projeto :

- Lei No 6.766 de 17/12/79 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Código de Obras e Edificações – COE/DF ,de 04/07/97;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília-DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL



CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação

ANEXO I
QUADRO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS

- O Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias consta de 36 folhas numeradas de 01 a 36, e encontra-se no final deste documento.

MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE - 105/98		RA X - SRIA - GUARÁ II PÓLO DE MODA		
FOLHA 06/23				
DATA SET/98	PROJETO LAILA/FRANCISCO	CONF. PROJ. GERENTE: FRANCISCO	VISTO DIRETORA: SANDRA	APROVO DP-IPDF: BENNY
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

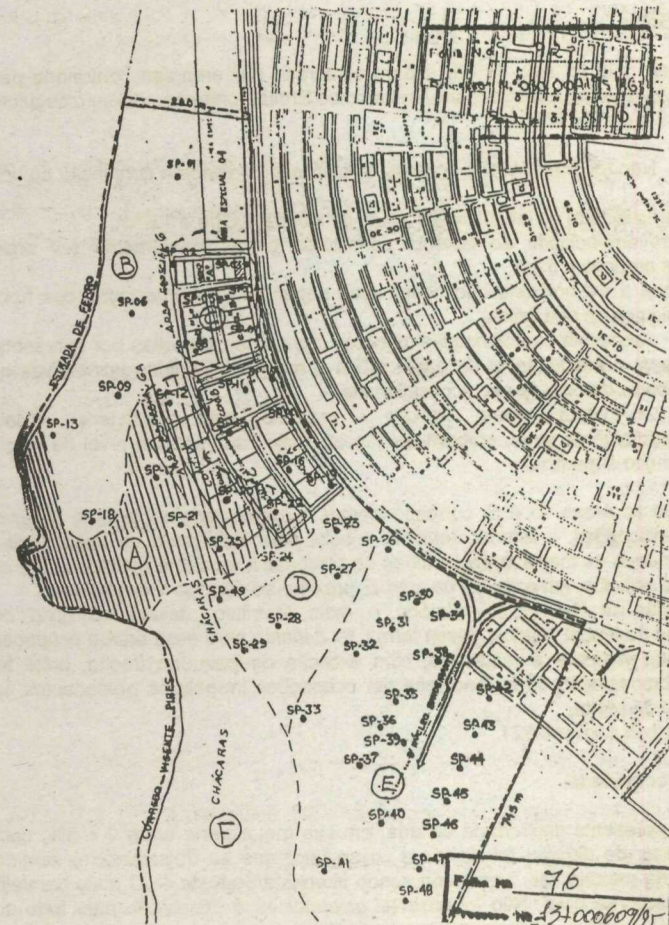
PROCESSOS	137.000.609/95	
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

PARTE B

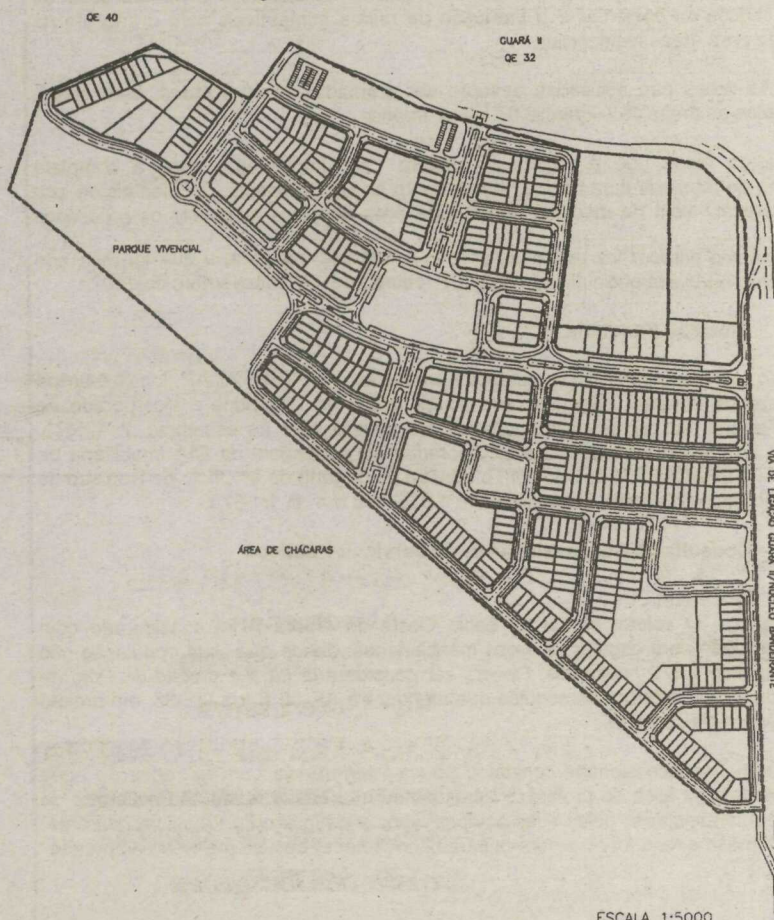
- I - Croqui de Locação
- II - Justificativa e Condicionantes do Projeto
 - II.1 - Justificativa
 - II.2 - Condicionantes do Projeto
- III - Proposições
- IV - Quadro de unidades imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários
- V - Equipe Técnica
- VI - Alterações de Projeto

MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE-105/98		RA X - SRIA - GUARÁ II PÓLO DE MODA		
FOLHA 07/23				
DATA SET/98	PROJETO LAILA/FRANCISCO	CONF. PROJ. GERENTE: FRANCISCO	VISTO DIRETORA: SANDRA	APROVO DP-IPDF: BENNY
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

Croqui de levantamento das tipologias de solo na área, baseado em estudo fornecido pela NOVACAP - Assessoria Especial para Assuntos de Erosão (com locação dos furos), sem escala gráfica.



I - CROQUI DE LOCAÇÃO



II - JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto do Pólo de Moda do Guará foi elaborado para atender à demanda, nessa RA - X, por áreas com prioridade de funcionamento de atividades industriais de pequeno porte, do ramo de confecções, calçados e bijuterias. O Guará possui uma tradição nesse tipo de produção e a criação do Pólo de Moda vem reafirmar essa tendência e proporcionar o incremento de empregos e a geração de riqueza para a coletividade.

O projeto do Pólo vem implementar a Lei nº 739 de 28 julho de 1994, que "cria o Pólo de Confecções e dá outras providências", regulamentada pelo Decreto nº 16.044 de 7 de novembro de 1994.

Lei esta originada pelo Projeto de Lei nº 375 de autoria dos deputados Cláudio Monteiro, Agnelo Queiroz e Aroldo Satake.

Além do uso industrial proposto, foi previsto para a área, a ocupação com uso misto (residencial unifamiliar e pequena indústria), que vem suprir uma demanda habitacional apresentada por essa RA; foi previsto também o uso comercial de bens e de serviços, como atividade de apoio ao uso principal, além do uso coletivo com alguns equipamentos públicos comunitários.

O parcelamento a ser implantado encontra-se em área de propriedade da TERRACAP, tendo feito parte do EIA/RIMA da Expansão do Guará, de estudo de sondagem elaborado pela Assessoria para Assuntos de Erosão da NOVACAP, e parecer técnico de viabilidade de implantação, elaborado pelo IEMA, onde foi verificada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Por se tratar de uma área de desenvolvimento econômico destinado às pequenas indústrias, situado dentro de um núcleo residencial estabelecido como o Guará, houve o cuidado em se desautorizar qualquer indústria que represente um foco gerador de poluição e comprometa, de qualquer forma, a qualidade de vida nessa cidade, especialmente nas quadras vizinhas ao Pólo (QEs 32, 38 e 40). Dessa forma, a indústria de confecção, por seu caráter inofensivo ao meio, configura uma atividade apropriada para essa localidade.

A área em questão tem papel relevante na consolidação das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF - PDOT, segundo as quais os investimentos e crescimento da cidade deverão se dar prioritariamente na

Zona Urbana de Dinamização, seguindo-se a área de influência do Metrô. Situa-se em ponto estratégico em termos de articulação com o sistema rodoviário existente, próximo às principais saídas do DF: BR 040, que liga à Região Sudeste; e BR 060, que liga à Goiânia, facilitando a escoamento da produção.

O empreendimento abrange uma área de 28 hectares, onde além das atividades já previstas serão instaladas as próprias residências dos empreendedores.

II.2 – CONDICIONANTES

II.2.1 – Solos

A área em tela foi alvo de um estudo elaborado por empresa contratada pela NOVACAP – Assessoria Especial para Assuntos de Erosão onde apurou-se o seguinte, de acordo com o gráfico anexo:

Área A – Não recomendável a projetos de edificações devido à conjunção de dois fatores:

- Superficialidade do lençol freático que varia entre 0,62m e 1,65m;
- Baixa compactidade do terreno, constituído predominantemente por argila siltica arenosa e mole.

Sendo que a melhor definição dessa área dependerá de amarração dos furos mais próximos do seu limite.

Área D – Apresenta características menores que as demais áreas por apresentar terreno com predominância de argila siltica a arenosa. Medidas preventivas no caso de baixa densidade são aconselháveis.

Área E – Possui terreno argiloso e arenoso, com passagens silticas, predominantemente mole, embora com locais mais compactos e nível de lençol freático muito superficial.

Em relação às áreas D e E, correspondentes a aproximadamente 90% da área destinada a edificações, o referido relatório conclui pela viabilidade de implantação, desde que tomadas as medidas apropriadas de combate à erosão e cuidados com as fundações dos edifícios, em especial na área E, próximo ao córrego Vicente Pires

Com relação à área A, o relatório é mais restritivo, devido ao nível de superficialidade do lençol freático; dessa forma, foi definido para essa área a ocupação com um parque vivencial e recreativo, com exceção de pequeno trecho, onde foi verificada a compactação do terreno feita por ocupações irregulares precedentes ao projeto do Pólo de Moda.

Vide gráfico da página 07/21

II.2.2 – Declividade

O terreno apresenta declividade variada, em sua maior parte entre 0 e 8%; com algumas rupturas de declive; foi devido a esse fator que se determinou o sentido predominante da maioria das ruas como sendo Noroeste/Sudeste. – O mais paralelo possível às curvas de nível. Não foi possível estender essa orientação para todo as vias, por motivos variados, como o acompanhamento de uma rede de águas pluviais da NOVACAP, além de questões de melhor circulação viária.

As vias de sentido menos favorecido pelo declive devem sofrer um tratamento apropriado em relação à captação das águas pluviais.

II.2.2 – Hidrografia

Foi verificada, dentro do perímetro do projeto, a presença de um manancial aquífero intermitente, circundado por uma área de solo com alta taxa de umidade superficial. Trata-se de um afloramento de lençol freático que contribui com o córrego Vicente Pires, cuja várzea faz limite com a poligonal do projeto. Em função de preservá-lo e proporcionar uma área de recreação para a comunidade, foi proposto um parque vivencial para esse local, com tratamento paisagístico adequado para a recuperação ambiental dessa nascente.

II.2.3 - Vegetação

A vegetação nativa na área do projeto foi retirada em quase toda a sua totalidade, restando uma vegetação exótica, típica de áreas degradadas pela ação antrópica desordenada. Os solos terraplanados estão cobertos com vegetação rasteira, mamonais e outras espécies estranhas à flora da região, o que reflete negativamente sobre os fatores físicos, químicos e biológicos do solo.

II.2.4 - Ventos

A área do DF é caracterizada por um clima tropical semi-úmido, apresentando duas estações distintas – verão chuvoso e inverno seco. O regime de ventos na área se dá de acordo com os da região Centro-Oeste, cujo sentido predominante durante a maior parte do ano é Leste; durante os períodos chuvosos, o sentido predominante é Noroeste/Sudeste e durante os meses de Junho, Julho e Agosto, meses de menor umidade, o sentido predominante é Sudeste.

Foi importante considerar os ventos predominantes para a determinação do local destinado às indústrias manufatureiras de calçados, que possuem um considerável nível de emissão de odores, devido ao uso da “cola de sapateiro”, e dispõem num local de menor perturbação em relação ao restante do parcelamento

II.2.5 – Aspectos ambientais

A área de Desenvolvimento Econômico para micro e pequenas empresas dos ramos de confecções, calçados e bijuterias, a qual foi denominada de Pólo de Moda, encontra-se localizada entre o núcleo urbano do Guará II e as chácaras lindeiras ao córrego Vicente Pires. Essa localização, a despeito de conter a presença de solos sensíveis, não apresenta implicações ambientais preocupantes. É recomendado que seja executada uma rede de drenagem apropriada para o caso, de modo a não se incorrer em problemas de erosão.

Trata-se de uma área para pequenas indústrias, como mencionamos, porém, de baixo impacto ambiental mesmo no caso da produção de calçados, essa se limitará ao corte e costura do couro, excluindo-se as etapas de curtimento do mesmo. No caso das confecções, não serão permitidas atividades de tinturaria. Na feitura de bijuterias não será permitida qualquer tipo de lapidação. Ou seja, serão aceitas na área apenas atividades industriais de fraca ação poluidora, com baixa demanda de água e emissão de efluentes líquidos e gasosos, tratados de forma a não serem nocivos ao meio ambiente.

Segundo o EIA/RIMA da Expansão do Guará, realizado em janeiro de 1991, em cuja área estudada encontra-se o Pólo, não foram verificados impedimentos à implantação de um empreendimento como o que é ora apresentado. O referido estudo visou “analisar o uso dos recursos naturais e econômicos, dentro do processo, propiciando o conhecimento prévio e imparcial dos impactos ambientais positivos ou negativos da proposta, corrigindo possíveis danos e otimizando os benefícios, de forma a aprimorar a eficiência das soluções propostas. Este assegurará o exame sistemático dos impactos ambientais das propostas e de suas alternativas”. (EIA, pág. I – 1).

A partir do estudo de solos elaborado pela Assessoria para Assuntos de Erosão da NOVACAP, verificou-se que a área em tela encontrava-se inserida nos trechos “A”, “D” e “E”, do referido relatório, de onde concluímos haver a necessidade de cuidados extras na execução das fundações dos edifícios, principalmente nos pontos de maior declive (próxima à região de chácaras), devido às condições de solo, o que, entretanto, não interdita a viabilidade do projeto.

O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA-DF, sob consulta, promoveu uma avaliação criteriosa dos condicionantes ambientais afetos à área de Projeto, concluindo ser viável o empreendimento, desde que observadas as recomendações constantes do parecer Técnico nº 050/94 – GIQA/DITEC/IEMA, a partir dos quais, chegamos às seguintes conclusões:

1. Na maior parte da área, a declividade é apropriada à ocupação urbana sistemática, exceto em uma faixa ocupada por campos úmidos onde ocorre a surgência do lençol freático sazonalmente e que são considerados de maior sensibilidade ambiental.

2. Devido à proximidade da área em relação ao córrego Vicente Pires e ao tipo de solo existente (latossolo e laterita hidromórfica), a taxa de ocupação e a densidade deverão manifestar-se de forma a menor possível, como garantia de que não ocorrerão impactos agravantes sobre os recursos hídricos e risco de desencadeamento de processos erosivos.

3. Para minimizar o efeito da energia cinética da chuva, o rápido escoamento superficial e a formação de sulcos e voçorocas, deverá ser implantada rede coletora de águas pluviais.

4. A observância de medidas de prevenção contra a erosão é de fundamental importância nas fases de implantação e uso do Pólo de Moda.

5. O uso industrial de pequeno porte, estará condicionado a não-emissão de rejeitos tóxicos ou poluentes e a produção de ruídos compatíveis com o previsto na legislação para áreas residenciais.

6. As áreas não edificadas deverão ser gramadas e arborizadas, bem como, preservadas as áreas de surgência do lençol freático.

Reforça ainda que o projeto só deverá ser implantado, após a completa instalação de infra-estrutura básica, atendimento às condicionantes ambientais de que fala o parecer, além de medidas preventivas para conter e recuperar os processos erosivos.

O mesmo parecer fez ressalvas ao uso residencial na área, o que foi retificado pelo mesmo IEMA em ofício dirigido ao IPDF, datado de 14 de novembro de 1997.

II.3 – Situação Fundiária

A área do projeto, a partir de informações prestadas pela TERRACAP, localiza-se na antiga fazenda Bananal, desmembrada do Município de Planaltina e incorporada ao Distrito Federal, em terras desapropriadas, de acordo com as escrituras nº 12.173, 12.173 e 94. Foram transferidas e incorporadas ao patrimônio da CIA Imobiliária de Brasília – TERRACAP, de acordo com o registro no cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na matrícula nº 1.875, sob o nº R 1/1.875.

II.4 – Consulta às Concessionárias de Serviços Públicos

CAESB:

Esgoto – O coletor tronco da bacia Oeste do Guará II foi considerado com capacidade para esgotar às áreas mencionadas, desde que sua população não ultrapasse 1.670 habitantes. Deverá ser considerada para o projeto do Pólo de Moda a rede coletora de esgotos que atenderá à AE 06 B, da QE-38, em projeto na época da consulta.

Água – A concessionária constatou pouca interferência com as redes de água existentes na área do projeto, e acrescentou que essas redes são passíveis de serem remanejadas pelas suas equipes, após a definição do urbanismo da área. Essa mesma rede foi considerada para o lançamento do sistema viário do projeto.

CEB – Não há interferência de redes no local.

NOVACAP – Concluiu pela viabilidade de implantação do Pólo, desse que observadas as recomendações no relatório da Assessoria Especial para Assuntos de Erosão de 29.03.88, já mencionado nesse documento.

IEMA – Concluiu pela viabilidade de implantação do Pólo, desse que observadas as recomendações contidas no Parecer Técnico nº 050/94 – GIQA/DITEC/IEMA. O mesmo parecer fez ressalvas ao uso residencial na área, o que foi retificado pelo mesmo IEMA em ofício datado de 14 de novembro de 1997, onde afirma:

- Nada foi encontrado no EIA/RIMA da Expansão do Guará que fundamente a proibição do uso residencial;

- Quanto à poluição sonora, o projeto deve garantir níveis inferiores a 65 decibéis entre 8:00 e 18:00 horas e 60 decibéis entre 18:00 e 8:00 horas, conforme a Lei nº 1.065/96 – DF;

III – Proposições

A idéia básica que norteia este projeto é a de viabilizar a concentração das empresas do ramo de confecções, calçados e bijuterias numa mesma área. Essa concentração favorece o fortalecimento do caráter comercial do empreendimento e cria uma série de facilidades tanto para os pequenos empreendedores participantes do projeto como para os consumidores interessados em acessar as mercadorias ali produzidas.

Além de prover um espaço físico adequado para instalação dessas atividades, que ora ocorrem de forma precária em fundos de quintal, o projeto deverá ter uma distribuição espacial capaz de estimular e fortalecer os laços associativos da categoria, através da previsão de áreas específicas para central de compra de matéria prima, central de vendas, creches para atendimento aos filhos das operárias, espaço para desfiles e eventos. Tais medidas visam contribuir para a otimização do processo produtivo.

III.1 – Proposições Gerais

O projeto considerou todos os condicionantes físico-ambientais já mencionados neste MDE e teve como proposições gerais de elaboração os seguintes aspectos:

1 – Foram consideradas as disposições contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, notadamente no que se refere a evitar o zoneamento monofuncional do setor, dessa forma o uso residencial na área foi entendido como perfeitamente compatível com o uso principal – pequenas indústrias de confecções, calçados e bijuterias – já que não estão previstas atividades potencialmente poluidoras e o uso misto evita a deseconomia de investimentos em infra-estrutura urbana, garantindo o uso diuturno do setor.

2 – Propôs-se a otimização do uso das áreas públicas, abolindo os vazios desnecessários, no sentido de aproveitar ao máximo uma das últimas áreas de expansão urbana do Guará.

3 – Foram adotadas morfologias que facilitem a acessibilidade e a orientabilidade.

4 – Foram consideradas as condicionantes ambientais, notadamente nas áreas de risco de processos erosivos e de contaminação hídrica.

5 – Foram consideradas as restrições impostas pelo Relatório de Sondagem de 1988 em anexo, relativas ao solo no projeto, com exceção de um pequeno trecho da área "A", mencionada no relatório, como inadequada para a ocupação com edificações. Esse trecho foi classificado na época como inadequado pela excessiva superficialidade do lençol freático, situação que não mais ocorre, devido aos sucessivos aterros clandestinos feitos por invasões na área, como foi constatado por vistoria realizada pelos técnicos do IPDF e IEMA.

Essa área corresponde a um pequeno trecho das ruas 1, 2 e 12 do projeto. Os demais trechos pertencentes à área "A" mencionada pelo referido relatório de sondagem foram incorporados ao projeto na forma de preservar a parcela dos solos sensíveis ainda existentes dentro do perímetro do projeto.

6 – Controle restrito de:

- Efluentes líquidos, face ao uso atual e à capacidade de acomodação dos corpos receptores existentes;
- Emissões atmosféricas, face às situações desfavoráveis de localização urbana, ventos e freqüentes inversões térmicas nos meses secos.

Dessa forma, as indústrias que vierem a se estabelecer no local, deverão ser de fraca ação poluidora, com baixa demanda de água e não significativa emissão de efluentes líquidos e gasosos, tratados de forma a não serem nocivos ao meio ambiente.

Para implantação, as indústrias deverão obter licença prévia da SEMATEC.

7 – Definição de áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários para atender à carência detectada para a população do Guará.

III.2. Proposições Específicas

III.2.1. Uso e ocupação do solo

→ Foram criados 298 lotes, em sua maioria de 200 m², destinados ao uso misto – pequenas indústrias do ramo de confecções e bijuterias (esse sendo considerado o uso principal e obrigatório) mais residência unifamiliar de apoio ao uso principal. O coeficiente de aproveitamento destes lotes é três vezes a área do mesmo. (C.A. = 3,0)

→ Foram criados 98 lotes destinados ao uso comercial do tipo comércio de bens e prestação de serviços e/ou uso industrial de baixo impacto, da forma como já foi mencionada anteriormente. O coeficiente de aproveitamento destes lotes varia entre 1,5 e 2,0 de acordo com seu tamanho.

→ Foram criados 10 lotes de tamanhos variados, destinados ao uso coletivo, de acordo com as demandas verificadas para o local. São eles:

- Administração Pública – Defesa Civil - Delegacia de Polícia
- Educação - Centro de ensino pré - escolar e fundamental
- Educação - Centro de ensino médio profissionalizante
- Educação - Centro de ensino superior
- Entidades associativas - Cooperativas e associações relacionadas ao Pólo de Moda
- Entidade associativa – Serviço religioso - Igreja/Templo
- Saúde – Serviço de atendimento à saúde – ambulatorial - Posto de atendimento médico - odontológico.

O coeficiente de aproveitamento desses lotes varia entre 1,5 e 2,0 de acordo com seu tamanho.

→ Foram criados 64 lotes, destinados à indústria de calçados, onde não é permitido o uso residencial. Esses lotes têm área de, em média, 200 m² e seu coeficiente de aproveitamento foi definido como o dobro da área do lote – C.A.=2,00.

III.2.2. Desenho Urbano

As dimensões dos lotes propostos é variada, de forma a melhor se adequar à demanda dos usos propostos.

Foi definido um percentual de 18,2% das áreas públicas para praças e parque vivencial. Totalizou-se um percentual de 57,8% da poligonal de parcelamento para área pública – o que inclui praças, parque, sistema viário e equipamentos públicos e comunitários.

O projeto contém um sistema de circulação de pedestres (nas calçadas e praças) que se articula ao desenho urbano, ao sistema viário e ao Projeto de paisagismo, possibilitando segurança, acessibilidade, orientabilidade e conforto ambiental nos percursos, por meio de rampas, elevações da via em trechos de passagens de pedestres e o sombreamento através de cobertura vegetal apropriada.

Os passeios públicos tem largura entre 2,00 e 10,00m. considerada suficiente para comportar a calçada, vegetação urbana e mobiliário.

O projeto conta com 4 praças dispostas ao longo de vias com hierarquias diferenciadas, cada qual apresentando um caráter diferente:

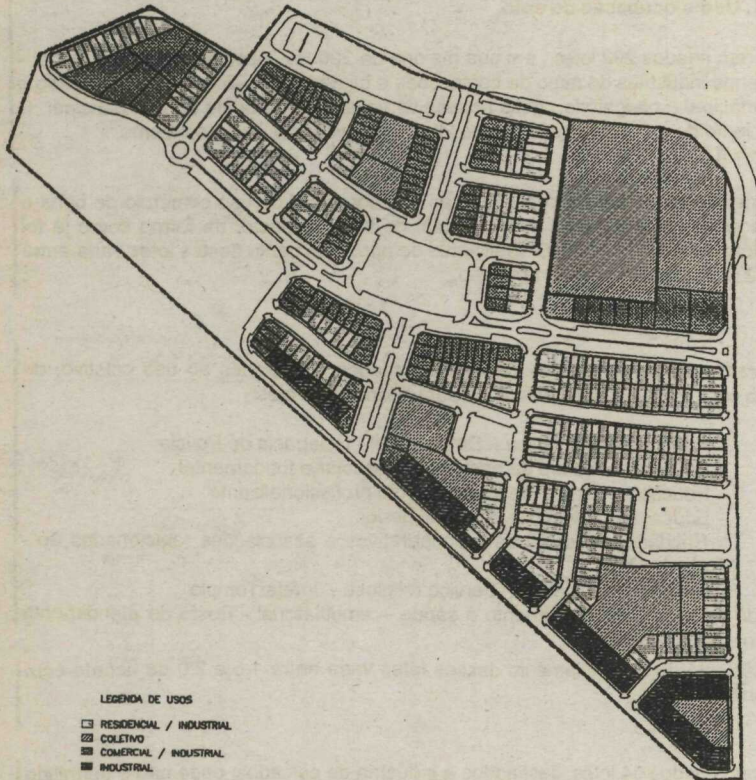
→ Praça da Moda – se relaciona mais diretamente com a via de contorno do Guará II, tendo um grau maior de integração com o restante da cidade do Guará que as demais praças. Por esse motivo, foi definida como a "vitrine" do Pólo, se concentrando ali os eventos culturais e de divulgação relacionados com o mesmo (desfiles, exposições, mostras, etc.).

→ Praça Central – encontra-se numa área central dentro do parcelamento; deverá ser envolvida por lotes de uso comercial, funcionando como área de estar e lazer para os visitantes e residentes do Pólo. → Praça da Igreja – encontra-se ainda mais interiorizada no parcelamento que as demais e por sua proximidade à Igreja, à creche e a vias de tráfego mais lento, se mostra apropriada ao uso de crianças e idosos.

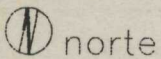
→ Praça da Faculdade – encontra-se em frente a uma faculdade e a uma escola técnica, o que a caracteriza como uma praça de vivência para jovens e demais pessoas que freqüentem essas atividades.

→ Praça da Igreja – encontra-se ainda mais interiorizada no parcelamento que as demais e por sua proximidade à Igreja, à creche e a vias de tráfego mais lento, se mostra apropriada ao uso de crianças e idosos.

MAPA DE USO DO SOLO

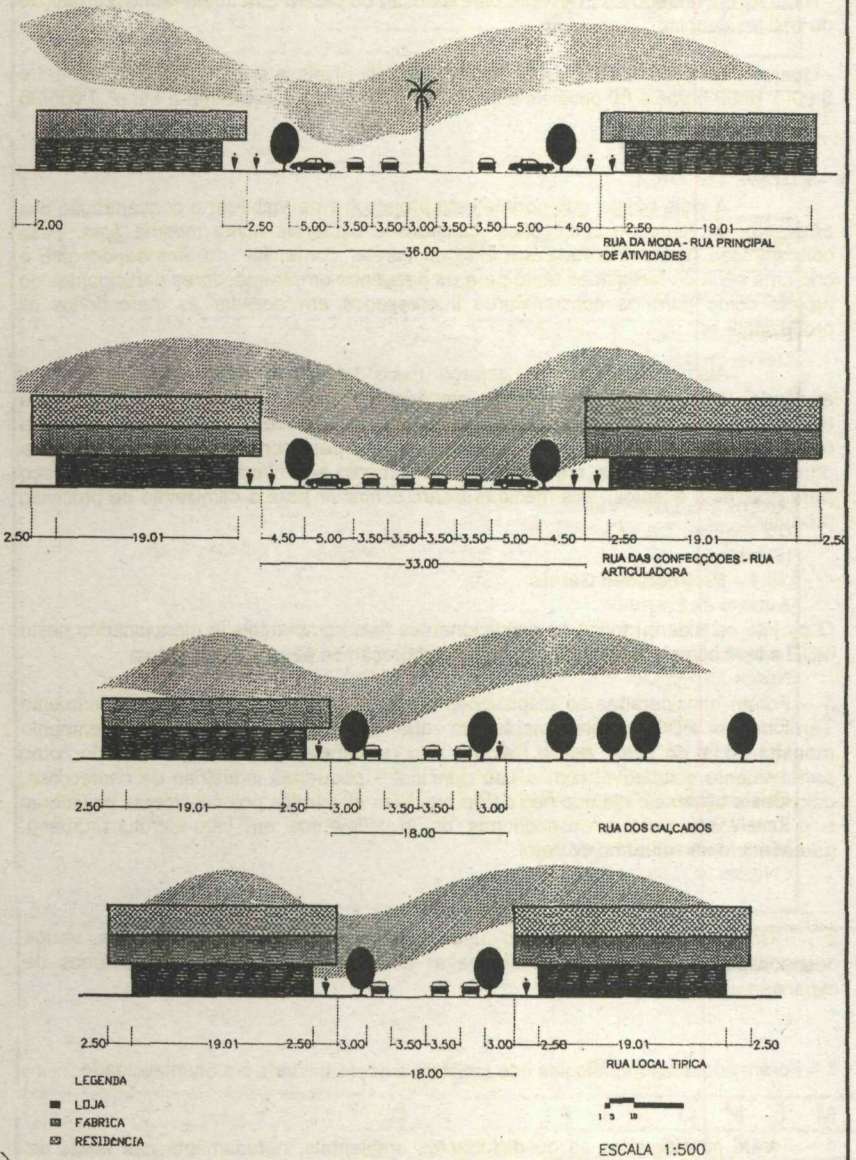


- LEGENDA DE USOS
- RESIDENCIAL / INDUSTRIAL
 - ▨ COLETIVO
 - ▩ COMERCIAL / INDUSTRIAL
 - INDUSTRIAL



ESCALA 1:5000

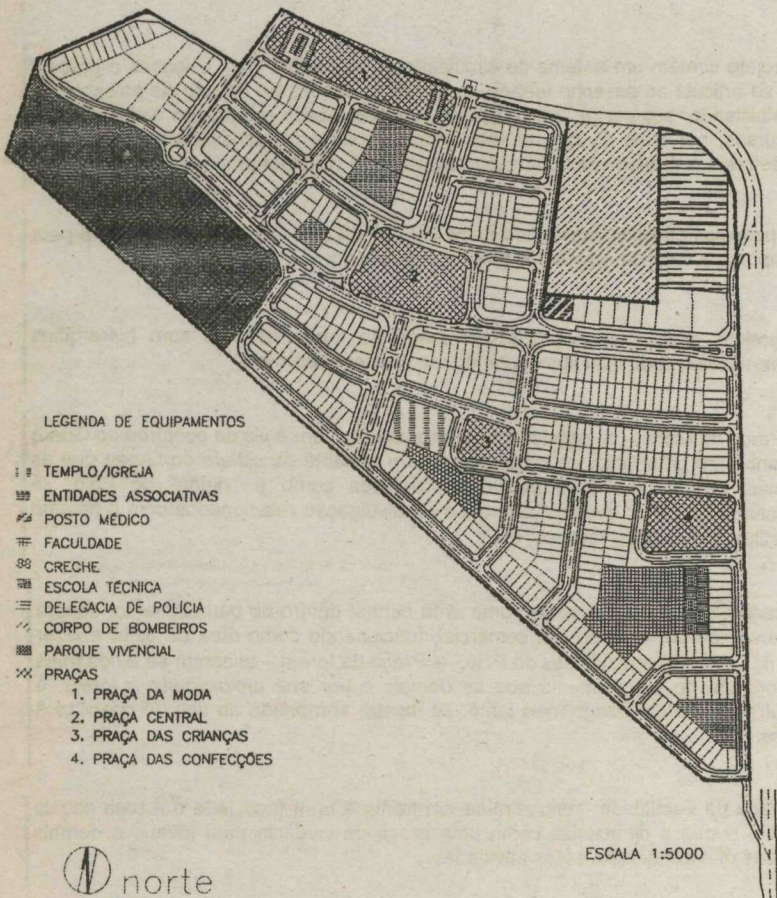
PERFIS VIÁRIOS TÍPICOS



- LEGENDA
- LOJA
 - ▨ FABRICA
 - ▩ RESIDENCIA

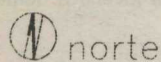
ESCALA 1:500

MAPA DE EQUIPAMENTOS



LEGENDA DE EQUIPAMENTOS

- ☩ TEMPLO/IGREJA
- ☰ ENTIDADES ASSOCIATIVAS
- ☼ POSTO MÉDICO
- ☰ FACULDADE
- ☰ CRECHE
- ☰ ESCOLA TÉCNICA
- ☰ DELEGACIA DE POLÍCIA
- ☰ CORPO DE BOMBEIROS
- ☰ PARQUE VIVENCIAL
- ☰ PRAÇAS
 1. PRAÇA DA MODA
 2. PRAÇA CENTRAL
 3. PRAÇA DAS CRIANÇAS
 4. PRAÇA DAS CONFECÇÕES



ESCALA 1:5000

→ Parque Vivencial Denner - A poligonal do projeto englobou uma área de solos demasiado sensíveis para a ocupação urbana, apresentando a surgência de lençol freático e áreas encharcadas com vegetação incipiente nativa. Para esse local foi definido um parque recreativo, o qual contou com um estudo paisagístico preliminar, elaborado por este instituto.

Quadro Síntese Das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas

DESTINAÇÃO	LOTES unidades	ÁREA %
1 - UNIDADES IMOBILIÁRIAS		
USO MISTO - INDUSTRIAL (PRINCIPAL E OBRIGATÓRIO) E RESIDENCIAL UNIFAMILIAR (DE APOIO AO USO PRINCIPAL)	298	26.2
USO MISTO - INDUSTRIAL / COMERCIAL	98	10.3
USO INDUSTRIAL	64	4.5
USO COLETIVO	7	5.6
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - USO COLETIVO - EDUCAÇÃO	02	1.3
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - USO COLETIVO - SEGURANÇA PÚBLICA	01	3.6
Subtotal	470	51.5
2 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO		30.3
3 - ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		18.2
Total		100.0
ÁREA PÚBLICA TOTAL (Lei nº 6.766/79)		57.8%

IV – Quadro de unidades imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA – m ²	SECRETARIA
1	Rua 20 lote 2 (Ensino Fundamental)	2.267,77	Educação
2	Rua 19 lote 16 (Ensino médio)	1.624,52	Educação
3	Rua 21 lote 2 (Delegacia de Polícia)	10.219,70	Segurança Pública
TOTAL		14.111,99	

V – EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: MDE, PUR, URB – 105/98		DATA: 09/98	
Nome/Forma de participação	Cat. Profissional	CREA	Rubrica
Benny Schvasberg Diretor Presidente/IPDF	Arquiteto	51382/D – RJ	
Sandra Soares de Mello Diretoria de Projetos – DIPRO	Arquiteta	4595/D – DF	
Supervisão: Andrea Mendonça de Moura Ger. de Proj. Esp. e Circ./GEPEC (Substituta)	Arquiteta	7568/D – DF	
Autores do Projeto: Laila Mackenzie Mendonça Núcleo I.1 – N.I.1	Arquiteta	9840/D – DF	
Francisco das Chagas Leitão Ger. De Proj. Esp. E Circ./GEPEC	Arquiteto	7029/D – DF	
Colaboradores – Sistema Viário: Ronald Belo Maria Marta Silveira coelho (Núcleo de Circulação-NUCIC)	Arquiteto Arquiteta	5337/D – DF 4175/D – DF	

VI – Alterações de Projeto

MEMORIAL DESCRITIVO
MDE 105/98 FOLHA 23/23
ALTERAÇÕES DE PROJETO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Uso
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Rua 01	01	247,75	13,00	11,74	24,00	18,15	VP	Rua 2 Lt 7	Lt 03	Rua 2 Lt 09	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 03	VP	VP	MISTO 2
	02	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 2 Lt 7	Lt 05	Lt 01	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 05	VP	VP	MISTO 1
	05	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 2 Lt 7	Lt 07	Lt 03	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 07	VP	VP	MISTO 1
	07	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 2 Lt 7	Lt 09	Lt 05	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 09	VP	VP	MISTO 1
	09	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 11	Lt 07	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 11	VP	VP	MISTO 1
	11	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 13	Lt 09	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 13	VP	VP	MISTO 1
	13	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 15	Lt 11	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 15	VP	VP	MISTO 1
	15	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 17	Lt 13	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 17	VP	VP	MISTO 1
	17	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 19	Lt 15	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 19	VP	VP	MISTO 1
	19	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 21	Lt 17	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 21	VP	VP	MISTO 1
	21	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	VP	Rua 6 Lt 5	Rua 6 Lt 01	Lt 19	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 19	VP	VP	MISTO 1
TOTALS		11	2167,75	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública Lt = Lote													

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Uso
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Rua 02	01	205,49	9,033	12,000	17,058	14,947	4,083	VP	Rua 3 Lt 2	Lt 03	VP	-	VP	R.8 Lt 3	Lt 2	-	MISTO 1
	03	199,35	12,033	12,000	16,168	17,058	-	VP	Rua 3 Lt 2	Lt 05	Lt 01	-	VP	R.8 Lt 3	Lt 4	-	MISTO 1
	05	1.073,79	18,341	23,254	51,157	52,974	-	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 07	Lt 03	-	VP	R.8 Lt 5	Lt 6	-	MISTO 1
	07	1.465,79	18,356	41,291	56,435	51,157	-	VP	Rua 6 Lt 5	Lt 09	Lt 05	-	VP	R.8 Lt 5	Lt 8	-	MISTO 1
	09	233,26	15,72	18,19	12,61	20,69	-	VP	Rua 1 Lt 1	VP	Lt 07	-	VP	R.8 Lt 5	Lt 10	-	MISTO 1
TOTALS		5	3.177,68	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública Lt = Lote													

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Uso
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Rua 03	01	276,61	7,77	13,46	25,97	20,47	4,24	VP	Rua 4 Lt 2	Lt 03	VP	-	VP	Rua 2 Lt 1 e 3	Lt 04	-	MISTO 2
	02	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 05	Lt 01	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 02	-	MISTO 1
	03	214,16	8,00	8,16	27,57	25,97	-	VP	Rua 4 Lt 2	Lt 05	Lt 01	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 05	-	MISTO 2
	04	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 07	Lt 03	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 07	-	MISTO 1
	05	221,87	8,00	6,33+1,71	27,55	27,57	-	VP	Rua 4 Lt 2 e	Lt 07	Lt 03	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 07	-	MISTO 1
	06	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 08	Lt 04	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 08	-	MISTO 1
	07	218,65	8,00	8,01	27,11	27,55	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 09	Lt 05	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 09	-	MISTO 1
	08	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 11	Lt 07	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 11	-	MISTO 1
	09	232,52	5,08	9,58	23,61	27,11	4,36	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 13	Lt 09	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 13	-	MISTO 1
	10	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 12 Lt 09	Lt 15	Lt 11	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 15	-	MISTO 1
	11	356,13	10,996	12,482	26,753	24,793	4,12	VP	Rua 10 Lt 02	Lt 13	VP	VP	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 13	-	MISTO 1
	12	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 10 Lt 02	Lt 15	Lt 11	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 15	-	MISTO 1
	13	211,47	8,00	8,03	26,11	26,753	-	VP	Rua 10 Lt 02	Lt 17	Lt 13	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 17	-	MISTO 1
	14	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 10 Lt 02	Lt 19	Lt 15	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 19	-	MISTO 1
	15	206,34	8,00	6,03	25,473	26,11	-	VP	Rua 10 Lt 02 e	Lt 21	Lt 17	-	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 21	-	MISTO 1
	16	447,06	14,766	19,396	24,00	16,730	6,689	VP	Rua 12 Lt 09	Lt 17	VP	VP	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 17	-	MISTO 1
	17	472,84	15,299	20,410	20,932	25,473	4,42	VP	Rua 12 Lt 11	VP	Lt 15	VP	VP	Rua 2 Lt 5	Lt 15	-	MISTO 1
TOTALS		17	3.754,59	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública Lt = Lote													

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Uso
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Rua 04	02	191,32	8,00	8,06	23,32	24,51	-	VP	Rua 10 Lt 1	Rua 3 Lt 1	Lt 04	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 04	-	MISTO 2
	04	200,83	8,00	8,06	24,51	25,70	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 02	Lt 06	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 02	-	MISTO 2
	06	209,90	8,00	8,06	25,70	26,78	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 04	Lt 08	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 04	-	MISTO 2
	08	218,56	8,00	8,06	26,78	27,86	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 06	Lt 10	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 06	-	MISTO 2
	10	227,21	8,00	8,06	27,86	28,94	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 08	Rua 5 Lt 2	-	VP	Rua 10 Lt 1	Lt 08	-	MISTO 2
	12	1799,08	37,11	43,575	25,99+17,058	48,008	-	VP	Rua 10 Lt 11	Rua 5 Lt 1, 3,5,7 e 9	Lt 12, 4,6 e 8, 8,10 e 12	-	VP	Rua 10 Lt 11	Lt 12	-	COL.
TOTALS		6	2846,9	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública Lt = Lote													

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Uso
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Rua 05	01	199,95	5,04	9,01	24,00	20,99	4,36	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 03	VP	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 03	-	MISTO 2
	02	167,25	8,24	10,19	19,60	23,17	4,34	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 05	Lt 01	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 05	-	MISTO 2
	03	204,02	8,49	8,49	24,05	24,00	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 07	Lt 03	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 07	-	MISTO 2
	04	204,43	9,72	8,00	23,03	23,72	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 09	Lt 05	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 09	-	MISTO 2
	05	204,43	8,49	8,00	24,37	24,23	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 11	Lt 07	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 11	-	MISTO 2
	06	189,87	10,63	8,01	23,72	24,02	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 13	Lt 09	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 13	-	MISTO 2
	07	203,90	7,84	11,86	23,97	24,37	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 15	Lt 11	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 15	-	MISTO 2
	08	339,41	11,43	8,00	24,02	25,35	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 17	Lt 13	-	VP	Rua 4 Lt 12	Lt 17	-	MISTO 2
	09	284,76	9,93	8,00	23,86	23,97	-	VP	Rua 10 Lt 11	Lt 11	Lt 07	-	VP	Rua 10 Lt 11	Lt 11	-	MISTO 1
	10	202,70	8,00	8,00	25,35	25,33	-	VP	Rua 10 Lt 11	Lt 13	Lt 09	-	VP	Rua 10 Lt 11	Lt 13	-	MISTO 1
	11	192,53	8,01	8,00	24,27	23,86	-	VP	Rua 10 Lt 11	Lt 15	Lt 11	-	VP	Rua 10 Lt 11	Lt 1		

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
PÓLO DE MODA - RUA 7

REFERÊNCIAS: URB - 105/98
Planta Nº: SICAD 152-4-5-B
Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
		Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro			
Rua 7	01	208,17	5,44	9,08	23,64	19,41	4,35	VP	R. 12 LL2	LL03	VP	MISTO 1
	03	188,55	7,62	8,03	24,68	23,64	-	VP	R. 12 LL2	LL05	VP	MISTO 1
	05	197,68	8,01	8,01	24,74	24,68	-	VP	R. 14 LL1	LL07	VP	MISTO 1
	07	200,07	5,90	10,02	21,82	24,74	4,23	VP	R. 14 LL1	VP	VP	MISTO 1
	09	223,82	4,56	10,67	23,97	21,70	4,28	VP	R. 14 LL2	LL11	VP	MISTO 1
	11	193,33	8,00	8,00	24,03	23,97	-	VP	R. 14 LL2	LL13	VP	MISTO 1
	13	188,99	8,01	8,01	24,03	24,03	-	VP	R. 24 LL1	LL15	VP	MISTO 1
	15	180,61	4,52	8,73	21,24	24,03	4,45	VP	R. 24 LL1	LL15	VP	MISTO 1
TOTAIS	08	1.581,22	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LI = Lote COL = Coletivo									

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
PÓLO DE MODA - RUA 11

REFERÊNCIAS: URB - 105/98
Planta Nº: SICAD 152-4-5-B/152-4-6-A
Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
		Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro			
Rua 11	24	232,35	10,81	11,011	20,40	22,63	-	VP	Rua 12 Il.12	LL22	VP	COM
	25	236,18	8,74	12,16	20,95	16,42	4,45	VP	Rua 12 Il.14	LL27	VP	COM
TOTAIS	2	468,53	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LI = Lote COL = Coletivo									

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
BAIRRO POLO DE MODA - RUA 08

REFERÊNCIAS: URB - 105/98
Planta Nº: SICAD 152-4-6-A
Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro				
Rua 08	01	200,92	8,00	8,00	24,92	25,12	-	VP	R. 6 Il. 2	LL 3	R. 11 Il. 7, 9, 11	LL 4	MISTO 1
	02	203,56	8,00	8,00	25,40	25,49	-	VP	R. 10 Il. 13	R. 11 Il. 13, 15, 17	LL 4	-	MISTO 1
	03	199,31	8,00	8,00	24,73	24,92	-	VP	R. 6 Il. 4	LL 5	LL 1	-	MISTO 1
	04	204,33	8,00	8,00	25,49	25,59	-	VP	r. 10 Il. 15	LL 2	LL 6	-	MISTO 1
	05	197,80	8,00	8,00	24,53	24,73	-	VP	R. 6 Il. 6	R. 8 Il. 8, 10, 12	LL 3	-	MISTO 1
	06	205,10	8,00	8,00	25,59	25,59	-	VP	R. 10 Il. 17	LL 4	LL 8	-	MISTO 1
	08	205,83	8,00	8,00	25,59	25,78	-	VP	R. 10 Il. 19	LL 5	LL 10	-	MISTO 1
	10	206,65	8,00	8,00	25,79	25,88	-	VP	R. 10 Il. 21	LL 8	R. 15 Il. 14, 16, 18	-	MISTO 1
TOTAIS	08	1623,5	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LI = Lote COL = Coletivo										

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
BAIRRO POLO DE MODA - RUA 12

REFERÊNCIAS: URB - 105/98
Planta Nº: SICAD 152-4-5-B/152-4-6-A
Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro				
Rua 12	23	353,89	14,052	14,073	25,570	24,799	-	VP	AE 6B	LL25	R. 15 Il. 1	-	MISTO 1
	24	228,77	8,00	8,04	28,20	29,00	-	VP	R. 16 Il. 11	LL22	LL26	-	MISTO 2
	25	353,89	14,769	13,358	26,065	25,570	-	VP	AE 6B	LL27	LL23	-	MISTO 1
	26	228,77	8,00	8,04	29,00	29,79	-	VP	R. 16 Il. 13	LL24	LL28	-	MISTO 2
	27	364,21	14,013	14,013	26,065	26,065	-	VP	AE 6B	LL29	LL25	-	MISTO 1
	28	235,16	7,93	7,97	29,79	30,58	-	VP	R. 16 Il. 15	LL26	R. 15	-	MISTO 2
		365,25									Il. 34, 36, 38	-	
	29	239,36	14,013	14,013	26,065	26,065	-	VP	AE 6B	LL31	LL27	-	MISTO 1
	30		8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 1	R. 15 Il. 3 e 5	LL32	-	MISTO 1
	31	365,20	14,013	14,013	26,065	26,065	-	VP	AE 6B	LL33	LL31	-	MISTO 1
	32	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 3	LL30	LL34	-	MISTO 1
	33	365,25	14,013	14,013	26,065	26,065	-	VP	AE 6B	LL35	LL31	-	MISTO 1
	34	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 5	LL32	LL36	-	MISTO 1
	35	365,25	37,242	35,584	41,850	15,733+	-	VP	R. 21 Il. 2	LL37	LL33 e AE 6B	-	MISTO 2
		192,00											
	36	1509,85	6,69	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 7	LL34	LL38	-	MISTO 1
	37		27,135	35,584	31,972	41,850	13,438	VP	R. 21 Il. 2	VP	LL35	-	MISTO 2
	38	176,30	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 9	LL36	LL40	-	MISTO 1
	40	1469,11	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 11	LL38	LL42	-	MISTO 1
	42	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 13	LL40	LL44	-	MISTO 1
	44	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 15	LL42	LL46	-	MISTO 1
TOTAIS	19	7580,26	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LI = Lote COL = Coletivo										

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
PÓLO DE MODA - RUA 9

REFERÊNCIAS: URB - 105/98
Planta Nº: SICAD 152-4-5-B
Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro				
Rua 09	02	177,85	4,24	9,23	18,81	22,56	4,43	VP	Rua 10 Il. 16	VP	LL 04	VP	MISTO 2
	04	183,34	8,00	8,03	22,56	23,28	-	VP	Rua 10 Il. 16	LL 02	LL 06	-	MISTO 2
	05	213,01	8,00	8,06	27,21	26,11	-	VP	R. 4 Il. 6	LL 7	LL 3	-	MISTO 1
	08	195,25	8,00	8,04	24,00	24,81	-	VP	Rua 12 Il. 21	LL 06	LL 10	-	MISTO 2
	10	201,71	8,00	8,04	24,81	25,626	-	VP	Rua 12 Il. 21	LL 08	LL 12	-	MISTO 2
	12	342,13	11,548	11,882	25,626	23,996	4,02	VP	Rua 12 Il. 21	LL 10	VP	VP	MISTO 2
TOTAIS	06	1289,39	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LI = Lote COL = Coletivo										

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
BAIRRO POLO DE MODA - RUA 12

REFERÊNCIAS: URB - 105/98
Planta Nº: SICAD 152-4-5-B/152-4-6-A
Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro				
Rua 12	46	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 17	LL44	LL48	-	MISTO 1
	48	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 19	LL46	LL50	-	MISTO 1
	50	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 21	LL48	LL52	-	MISTO 1
	52	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 23	LL50	LL54	-	MISTO 1
	54	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 25	LL52	LL56	-	MISTO 1
	56	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 27	LL54	LL58	-	MISTO 1
	58	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 29	LL56	LL60	-	MISTO 1
	60	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 31	LL58	LL62	-	MISTO 1
	62	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 33	LL60	LL64	-	MISTO 1
	64	211,94	8,831	8,83	24,00	24,00	-	VP	R. 18 Il. 35	LL62	R. 21 Il. 4 e 6	-	MISTO 1
TOTAIS	10	1939,94	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LI = Lote COL = Coletivo										

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
BAIRRO POLO DE MODA - RUA 10

REFERÊNCIAS: URB - 105/98
Planta Nº: SICAD 152-4-5-B/152-4-6-A
Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro	Fronte	Fundo	Lateral	Chanfro				
Rua 10	01	194,61	7,92	8,06	25,03	23,93	-	VP	R. 4 Il. 2	LL 3	R. 3 Il. 5, 7, 9	LL 4	MISTO 1
	02	196,77	8,00	8,00	24,53	24,66	-	VP	R. 12 Il. 11	R. 3 Il. 11, 13, 15	LL 4	-	MISTO 1
	03	204,26	8,00	8,06	25,11	25,03	-	VP	R. 4 Il. 4	LL 5	LL 2	-	MISTO 1
	04	197,80	8,00	8,00	24,86	24,79	-	VP	R. 12 Il. 13	LL 2	LL 6	-	MISTO 1
	06	198,83	8,00	8,06	27,21	26,11	-	VP	R. 4 Il. 6	LL 7	LL 3	-	MISTO 1
	07	221,76	8,00	8,06	28,30	27,21	-	VP	R. 4 Il. 8	LL 9	LL 5	-	MISTO 1
	08	199,86	8,00	8,00	24,92	25,05	-	VP	R. 12 Il. 17	LL 6	LL 10	-	MISTO 1
	09	231,34	8,06	8,06	29,39	28,30	-	VP	R. 4 Il. 10	R. 5 Il. 10, 12, 14	LL 7	-	MISTO 1
	10	200,89	8,00	8,00	25,05	25,18	-	VP	R. 12 Il. 19	LL 8	R. 5 Il. 16, 18, 20	-	MISTO 1
	11	1594,62	54,074	43,575	35,884	20,00+6,889	-	VP	R. 4 Il. 12	R. 11	R. 5	-	MISTO 1
	12	199,96	8,04	8,01	25,13	24,87	-	VP	R. 12 Il. 21	Il. 14, 16, 18, 20	Il. 9, 11, 13, 15	-	MISTO 1
	13	207,81	8,00	8,00	26,09	25,87	-	VP	R. 8 Il. 2	LL 15	R. 11 Il. 19, 21, 23	-	MISTO 2
	14	198,71	8,02	8,01	24,87	24,81	-	VP	R. 12 Il. 21	LL 12	LL 16	-	MISTO 1
	15	209,52	8,00	8,00	26,30	26,09	-	VP	R. 8 Il. 4	LL 17	LL 13	-	MISTO 2
	16	200,43	8,00	8,01	24,81	25,30	-	VP	R. 12 Il. 21	LL 14	R. 9 Il. 2, 4, 6	-	MISTO 1</

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
 POLO DE MODA - Rua 15

REFERÊNCIAS: URB nº 105/98
 Planta Nº: SICAD 152-4-A/152-4-C
 Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro				
Rua 15	01 690,18	20,210	24,799	25,942	28,985	4,24	VP	Rua 12 R.23	VP	À E 8-C	VP	COL
	02 177,54	4,31	8,66	19,58	23,06	4,37	VP	Rua 8 R. 6	VP	LL 04	VP	MISTO 1
	03 379,50	13,00	16,00	24,00	21,00	4,24	VP	Rua 12 R.30	LL 05	VP	VP	MISTO 1
	04 186,34	8,00	8,01	23,06	23,53	-	VP	Rua 6 R. 6	LL 02	LL 06	-	MISTO 1
	05 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 12 R.30	LL 07	LL 03	-	MISTO 1
	06 190,13	8,00	8,00	23,53	24,00	-	VP	Rua 6 R. 6	LL 04	LL 08	-	MISTO 1
	07 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 18 R. 1	LL 09	LL 05	-	MISTO 1
	08 192,22	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 8 R. 5	LL 06	LL 10	-	MISTO 1
	09 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 18 R. 1	LL 11	LL 07	-	MISTO 1
	10 192,62	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 8 R. 5	LL 08	LL 12	-	MISTO 1
	11 187,50	5,00	8,00	21,00	24,00	4,24	VP	Rua 18 R. 1	VP	LL 09	VP	MISTO 1
	12 205,53	5,78	8,63	24,00	21,16	4,23	VP	Rua 8 R. 5	LL 10	VP	VP	MISTO 1
	13 187,50	5,00	8,00	24,00	21,00	4,24	VP	Rua 18 R. 2	LL 15	VP	VP	MISTO 1
	14 217,51	6,25	9,25	21,00	24,00	4,26	VP	Rua 8 R. 10	VP	LL 16	VP	MISTO 1
	15 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 18 R. 2	LL 17	LL 13	-	MISTO 1
	16 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 8 R. 10	LL 14	LL 18	-	MISTO 1
	17 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 18 R. 2	LL 19	LL 15	-	MISTO 1
	18 210,50	8,92	8,53	24,00	23,98	-	VP	Rua 8 R. 10	LL 16	LL 20	-	MISTO 1
	19 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 20 R. 1	LL 21	LL 17	-	MISTO 1
	20 192,03	8,00	8,00	23,98	23,86	-	VP	Rua 10 R. 21	LL 18	LL 22	-	MISTO 1
	21 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 20 R. 1	LL 23	LL 19	-	MISTO 1
	22 192,03	8,00	8,00	23,86	23,71	-	VP	Rua 10 R. 21	LL 20	LL 24	-	MISTO 1
TOTAIS	22	4937,13	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:			MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LL = Lote COL = Coletivo						

11	192,32	8,00	8,00	24,04	24,04	-	VP	Rua 15 L1 29	LL 13	LL 09	-	MISTO 1
12	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 19 L1 14	LL 10	LL 14	-	MISTO 1
13	192,32	8,00	8,00	24,04	24,04	-	VP	Rua 15 L1 27	LL 15	LL 11	-	MISTO 1
14	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 19 L1 12	LL 12	LL 16	-	MISTO 1
15	192,32	8,00	8,00	24,04	24,04	-	VP	Rua 15 L1 25	LL 14	LL 18	-	MISTO 1
16	192,03	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 19 L1 10	LL 14	LL 18	-	MISTO 1
18	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 19 L1 08	LL 16	LL 20	-	MISTO 1
20	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 19 L1 06	LL 18	LL 22	-	MISTO 1
22	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 19 L1 04	LL 20	LL 24	-	MISTO 1
24	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 19 L1 02	LL 22	R.20 L10/16/20	-	MISTO 1
TOTAIS	20	4417,98	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:			MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LL = Lote COL = Coletivo						

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
 POLO DE MODA - Rua 15

REFERÊNCIAS: URB nº 105/98
 Planta Nº: SICAD 152-4-A/152-4-C
 Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro				
Rua 15	23 187,50	5,00	8,00	21,08	24,00	4,24	VP	Rua 20 R. 1	VP	LL 21	VP	MISTO 1
	24 244,64	7,18	10,60	23,71	21,00	4,24	VP	Rua 10 R. 21	VP	LL 22	VP	MISTO 1
	25 192,33	8,00	8,00	24,04	24,04	4,24	VP	Rua 17 R. 15	LL 27	R.20 Ls.4 e 8	VP	MISTO 1
	26 254,66	8,74	11,61	19,23	22,13	-	VP	Rua 13 R. 8	VP	LL 28	-	MISTO 1
	27 192,33	8,00	8,00	24,04	24,04	-	VP	Rua 17 R. 13	LL 29	LL 25	-	MISTO 1
	28 256,44	11,61	11,61	22,13	22,06	-	VP	Rua 13 R. 6	LL 26	LL 30	-	MISTO 1
	29 192,33	8,00	8,00	24,04	24,04	-	VP	Rua 17 R. 11	LL 31	LL 27	-	MISTO 1
	30 255,25	11,61	11,61	22,06	21,93	-	VP	Rua 13 R. 4	LL 28	LL 32	-	MISTO 1
	31 196,70	8,36	8,00	24,04	24,04	-	VP	Rua 17 R. 9	LL 29	LL 33	VP	MISTO 1
	32 245,35	9,23	11,61	21,93	18,825	-	VP	Rua 13 R. 2	LL 30	VP	-	MISTO 1
	33 286,14	7,24	16,00	29,76	24,04	4,24	VP	Rua 17 R. 7e5	LL 35	LL 31	VP	MISTO 1
	34 352,52	11,58	14,59	21,62	24,36	-	VP	Rua 12 R. 28	VP	LL 36	-	MISTO 1
	35 393,62	9,732	17,728	28,869	29,763	-	VP	Rua 17 R. 1e3	R.24 Ls.51,53,55	LL 33	-	MISTO 1
	36 194,31	8,00	8,00	24,08	24,08	-	VP	Rua 12 R. 28	LL 34	LL 38	-	MISTO 1
	38 193,18	8,00	8,00	24,08	24,08	-	VP	Rua 12 R. 28	LL 36	LL 40	-	MISTO 1
	40 197,91	8,00	8,11	24,08	25,40	-	VP	Rua 16 R. 15	LL 38	LL 42	-	MISTO 1
	42 208,49	8,00	8,11	25,40	26,72	-	VP	Rua 16 R. 15	LL 40	LL 44	-	MISTO 1
	44 219,07	8,00	8,11	26,72	28,05	-3,88	VP	Rua 16 R. 15	LL 42	LL 46	-	MISTO 1
	46 247,22	8,20	6,42	28,05	26,50	4,24	VP	Rua 16 R. 15	LL 44	VP	VP	MISTO 1
	48 174,63	5,00	8,00	19,39	22,39	-	VP	Rua 20 R. 2	VP	LL 50	-	MISTO 1
	50 179,08	8,00	8,00	22,39	22,38	-	VP	Rua 20 R. 2	LL 48	LL 52	-	MISTO 1
TOTAIS	21	4871,70	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:			MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LL = Lote COL = Coletivo						

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
 POLO DE MODA - Rua 18

REFERÊNCIAS: URB nº 105/98
 Planta Nº: SICAD 152-4-A/152-4-C
 Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro				
Rua 18	1 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 12 R30	LL 3	R.15 R7/9/11	LL 4	MISTO 1
	2 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 20 R. 1	R.15	LL 4	-	MISTO 1
	3 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 12 R32	LL 5	LL 1	-	MISTO 1
	4 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 20 R. 3	LL 2	LL 6	-	MISTO 1
	5 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 12 R34	LL 7	LL 3	-	MISTO 1
	6 192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	Rua 20 R. 5	LL 4	LL 8	-	MISTO 1
	7 207,46	9,32	8,00	24,02	24,00	-	VP	Rua 12 R36	LL 9	LL 5	-	MISTO 1
	8 192,58	8,00	7,18	24,00	23,95	-	VP	Rua 20 R. 7	LL 6	LL 10	-	MISTO 1
	9 192,41	8,01	8,00	24,33	24,02	-	VP	Rua 12 R38	LL 11	LL 7	-	MISTO 1
	10 176,14	6,70	8,84	23,95	23,71	-	VP	Rua 20 R. 9	LL 8	LL 12	-	MISTO 1
	11 195,85	8,01	8,00	24,63	24,33	-	VP	Rua 12 R40	LL 13	LL 9	-	MISTO 1
	12 189,47	8,00	8,00	23,71	23,46	-	VP	Rua 20 R. 11	LL 10	LL 14	-	MISTO 1
	13 197,52	8,00	8,00	24,75	24,63	-	VP	Rua 12 R42	LL 15	LL 11	-	MISTO 1
	14 187,16	8,00	8,00	23,46	23,25	-	VP	Rua 20 R. 13	LL 12	LL 16	-	MISTO 1
	15 198,44	8,00	8,00	24,88	24,75	-	VP	Rua 12 R44	LL 17	LL 13	-	MISTO 1
	16 185,64	8,00	8,00	23,25	23,08	-	VP	Rua 20 R. 15	LL 14	LL 18	-	MISTO 1
TOTAIS	16	2878,82	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:			MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LL = Lote COL = Coletivo						

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
 POLO DE MODA - Rua 15

REFERÊNCIAS: URB nº 105/98
 Planta Nº: SICAD 152-4-A/152-4-C
 Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro				
Rua 15	52 179,02	8,00	8,00	22,38	22,37	-	VP	Rua 20 R. 2	LL 50	LL 54	-	MISTO 1
	54 178,97	8,00	8,00	22,37	22,37	-	VP	Rua 20 R. 2	LL 52	LL 56	-	MISTO 1
	56 346,11	19,26+3,38	7,95	22,37	24,82	-	VP	Rua 20 R. 2	LL 54	LL 58	-	MISTO 1
	58 198,59	8,00	8,00	24,82	24,82	-	VP	Rua 20 R. 2 e	LL 56	LL 60	-	MISTO 1
	60 198,59	8,00	8,00	24,82	24,82	-	VP	Rua 24 R. 49	LL 58	LL 62	-	MISTO 1
	62 198,59	8,00	8,00	24,82	24,82	-	VP	Rua 24 R. 49	LL 60	LL 64	-	MISTO 1
	64 194,09	5,00	8,00	24,82	21,82	4,24	VP	Rua 24 R. 49	LL 62	VP	VP	MISTO 1
TOTAIS	7	1493,96	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:			MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública LL = Lote COL = Coletivo						

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ
 POLO DE MODA - Rua 18

REFERÊNCIAS: URB nº 105/98
 Planta Nº: SICAD 152-4-A/152-4-C
 Data: 27.07.98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro				
Rua 18	17 199,36	8,00	8,00	24,98	24,88	-	VP	Rua 12 R46	LL 19	LL 15	-	MISTO 1
	18 184,90	8,00	8,00	23,08	22,95	-						

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ			REFERÊNCIAS: URB nº 105/98			ESQ. LOTE/FRONT. DIR.								
PÓLO DE MODA - Rua 20			Planta Nº: SICAD 152-4-C			Data: 27.07.98								
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações			Uso						
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral							
Rua 20	1	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 II2	L13	R. 15 II9/21/23	-	MISTO 1	
	2	2.267,77	26.564	96,00	11,53	5,00	-	VP	R. 24 II, Impar de 27 a 49	R. 11 II3/3/5	R. 15 II par de 48 a 58	-	EPC	
	3	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 II4	L15	R. 15 II	-	MISTO 1	
	4	188,49	5,04	8,04	21,00	24,00	-	VP	R. 15 II25	Rua 15	L16	-	MISTO 1	
	5	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 II6	L17	L13	-	MISTO 1	
	6	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 15 II25	L14	L16	-	MISTO 1	
	7	192,00	7,84	7,18	24,05	24,00	-	VP	R. 18 II8	L19	L15	-	MISTO 1	
	8	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 15 II25	L16	L110	-	MISTO 1	
	9	200,06	9,49	8,84	23,99	24,05	-	VP	R. 18 II10	L111	L17	-	MISTO 1	
	10	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 17 II15	L18	L112	-	MISTO 1	
	11	191,91	8,00	8,00	23,99	23,99	-	VP	R. 18 II12	L113	L19	-	MISTO 1	
	12	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 17 II15	L110	L114	-	MISTO 1	
	13	191,85	8,00	8,00	23,98	23,98	-	VP	R. 18 II14	L115	L111	-	MISTO 1	
	14	188,49	5,04	8,00	24,00	21,00	-	VP	R. 17 II15	L112	VP	-	MISTO 1	
	15	191,90	8,00	8,00	23,97	23,98	-	VP	R. 18 II16	L117	L113	-	MISTO 1	
	16	223,31	5,97	10,27	20,33	23,86	-	VP	R. 17 II24	Rua 17	L118	-	MISTO 1	
	17	191,74	8,00	8,00	23,96	23,97	-	VP	R. 18 II14	L119	L115	-	MISTO 1	
	18	231,22	9,59	9,60	23,86	24,38	-	VP	R. 17 II24	L115	L120	-	MISTO 1	
	19	191,69	8,00	8,00	23,96	23,96	-	VP	R. 18 II20	L121	L117	-	MISTO 1	
TOTAIS	19	5794,35	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:						MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública L1 = Lote COL = Coletivo EPC = Equipamento Público Comunitário					

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ			REFERÊNCIAS: URB nº 105/98			ESQ. LOTE/FRONT. DIR.								
PÓLO DE MODA - Rua 22			Planta Nº: SICAD 152-4-C			Data: 27.07.98								
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações			Uso						
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral							
Rua 22	1	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 19 II14	L13	R. 24 II, 85/87/89	-	MISTO 1	
	2	184,86	8,00	6,98	24,00	24,64	-	VP	R. 21 II48	R. 24 II, 85/87/89	L14	-	IND	
	3	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 19 II14	93/95	L11	-	MISTO 1	
	4	432,45	5,77+5,51	8,00	24,64	24,00	-	VP	R. 21 II48	L15	L16	-	IND	
	5	484,63	8,55	18,919+12,92	24,13	24,00	-	VP	R. 19 II14	L12	L13	-	IND	
	6	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 21 II48	L17	L18	-	IND	
	7	222,57	7,52	8,00	24,00	24,13	-	VP	R. 19 II14	L14	L15	-	MISTO 1	
	8	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 21 II48	L19	L110	-	IND	
	9	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 19 II14	L16	L17	-	MISTO 1	
	10	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 21 II48	L11	L12	-	IND	
	11	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 19 II14	L18	L19	-	MISTO 1	
	12	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 21 II48	L13	L14	-	IND	
	13	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 19 II16	L10	L11	-	MISTO 1	
	14	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 21 II48	L15	L16	-	IND	
	15	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 19 II16	L12	L13	-	MISTO 1	
	16	187,50	5,00	8,00	24,00	21,00	-	4,24	R. 21 II48	L17	VP	-	IND	
	17	192,00	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 19 II16	L14	L15	-	MISTO 1	
TOTAIS	17	3816,01	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:						MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública L1 = Lote COL = Coletivo IND = Industrial de pequeno porte					

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ			REFERÊNCIAS: URB nº 105/98			ESQ. LOTE/FRONT. DIR.								
PÓLO DE MODA - Rua 20			Planta Nº: SICAD 152-4-C			Data: 27.07.98								
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações			Uso						
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral							
Rua 20	20	236,26	9,59	9,60	24,38	24,91	-	VP	R. 17 II24/R. 19 II2	L118	L122	-	MISTO 1	
	21	191,63	8,00	8,00	23,95	23,96	-	VP	R. 18 II22	L123	L119	-	MISTO 1	
	22	241,30	9,59	9,60	24,91	25,44	-	VP	R. 19 II2	L120	L124	-	MISTO 1	
	23	191,58	8,00	8,00	24,00	23,95	-	VP	R. 18 II24	L125	L121	-	MISTO 1	
	24	243,03	7,34	8,93	25,44	22,97	-	VP	R. 19 II2	L122	VP	-	MISTO 1	
TOTAIS	5	1103,80	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:						MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública L1 = Lote COL = Coletivo EPC = Equipamento Público Comunitário					

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ			REFERÊNCIAS: URB - 105/98			ESQ. LOTE/FRONT. DIR.								
BAIRRO PÓLO DE MODA - RUA 24			Planta Nº: SICAD 152-4-D/152-4-C			Data: 27.07.98								
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações			Uso						
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral							
Rua 24	01	152,82	9,00	9,01	17,22	16,74	-	VP	Rua 14 Lt. 02	L103	Rua 7 Lt. 13 e 15	-	IND	
	03	157,17	9,00	9,01	17,70	17,22	-	VP	Rua 14 Lt. 04	L105	L101	-	IND	
	05	161,52	9,00	9,01	18,19	17,70	-	VP	Rua 14 Lt. 06	L107	L103	-	IND	
	07	165,87	9,00	9,01	18,67	18,19	-	VP	Rua 14 Lt. 08	L109	L105	-	IND	
	09	170,22	9,00	9,01	19,16	18,67	-	VP	Rua 14 Lt. 10	L111	L107	-	IND	
	11	174,22	9,00	9,01	19,64	19,16	-	VP	Rua 14 Lt. 12	L113	L109	-	IND	
	13	178,92	9,00	9,01	20,12	19,64	-	VP	Rua 14 Lt. 14	L115	L111	-	IND	
	15	183,27	9,00	9,01	20,61	20,12	-	VP	Rua 14 Lt. 16	L117	L113	-	IND	
	17	186,59	8,00	8,01	21,03	20,61	-	VP	Rua 14 Lt. 18	L119	L115	-	IND	
	19	190,00	8,00	8,01	21,41	21,03	-	VP	Rua 11 Lt. 32	L121	L117	-	IND	
	21	173,44	8,00	8,01	21,89	21,41	-	VP	Rua 11 Lt. 32	L123	L119	-	IND	
	23	251,10	13,72	6,34	21,84	21,89	-	3,22	Rua 11 Lt. 32	VP	L121	-	VP	
	25	391,75	10,02	8,00	27,00	27,00	-	5,06	Rua 11 Lt. 39	L127	VP	-	VP	
	27	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L129	L125	-	IND	
	29	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L131	L127	-	IND	
	31	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L133	L129	-	IND	
	33	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L135	L131	-	IND	
	35	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L137	L133	-	IND	
	37	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L139	L135	-	IND	
	39	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L141	L137	-	IND	
	41	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L143	L139	-	IND	
	43	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L145	L141	-	IND	
	45	216,00	8,00	8,00	27,00	27,00	-	VP	Rua 20 Lt. 02	L147	L143	-	IND	
TOTAIS	23	4656,89	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:						MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública L1 = Lote COL = Coletivo IND = Industrial de pequeno porte					

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ			REFERÊNCIAS: URB nº 105/98			ESQ. LOTE/FRONT. DIR.								
PÓLO DE MODA - Rua 20			Planta Nº: SICAD 152-4-C			Data: 27.07.98								
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações			Uso						
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral							
Rua 20	25	191,52	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 II26	L127	L123	-	MISTO 1	
	27	191,46	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 II28	L129	L125	-	MISTO 1	
	29	191,41	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 II30	L131	L127	-	MISTO 1	
	31	191,35	8,00	8,00	23,92	24,00	-	VP	R. 18 II32	L133	L129	-	MISTO 1	
	33	191,28	8,00	8,00	24,00	23,92	-	VP	R. 18 II34	L135	L131	-	MISTO 1	
	35	191,44	8,00	8,00	24,00	24,00	-	VP	R. 18 II36	L137	L133	-	MISTO 1	
	37	191,43	8,02	8,00	23,90	24,00	-	VP	R. 18 II38	R. 21 II20/22/24	L135	-	MISTO 1	
TOTAIS	7	1339,89	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:						MISTO 1 = Industrial de pequeno porte (Uso obrigatório) / Residencial unifamiliar (Uso facultativo) MISTO 2 = Comercial (Uso obrigatório) / Industrial de pequeno porte (Uso facultativo) VP = Via Pública L1 = Lote COL = Coletivo EPC = Equipamento Público Comunitário					

LOCALIZAÇÃO: SRIA II - RA X - GUARÁ			REFERÊNCIAS: URB - 105/98			ESQ. LOTE/FRONT. DIR.		
BAIRRO PÓLO DE MODA - RUA 24			Planta Nº: SICAD 152-4-D/152-4-C			Data: 27.07.98		
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)			Confrontações			Uso
		Fronte	Fundo	Lateral	Fronte	Fundo	Lateral	
Rua 24	47	216,00	8,00	8,00	2			

DECRETO Nº 19.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.949.274,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 11, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.005755/98 decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento do Distrito Federal em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 9.949.274,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de:

I - Excesso de Arrecadação decorrentes de aplicação financeira referente ao Convênio MMA/PNMA/PED nº 96CV00179, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, da Fundação Universidade de Brasília, do Jardim Botânico de Brasília e da Sociedade de Pesquisas Ecológicas do Cerrado PROCER, no valor de R\$ 1.685,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);

II - Excesso de Arrecadação referente ao Convênio nº 034/97, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, no valor de R\$ 78.245,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

III - Excesso de Arrecadação proveniente dos Contratos de nºs 087/97, 060/98, 137/98, 200/98, 285/98 e 294/98, firmados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, no valor de R\$ 795.524,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais);

IV - anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento no valor de R\$ 6.515.184,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e quatro reais);

V - Produto de Operação de Crédito referente aos contratos de financiamento nºs 42.386-53 e 42.400-63, firmados entre a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, com a intervenção do Banco de Brasília S/A e do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.558.636,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, incisos I, II, III e V a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente da receita vinculada aos contratos e convênios mencionados será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 26 de Novembro de 1998.
110ª da República e 39ª de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00

RECEITA

22 SECRETARIA DE OBRAS	
22202 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.558.636
OUTRAS FONTES	875.454
	3.434.090

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO

22 SECRETARIA DE OBRAS	
22202 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13.007.0021.1184 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA				
Ref.000747 0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA	5	1	600.000	600.000
13.076.0447.2175 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL				
Ref.000748 0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS	5	1	290.904	290.904
13.076.0447.1189 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES				
Ref.000771 0002 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PLANALTIMA/SOBRADINHO (SUB-SISTEMA PIPIRIPAÚ)	5	1	1.490.000	1.490.000
13.076.0448.1185 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.000749 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	5	1	1.649.480	1.649.480

13.076.0448.1185 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS									
Ref.000765 0017 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NO CONDOMÍNIO PRIVÊ	5	1	20.000	20.000					
13.076.0448.1185 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS									
Ref.000766 0018 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO PRIVÊ	5	1	6.000	6.000					
13.076.0448.1194 PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE/ PNMA									
Ref.000792 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE /PNMA/PED/DF	5	1	12.000	12.000					
	5	6	1.685	1.685					
13.076.0447.1190 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES									
Ref.000772 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	5	6	488.635	488.635					
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS									
Ref.000777 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS NO DF	5	6	405.389	405.389					
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS									
Ref.000778 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA	5	1	1.000	1.000					
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS									
Ref.000781 0005 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO VALE DO AMANHECER	5	1	100.000	100.000					
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS									
Ref.000782 0006 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO	5	4	467.955	467.955					
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS									
Ref.000783 0007 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS	5	1	691.600	691.600					
13.076.0449.1192 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS									
Ref.000784 0008 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO DE SANTA MARIA	5	1	29.600	29.600					
13.076.0449.1193 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS									
Ref.000786 0001 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	5	4	1.519.681	1.519.681					
	5	6	130.745	130.745					
13.076.0449.1193 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS									
Ref.000788 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO VALE DO AMANHECER	5	1	205.000	205.000					
13.076.0449.1193 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS									
Ref.000789 0004 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SANTA MARIA	5	1	529.000	529.000					
13.076.0449.1193 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS									
Ref.000790 0005 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE SÃO SEBASTIÃO	5	1	125.000	125.000					
	5	4	571.000	571.000					
13.076.0449.1193 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS									
Ref.000791 0006 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO RECANTO DAS EMAS	5	1	614.600	614.600					
			TOTAL	9.949.274	9.949.274				

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00

CANCELAMENTO

22 SECRETARIA DE OBRAS	
22202 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13.076.0447.1189 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES				
Ref.000771 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES	5	1	401.800	401.800
13.076.0447.1190 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES				
Ref.000772 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	5	1	3.187.480	3.187.480

13.076.0447.1190	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES				
Ref.000774 0003	COMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO RECANTO DAS EMAS Q. 601 A 605, 204, 403 E 40	5	1	120.000	120.000
13.076.0447.1190	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES				
Ref.000775 0004	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PLANALTA/SOBRADINHO (RESERVATÓRIO E REDES)	5	1	569.704	569.704
13.076.0448.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.000749 0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	5	6	151.000	151.000
13.076.0448.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.000750 0002	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS	5	1	55.000	55.000
13.076.0448.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.000753 0005	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO MANSÕES ARA-PONGA	5	1	74.000	74.000
13.076.0448.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.000758 0010	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APRODARMAS (CHÁCARA MD. 1ª E 2ª ETAPAS)	5	1	30.000	30.000
13.076.0448.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.000760 0012	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NO MÓDULO RURAL MESTRE D'ARMAS	5	1	30.000	30.000
13.076.0448.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.000762 0014	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RURAL ESTÂNCIA MD - VI	5	1	30.000	30.000
13.076.0449.1192	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.000777 0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS NO DF	5	1	330.000	330.000
13.076.0449.1192	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.000779 0003	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO GAMA, (INCLUSIVE E.E.) NO SETOR SUL E DVO	5	1	69.200	69.200
13.076.0449.1192	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.000782 0006	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO	5	1	435.000	435.000
13.076.0449.1193	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS				
Ref.000787 0002	EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO GAMA	5	1	1.032.000	1.032.000
TOTAL				6.515.184	6.515.184

DECRETO Nº 19.824, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.009.275,00 (um milhão, nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.267/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana crédito suplementar, no valor de R\$ 1.009.275,00 (um milhão, nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					1.009.275	
10.060.0325.2079	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					
Ref. 000370	0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.36	100	71.741		
		34.90.36	114	408.259		
		34.90.39	100	98.275		
		34.90.39	220	431.000		
					1.009.275	
01045/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	1.009.275	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					1.009.275	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 000348	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	114	21.648		
		34.90.39	114	3.387		
		34.90.41	100	25.139		
		45.90.52	100	94.877		
					145.051	
10.060.0325.1095	PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"					
Ref. 000365	0001 PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"	34.90.30	114	28.976		
		34.90.39	114	8.500		
		45.90.52	100	50.000		
		45.90.52	220	431.000		
					518.476	
10.060.0325.1095	PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"					
Ref. 000366	0002 LIMPEZA ECOLÓGICA	34.90.30	114	28.081		
		34.90.39	114	70.000		
		45.90.52	114	17.667		
					115.748	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000349	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	114	230.000		
					230.000	
01045/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	1.009.275	

DECRETO Nº 19.825, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.259/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998.
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		1712.00.00	100	230.000	230.000	
01043/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	230.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
010901/01901 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	*				230.000
13.075.0428.2042 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF					
Ref: 000171 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	34.90.39	100	230.000		
				230.000	
01043/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	230.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
020101.00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					230.000
01.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000082 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	230.000		
				230.000	
01043.2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	230.000

DECRETO Nº 19.826, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 111.050,00 (cento e onze mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 141.009284/98, 140.001090/98 e 148.001296/98, decreta:

- Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 111.050,00 (cento e onze mil e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					26.050
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000461 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	26.050		
				26.050	
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					16.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000101 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	16.000		
				16.000	
01057/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	42.050

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					64.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000461 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	64.000		
				64.000	
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					5.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000508 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	120	5.000		
				5.000	
01056/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	69.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					26.050
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000462 0016 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	100	26.050		
				26.050	
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					16.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000099 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30 34.90.39	100 100	6.000 10.000		
				16.000	
01057/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	42.050

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					64.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000461 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	100	64.000		
				64.000	
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					5.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000508 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	120	5.000		
				5.000	
01056/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	69.000

DECRETO Nº 19.827, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.259/98, decreta:

- Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de contribuição no percentual de 3% (três por cento) sobre os vencimentos dos Deputados Distritais e dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Legislativa, em exercício.
- Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998.
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1210.07.01	120	80.000		80.000
01042/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	80.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
010901/01901 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					80.000
13.075.0428.2042 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF					
Ref: 000171 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	34.90.39	120	80.000		
				80.000	
01042/1 - 200032 * As transferências não constam do Total				TOTAL	80.000

DECRETO Nº 19.828, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 196.000.290/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204 21284 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					60.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 002309 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	220	60.000		60.000
TOTAL					60.000
01052/3 - 200035 * As transferências não constam do Total					

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204 21284 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					60.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 002309 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.51	220	20.000		
	45.90.52	220	40.000		60.000
TOTAL					60.000
01052/4 - 200042 * As transferências não constam do Total					

DECRETO Nº 19.829, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 54.059,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.002.467/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 54.059,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do contrato para realização de concertos e gravação de CD, celebrado entre a Associação de Amigos da FUNARTE e a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	54.059		54.059
TOTAL					54.059
01072/1 * As transferências não constam do Total					

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					54.059
03.048.0247.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 000438 0015 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	34.90.39	232	54.059		54.059
TOTAL					54.059
01072/1 - 200034 * As transferências não constam do Total					

DECRETO Nº 19.830, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.388/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					26.000
15.081.0483.2142 ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ref. 000617 0003 ATENDIMENTO EM CRECHE	34.50.39	100	26.000		26.000
TOTAL					26.000
01073/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					26.000
15.081.0483.2142 ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ref. 000615 0001 APOIO E ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA	34.50.39	100	26.000		26.000
TOTAL					26.000
01073/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					

DECRETO Nº 19.831, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 112.008.258/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					5.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000572 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	220	5.000		5.000
01040/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	5.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					25.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	220	25.000		25.000
01053/3 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	25.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					5.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	220	5.000		5.000
01040/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	5.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					25.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	220	25.000		25.000
01053/4 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	25.000

DECRETO Nº 19.832, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES					15.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000233 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	15.000		15.000
01062/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	15.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES					15.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 000233 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	15.000		15.000
01062/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	15.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7383 - DATA: 09/11/98 - HORA: 00:12 - LOCAL: SQS 707 / 708 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
07	CADEIRAS
02	MESAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7485 - DATA: 24/10/98 - HORA: 15:15 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO EUFRAZINIO NETO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL
01	CAIXA DE ISOPOR

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7495 - DATA: 28/10/98 - HORA: 18:55 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO EUFRAZINIO NETO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
678	PASSES ESTUDANTIL
120	VALES TRANSPORTES (TAGUATUR)
1000	VALES TRANSPORTES SÉRIE D
350	VALES TRANSPORTES SÉRIE A
114	VALES TRANSPORTES SÉRIE B

TERMO DE APREENSÃO Nº 7488 - DATA: 28/10/98 - HORA: 18:55 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO EUFRAZINIO NETO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
678	PASSES ESTUDANTIL
120	VALES TRANSPORTES (TAGUATUR)
1223	VALES TRANSPORTES SÉRIE D
350	VALES TRANSPORTES SÉRIE A
114	VALES TRANSPORTES SÉRIE B

TERMO DE APREENSÃO Nº 7490 - DATA: 29/10/98 - HORA: 14:15 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIZ ADALTO F. DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
98	VALES TRANSPORTES SÉRIE A
42	VALES TRANSPORTES SÉRIE D
04	VALES TRANSPORTES SÉRIE C
16	VALES TRANSPORTES SÉRIE B
22	PASSES ESTUDANTIL

TERMO DE APREENSÃO Nº 7492 - DATA: 29/10/98 - HORA: 15:00 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRO DE OLIVEIRA REIS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
126	VALES TRANSPORTES SÉRIE D
52	VALES TRANSPORTES DIVERSOS
45	VALES TRANSPORTES SÉRIE C
03	VALES TRANSPORTES SÉRIE A

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6282 - DATA: 23/02/98 - HORA: 02:20 - LOCAL: SQS 112 / 113 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE PLACA RB. 7755

TERMO DE APREENSÃO Nº 4033 - DATA: 06/02/98 - HORA: 10:26 - LOCAL: SCS QD. 06 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CÍCERO MENDES DE AGUIAR

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE PLACA RB. 6388

TERMO DE APREENSÃO Nº 5357 - DATA: 03/02/98 - HORA: 16:30 - LOCAL: SAFS-VIA L4 SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA DAS DORES MARQUES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TRAILLER EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO

TERMO DE APREENSÃO Nº 3417 - DATA: 11/02/98 - HORA: 10:37 - LOCAL: SGONPROX. GARRAGEM DA TERRACAP - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE PLACA RB. 2323

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 3972 - DATA: 09/03/98 - HORA: 10:20 - LOCAL: SAAN EQ. 02 / 03 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FERNANDO MENDES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	MACACOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 3480 - DATA: 04/03/98 - HORA: 11:40 - LOCAL: SGAS 608 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO VALDEMIRO S PESSOA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE MARRON

TERMO DE APREENSÃO Nº 3413 - DATA: 09/02/98 - HORA: 16:00 - LOCAL: SQN 305 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TRAILLER NA COR CINZA

TERMO DE APREENSÃO Nº 3415 - DATA: 11/02/98 - HORA: 10:25 - LOCAL: SGONPROX. GARRAGEM DA TERRACAP - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TRAILLER COR BEGE

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 3971 - DATA: 09/03/98 - HORA: 10:20 - LOCAL: SAAN EQ. 02 / 03 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FERNANDO MENDES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
800	TIJOS FURADOS
19	SACOS DE CIMENTOS
10	BARRAS DE FERRO 5.2
10	BARRAS DE FERRO 1/2

TERMO DE APREENSÃO Nº 7208 - DATA: 30/04/98 - HORA: 18:50 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ERLON BATISTA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	RELOGIOS DE PULSO DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7196 - DATA: 24/04/98 - HORA: 14:40 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: WANDSON FERNANDES SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
38	CDS DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 3459 - DATA: 04/03/98 - HORA: 11:25 - LOCAL: SQS 214 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE VERMELHO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7292 - DATA: 01/04/98 - HORA: 10:00 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
46	MAQUINAS DE CORTAR CABELO PORTATIL
06	CADERNOS
63	CARTEIRAS DE CIGARROS DIVERSOS
02	KITS COM 1-RADIO, 1-RELOGIO e 1-CALCULADORA

120	RETRÔSES DE LINHA
02	ELIMINADORES DE PILHA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6775 - DATA:20/04/98-HORA: 11:00 - LOCAL: SQN 405 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	CADEIRAS
02	MESAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7282-DATA: 17/04/98 - HORA 17:20- LOCAL:ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: UZIEL PEREIRA DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CARRINHO P/ PIPOCA

TERMO DE APREENSÃO Nº 5620 - DATA: 20/04/98 - HORA: 17:45 - LOCAL: ADROD / BSB-DF- NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROBERTO DOS SANTOS SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
17	MAQUINAS DE CORTAR CABELO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7252 - DATA: 06/04/98 - HORA: 10:22 - LOCAL: ADROD / BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MANOEL BATISTA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
20	BONÉS
06	BRINQUEDOS VIRTUAIS
04	GRADES P/ EXPORSIÇÃO DE MERCADORIAS
93	CHAVEIROS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7200 - DATA:23/04/98-HORA: 16:00 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO ANTONIO DA S. GUIMARAES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
35	PACOTES DE CIGARROS DIVERSOS
46	CARTEIRAS DE CIGARROS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7291-DATA: 01/04/98 - HORA 10:20- LOCAL:ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
470	PILHAS
20	TESOURAS PEQUENAS
17	CORTADORES DE UNHAS
37	CADEADOS
04	CHAVEIROS
66	LIXAS DE UNHAS
20	BRINQUEDOS
04	COADOR DE PANO
02	RELOGIO DESPERTADORES
11	RELOGIOS DE PULSO

TERMO DE APREENSÃO Nº 7201 - DATA: 30/04/98 - HORA: 16:10 - LOCAL: ADROD / BSB-DF- NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RINALDO F. DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
50	CAPAS P/CONTROLE
09	CAPAS P/ CELULAR
12	CAPAS P/ TV
01	CAPA P/ MICRO SYSTEM

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6121 - DATA: 08/05/98 - HORA: 21:00 - LOCAL: SCLN 314 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONCEIÇÃO MARIA L. E SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	CADEIRAS
04	MESAS
27	LATAS DE CERVEJAS
08	LATAS DE REFRIGERANTES

TERMO DE APREENSÃO Nº 7162 - DATA:08/05/98-HORA: 10:00 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
18	CDS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6122-DATA: 08/05/98 - HORA 21:00- LOCAL:SCL/S 314 EM FRENTE BL. E - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA P. DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BUTIJÃO DE GÁS
01	CADEIRA QUEBRADA

01	CHAPA A GÁS
01	COBERTURA AMARELA
01	REBOQUE PLACA RB 7107

TERMO DE APREENSÃO Nº 6568 - DATA: 07/04/98 - HORA: 23:10 - LOCAL: SHC-CLS 102 PROX. BL.A- NOME OU RAZÃO SOCIAL: ILENICE LUIS DE L. JANUARIO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE COR CINZA
01	MAQUINA DE COSTURA
021	CADEIRAS

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6301 - DATA: 27/06/98 - HORA: 01:00 - LOCAL: SHN QD. 06 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BICICLETA USADA
01	MACACO JACARÉ USADO
03	TRIFE
01	BUTIJÃO DE GÁS
01	MESA METÁLICA
02	CADEIRAS METÁLICAS
01	FOGÃO DE 2 BOCAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 4129 - DATA:20/06/98-HORA: 12:00 - LOCAL: TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	BICHOS DE PELUCIA
04	FITAS DE VIDEO
01	SACOLA PRETA

TERMO DE APREENSÃO Nº 4130-DATA: 20/06/98 - HORA 11:40- LOCAL:ESTAC. TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
24	BONÉS
03	POCHETES
06	BOLAS PLÁSTICAS
22	BANDEIRAS
14	CORNETAS
06	CHUCALHOS
50	BOTONS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6183 - DATA: 07/05/98 - HORA: 23:00 - LOCAL: SHCN 410 BOLCO E- NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CADEIRAS METÁLICAS
01	MESAS METÁLICAS
01	COBERTURA C/ LONA AZUL
01	REBOQUE VERMELHO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6424 - DATA: 24/06/98 - HORA: 15:00 - LOCAL: SCS QD. 06 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
790	FITAS K7 PIRATAS
26	LITROS DE BEBIDAS DESTILADAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6562 - DATA:07/07/98-HORA: 10:15 - LOCAL: SHCN 201 FUNDOS - NOME OU RAZÃO SOCIAL: IDALMIR DE SOUZA RIBEIRO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
309	CDS DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6563-DATA: 07/07/98 - HORA 11:00- LOCAL: SHCN CLN 201 FUNDOS - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
300	FITAS K7 PIRATAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6174 - DATA: 06/07/98 - HORA: 10:15 - LOCAL: SQS 416 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	CADEIRAS METÁLICAS
03	MESAS METÁLICAS

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional de Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Contrato nº 07/97 de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal da área pública contígua a Projeção 03, DA SQ/NORTE 303 (NUMERAÇÃO PREDIAL = SHC/NORTE SQ 303 BLOCO D) celebrado entre a Administração Regional de Brasília/RA-I, e a Fundação Habitacional do Exército = FHE, cujo Extrato foi publicado no DODF nº 059 de 27/03/97, página 2.180. (Processo 141.002.638/96)

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: Cancelar o Alvará de Funcionamento concedido a PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista ter saído com duplicidade de endereço e solicitar o comparecimento da empresa acima mencionada, para a regularização.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, considerando a necessidade de coibir o surgimento de condomínios clandestinos e irregulares nesta região administrativa e, tendo em vista a recomendação constante do Parecer nº 2.037/98, da 5ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 020.000.968/98, resolve:

I - Determinar que a Diretoria de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização - DRAL/RAXVI, por intermédio do Serviço de Fiscalização, Obras e Posturas - SFOP/RAXVI, vistorie e apresente a este Gabinete, Relatório Diário sobre as seguintes áreas: 1) Gleba cercada de propriedade da Terracap, situada no lado sul do futuro Setor Habitacional Dom Bosco, defronte ao Condomínio Villages Alvorada; 2) Glebas cercadas por terceiros em demanda judicial com a Terracap, situadas no lado norte do Parque Ecológico da Ermida Dom Bosco, próximas a Barragem.

II - Determinar que a Diretoria de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização - DRAL/RAXVI, oriente o Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas - SFOP/RAXVI, no sentido de não permitir a aposição de materiais de construção, abertura de ruas e ou início de edificações, sem licença desta Administração, nos locais citados.

III - Os casos omissos que surgirem, serão dirimidos pela Administração Regional do Lago Sul, em conjunto com a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR.

ILIANA ALVES CANOFF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000500/96

INTERESSADO: DANIEL FERNANDO RIBEIRO CESAR (*)

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista a caracterização nos autos do processo e dos requisitos que trata o artigo 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R\$ 26.038,21 (Vinte e seis mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos) para pagamento de 08 (oito) caminhões basculantes locados por esta Administração para prestação de serviços, referente ao mês de dezembro/97, elemento de despesa 349092.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 032, de 16/02/98, Pag. 04

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a aplicação de perda do mandato de conselheiro tutelar

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar ao Conselheiro Tutelar da Região Administrativa de Taguatinga JESUS LÚCIO BARTELI a perda do mandato, por ter infringido o disposto nos artigos 26 da Lei nº 234/92 alterada pela Lei nº 518/93 combinado com os artigos 15, 16, 17, 18 e 106 da Lei nº 8069/90-ECA.

Aplicar ao Conselheiro Tutelar da Região Administrativa de Taguatinga WILSON PEREIRA DA SILVA a perda do mandato, por ter infringido o disposto nos artigos 26 da Lei nº 234/92 alterada pela Lei nº 518/93 combinado com os artigos 15, 16, 17, 18 e 106 da Lei nº 8069/90-ECA.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.273, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997,

considerando que o § 3º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, o § 3º do art. 6º da Lei Distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 e o § 4º do art. 34 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, estabelecem que existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, este será a base de cálculo para fins de substituição tributária;

considerando o preço final a consumidor no Distrito Federal, sugerido por fabricantes dos produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Nas operações com os produtos constantes do item 3 do caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, destinados a contribuinte estabelecido no Distrito Federal, a base de cálculo para fins de substituição tributária será:

I - A constante da coluna II dos Anexos I e II a esta Portaria:

a) para os substitutos tributários:

1. COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA S/A, CNPJ/MF (BASE) 33.366.980;
2. CRBS S/A, CNPJ/MF (BASE) 56.228.356;
3. CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A, CNPJ/MF (BASE) 33.719.311;
4. BRASAL REFRIGERANTES S/A - COCA-COLA E KAISER, CNPJ/MF (BASE) 01.612.795;
5. CERVEJARIA ANTARCTICA NIGER S/A, CNPJ/MF (BASE) 55.962.385;
6. REFRIGERANTES BRÁSILIA LTDA - PEPSI-COLA, CNPJ/MF (BASE) 00.000.539;
7. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A, CNPJ/MF (BASE) 50.221.019.

b) Para os substitutos tributários que industrializem e/ou comercializem as mesmas marcas industrializadas e/ou comercializadas pelos contribuintes constantes da alínea anterior;

II - A constante da coluna III dos Anexos I e II a esta Portaria:

a) para os substitutos tributários:

1. REFRIGERANTES XERETA LTDA., CNPJ/MF (BASE) 72.459.878;
2. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS CONQUISTA LTDA., CNPJ/MF (BASE) 53.590.279;
3. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS ESTÂNCIA DE SOCORRO LTDA., CNPJ/MF (BASE) 56.036.312;
4. MATE COURO S/A, CNPJ/MF (BASE) 17.177.296;
5. PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ/MF (BASE) 01.596.717.

b) Para os substitutos tributários que industrializem e/ou comercializem as mesmas marcas industrializadas e/ou comercializadas pelos contribuintes constantes da alínea anterior;

III - A constante da coluna III dos Anexos I e II a esta Portaria, para os substitutos tributários não relacionados nos incisos anteriores.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos produtos importados do exterior.

Art. 2º Os preços finais dos produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 a consumidor no Distrito Federal sugerido por fabricantes serão os previstos nos Anexos I e II a esta Portaria:

Art. 3º A adoção do regime de substituição tributária com a utilização da base de cálculo a que se refere o artigo 1º não exclui a responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º de dezembro de 1998 até 31 de maio de 1999.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

I PRODUTO	II PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)					III PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE) OUTROS
	ANTARCTICA	BRAHMA	SKOL	KAISER	SCHINCARIOL	
CERVEJA						
GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL						
até 360 ml	-	0,72	-	-	0,72	0,65
de 361 a 660 ml	1,41	1,28	1,15	1,41	1,11	0,92
GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL "LONG NECK"						
até 360 ml	0,78	0,71	0,64	0,74	0,67	0,53
de 361 a 660 ml	-	-	-	-	-	0,54
EM LATA						
até 250 ml	-	-	-	-	0,54	0,50
até 360 ml	0,73	0,66	0,59	0,56	0,71	0,51
de 361 a 500 ml	-	-	-	-	1,00	0,90
CHOPE						
Litro				3,20		2,88

ANEXO II

I PRODUTOS	II PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)					III PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE) OUTROS
	Coca-Cola	Antártica	Pepsi-Cola	Brahma	Schincariol	
Refrigerante 185 ml (Retornável)	-	0,50	-	-	-	0,43
Refrigerante 284/330 ml (Retornável)	0,54	0,62	0,51	0,51	0,47	0,58
Refrigerante 284/330 ml (Não Retornável)	-	-	-	-	-	0,75
Refrigerante 500 ml (Retornável)	-	-	-	-	-	0,35
Refrigerante 600 ml (Retornável)	-	-	0,50	-	-	0,43
Refrigerante 1 litro (Retornável)	-	1,18	-	-	-	1,09
Refrigerante 2 litros (Retornável)	1,23	-	-	-	-	1,11
Refrigerante PET até 250 ml	-	-	-	-	-	0,45
Refrigerante PET 350 ml	-	-	-	-	-	0,50
Refrigerante PET 500 ml	-	-	-	-	0,63	0,63

Refrigerante PET 1500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
Refrigerante PET 2 litros	1,81	1,13	1,59	1,11	1,38	1,38	1,13	1,11	1,03	0,96
Refrigerante PET 1 litro	-	-	1,04	1,04	-	-	0,94	0,94	0,89	0,81
Refrigerante PET 600 ml	0,82	0,75	0,87	0,83	0,84	0,79	-	-	-	0,77
Refrigerante lata (até 355 ml)	0,57	0,52	0,56	0,55	0,51	0,53	0,42	0,42	0,44	0,45
Post Mix (litro xarope)	-	-	-	-	11,00	-	-	-	9,90	9,90

PORTARIA Nº 1.293, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 113.012.354/98 e 113.012.387/98, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				146.580
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000310 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	220	22.000	22.000
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref: 000727 0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	45.90.93	221	124.580	124.580
TOTAL				146.580
01037/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				146.580
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000310 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.41	220	22.000	22.000
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref: 000727 0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	45.90.51	221	124.580	124.580
TOTAL				146.580
01037/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				

PORTARIA Nº 1.294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferências da União - Fonte 103, como segue:

R\$	
1) Fundação Educacional do Distrito Federal - FUMDEVAM	49.404,51

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.295, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 320, como segue:

R\$	
1) Secretaria de Cultura e Esporte - FAAC	15.701,02

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.296, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinada a despesas de Pessoal e Encargos à conta das Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104 respectivamente, como segue:

R\$	
1) Secretaria de Administração	4.005.617,74
2) Empresa de Assistência e Extensão Rural	100.998,51
3) Fundação Cultural do Distrito Federal	451.486,46
4) Fundação do Serviço Social	330.181,03
5) Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	220.814,80
6) Secretaria de Indústria e Comércio	178.215,19
7) Instituto de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	13.929,35
8) Serviço de Limpeza Urbana	22.575,70
9) Fundação Polo Ecologico de Brasília	1.397,07
10) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	334.221,13
11) Fundação Hemocentro de Brasília	20.043,22
12) Departamento de Estrada e Rodagem	7.456,78
13) Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	7.657,34
14) Companhia do Metropolitano	393.583,24
15) Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	846.406,62

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.297, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, no tocante a Outras Despesas Correntes, à conta de Receita Interna - Fonte 120, devido suplementação nas cotas do mês de novembro, como segue:

R\$	
1) Administração Regional de Samambaia - RA XII	6.000,00

E mediante cancelamento de cota do mês de outubro e novembro do anexo VI - Despesas de Capital - Fonte 120, à conta de Receita Interna.

R\$	
2) Administração Regional de Samambaia - RA XII	6.000,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente (pagamento da CEB), como segue:

R\$	
1) Administração Regional de Taguatinga - RA III	125.909,08

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.299, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

R\$	
1) Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	5.085,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.300, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receita Internas, - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Administração	10.620,00
E mediante cancelamento de cotas do mês de maio - Fonte 120.	
	R\$
2) Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	10.620,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores têm como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 27 da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI/Secretaria de Administração de 17 de novembro/98, publicada no DODF nº 224 de 25 de novembro/98.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.301, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receita Internas, FPE, FPM e IRRF - Fonte 100, 101, 102, 104 respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Administração	37.648,40
E mediante cancelamento de cotas do mês de novembro.	
	R\$
2) Secretaria de Governo	37.648,40

II - As alterações de que tratam os itens anteriores têm como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 28 da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI/Secretaria de Administração de 17 de novembro/98, publicada no DODF nº 224 de 25 de novembro/98.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.302, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receita Internas, FPE, FPM e IRRF - Fonte 100, 101, 102, 104 respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Administração	208.508,00
E mediante cancelamento de cotas do mês de novembro.	
	R\$
2) Secretaria de Educação - FUMDEVAM	208.508,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores têm como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 29 da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI/Secretaria de Administração de 17 de novembro/98, publicada no DODF nº 224 de 25 de novembro/98.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.303, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108 e 110, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Fundação Educacional do Distrito Federal	73.661,47
2) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	200.000,00
3) Secretaria de Educação - FUMDEVAM	208.508,00
4) Secretaria de governo	37.648,40

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.304, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, no tocante a Outras Despesas Correntes, à conta de Receita Interna - Fonte 120, devido suplementação nas cotas do mês de novembro, como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	130.000,00

E mediante cancelamento de cota do mês de setembro, outubro e novembro do anexo VI - Despesas de Capital - Fonte 120, à conta de Receita Interna.

	R\$
2) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	130.000,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.305, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Transferência da União, Fonte-121, como segue:

	R\$
1) Polícia Militar do Distrito Federal	660.234,73

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.306, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009350/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras e da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				1.380.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	100	977.000	
	45.13.51	104	403.000	
				1.380.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.380.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000627 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	110	130.000	
				130.000
16.007.0021.1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Ref: 000624 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.90.51	110	23.000	
	45.90.52	110	520.000	
				543.000
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000625 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	110	27.000	
	34.90.33	110	30.000	
	34.90.39	110	600.000	
	34.90.41	110	50.000	
				707.000
01065/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.760.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				1.380.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	110	1.380.000	
				1.380.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.380.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000627 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	130.000	
				130.000

16.007.0021.1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Ref: 000624	0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.90.51	104		23.000
		45.90.52	100		140.000
		45.90.52	104		380.000
					543.000
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000625	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100		27.000
		34.90.33	100		30.000
		34.90.39	100		600.000
		34.90.41	100		50.000
					707.000
01065/2 - 200081 * As transferências não constam do Total					TOTAL 2.760.000

PORTARIA Nº 1.307, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 149.000892/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XVIII - Lago Norte, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					18.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000296 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	18.000		18.000
01063/1 - 200080 * As transferências não constam do Total					TOTAL 18.000

ANEXO II

REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					18.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000296 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	18.000		18.000
01063/2 - 200081 * As transferências não constam do Total					TOTAL 18.000

PORTARIA Nº 1.308, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 082.020.006/98 e 082.020.009/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					5.445.000
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	303	1.357.000		
	34.90.92	303	3.743.000		
	45.90.51	303	345.000		
01066/1 - 200080 * As transferências não constam do Total					TOTAL 5.445.000

ANEXO II

REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					5.445.000
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	303	5.100.000		
	45.90.52	303	345.000		
01066/2 - 200081 * As transferências não constam do Total					TOTAL 5.445.000

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de novembro de 1998

PARECER GAB/SEFP Nº 110 /98

PROCESSO Nº : 044.000.473/98

INTERESSADO : SEVERINO PAULINO DA SILVA

A S S U N T O : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista que o requerente não se enquadra na condição de aposentado ou pensionista. Percebe o benefício de prestação continuada de que trata a Lei nº 8.742, de 07.12.93, Lei Orgânica da Assistência Social.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 110/98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

PARECER GAB/SEFP Nº 112 /98.

PROCESSO Nº : 040.000.634/98

INTERESSADO : MARIA ARAÚJO DE SOUSA TELES

A S S U N T O : RECURSO VOLUNTÁRIO

EMENTA: ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, referentes sobre o imóvel localizado na 2ª Avenida Residencial, Bloco 1240, Lote 01 - Núcleo Bandeirante - DF, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista a requerente ser possuidora de mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 112 /98.

Publique-se. Após, restitua-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência à interessada e demais providências complementares.

PROCESSO Nº : 040.001.456/98

INTERESSADO : LEONILSON XAVIER DE OLIVEIRA

A S S U N T O : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/Ex-Combatente

O requerente solicita a renovação do reconhecimento de isenção do IPTU, relativo ao exercício de 1998, referente ao imóvel de sua propriedade e em que reside, nos termos do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994.

Pedido negado, tendo em vista a intempestividade do pedido constatada no momento da análise para julgamento de primeira instância.

Recurso não conhecido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 111 /98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DE ATOS DECLARATÓRIOS DO DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Serviços de Telecomunicações e de energia elétrica para os funcionários de Missões Diplomáticas e de Organismos Internacionais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 098/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS nº 90/97), e considerando, ainda o que consta do processos abaixo, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações e de energia elétrica aos funcionários das Missões Diplomáticas e dos Organismos Internacionais, referentes às linhas telefônicas e aos medidores especificados nos referidos Atos Declaratórios:

EMBAIXADA DA SUIÇA, ATO DECLARATÓRIO Nº 586/98 (040.010097/98);

EMBAIXADA DO REINO DA DINAMARCA, ATO DECLARATÓRIO Nº 587/98 (040.010086/98);

EMBAIXADA DA ARGÉLIA, ATO DECLARATÓRIO Nº 588/98 (040.010075/98);

UNESCO, ATO DECLARATÓRIO N.º 589/98 (040.010109/98);
EMBAIXADA DA REPÚBLICA ITALIANA, ATO DECLARATÓRIO N.º 590/98 (040.010092/98).
Este extrato só terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 584-DAT/SU/REC/SEFP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.017179/96, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS,, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente aos exercícios de 1995, 1996 e 1997, no tocante ao imóvel localizado na QND 52 LOTE 37, TAGUATINGA - DF, utilizado em suas finalidades essenciais. Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 585-DAT/SU/REC/SEFP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040.012203/98, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
01 pç - Medidor de pH de mesa, intervalo de medida de 0 a 14, resolução 0,01 pH 110V 50/60Hz;
01 pç - Eletrodo semi-micro de reposição em corpo de vidro, combinado, para aplicação geral;
01 pç - Cabo p/ conexão de eletrodo de pH, conforme Licenciamentos de Importação nºs 98/0830040-8, 98/0830036-0 e 98/0829992-2, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o nº 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 591-DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040.012403/98, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
05 pç - Placa de vidro p/ sequenciamento, ref. 11034014;
02 pç - Monitor de temperatura de superfície, ref. 21105283;
01 pç - Cuba horizontal p/ eletroforese, ref. 41060013;
01 pç - Pente para cuba de eletroforese, ref. 21065099;
05 pç - Pente para cuba de eletroforese, 10 dentes, ref. 11951068;
03 pç - Pente para cuba de eletroforese, 20 dentes, ref. 21076013;
02 pç - Pente para cuba de eletroforese, 14 dentes, ref. 11956042;
08 pç - Pente para cuba de sequenciamento, ref. 21035100;
01 pç - Marcador de peso molecular, ref. 15615016;
03 pç - Veda gel, ref. 21105358, conforme Licenciamentos de Importação nºs 98/0787320-0, e 98/0787347-1, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o nº 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 592-DAT/SU/REC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 44 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 18.955/97 (Convênio ICMS nº 23/98) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.011608/98, declara:

1. Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA, que JOSÉ ALBERES SILVA, CPF nº 303.999.124-87, está autorizada a adquirir, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
2. JOSÉ ALBERES SILVA excluído do Ato Declaratório nº 552, publicado no DODF nº 220, de 19.11.98, que o autorizava a adquirir junto aos estabelecimento revendedores, 01 (um) veículo novo para utilização como táxi.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 593-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Descrédencia técnico de promover intervenção em equipamento fiscal.

O Diretor do Departamento de Arrecação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto na Portaria nº 799, de 30/12/97 e Decreto nº 18.955 de 22/12/97, bem como pelo que consta do Processo nº 040.012.448/97, resolve:

Descrédenciar, na área do Distrito Federal, o técnico DELLAN DE OLIVEIRA, CI no. 1.676.694 - SSP/DF, ex-funcionário da empresa "NIHON TELEMÁTICA LTDA", inscrita no CF/DF nº 07.353.600/001-31 e no CGC sob o nº 00.748.088/0001-24, para intervir, lacrar e deslacrar os equipamentos fiscais relacionados abaixo:

MARCA BEMATECH, MODELO 20-FI

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 595-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.017182/96, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS,, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente aos exercícios de 1996 e 1997, no tocante ao imóvel localizado na QND 52 LOTE 39, TAGUATINGA - DF, utilizado em suas finalidades essenciais.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 596-DAT/SU/REC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172-66-Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040.000946/98, declara:

A AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CGC N.º 00.044.503/0001-69, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1998, em relação aos veículos placas JOF 8694 e JEE 3261, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão

que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 597-DAT/SI/REC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012831/98	ALÉFE SIDNEI LOPES	182.252.761-91
040012896/98	JOÃO BATISTA EDUARDO	097.030.391-20
040012961/98	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	066.864.861-91
040012526/98	MANOEL ALVES DOS SANTOS	092.975.961-34
040012824/98	PAULO SABINO PEREIRA	262.842.274-34
040012827/98	PEDRO IVO PEREIRA DE CARVALHO	182.894.951-53

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

PROCESSO N.º : 040.012114/98
INTERESSADO : LUCY FORTES DA SILVA FREITAS
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI N.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente à transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ FORTES DA SILVA, falecido em 24.05.98, tendo em vista que o total dos bens a partilhar é superior a 600 vezes a UPDF.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/98 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01- Pagamento em duplicidade e indevido do IPTU/TLP-97 do imóvel de inscrição nº 09320555, no valor de R\$ 48,07, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Anna Chiabai Palaci, CPF nº 008.563.391-72 (processo nº 040.003.761/98).

02 - Recolhimento em duplicidade da 3ª parcela do ISS-Autônomo referente ao exercício de 1991, no valor de R\$ 127,80, com débitos inscritos em Dívida Ativa/ Outras Receitas em nome de Walter Ferreira de Andrade, CPF nº 033.039.341-34 (processo nº 040.001.085/95).

03 - Pagamento a maior das cotas do IPVA-97, no valor total de R\$ 654,65, com débitos inscritos em Dívida Ativa /Outras Receitas de co - responsabilidade do interessado em nome de Fenix Comércio e Indústria Ltda, CGC nº 24.908.139/0001-04 (processo nº 040.003.125/98).

04- Pagamento indevido do ITBI do imóvel CNF 03 Lote 01 Apº 103, no valor de R\$ 520,00, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Artur Wascheck Neto, CPF nº 235.254.361-49 (processo nº 040.002.400/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

DESPACHO DO CEHFE
Em 25 de novembro de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.005.878/98	MARIA HELENA WEBSTER S. FREITAS	IPTU/TLP	58,88
040.010.292/98	MÁRCIA SOARES DA SILVA	IPVA	64,20
040.002.482/98	MARIA VALÉRIA FRANÇA FRANCA	IPVA	126,40
040.005.939/98	VALDECI BARCELOS	IPVA	115,59
040.010.780/98	VALTER AGAPITO TEIXEIRA	IPVA	152,00
040.004.628/98	WILSON DAS GRAÇAS PEREIRA	IPTU/TLP	57,27

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 22 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 308/98

Recorrente : REIS E OLIVEIRA LTDA

Advogado : JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

REIS E OLIVEIRA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011615/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1401/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Junho de 1998 (documentos de fls. 101). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Junho de 1998 (fls. 100), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 430/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : REIS E OLIVEIRA LTDA

Advogado: JÚLIO CESAR ALVES RIBEIRO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011615/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1401; de 16 de Julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 23 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 464/97

Recorrente : PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A

Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000873/97, pertinente a reclamação contra lançamento de IPTU-TLP/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Junho de 1997 (documentos de fls. 16). Embora tempestivo, **DEIXO DE RECEBÊ-LO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (documento de fls. 27). Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 814/97

Recorrente : OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000874/97, pertinente a reclamação contra lançamento de IPTU-TLP/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Junho de 1998 (documentos de fls. 17). Embora tempestivo, **DEIXO DE RECEBÊ-LO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (documento de fls. 27). Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 824/97

Recorrente : CIM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA

Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

CIM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000878/97, pertinente a reclamação contra lançamento de IPTU-TLP/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Junho de 1997 (documentos de fls. 17). Embora tempestivo, **DEIXO DE RECEBÊ-LO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (documento de fls. 26). Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

Em 28 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 247/98

Recorrente : BANCO DO BRASIL S. A

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BANCO DO BRASIL S.A, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000162/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2093/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Março de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 25 DE NOVENBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 258/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007.007/96, resolve:

I - Credenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro Educacional Certo, localizado no Setor "D" Sul, Área Especial nº 06, Taguatinga, Distrito Federal, mantido por FERGOM Empreendimentos Educacionais LTDA.

II - Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental.

III - Autorizar o funcionamento dos seguintes cursos de nível médio:

- Ensino Médio - Educação Geral;

- Habilitação de Técnico em Processamento de Dados;

- Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série;

- Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, via complementação de estudos.

IV - Aprovar a Proposta Curricular e as grades curriculares que se constituem anexos do presente parecer, a saber:

- Anexo I - Ensino Fundamental (diurno);

- Anexo II - Ensino Médio - Educação Geral (diurno);

- Anexo III - Ensino Médio - Educação Geral (noturno);

- Anexo IV - Habilitação de Técnico em Processamento de Dados (diurno);

- Anexo V - Habilitação de Técnico em Processamento de Dados (noturno);

- Anexo VI - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série (diurno);

- Anexo VII - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série (noturno);

- Anexo VIII - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, via complementação de estudos (diurno);

- Anexo IX - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, via complementação de estudos (noturno).

V - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino de acordo com o Regimento Escolar.

VI - Determinar que a instituição educacional cumpra, no tempo oportuno, as determinações da Lei nº 9.394/96, de acordo com as normas aprovadas pela Resolução nº 2/98-CEDF, em especial a apresentação da organização curricular dos níveis de ensino e cursos que serão oferecidos a partir de 1999, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

VII - Lembrar que para as turmas que iniciarem a partir de 1999, a habilitação de Técnico em Processamento de Dados passa a denominar-se Técnico em Informática, de acordo com o Parecer nº 09/97-CEB/CNE.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Fase IV - Relação 11/98			
Auzair Carvalho de Oliveira	361	121	02
Maria Oneide Ribeiro Alves	362	121	02
Hugo Daniel Paiva Santos	363	121	02
Daniel de Castro Sousa	364	122	02
Idária Aparecida Martins da Costa	365	122	02

Maria Auxiliadora Nogueira Rangel - Vice-Diretora
Dec. 02/01/98 - DODF nº 02 - 05/01/98

Ana Claudia Leal Schall - Sec. Escolar
Reg. nº 1.050 - DIE-SE/DF

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21 de 29/02/96 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem - Via Complementação de Estudos (Relação nº 20/98)			
Tânia de Oliveira Bessa	182	016	02
Marco Antonio Pereira	183	017	02
Rosivane Ribeiro de Sousa	184	017	02
Anaíde Bernardes dos Santos	185	017	02
Técnico em Enfermagem - Via Complementação de Estudos (Relação nº 21/98)			
Suzana Magali Brito Dias	186	018	02
Rita de Cássia Pedrosa Vieira			
Chefe/Seção de Registro			
		Lúcia Cristina da Silva Pinho	
		Diretora/DOA	

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV		(Relação nº 10/98)	
-Benildes Pereira de Sousa	1321	042	003
Caetano de Carvalho Neto	1322	042	003
Claudio Generoso da Silva	1323	043	003
Eliane dos Santos Sousa	1324	043	003

Elias Gomes de Oliveira	1325	043	003
Fernando Lima de Sousa	1326	044	003
Jose Ivan Rufino	1327	044	003
Ricardo de Sousa Silva	1328	044	003
Maria Anita Fernandes	1329	045	003
Aline Ribeiro Lima	1330	045	003

Nara C.P.F. Bias - Vice-Diretora
Dec. 02/01/98 DODF nº de 05/01/98

Maria Aparecida Neves e Silva
Sec. Escolar Reg. 557-DIE/SEC/DF

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 48/98)			
Gustavo Zampieri Diverio	2906	185	05
Rafael Mendes Richden	2907	185	05
Tassiano de Moraes Pessoa	2908	186	05
Técnico em Telecomunicações (Relação nº 49/98)			
Clovis Guerra da Silva	2909	186	05
Técnico em Contabilidade (Relação nº 50/98)			
Carlos da Fonseca Nadaís	2910	186	05
Técnico em Eletrotécnica (Relação nº 51/98)			
Clovis Guerra da Silva	2911	187	05
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 52/98)			
Alan Fábio Spindola Gonçalves	2912	187	05
Antonio Avelar da Rosa Schmidt	2913	187	05
Antonio Marcio Siqueira Rolla	2914	188	05
Carlos Cesar Domingues Pereira	2915	188	05
Edgar Chaves Moreira	2916	188	05
Fábio Côrtes de Resende	2917	189	05
Gustavo de Farias Lopes	2918	189	05
João Guilherme Fernandes Bentes	2919	189	05
Jonas Gonçalves da Silva	2920	190	05
José Nilcilene de Oliveira	2921	190	05
Marcos Eugenio Souto Maior Lago dos Santos	2922	190	05
Maria Alves dos Santos	2923	191	05
Maria de Nazareth Danzmann	2924	191	05
Sérgio Castilla Garcia	2925	191	05
Sérgio Viana Pereira	2926	192	05

Carlos Ramos Mota
Diretor

Adailson Borges Arouca
Aut. 1970 DIE/SE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.007663/95

INTERESSADO: Escola Marista Irmão Francisco Rivat

HOMOLOGO o Parecer nº 276/98-CEDF, de 16.11.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

a) credenciar, pelo prazo de cinco anos, a Escola Marista Irmão Francisco Rivat, localizada na Quadra 502, Conjunto 09, Lote 01, Samambaia, Distrito Federal, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC;

b) autorizar o funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola (Jardim de Infância) e os quatro primeiros anos do Ensino Fundamental;

c) aprovar o Planejamento Didático e a Proposta Curricular cuja grade curricular acompanha, em anexo, este parecer;

d) alertar a instituição educacional para o cumprimento das determinações da Lei nº 9.394/96, de acordo com a Resolução nº 2/98 do Conselho de Educação;

e) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, com base no Regimento Escolar;

f) parabenizar a instituição mantenedora por estender os seus benefícios educativos e sociais às crianças carentes do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 030.008833/98

INTERESSADO: Jacyra Azevedo dos Santos de Lima Paiva

HOMOLOGO o Parecer nº 263/98-CEDF, de 16.11.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Jacyra Azevedo dos Santos de Lima Paiva, no 'Lycée Polyvalent Regional Emile Zola', em Aix-En-Provence, Bouches-Du-Rhône - França, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE

Em 9 de novembro de 1998

PROCESSO : 082.014634/97

INTERESSADO : UNIAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal para o corrente exercício, combinado com o item 1, alínea "b" da Portaria de 21.03.93. Aplico à firma acima citada, multa no valor de R\$ 2.994,02 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), por não haver entregue o material no prazo determinado, constante da NE nº 00495 e 00496/98-SE. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para adoção das providências complementares.

Em 20 de novembro de 1998

PROCESSO Nº: 082.017.931/98

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, ratifico a dispensa de licitação realizada no Departamento Geral de Administração/FEDF, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XIII, da

referida Lei, em favor da ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, para fazer face a prestação de serviço de adaptação de textos do livro de estórias infantis em peça teatral, através de oficinas, apresentações. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SE, para os devidos fins.

Em 23 de novembro de 1998

PROCESSO : 082.008.020/98
 INTERESSADO : CIVIAM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
 DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal para o corrente exercício, combinado com o item 1, alínea "b" da Portaria de 21.03.93. Aplico à firma acima citada, multa no valor de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), por não haver entregue o material no prazo determinado, constante da NE nº 00442/98-SE. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para adoção das providências complementares.

PROCESSO : 082.008.020/98
 INTERESSADO : PAPELARIA BIGPEL LTDA.
 ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
 DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal para o corrente exercício, combinado com o item 1, alínea "b" da Portaria de 21.03.93. Aplico à firma acima citada, multa no valor de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos), por não haver entregue o material no prazo determinado, constante da NE nº 00443/98-SE. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para adoção das providências complementares.

GILVA ALVES GUIMARÃES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

NOME: OBADIAS FRANCISCO PIRES

MATRÍCULA: 14.412-6 (GDF)

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS - APOSENTADO

Com base no art. 197, Parágrafo Único, item I, da Lei nº 8.112/90, concedo Salário-Família ao servidor supracitado, pelo seu dependente MENDELSSOHN MORAIS PIRES, nascido em 28.01.61, conforme documentação apresentada.

ERIDALVA AMORIM RIBEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de normatizar e atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.925 de 09 de junho de 1998, no âmbito do Distrito Federal, resolve:

1 - Constituir o Sistema de Referência de Urgência e Emergência, identificando as seguintes Unidades de Saúde: Hospital Regional de Taguatinga, Hospital Regional do Gama e Hospital de Base do Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 21, de 18 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 180 página nº 05 de 22/09/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO C AMPOS

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a proposta apresentada no I SIMPÓSIO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e Considerando os problemas nutricionais existentes; resolve:

1 - Criar o Comitê Técnico de Segurança alimentar do Distrito Federal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal com as atribuições:

I - Efetivar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

II - Articular os componentes da Política Nacional de Saúde com programas de alimentação e nutrição no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional, com o propósito de garantir a promoção de práticas alimentares saudáveis a prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais.

2 - Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o **Comitê Técnico de Segurança Alimentar do Distrito Federal**, ficando estabelecido que na primeira Reunião do Comitê será eleito o seu Coordenador.

- Bianca Sarlo Ramos - Conselho Regional de Nutricionistas - CRN/1
- Denise Oliveira - Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP
- Elizabeth Gioconda Recine - Universidade de Brasília - UnB/Departamento de Nutrição
- Maria Aparecida Barbosa do Nascimento - Fundação Hospitalar do Distrito Federal/Núcleo Normativo de Nutrição - NNN/FHDF
- Maria José do A. Tancredi - Secretaria de Saúde/Departamento de Saúde Pública - DSP/SES
- Iara Maria Mello Ramires - Secretaria de Saúde/Departamento de Saúde Pública - DSP/SES
- Márcia Regina de Araújo Pontes - Associação Brasileira de Nutrição - ASBRAN
- Henrique Freire Soares - Associação de Nutrição do DF - ANDF
- Albaneide Peixinho - Secretaria de Saúde/Fundação Hospitalar do Distrito

Federal/SES/FHDF

• Antônio Augusto Fonseca Garcia - Fundação Hospitalar do Distrito Federal/Hospital Regional do Gama - HRG/FHDF

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ RAMALHO C AMPOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução 67/90-FHDF de 23 de novembro de 1990 e, dentro do poder disciplinar desta Administração, a qual cabe zelar pela observância das normas e cumprimentos das obrigações contratadas e, ainda, por tudo o que consta do Processo nº 061.004435/98, resolve:

Aplicar à empresa GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CGC 33408105-0001/33, com sede na Quadra 2-A Módulos 32/35 - DAIA Anápolis - GO, CEP: 75133-600, a sanção prevista no inciso I do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, materializada na forma de: ADVERTÊNCIA, em substituição à multa. Nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "f" do citado diploma legal, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para interposição de recurso.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução 67/90-FHDF de 23 de novembro de 1990 e, dentro do poder disciplinar desta Administração, a qual cabe zelar pela observância das normas e cumprimentos das obrigações contratadas e, ainda, por tudo o que consta do Processo nº 061.008462/97, RESOLVE:

Aplicar à empresa ITACÁ LABORATÓRIOS LTDA, CGC 74019670-0001/73, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 4015 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-112, a sanção prevista no inciso I do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, materializada na forma de: ADVERTÊNCIA, em substituição à multa. Nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "f" do citado diploma legal, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para interposição de recurso.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 25 de novembro de 1998

PROCESSO: 101.000.123/98

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do INSTITUTO DE CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, objetivando o atendimento a 50 (cinquenta) crianças na faixa etária de 02(dois) a 05 (cinco) anos, de ambos os sexos, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto, a inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

JAKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 26 de novembro de 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao disposto na Portaria nº03/SEA, de 16/01/96, informa aos Órgãos Administrativos do Distrito Federal que integram o Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA, que encontram-se em desuso nesta Secretaria os materiais abaixo relacionados, os quais poderão ser transferidos para outras unidades usuárias, uma vez que estão em perfeitas condições de uso. Os Setoriais de Material interessados deverão contactar o Serviço de Material e Patrimônio da SA/DF para ultimar a devida transferência.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	08.03.0020001	PAPEL OFÍCIO, ALTO RELEVO, DF/SDCA/005-A- (100 FLS)
02	08.03.003.0002	PAPEL P/ DECRETO PESSOAL, DF/SDCA/023- (45 FLS)
03	08.03.0030003	PAPEL P/ DECRETO NUMERADO, DF/SDCA/022- (275 FLS)
04	08.03.006.0001	ENVELOPE CARTA (ALTO RELEVO), DF/SDCA/014 - A (650 UNID)
05	08.05.011.0001	CONTROLE DE BEM PATRIMONIAL CÓD. DF/SA/002 - (02 BL)
06	08.05.016.0001	CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA, DF/SDCA/027 - (05 BL). OBS.
07	08.05.046.0002	PAPEL OFÍCIO CONTINUAÇÃO, CÓD. DF/SDCA/006- (19 BL)
08	08.05.079.0001	REQUISICÃO DE MATERIAL, DF/SMA/046 - (14 BL)
09	08.05.082.0001	NOTA DE RECEBIMENTO, DF/SMA/043 - (19 BL)
10	14.02.013.0001	FITA ROTULADORA, DE 09 MM, CORES VARIADAS - (12 RL)
11	14.02.033.0001	ABSORVENTE DE LIMPEZA PARA USO EM FOTO COPIADORA XEROX - (07 RL)
12	14.04.004.0001	FICHA DE CARTOLINA BRANCA, 60 KG, SEM PAUTA, 7,5X12,5 CM (3X5) - (31 CEM)
13	14.04.009.0003	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO FORMATO A-3, 257X420 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS - (24 PCT)

14	14.04.013.0001	ALBUM SERIADO MED. 64X95CM, BLOCO COM 50 FOLHAS - (08 UNID)
15	14.05.001.0001	FITA CORRETIVA POR REMOÇÃO, PARA MÁQUINA ELETRÔNICA FACIT, MOD. 9401 - (10 UNID)
16	14.05.002.0006	FITA DE POLIETILENO PRETA, PARA MÁQUINA IBM-71 - (08 UNID)
17	14.05.002.0011	FITA DE POLIETILENO CORRIGÍVEL PARA MÁQUINA REMTRONIC 200 - (18 UNID)
18	16.02.007.0012	TOMADA COM 03 PINOS - (05 UNID)
19	17.01.003.0001	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO - (11 UNID)
20	20.09.002.0001	CABO PARA MÁQUINA DE CALCULAR SHARP - (03 UNID)

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 606, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 43, inciso I do Regimento interno da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução nº 45/98-CONTRAN de 21/05/98, resolve:

RESOLVE:

- 1 - Autorizar, o credenciamento de empresa especializada para confecção, instalação e substituição de placas e tarjetas de identificação veicular.
- 2 - Só poderão fabricar e fornecer placas e tarjetas de identificação veicular no Distrito Federal, os fabricantes regularmente credenciados junto ao DETRAN/DF que atendam as disposições desta Instrução de Serviço e Resolução nº 45/98 - CONTRAN e seus anexos.
- 3 - Para credenciar-se, as empresas proponentes deverão preencher os requisitos previstos em Edital de Credenciamento, além de cumprir as disposições contidas nesta Instrução de Serviço, mediante apresentação dos seguintes documentos em original ou cópias autenticadas. Na falta desta autenticação, as cópias deverão ser acompanhadas dos originais.
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que demonstrem a última sessão de eleição de seus administradores;
 - b) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;
 - c) Certidão Negativa de Débitos para com o GDF, expedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, em plena validade - documento exigido para as empresas que possuam sede no Distrito Federal;
 - d) Prova de regularidade para com fazenda estadual e municipal, da sede da empresa licitante, em plena validade - documento exigido para as empresas que possuam sede fora do Distrito Federal.
 - e) Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa às Contribuições Sociais, expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social, em plena validade.
 - f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade.
 - g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pela distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - h) Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade.
 - i) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
 - j) Cópia do alvará de funcionamento da empresa, em plena validade;
 - l) Laudo Técnico de análise e descrição das especificações das placas e tarjetas de identificação veicular em chapas de alumínio, com espessura de 1,0mm, nas cores do código Ral: Branca - 9010, preta 9011, cinza - 7001, vermelha - 3000 e verde - 6016, de acordo com a Resolução nº 045/98 do CONTRAN, expedido por Órgão credenciado pelo INMETRO;
 - m) Declaração formal da empresa participante de disponibilidade de todos os equipamentos e máquinas relacionadas abaixo com suas funções específicas necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento:
 - Equipamento para corte de chapas (prensa excêntrica, guilhotina, etc) para confecção de placas e tarjetas de identificação veicular;
 - Equipamento para perfuração (prensa, excêntrica com matriz, furadeira, punção, etc.) de placas de tarjetas de identificação veicular;
 - Prensa hidráulica para vincagem e gravação de placas e tarjetas de identificação veicular;
 - Jogos de letras alfabéticas ou matriz "DF-Brasília" para confecção de tarjeta de veículo e de bicicleta;
 - Paquímetro para medida das dimensões das letras, números, nomes e furos das placas e tarjetas de identificação veicular;
 - Três jogos macho-fêmea de letras alfabéticas para confecção de placas de veículos;
 - Três jogos macho-fêmea de letras alfabéticas para confecção de placas de bicicletas.
 - Quatro jogos macho-fêmea numéricos para confecção de placas de veículos;
 - Quatro jogos macho-fêmea numéricos para confecção de placas de bicicletas;
 - Fixador de ilhoses de alumínio para placas de identificação veicular;
 - Estufa com capacidade entre 120º C a 160º C, com controlador de temperatura, para a cura das placas e tarjetas de identificação veicular;
 - Estação de preparo de superfície (desengorduramento, fosfatização, etc.) das chapas de alumínio para pintura de placas e tarjetas de identificação veicular;
 - Equipamentos para pintura (compressor de ar e pistolas para pintura, etc.), sendo que a área utilizada deve estar adequadamente protegida de poeiras e fumaças;
 - Equipamentos de proteção individual (máscara, óculos, luvas, etc.);
 - n) Declaração expressa da empresa participante de que disporá quando do credenciamento com o DETRAN/DF, de instalações físicas adequadas localizadas no Distrito Federal, com áreas definidas para corte, prensagem, pintura, cura, movimentação e armazenagem do produto final.
 - o) Declaração expressa da empresa participante de que os equipamentos e máquinas relacionados com suas respectivas numerações, quando for o caso, estarão sempre no local onde serão confeccionadas as placas e tarjetas de identificação veicular, bem como de que os mesmos ficarão disponíveis a qualquer tempo, após o credenciamento, para serem vistoriados pelo DETRAN-DF.
 - p) Declaração expressa da empresa participante de que fornecerá laudo de análise das placas de identificação veicular, escolhidas como amostra pelo DETRAN/DF, dentre as fabricadas, sempre que necessário.
 - q) Declaração expressa da empresa participante informando a total aceitação e subordinação a todas as normas e condições estabelecidas na Resolução nº 45/98 CONTRAN e nesta Instrução de Serviço.
 - r) Declaração expressa da empresa participante de que o credenciamento não trará qualquer ônus ou obrigação ao DETRAN/DF.
 - s) A confecção, instalação e substituição das placas/tarjetas nos veículos automotores ficará por conta da empresa(s) credenciada(s), sem qualquer ônus para o Erário, devendo a mesma arcar com todo material necessário para confecção de placas/tarjetas de identificação veicular, bem como, os acessórios para a perfeita execução dos serviços, como: parafusos, arruelas, arames, lacres, nos padrões e especificações exigidas, inclusive com todas as despesas de mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, colocando à disposição do DETRAN/DF durante o horário de funcionamento da Autarquia, o quantitativo de funcionários necessários a execução dos serviços, objeto do credenciamento.

4 - As empresas consideradas classificadas, ou seja, que apresentarem toda a documentação exigida no item 3 e também nas condições previstas em edital de credenciamento, deverão submeter suas instalações físicas a inspeção a ser efetuada por comissão designada pelo Diretor Geral do DETRAN/DF, que emitirá parecer, qualificando as instalações em APROVADA ou REPROVADA.

4.1 - A empresa proponente que não atender satisfatoriamente as exigências do Órgão, estabelecidas nesta Instrução de Serviço e em edital, estará automaticamente inabilitada ou desclassificada, impossibilitada de obter o credenciamento.

5 - Após análise e conclusão por parte da Comissão encarregada da Seleção, de que a(s) empresa(s) proponente(s) atenderam satisfatoriamente a todas as exigências determinadas nesta Instrução de Serviço, e se submeter a praticar o menor preço proposto, terá o seu credenciamento autorizado pelo Diretor Geral do DETRAN/DF.

6 - Toda a documentação exigida nesta Instrução de Serviço, necessária à obtenção do credenciamento, ficará arquivada em pasta e registrada em livros próprios na Direção Geral, que será o responsável pelo credenciamento dos fabricantes. Caso a empresa seja considerada classificada e tenha aprovadas suas instalações físicas, será designado um "Código do Fabricante", composto por um número de 03 algarismos seguido da sigla DF.

7 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida, obrigatoriamente, pela SERPLAV, a fim de verificar-se no seu desenvolvimento, se a(s) empresa(s) credenciada(s) está(ão) observando as determinações e especificações previstas nesta Instrução de Serviço e demais normas do CONTRAN e DENATRAN;

8 - As placas e tarjetas de identificação veicular deverão ser confeccionadas em conformidade com as especificações, dimensões e cotas previstas nos anexos da Resolução nº 45/98 do CONTRAN.

9 - Em hipótese alguma serão lacradas em veículos, placas que não possuam o Código do Fabricante ou de dimensões não regulamentares, sob responsabilização de quem a tenha feito e/ou autorizado.

10 - Para a confecção de placas de Identificação Veicular avulsas, o fabricante deverá, obrigatoriamente, exigir do proprietário do veículo a autorização fornecida pela SERPLAV - Serviço de Controle de Placas e Veículos.

11 - A SERPLAV e DIVPOL manterão efetiva fiscalização e rigoroso controle sobre a(s) empresa(s) credenciada(s), comunicando, de imediato e por escrito, à Direção Geral do DETRAN/DF qualquer irregularidade detectada na execução dos serviços.

12 - As placas e tarjetas de identificação veicular fabricadas por firmas não credenciadas, nos termos desta Instrução de Serviço, serão apreendidas e destruídas, independentemente de outras providências legais.

13 - As placas lacradas irregularmente e detectadas pela fiscalização de trânsito serão retiradas dos veículos e destruídas conforme o caso, independentemente da apuração da responsabilidade nas esferas competentes.

14 - O credenciamento de que trata esta Instrução de Serviço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, a critério da Administração.

15 - Nenhum outro pedido de credenciamento será aceito durante a vigência prevista nesta Instrução de Serviço. Caso a(s) empresa(s) credenciada(s) tenha(m) sido "cassada(s) pela inexecução total ou parcial das obrigações por ela(s) destinada(s) será dividida entre as demais empresas credenciadas, sendo esta divisão efetuada em partes iguais.

16 - O fabricante credenciado que confeccionar placas e tarjetas da identificação veicular sem autorização do SERPLAV do DETRAN/DF e em desacordo com esta Instrução de Serviço e ainda Resolução na 45/98 CONTRAN estará sujeito a cassação do credenciamento, após o devido processo administrativo sumário.

17 - A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) entregar as placas e tarjetas de identificação veicular no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a expedição e recebimento da ordem de confecção de placas, fornecido pela SERPLAV/DETRAN devidamente confeccionada e certificada.

18 - A não observância do disposto nesta Instrução de Serviço, acarretará a empresa credenciada à aplicação de penalidades, desde a advertência por escrito até a cassação.

19 - É vedado a(s) empresa(s) credenciada(s) ter como representantes: empresas, quiosques, trailers, que não sejam suas filiais devidamente legalizadas.

20 - O extrato de cada credenciamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, pela procuradoria jurídica do DETRAN/DF.

21 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 716/95, de 21 de julho de 1995.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998
PENSÃO MILITAR CONCESSÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei nº 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036/94, em consonância nas alíneas "a" e "c" da Portaria nº 018/93, resolve:

Deferir, em caráter provisório, os pedidos de Pensão Militar, para:

1. Interessadas: JOANA SOARES DO NASCIMENTO, DULCINÉIA SILVA DO NASCIMENTO e MARIZA DO NASCIMENTO DE MENEZES, viúva, ex-esposa pensionada e filha; Instituidor: MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO; Graduação: 1º Sgt BM Ref.; Vigência: 22 de setembro de 1998; Fundamentação legal: Arts. 7º, I e II; 9º, § 2º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c os Art. 1º, I e III e 2º da Portaria nº 3.952/SC-5/97 e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial nº 2.826/94-EMFA, cabendo 25% (vinte e cinco por cento) para a viúva, 25% (vinte e cinco por cento) para a ex-esposa pensionada e 50% (cinquenta por cento) para a filha, da pensão militar relativa aos proventos de 1º Sargento BM.

2. Interessadas: THEREZA BRAGA MOREIRA, CLEYNE APARECIDA MOREIRA DE ARAÚJO e TELMA DE SOUZA MOREIRA, (viúva e filhas); Instituidor: ORLANDO MOREIRA; Graduação: Cabo BM Ref.; Vigência: 04 de outubro de 1998; Fundamentação legal: Arts. 7º, I e II; 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nºs 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com 50% (cinquenta por cento) da Pensão Militar proporcional a 24 (vinte e quatro) cotas do soldo de Cabo BM para a viúva e 50% (cinquenta por cento) para as filhas, dividido em partes iguais.

3. Interessadas: ZENILDA FONTOURA PELLANDA e MARIA EUNICE DA SILVA PELLANDA (viúva e filha extra-leito); Instituidor: ENIO BRAZIL PELLANDA; Graduação: 1º Sgt BM Ref.; Vigência: 08 de setembro de 1998; Fundamentação legal: Arts. 7º, I e II; 9º, § 2º e 28, da Lei nº 3.765/60, c/c disposto das Portarias nºs 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com 75% (setenta e cinco por cento) para a viúva, sendo que 25% (vinte e cinco por cento), corresponde à quota-parte de sua filha e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha extra-leito, da Pensão Militar relativa aos proventos de 1º Sargento-BM.

4. Interessada: IRENE MEDEIROS DA SILVA RIBEIRO (viúva); Instituidor: JORGR RIBEIRO; Graduação: 3º Sargento BM Ref.; Vigência: 17 de setembro de 1.998; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I;

9º, § 3º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nº 3.952/SC-5/97 e 2.826/94, a perceber 75% (setenta e cinco por cento) da Pensão relativa aos proventos de 2º Sargento BM, sendo que 50% (Cinquenta por cento), corresponde às quotas-partes de suas filhas, ficando 25% (vinte e cinco por cento por cento) referente a ex-esposa pensionada, em reserva, aguardando o pronunciamento da mesma.

IVALDO MARQUES RABELO - TC QOBM/Comb

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Constituir Júri de Premiação do PRÊMIO BRASÍLIA DE ARTES VISUAIS/98, composta pelos seguintes membros: RICARDO ROCLAU BASBAUM, GRACE MARIA MACHADO DE FREITAS, RALPH TADEU GEHRE, MILTON ROBERTO MONTEIRO RIBEIRO e FAUSTO MARTHA GODOY.
O presente júri indicará entre os artistas convidados e selecionados um único a receber o presente Prêmio.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, e pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho SINE/DF - Convênio MTb/SPES/CODEFAT, nº 008/96 - SINE/DF, para execução de ações integradas do Programa Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego-SINE, exercício 1999, de acordo com a Resolução CODEFAT nº 187 de 12 de agosto de 1998.

Art. 2º - Aprovar o Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal 1999-2002 e detalhamento para o exercício de 1999, de acordo com a Resolução CODEFAT nº 194 de 29 de setembro de 1998.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivan Ribeiro Gonçalves Guimarães - Bancada do Governo
Valdo Soares Leite - Banca dos Trabalhadores
Cláudio Costa Vargas - Bancada dos Empregadores

**COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE
PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

DELIBERAÇÕES DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, alterada pela Lei 113/98, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:
Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 20/11/98.

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Edna dos Santos Andrade	170.BT-01159/98	Sobradinho	1.670,00	Aprovado
Salomão Sobrinho Carvalho de Oliveira	170.BT-01380/98	Sobradinho	1.452,68	Aprovado
Edimar Cardoso Silveira	170.BT-01644/98	Brasília	3.606,00	Aprovado
Espedito Cornelio Alexandre Segundo	170.BT-01731/98	Gama	800,00	Aprovado
Allan Mazo	170.BT-01744/98	Taguatinga	2.040,00	Sobrestado
Elizabeth Ferreira dos Santos	170.BT-01746/98	Rec. das Emas	3.100,00	Sobrestado
Maria Ferreira Vaz	170.BT-01760/98	Gama	4.875,00	Aprovado
Daniel Pedro da Silva	170.BT-01776/98	Brasília	4.645,00	Sobrestado
Alexandre da Costa Nunes	170.BT-01791/98	Planaltina	500,00	Aprovado
Maria das Dores Nascimento Fonseca	170.BT-01792/98	Sobradinho	6.040,00	Aprovado
Maria do Socorro Pereira Menezes	170.BT-01793/98	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Maria Luiza Silva	170.BT-01796/98	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Sinval Batista de Oliveira	170.BT-01797/98	Rec. das Emas	350,00	Aprovado
Ronilson do Carmo Maia	170.BT-01800/98	Planaltina	1.070,00	Aprovado
Risnaldo Marques de Almeida	170.BT-01802/98	Rec. das Emas	2.500,00	Aprovado
Clarindo Nascimento de Figueiredo	170.BT-01806/98	Taguatinga	3.000,00	Aprovado
Carlos Augusto da Costa Barros	170.BT-01807/98	Candangolândia	700,00	Aprovado
Naubia Gomes Soares Fonseca	170.BT-01812/98	Gama	3.000,00	Aprovado
Antônia Eliete Albuquerque de Alencar	170.BT-01816/98	Gama	1.500,00	Aprovado
Antônio Francisco Gonçalves Araújo Júnior	170.BT-01818/98	Gama	3.000,00	Aprovado
Genuir Irair Bento	170.BT-01819/98	Gama	2.500,00	Aprovado
Hailton Ananias da Fonseca	170.BT-01820/98	Gama	10.000,00	Aprovado
Maria Oliveira de Moraes	170.BT-01822/98	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Venceslau Machado Portela	170.BT-01827/98	Gama	1.500,00	Aprovado
Valéria dos Santos Rodrigues	170.BT-01832/98	Gama	2.000,00	Aprovado
Dina Caixeta Coutrim Ribeiro	170.BT-01834/98	Taguatinga	500,00	Aprovado
Maria das Graças Costa Castro	170.BT-01836/98	Samambaia	2.200,00	Aprovado
Claudio Martins Gomes	170.BT-01837/98	Ceilândia	2.000,00	Aprovado

Josefa Rufina das Chagas	170.BT-01850/98	Ceilândia	600,00	Aprovado
Maria Cleide Araújo Sena	170.BT-01851/98	Rec. das Emas	650,00	Aprovado
Ed Jobson Barcelos Brito	170.BT-01852/98	Guará	4.459,00	Aprovado
Manoel Lopes Cardoso	170.BT-01853/98	Santa Maria	800,00	Aprovado
Marlene Teixeira Chaves Braga	170.BT-01854/98	Samambaia	1.300,00	Aprovado
Doralice da Mata Pereira	170.BT-01855/98	Samambaia	1.100,00	Aprovado
Rosalina Santos Coletti	170.BT-01856/98	Santa Maria	400,00	Aprovado
Ana Maria Ferreira Lima	170.BT-01857/98	Gama	500,00	Aprovado
Renato da Costa Mota	170.BT-01859/98	Ceilândia	4.240,00	Aprovado
Raimundo Maia Araújo	170.BT-01860/98	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Etevaldo Ramos de Oliveira	170.BT-01864/98	Rec. das Emas	800,00	Aprovado
Rosa Maria Eufrásio de Sousa	170.BT-01865/98	Ceilândia	2.500,00	Aprovado
Cristiane Braz de Queiroz	170.BT-01866/98	Ceilândia	2.000,00	Aprovado
Leopercio de Miranda	170.BT-01867/98	Brasília	9.899,00	Aprovado
Zelia Mariana Alves	170.BT-01868/98	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Antônio Conceição Souza da Silva	170.BT-01869/98	Santa Maria	1.820,00	Aprovado
Janre Pereira da Silva	170.BT-01870/98	Paranoá	700,00	Aprovado
Djanira Amorim da Silva	170.BT-01871/98	Brasília	1.000,00	Aprovado
Maria da Conceição Costa	170.BT-01872/98	Santa Maria	3.000,00	Aprovado
Irineu Evangelista Braz Araújo	170.BT-01873/98	Santa Maria	3.300,00	Aprovado
Luciana Cristina Pinheiro Nobrega Coelho	170.BT-01878/98	Cruzeiro	750,00	Aprovado

MARIA APARECIDA BARBOSA VIANA, Representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda; NELSON ALVES LOUZEIRO JÚNIOR, Representante do BRB-Banco de Brasília S/A e LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ NEVES Representante da EMATER.

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, alterada pela Lei 113/98, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:
dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 20/11/98, referentes aos pleitos dos pequenos produtores rurais enquadrados no Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE.

NOME	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Vilmar de Oliveira Silva	Brazlândia	2.500,00	Aprovado
Francisca de Paula Lima	Gama	9.973,00	Aprovado
João Pereira Pinto	Planaltina	6.222,10	Aprovado
José Ailton Peixoto	Brazlândia	6.309,50	Aprovado
Aloísio Vasconcelos Martins	Planaltina	9.960,80	Aprovado

MARIA APARECIDA BARBOSA VIANA, Representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda; NELSON ALVES LOUZEIRO JÚNIOR, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento e LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ NEVES, Representante da EMATER.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de novembro de 1998

PROCESSO Nº: 210.000.565/98
INTERESSADO: Ianê de Heusi Monteiro
ASSUNTO: Inscrição em Curso

Autorizo a realização da despesa, e determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), em favor da Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração - FEPAD, visando atender despesas com a inscrição de 01 (um) servidor desta Secretária no curso Planejamento Estratégico, a ser realizado no período de 23 a 27/11/1998, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

MARCELO DOURADO

CONSELHO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO/CONTUR-DF Nº 2, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Cria Comissão Especial de Estudo para promover pesquisas e elaborar diagnóstico sobre as alíquotas de ISS e ICMS, vigentes nos estados da Federação, que incidem sobre as passagens aéreas nacionais e internacionais.

O Presidente do Conselho de Turismo do Distrito Federal no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto nº 18.622 / 97 e o Regimento Interno do CONTUR - DF, face à necessidade de consolidação de Brasília como destino turístico, em nível nacional e internacional, mediante possibilidade de prática de preços mais competitivos, resolve:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Estudo, encarregada de pesquisar e elaborar diagnóstico sobre a situação das tarifas de Imposto sobre Serviços e de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, incidentes sobre as passagens aéreas nacionais e internacionais, emitidas nos Estados da Federação, além do Distrito Federal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Estudo terá a seguinte composição:
I - Um Representante da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude
II - Um Representante do Brasília Convention and Visitors Bureau;
III - Um Representante da Associação Brasileira de Agências de Viagem;
IV - Um Representante do Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Micro Empresa do DF;
V - Um Representante da Secretaria de Indústria Comércio do DF;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), a partir da publicação do presente instrumento, para concluir os trabalhos.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVULGAÇÃO Nº 2/98

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 9º, parágrafo único do Decreto nº 15.895, de 28 de setembro de 1998, divulga o demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUNAM, referentes ao 4º bimestre de 1998, conforme planilha a seguir:

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MÊS JULHO/1.998		
SALDO ANTERIOR		331.413,08
01.07.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	520,00
03.07.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	65,00
07.07.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	6.610,49
14.07.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	1.063,00
20.07.98	CRÉDITO NOVACAP	780,00
29.07.98	CRÉDITO NOVACAP	488,00
31.07.98	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA JULHO/98	1.366,38
SUB TOTAL MÊS JULHO/98		11.672,87
MÊS AGOSTO/1.998		
07.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	4.285,00
12.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	780,00
13.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	65,00
18.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	130,00
14.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	283,00
20.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	390,00
21.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	585,00
25.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	975,00
27.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	412,25
28.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	260,00
31.08.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00
31.08.98	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AGOSTO/98	1.054,36
SUB TOTAL MÊS DE AGOSTO/98		12.219,61
TOTAL DO 4º BIMESTRE/98		23.892,48
TOTAL GERAL = SALDO ANTERIOR + TOTAL 4º BIMESTRE/98		355.305,56

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DIVULGAÇÃO Nº 3/98

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 9º, parágrafo único do Decreto nº 15.895, de 28 de setembro de 1998, divulga o demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUNAM, referentes ao 5º bimestre de 1998, conforme planilha a seguir:

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MÊS SETEMBRO/1.998		
SALDO ANTERIOR		355.305,56
01.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	9.254,84
03.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	293,00
04.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	7.606,00
08.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	488,15
09.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	412,25
10.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	390,00
10.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	293,00
11.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	325,00
14.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	130,00
16.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	1.356,00
21.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	547,00
22.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	782,00
24.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	157,00
25.09.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	230,00
30.09.98	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA SETEMBRO/98	2.003,56
SUB TOTAL MÊS DE SETEMBRO/98		24.267,80
MÊS DE OUTUBRO/1.998		
01.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	130,00
02.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	1.950,00
07.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	7.873,81
08.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	1.981,46
09.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	986,07
13.10.98	DEPÓSITO EM DINHEIRO	488,15
14.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	520,00
15.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	3.468,00
19.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	520,00
20.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	1.170,00
21.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	157,00
22.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	293,00
23.10.98	DEPÓSITO BLOQ. 24 HORAS	2.001,42
27.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	65,00
28.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	780,00
29.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	780,00
30.10.98	CRÉDITO DE ARRECADAÇÃO	390,00
30.10.98	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA OUTUBRO/98	3.595,45
SUB TOTAL MÊS DE OUTUBRO/98		27.149,36
TOTAL DO 5º BIMESTRE/98		51.417,16
TOTAL GERAL = SALDO ANTERIOR + TOTAL 5º BIMESTRE/98		406.722,72

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 664

1920ª SESSÃO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1998

PROCESSO Nº : 111.001.588/98-4

INTERESSADO: SEMED/TERRACAP

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 20.940,06 (vinte mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos), objetivando aquisição de Vales-Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10.12.98 a 09.01.99, com base nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação;

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 333/98

SESSÃO 136ª, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998

RELATÓRIO Nº: 48/98-DIROP

PROCESSO: 102.134961/98

ASSUNTO: Disciplina a exclusão e/ou reclassificação de candidatos da "Lista Limpa".

DECISÃO: A Diretoria, com base no relatório n.º 48/98, DIROP;

resolve:

1 - Determinar a exclusão da "Lista Limpa" de candidatos que tiveram os processos de habilitação indeferidos nas seguintes situações:

- a - ter sido beneficiado com imóvel residencial de Programas do Governo do Distrito Federal;
- b - ser proprietário de imóvel ou fração, já regulamentada;
- c - não comprovar a residência e domicílio no Distrito Federal há pelo menos 5 (cinco) anos;
- d - auferir rendimentos superiores ao máximo exigido para o Programa.

2 - Determinar que se proceda a reclassificação de candidatos convocados que não comprovam dados declarados na inscrição, estabelecendo uma nova e real pontuação em função dos documentos comprobatórios apresentados, nas seguintes situações:

- a - tempo de residência no Distrito Federal;
- b - quantidade de membros na família;
- c - invalidez do inscrito ou dependente, etc.

RELATOR: PAULO CÉSAR CAMPOS - ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO- Diretora Presidente - PAULO CÉSAR CAMPOS- Diretor de Operações - LOUISE HENRIQUES RITZEL - Diretora de Administração e Finanças TÁSSIA DE MENEZES REGINO-Diretora de Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a criação de núcleos que especifica, no âmbito da 2ª SPR, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade de se otimizar os serviços jurídicos, no âmbito desta 2ª SPR, e a de proporcionar melhor atendimento aos contribuintes que demandam os serviços administrativos;

Considerando as peculiaridades decorrentes da competência tributária do DISTRITO FEDERAL, ente federado híbrido, que acumula (em uma só pessoa jurídica) as competências do ESTADO e do MUNICÍPIO, sendo que, nas Capitais dos Estados e nos Municípios há uma Procuradoria que cuida dos assuntos fiscais e tributários de cada unidade, cabendo ao Estado, quase que exclusivamente o ICMS, ITCD e aos Municípios a arrecadação do IPTU, ITBI e do ISS, dentre outros, mais as multas aplicadas pelo DFLO (Secretaria de Obras) e MSS (Multas da Secretaria de Saúde), Reposições e Indenizações, Indenizações por Danos, rescisões da Câmara Legislativa;

Considerando o mister de se adaptar a 2ª SRP às inovações tecnológicas que estão ocorrendo, no alvorecer do século XXI;

Considerando que os prazos e seus cumprimentos, bem como a devolução dos autos judiciais e o protocolo das respectivas petições, são de responsabilidade exclusiva dos Procuradores do Distrito Federal a que os respectivos processos encontram-se vinculados;

Considerando a necessidade de ser mantido o número mínimo ético tolerável, em cada núcleo, mesmo que ocorram aposentadorias ou remanejamentos, para que se possa realizar um serviço satisfatório, com o cumprimento de todos os prazos, ciente de que o contrário será a implantação do caos, resolve baixar a seguinte Portaria de Ordem de Serviço:

1 - Ficam criados os Núcleos de EXECUÇÃO FISCAL (NEF), OUTRAS AÇÕES (NOA) e PARECERES (NEPAR).

2 - Os Procuradores lotados no NEF poderão nele permanecer por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, dependendo da produtividade e adaptação; transcorridos 2 (dois) anos, proceder-se-á a nova lotação;

2.1 - Observados os critérios de conveniência administrativa ou interesse administrativo, a cargo do Procurador-Geral do Distrito Federal, do Procurador-Chefe da 2ª SPR, levando-se em consideração a produtividade individual e a adaptação no respectivo Núcleo, poderá qualquer Procurador ser removido de um Núcleo para outro.

3 - O NEF compor-se-á de 6 (seis) Procuradores, que, semanalmente, informarão o número de processos judiciais recebidos e o número de petições oferecidas em juízo ou protocoladas, por intermédio da Chefe do SRCF-2ª SPR.

4 - O NOA compor-se-á dos demais Procuradores lotados na 2ª SPR, à exceção do disposto nos itens 5 e 10, que, semanalmente, informarão o número de publicações ocorridas, os

prazos destinados à Fazenda Pública do Distrito Federal (FZDF), e o número de petições oferecidas em juízo ou protocoladas, e as pautas de julgamento, por intermédio da Chefe do SRCF-2ª SPR;

4.1 - Serão, também, informadas as sustentações orais realizadas e o número de memoriais oferecidos, observando que o oferecimento de memoriais não dispensa a realização de sustentação oral;

4.2 - Ficam dispensadas as realizações de sustentações orais nos processos que versarem sobre apreensão de mercadorias.

5 - O NEPAR funcionará, inicialmente, com 1 (um) Procurador, que poderá vir a integrar qualquer dos núcleos, de acordo com os interesses da Chefia da 2ª SPR.

6 - Os Procuradores que tiverem processos com prazos judiciais em curso, até a data de entrada de vigência da presente Portaria, ficarão com a inteira responsabilidade de cumprirem esses prazos, não havendo redistribuição de processos com fluência de prazos.

7 - As designações e substituições seguirão critérios estabelecidos pelo Procurador-Chefe da 2ª SPR;

7.1 - Os Procuradores gozarão férias, preferencialmente, nos meses de janeiro e julho, sendo os casos excepcionais autorizados a critério da necessidade do serviço, mediante autorização do Procurador-Geral do Distrito Federal.

8 - É assegurada prioridade aos Procuradores que se encontram, atualmente, em exercício na PRG-DF, na escolha da lotação, sobre os Procuradores que vierem a ser nomeados e empossados, em razão de concurso em andamento.

9 - Ficam inalterados os Núcleos de "Inventários, Falências e Concordatas", e, o que atende o TARF (Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais).

10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

11 - Revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre ressarcimento parcial de plano de assistência médica domiciliar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os arts. 30 e 31 do Regulamento Geral do Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução-TCDF nº 76, de 18 de agosto de 1995, com a redação dada pela Resolução-TCDF nº 88, de 10 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Fica instituído o benefício da assistência à saúde, na modalidade de ressarcimento parcial de plano de assistência médica domiciliar, mediante o regime de livre escolha.

Art. 2º O beneficiário titular será ressarcido pelo valor efetivamente pago para si e seus dependentes ao Plano de Assistência Médica Domiciliar, observado o limite máximo de reembolso de R\$ 5,00 (cinco reais) por beneficiário.

Parágrafo único. Para o cálculo do valor a ser ressarcido, será observada a participação do beneficiário titular, de acordo com os seguintes percentuais por faixa salarial:

FAIXAS SALARIAIS (R\$)	PERCENTUA . DE PARTICIPAÇÃO
até 2.000,00	20%
2.001,00 a 4.000,00	25%
acima de 4.000,00	30%

Art. 3º Para habilitação ao ressarcimento de que trata esta Portaria, o beneficiário titular deve requerer o benefício em formulário próprio, acompanhado de documento emitido pela entidade contratada, no qual constem os beneficiários do plano e o valor pago mensalmente, além da data de assinatura do contrato.

Art. 4º Os procedimentos para concessão do benefício são os mesmos estabelecidos na Portaria nº 279, de 18 de agosto de 1997.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILTON FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre as normas de concessão de estágio a estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI, do Regimento Interno,

Considerando o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, e no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, alterado pelo Decreto nº 89.467, de 21 de março de 1984;

Considerando o disposto no Decreto Local nº 13.894, de 14 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 14.700, de 05 de maio de 1993;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do TCDF, o estágio curricular de estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 758/98, resolve:

Art. 1º. A aceitação de estagiários no Tribunal de Contas do Distrito Federal rege-se-á pelo disposto nesta Resolução.

Art. 2º. O Tribunal poderá aceitar como estagiário aluno regularmente matriculado e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior e profissionalizante de segundo grau, oficiais ou reconhecidos.

§ 1º. É vedado estágio em atividades de controle externo.

§ 2º. O estudante interessado na realização de estágio deverá ter freqüentado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso em que esteja matriculado.

Art. 3º. O estágio deverá propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 4º. O Serviço de Seleção e Treinamento do Departamento de Pessoal promoverá, com apoio de agente de integração, a operacionalização das atividades de execução, acompanhamento e avaliação do estágio, cabendo-lhe:

I - realizar diagnóstico das necessidades de estagiários;

II - solicitar ao agente de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio;

III - expedir o certificado de estágio;

IV - receber das unidades onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e freqüência do estagiário;

V - receber e analisar as comunicações de desligamento de estágio.

Art. 5º. Ficarà a cargo do agente de integração:

I - articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas e número de vagas), adotando com presteza os procedimentos administrativos para sua realização;

II - estabelecer contatos com instituições de ensino com vista à celebração de convênio, ou outro instrumento jurídico, transmitindo-lhes as normas contidas nesta Resolução;

III - lavrar Termo de Compromisso a ser assinado pelo Tribunal, pela instituição de ensino e pelo estagiário;

IV - receber as avaliações trimestrais de desempenho do estagiário, os relatórios do estágio e as folhas de freqüência;

V - realizar o pagamento da bolsa de estágio;

VI - providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

Art. 6º. As unidades deverão encaminhar mensalmente ao Serviço de Seleção e Treinamento as folhas de freqüência e trimestralmente o relatório de atividades e a avaliação de desempenho dos estagiários.

Art. 7º. Para receber estagiários, as unidades do Tribunal deverão observar os seguintes requisitos:
I - reunir condições que proporcionem experiência prática ao estudante, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos do Tribunal, observada a correlação com a respectiva área de formação profissional;

II - o supervisor de estágio de estudantes de nível superior deverá obrigatoriamente ter formação compatível com a área do estágio;

III - o supervisor de estágio em ensino profissionalizante de 2º grau e supletivo deverá ser o dirigente da unidade de trabalho ou outro servidor por este indicado;

IV - dispor de espaço físico e mobiliário adequado para acomodação de estagiário.

Art. 8º. No âmbito da unidade que receber o estagiário, o acompanhamento das atividades será feito pelo supervisor, a quem caberá:

I - orientar o estagiário quanto aos aspectos de conduta funcional e normas do TCDF;

II - acompanhar profissionalmente o estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades do estágio e as exigidas pela instituição de ensino;

III - avaliar o desempenho do estagiário e elaborar relatório de atividades do estágio;

IV - manter contato permanente com o Serviço de Seleção e Treinamento.

Art. 9º. O número de estagiários é fixado em até 10% (dez por cento) da dotação global dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.

Art. 10. O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária e o pagamento de seguro contra acidente pessoais, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Para caracterização e definição do estágio curricular é necessária a existência de instrumento jurídico, periodicamente reexaminado, entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e os agentes de integração, onde estarão acordadas todas as condições para realização do estágio.

Art. 11. A aceitação de estagiário será feita por meio da assinatura de Termo de Compromisso, com período de validade de seis meses, a ser celebrado entre o estudante e o TCDF, por meio da Diretoria-Geral de Administração, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Parágrafo Único. Pela assinatura do termo de compromisso, fica o estagiário obrigado a cumprir, no que couber, as normas regulamentares estabelecidas para os servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 12. A duração do estágio será fixada pela instituição de ensino, com duração mínima de um semestre e máxima de quatro, observado o interesse das partes, desde que mantida a condição de estudante.

Art. 13. A título de bolsa de estágio, será paga ao estudante a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou 33% (trinta e três por cento) do vencimento padrão inicial dos cargos efetivos de Analista de Administração Pública, para nível superior, e Técnico de Administração Pública - A, para nível médio, conforme jornada de 30 ou 20 horas semanais, respectivamente.

§ 1º. A despesa decorrente do pagamento de bolsa de estágio fica condicionada à existência de dotação constante do orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 2º. Não haverá alteração da jornada de estágio nos períodos de férias escolares.

§ 3º. Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de não comparecimento ao Tribunal.

§ 4º. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

§ 5º. O dirigente da unidade em que se realizar o estágio deverá promover a adequação entre a carga horária do estágio, o expediente do Tribunal e o da instituição de ensino.

Art. 14. Serão promovidas pelo Tribunal atividades de instrução e ambientação, com programa mínimo de quatro horas.

Art. 15. O servidor público poderá participar do estágio, nos termos desta Resolução, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício, e seja por seu titular autorizado.

§ 1º. O servidor público de que trata este artigo não terá direito à bolsa de estágio.

§ 2º. No caso de servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal, o mesmo deverá requerer o estágio diretamente no Serviço de Seleção e Treinamento/Departamento de Pessoal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 16. O estagiário não terá direito à concessão de vale-transporte, auxílio alimentação ou benefício de assistência à saúde.

Art. 17. O desligamento do estudante do estágio curricular ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II - por abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês;

III - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino respectiva;

IV - a pedido do estagiário;

V - a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração;

VI - caso o estagiário obtenha pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nas avaliações a que for submetido;

VII - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Art. 18. O estagiário poderá apresentar atestado médico, que servirá apenas como justificativa da falta, a fim de evitar o desligamento previsto no inciso II do artigo anterior, não fazendo jus à remuneração correspondente ao(s) dia(s) de licença médica.

Art. 19. Somente será emitido certificado ao estudante que obtiver no mínimo 50% da pontuação nas avaliações e observar o disposto nos incisos II, VII e VIII do art. 17.

Art. 20. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio curricular.

Art. 21. O Serviço de Seleção e Treinamento deverá transmitir às unidades organizacionais e instituições de ensino interessadas as normas constantes desta Resolução, a fim de orientar os respectivos procedimentos.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 23. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILTON FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre procedimentos para manutenção de cadastro de responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, bem como remessa à Corregedoria Regional Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral de relação de nomes de responsáveis que tenham contas julgadas irregulares pelo Tribunal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os termos da Decisão nº 1.503/97, ocorrida na Sessão Ordinária nº 3.233, de 20.03.97, conforme consta do Processo nº 2.368/96, resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no Sistema de Protocolo - PROTOC, cadastro contendo informações sobre:

- I - responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos;
- II - responsáveis por contas julgadas irregulares.

Art. 2º. Cabe à unidade central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo registrar no PROTOC, por meio de programa fornecido pelo Tribunal, o nome dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos e respectivos substitutos, com as seguintes informações:

I - unidade jurisdicionada;

II - CPF, data de nascimento e nome da mãe;

III - endereços residenciais completos e telefones para contato, atualizados;

IV - cargos ou funções públicas exercidas no âmbito do Governo do Distrito Federal - GDF, com indicação do início e fim dos períodos de gestão;

V - indicação dos atos de nomeação, designação, dispensa ou exoneração e respectivas datas de publicação.

§ 1º. Devem ser registrados no programa os seguintes responsáveis:

I - dirigentes máximos do Poder em referência e de seus órgãos e entidades;

II - diretores executivos dos órgãos e entidades;

III - diretores de administração geral ou cargos equivalentes;

IV - membros das diretorias das empresas;

V - membros dos órgãos colegiados definidos em lei, regulamento ou estatuto;

VI - ordenadores de despesas;

VII - ordenadores de restituição de receitas;

VIII - responsáveis por setores financeiros e outros co-responsáveis por atos de gestão;

IX - encarregados e responsáveis por almoxarifados e por materiais em estoque;

X - responsáveis por depósitos de mercadorias e bens apreendidos;

XI - servidores designados como liquidantes;

XII - gestores de fundos;

XIII - responsáveis por setores de elaboração de folhas de pagamento de pessoal;

XIV - demais responsáveis.

§ 2º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo devem encaminhar diretamente ao setor responsável pelo cadastro e controle de responsabilidade da unidade citada no *caput* deste artigo os dados referidos nesta Resolução e as alterações respectivas, no prazo de dois dias úteis contados do ato que deu origem à mudança.

§ 3º. Para fins de conformidade dos registros de cada trimestre, o titular da unidade referida no *caput* deve remeter ao Tribunal, até o quinto dia útil do término do período sob consideração, expediente informando sobre o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º. Os dados da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF devem ser encaminhados ao Tribunal pelo titular da respectiva unidade de controle interno, contendo o indicado no *caput* e § 1º, no prazo de dois dias úteis contados do ato que deu origem à mudança.

§ 5º. Os registros no PROTOC dos dados da CLDF são de competência da unidade encarregada, no Tribunal, das atividades de controle externo concernentes àquele órgão.

§ 6º. O setor de administração de pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF deve registrar no PROTOC os elementos exigidos no *caput* e § 1º, no prazo de dois dias úteis contados do ato que deu origem à mudança.

§ 7º. O cadastro - disponibilizado no âmbito do Tribunal à Presidência, aos Gabinetes dos Conselheiros e Auditores, à Secretaria das Sessões, às Inspetorias de Controle Externo - ICE e ao Ministério Público junto ao Tribunal, e, respeitada a respectiva competência, à unidade central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - destina-se ao exercício das atividades de controle, tais como instrução de processos, elaboração de citação ou notificação e obtenção de nomes de responsáveis por setores a serem fiscalizados.

§ 8º. Competem à Quinta Inspetoria de Controle Externo - 5ª ICE, com a participação das demais ICE, os procedimentos de verificação do cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º. Para a finalidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea g, e no art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e no art. 11, *caput* e § 5º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o Tribunal deve enviar à Corregedoria Regional Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral relação contendo os nomes dos responsáveis por contas que tenham sido julgadas irregulares, nos cinco anos imediatamente anteriores à realização de cada eleição.

§ 1º. A relação deve ser organizada pela 5ª ICE e enviada pela Presidência do Tribunal até o dia 5 de julho do ano em que se realizarem eleições, bem assim às vésperas do pleito, como também nos meses de abril e novembro de cada ano ou em qualquer outro período a pedido dos órgãos competentes, dando ciência, *a posteriori*, ao Plenário.

§ 2º. Não devem constar da relação os nomes dos responsáveis por contas apreciadas pelo Tribunal cujas decisões estejam suspensas por interposição de recursos ou sejam ainda recorríveis, nas modalidades e prazos previstos nos arts. 31, 33, 34 e 35 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994.

§ 3º. Aos servidores das Inspetorias de Controle Externo, quando da análise de processos que sejam instruídos com sugestão pelo julgamento irregular de contas, cabe registrar, no cadastro de responsáveis do PROTOC, o número e assunto do processo, data do fato apurado nos autos, órgão ou entidade de vinculação de possíveis responsáveis, os valores a recuperar, além dos elementos relacionados no art. 2º, no que couber.

§ 4º. Os mencionados servidores devem fazer constar da proposta de decisão plenária os seguintes elementos:

- I - expressão *julgar irregulares as contas*, fundamentando a sugestão nas hipóteses previstas no inciso III ou no § 1º, ambos do art. 17 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994;
- II - nome dos responsáveis pelas contas sob exame;
- III - sugestão de inclusão na relação de que trata este artigo.

§ 5º As disposições contidas neste artigo aplicam-se aos processos com decisão pelo arquivamento na forma do art. 85 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994.

Art. 4º Para fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, os dados dos responsáveis, contemplados os elementos relacionados no *caput*, incisos I a V, do art. 2º, devem constar do processo de tomada de contas especial, quando de seu encaminhamento ao Tribunal.

Art. 5º Compete ao Gabinete da ICE responsável pela condução dos autos proceder no cadastro aos registros:

I - decorrentes da decisão plenária, quando do retorno do processo, confirmando ou não as respectivas influências e os dados anteriormente inseridos;

II - da data de início dos prazos recursais com efeito suspensivo, para os casos de decisões exaradas em sessões de caráter reservado;

III - dos recursos interpostos contra decisões do Tribunal pela irregularidade de contas, quando da admissibilidade e do julgamento do mérito.

Art. 6º A ICE é responsável pela atualização e exatidão dos dados por ela inseridos no cadastro em referência e pela notícia dos lançamentos nos autos respectivos, cabendo ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados - NIPD implementar as alterações necessárias e manter o sistema disponível para utilização.

Art. 7º As informações contidas no banco de dados de que trata a presente Resolução são de caráter público, ressalvados os casos vinculados a processos de natureza sigilosa.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se a Resolução nº 85, de 2 de maio de 1997, e demais disposições em contrário.

JOSÉ MILTON FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Dá nova redação aos arts. 12, 13, 21 e 22 do Regulamento Geral do Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 76, de 18 de agosto de 1995, alterado pela Resolução nº 88, de 10 de julho de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 85 do Regimento Interno, e tendo em vista o que contém o Processo nº 422/1993, resolve:

Art. 1º Os arts. 12, 13 e 22 do Regulamento Geral do Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 76, de 18 de agosto de 1995, alterado pela Resolução nº 88, de 10 de julho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A assistência médico-hospitalar e ambulatorial é prestada pelo serviço médico do Tribunal ou mediante celebração de convênios, contratos e ajustes com instituições e profissionais especializados, por intermédio de credenciamento ou, ainda, pelo sistema de livre-escolha, compreendendo:

IV - assistência médica domiciliar.

Art. 13. A assistência médico-hospitalar e ambulatorial é prestada de forma direta e indireta, conforme previsto no art. 3º.

§ 3º A assistência médica domiciliar consiste no pronto atendimento de pacientes em casos de urgência ou emergência médicas, por meio de profissionais especializados, com o objetivo de aplicar os procedimentos de diagnóstico e tratamento tendentes a recuperar os parâmetros básicos, aliviando os sintomas, e, se for necessário, realizar traslado para unidade hospitalar indicada.

Art. 22. O regime de livre escolha compreende:

II - o ressarcimento parcial de Plano de Saúde, Seguro-Saúde ou de Plano de Assistência Médica Domiciliar, adquirido diretamente pelo beneficiário titular.”

Art. 2º Fica revogado o inciso XI do art. 21 da Resolução nº 88/97, com renumeração dos subsequentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILTON FERREIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3380

Aos 17 dias do mês de novembro de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3379, de 12.11.98

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 647/98-PG, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, comunica que reassumiu o exercício de suas atividades, nesta data, após ter usufruído dois dias de férias.

- Inteiro teor da Representação Conjunta nº 01/98-SS/NIPD, da Secretaria das Sessões e do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, informando à Presidência que após amplos estudos realizados, foi possível estabelecer sistemática para divulgação das atividades plenárias desta Corte, a partir de 1994, na rede mundial de computadores-INTERNET, com a disponibilização, no endereço eletrônico: www.tc.df.gov.br de, aproximadamente, 170.000 atos administrativos desta Corte de Contas, relativos a súmulas de jurisprudência, decisões plenárias e processos autuados neste Tribunal. Na oportunidade, o Senhor Presidente expressou sua satisfação de apresentar seus cumprimentos aos titulares e respectivas equipes da Secretaria das Sessões e do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, pela oportuna iniciativa, assinalando que a providência representará, com certeza, marco importante no esforço de tornar mais transparente a atuação desta Casa (Processo nº 5111/98).

A seguir, submeteu à consideração do Plenário a Representação nº 02/98-DGA, da Diretoria Geral de Administração desta Casa, propondo que sejam os dias 24 e 31 de dezembro do corrente exercício considerados como de expediente facultativo.- O Tribunal aprovou a proposição.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 6050/92 - Aposentadoria de EDNALDA ALVES DE QUEIROZ-FEDF. - DECISÃO Nº 9088/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4299/93 - Aposentadoria de MARIA DAS MERCÊS QUEIROZ DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 9089/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; 2) determinar à FEDF que corrija o abono provisório de fls. 37, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 37, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular a parcela TIDEM (55%) de forma integral, de acordo com a Decisão nº 2.451/96, dada no Processo nº 564/94 - S.O. nº 3.153 de 16.04.94; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4558/93 (apenso o de nº 030.015.144/92) - Integralização da pensão estatutária, a cargo do INSS, deferida a MARIA DA SILVA SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 9090/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4716/93 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO MADUREIRA-FEDF - DECISÃO Nº 9091/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4773/93 (apenso o de nº 030.015.367/92) - Pensão civil concedida a AURELINA ROSA DE JESUS COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 9092/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, o ato concessório da pensão integralizada (fl. 16) e o de sua retificação (fls. 57/59).

PROCESSO Nº 4903/93 - Aposentadoria de RITA DE CÁSSIA ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 9093/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1104/94 (apensos os de nºs 1620/87 e 030.013.575/90) - Pensão especial concedida a BELMIRA BERTINA DOS REIS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 9094/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório da pensão especial de que se trata; II - devolvendo os processos em apenso à Secretaria de Administração, determinar àquele órgão que providencie: a) a elaboração de novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 28 do Processo GDF-nº 030.013575/90, para, à vista do que consta às fls. 27 desse mesmo processo e 4-verso do de nº 1.620/87-TCDF, corrigir o tempo de serviço contado em dobro, com base na Lei nº 22/89, de 263 para 258 dias, e o de licença especial de 545 para 365 dias; b) a revisão da pensão, com efeitos a contar de 01.01.92, para adequá-la ao disposto nos arts. 40, § 5º, da Constituição Federal e 215 e 248 da Lei nº 8.112/90, devendo ser juntados ao processo: 1 - comprovante da formal comunicação ao INSS sobre a integralização da pensão, à conta do Tesouro do Distrito Federal; 2 - declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4100/94 - Aposentadoria de JUDITH DE GUSMÃO GARROTE-FEDF. - DECISÃO Nº 9095/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0543/95 - Aposentadoria de ANA MARIA FONSECA SANTOS KUTIANSKI-FEDF. - DECISÃO Nº 9096/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0653/95 (apenso o de nº 030.014.328/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria, custeada pelo INSS, de GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 9097/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0954/95 (apenso o de nº 030.012.793/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de ANTÔNIO DO NASCIMENTO FONSÊCA-SEA. - DECISÃO Nº 9098/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0957/95 (apenso o de nº 030.012.817/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de GONÇALO ALVES DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 9099/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0960/95 (apenso o de nº 030.010.397/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de ERASMO CRAVO-SEA. - DECISÃO Nº 9100/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0961/95 (apenso o de nº 030.014.502/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de BENJAMIM RODRIGUES LOPES-SEA. - DECISÃO Nº 9101/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0962/95 (apenso o de nº 030.012.508/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de FRANCISCO DAS CHAGAS BENEDITO MAIA-SEA. - DECISÃO Nº 9102/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1195/95 (apenso o de nº 030.013.293/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de ALUIZIO AGUIAR DE SÁ-SEA. - DECISÃO Nº 9103/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1226/95 (apenso o de nº 030.013.468/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de FRANCISCO GONÇALVES PEDROSA-SEA. - DECISÃO Nº 9104/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1452/95 (apenso o de nº 030.013.192/94) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE-SEA. - DECISÃO Nº 9105/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1548/95 (apenso o de nº 030.001.316/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de FRANCISCO ASSIS MOURA-SEA. - DECISÃO Nº 9106/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1554/95 (apenso o de nº 030.000.796/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de BENEDITO BARBOSA BRAGA-SEA. - DECISÃO Nº 9107/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1556/95 (apenso o de nº 030.001.034/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de LÚCIO MALAQUIAS DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 9108/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1559/95 (apenso o de nº 030.001.457/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de WALDEMAR MIRANDA-SEA. - DECISÃO Nº 9109/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2392/95 (apenso o de nº 030.001.918/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de ANTÔNIO JOSÉ DE AMORIM-SEA. - DECISÃO Nº 9110/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2402/95 (apenso o de nº 030.001.520/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de FRANCISCO EUGÊNIO MATOS-SEA. - DECISÃO Nº 9111/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão em apreço; b) determinar à SEA/DF que autentique os documentos de fls. 3/10 e 13, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2403/95 (apenso o de nº 030.002.008/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de CLINTON REZENDE-SEA. - DECISÃO Nº 9112/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2405/95 (apenso o de nº 030.000.530/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de PEDRO PAULO BARBOSA-SEA. - DECISÃO Nº 9113/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2977/95 (apenso o de nº 030.002.145/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de ERMÍNIO LEITE ANDRADE-SEA. - DECISÃO Nº 9114/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão em apreço; b) determinar à SEA/DF que autentique os documentos de fls. 6, 12 e 14 do Processo nº 030.002.145/95, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3296/95 (apenso o de nº 030.004.066/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de BERNARDINO ALVES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 9115/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato

concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3298/95 (apenso o de nº 030.003.573/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de RILDO VANDERLEI CESAR-SEA. - DECISÃO Nº 9116/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3367/95 (apenso o de nº 030.003.873/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA-SEA. - DECISÃO Nº 9117/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 4297/95 (apenso o de nº 073.001.801/95) - Pensão civil concedida a MARIA DO SOCORRO SILVA e outra-FZDF. - DECISÃO Nº 9118/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Zoobotânica do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova as correções abaixo indicadas: a) retificar o ato de fl. 22-apenso para fazer constar o cargo do instituidor da pensão; b) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4497/95 (apenso o de nº 210.000.646/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 9119/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da TCE constante dos autos; II) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 2.533/96, deste Tribunal (fl. 11); III) autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 01/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; IV) esclarecer à jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 210.000.646/95, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da citada Resolução, o qual deverá ser anexado à tomada de contas anual, referente ao exercício de 1998; V) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2525/96 (apenso o de nº 030.008.502/95) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de JOSÉ CRISPIM DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 9120/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 7126/96 (apenso o de nº 030.004.516/96) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de JUVENÍZIO FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 9121/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 7275/96 (apenso o de nº 030.006.647/96) - Complementação de proventos de aposentadoria, custeada pelo INSS, de MANOEL PEDRO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 9122/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0525/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.000.768/97. - DECISÃO Nº 9123/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 199/97-DEX e 865/98-DEX (fls. 01 e 04) e dos comprovantes de ressarcimento (fls. 05/06); b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1833/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.003.290/97. - DECISÃO Nº 9124/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 499/97-DEX e 202/98-DEX (fls. 01/02 e 05/06) e dos comprovantes de ressarcimento (fls. 07/08); b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2696/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.007.343/97. - DECISÃO Nº 9125/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1.096/97-DEX, 1883/97-DEX e 287/98-DEX (fls. 01/03) e do comprovante de ressarcimento à fl. 04; b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3119/97 (apensos os de nºs 040.003.358/96 e 040.009.907/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, referente ao exercício 1995. - DECISÃO Nº 9126/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional de Sobradinho, relativa ao exercício de 1995, e dos documentos acostados às fs. 2 a 61 dos autos; II. relevar, em caráter excepcional, o atraso no encaminhamento das referidas contas; III. considerar satisfatória a apresentação das contas em apreço, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inciso VII, do RI/TCDF; IV. determinar à RA V que, doravante, adote os seguintes procedimentos: a) em casos em que seja cabível a concessão de auxílio funeral seja obedecido estritamente o disposto no artigo 38, inciso IV, do Decreto nº 16.098/94; b) promova gestão junto ao Departamento de Contabilidade da SEFP no sentido de regularizar a pendência contábil na Conta 2.9.9.7.0.00.00 - Direitos e Obrigações, em nome do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, no valor de R\$ 14.430,21; c) nos processos licitatórios realizados, em obediência ao disposto no artigo 14 da Lei 8666/93, indique no formulário apropriado os recursos orçamentários para pagamento das aquisições/contratações realizadas; d) as metas objetivadas para o exercício sejam informadas detalhadamente por intermédio do Demonstrativo de Execução das Metas do Orçamento Programa; e) observe os prazos estabelecidos no artigo 91, inciso I, do Decreto nº 16.098/94 para encaminhamento ao Departamento Geral de Contabilidade/SEFP dos demonstrativos especificados no referido dispositivo legal; V. na forma dos arts. 17 inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar REGULARES as contas dos ordenadores de despesas da RA V - Sobradinho, referentes ao exercício de 1995, e autorizar, em consequência, a expedição da competente quitação aos Srs. PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Administrador Regional no período de 01.01 a 03.01.95; MARÍLIA MARTINS DE RESENDE, Administradora Regional no período de 04.01 a 31.12.95; GIULIO CESAR DA FONSECA, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos no período de 01.01 a 31.01.95, e ELENE MARIA DE S. MELO, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos no período de 08.02 a 31.12.95; VI. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes, e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3176/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 9127/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1.269/97-DEX e 2.286/97-DEX (fls. 01/02) e do comprovante de ressarcimento à fl. 03; b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4141/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 9128/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1752/97-DEX e 2.190/97-DEX (fls. 01 e 05); b) esclarecer à jurisdicionada que ela deverá adotar as providências administrativas ou judiciais cabíveis e fazer o devido registro no Processo nº 082.014.751/97 e no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual de 1988; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4720/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.011.888/97. - DECISÃO Nº 9129/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1892/97-DEX e 860/98-DEX (fls. 01 e 03) e dos comprovantes de ressarcimento (fls. 04/06); b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5050/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 9130/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2069/97-DEX e 1271/98-DEX (fls. 01/02) e do comprovante de ressarcimento à fl. 03; b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5056/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 9131/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2067/97-DEX e 191/98-DEX (fls. 01/02) e do memorando de fl. 03; b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2555/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 061.030.496/98. - DECISÃO Nº 9132/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1.190/98-GAB/SES (fl. 07) e dos comprovantes de ressarcimento às fls. 08/10; b) considerar encerrada a tomada de contas especial, com fundamento no art. 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.06.98; c) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3550/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA MADALENA RODRIGUES DE FARIAS-SES. - DECISÃO Nº 9133/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1620/92 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MIRIAM FURTADO DE MOURA-FEDF. - DECISÃO Nº 9134/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 3934/92 (apensos os de nºs 054.000.350/92 e 054.000.503/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 9135/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4406/92 - Auditoria especial realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal com o objetivo de verificar a legalidade, para fim de registro, das admissões ocorridas naquela Casa decorrentes do concurso público para o cargo de Assistente Técnico, objeto do Edital nº 188/92-IDR, publicado no DODF de 30 de setembro de 1992. - DECISÃO Nº 9136/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado da auditoria e dos documentos de fls. 237/241; II. considerar legais, para fim de registro, as admissões decorrentes do concurso público para o cargo de Assistente Técnico, normatizado pelo Edital nº 188/92-IDR, publicado no DODF de 30/9/92, dos seguintes servidores: Categoria funcional: Auxiliar de Biblioteca e Arquivo - Alex Cojorian, Arlene Cristina Souza Bueno, Cláudia Akiko Shirozaki, Cleide Cristina Soares, Fabíola dos Santos e Maria de Souza e Silva; Categoria funcional: Fotógrafo - Rinaldo Façanha Morelli e Silvio Abdon Pereira Julio; Categoria funcional: Secretário - Elizabeth Bastos Gomes da Silva, Marizete Ferreira de Araújo Amaro, Odenice Souza Trajano, Sandra Lúcia da Silva e Solange Nazareth Ferreira Sampaio; Categoria funcional: Técnico de Administração - João Luis Costa de Abreu; Categoria funcional: Técnico de Contabilidade - Marcelo Barreiros de Oliveira; III. reiterar à CLDF os termos do item III da Decisão nº 6518/97, acrescentando que, quando do trânsito em julgado do mandado de segurança nº 3553/93, deverá ser apreciada a legalidade da admissão dos servidores Marlene Rosa Coelho Alves e Aldo Rodrigues Pereira Júnior.

PROCESSO Nº 0924/93 - Contrato nº 49/92-FHDF celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SOS - Construções e Saneamento Ltda. - DECISÃO Nº 9137/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 016/98-GAB/SES, fl. 610, e dos documentos anexos, fls. 611/622, bem assim do andamento da ação de cobrança ajuizada pela FHDF contra a firma SOS - Construções e Saneamento Ltda., cujo processo judicial nº 7760/97 encontra-se no setor 8, ou seja, concluso para despacho do Juiz, na 2ª Vara de Fazenda Pública; II. considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8766/97, transmitida via Ofício nº 4266/97; III. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5133/93 (apenso o de nº 1550/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 9138/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. autorizar a devolução do processo à origem para as providências de sua alçada; II. informar à jurisdicionada que as medidas adotadas deverão constar do Processo nº 041.000.297/93 e ser registradas em demonstrativo na forma prevista no art. 14 da citada Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual relativa ao exercício de 1998; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7183/93 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal para cumprimento da diligência constante do item II da Decisão nº 4795/98. - DECISÃO Nº 9139/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1208, 1336 e 1410/98-DEX/FEDF de fls. 144/146; II. considerar prorrogados os prazos solicitados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, por meio dos Ofícios nºs 1208/98 e 1336/98-DEX/FEDF (fls. 144/145), nos termos do § 2º do artigo 200 do Regimento Interno do TCDF; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 30

(trinta) dias, para que a FEDF cumpra a diligência determinada no item II da Decisão-TCDF nº 4795/98; IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 0391/94 - Contrato de concessão de uso celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Banco de Brasília S.A., para construção de um posto de atendimento bancário. - DECISÃO Nº 9140/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou o retorno dos autos à 1ª ICE para que, mediante inspeção na Polícia Militar do Distrito Federal, verifique se as providências determinadas na Decisão nº 3641/97, não obstante constarem dos Ofícios nºs 054/97-DAL, 1551/97-DAL e 061/97-DAL, datados de 11/9/97, 2/9/97 e 16/12/97, respectivamente, foram levadas a termo, com vistas à regularização do contrato de concessão de uso tratado nos autos.

PROCESSO Nº 5772/94 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal para cumprimento da determinação contida na Decisão nº 6252/98. - DECISÃO Nº 9141/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1336/98-DEX/FEDF, de 21/9/98 (fl. 226-cópia); II. relevar o atraso apontado; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para que a FEDF cumpra a diligência determinada da Decisão nº 6252/98; IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 1794/95 (apenso o de nº 081.002.507/94) - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Cultural do Distrito Federal, relativas ao 1º trimestre de 1995. - DECISÃO Nº 9142/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2762/95 - Aposentadoria de JOSE SALES-SEFP. - DECISÃO Nº 9143/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5752/95 (apensos os de nºs 121.000.418/88, 121.003.964/88, 121.030.627/89, 121.089.664/92, 121.103.780/93, 121.123.528/95, 040.014.899/96 e 121.126.039/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, em atendimento à Decisão nº 8767/95. - DECISÃO Nº 9144/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0183/96 - Pedido de reconsideração de decisão da Corte, formulado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 9145/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do recurso de reconsideração interposto em 3/11/98 contra a Decisão nº 7056/98, proferida na S.O. nº 3362, de 15/9/98; II. reconhecer o efeito suspensivo sobre a referida decisão, na forma do artigo 47 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, e para os efeitos da Resolução nº 91, de 14/10/97 (DODF de 21/10/97); III. autorizar a comunicação aos interessados, na forma proposta pela instrução, fl. 153, e na prevista no artigo 4º da Resolução citada; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes, inclusive instrução sobre o mérito das alegações contidas no pedido de reexame.

PROCESSO Nº 0661/96 - Notas de empenho emitidas em 1995 pela Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 9146/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis por irregularidades apontadas em inspeção conforme audiência determinada pela Decisão nº 3959/97, S.O. nº 3256, de 19/6/97; II. acolher as justificativas de fls. 124/126, autorizando a baixa na responsabilidade do signatário; III. rejeitar as alegações apresentadas pelos demais defendentes, indicados no item III da conclusão da instrução, fl. 163 do processo, fixando em 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência - UFIR o valor da multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94, e aplicada de acordo com a mencionada decisão; IV. dispensar do recolhimento da multa, em caráter excepcional e tendo em vista o objetivo pedagógico da penalidade já imposta no Processo nº 0663/96, o signatário das alegações de defesa anexadas às fls. 149/153, sem prejuízo das repercussões do item anterior no julgamento da gestão da Região Administrativa IX - Ceilândia, no exercício pertinente; V. mandar transmitir aos responsáveis a comunicação prevista no parágrafo único do artigo 23 da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94; VI. restituir o processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2274/96 (apenso o de nº 030.009.492/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo descumprimento do prazo para remessa da tomada de contas anual do Agente de Material, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 9147/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço; II. relevar o atraso de encaminhamento dos autos; III. julgar regulares as contas, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94; IV. ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3277/96 (apensos os de nºs 5935/95, 6185/95 e 993/96) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas em cada um dos processos apensos. - DECISÃO Nº 9148/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6939/96 (apensos os de nºs 8006/96, 533/97, 1058/97, 1061/97, 1747/97, 3888/97, 3984/97, 5057/97, 5333/97, 673/98, 722/98, 820/98, 874/98, 1191/98, 1453/98, 1454/98 e 1456/98) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas em cada um dos processos apensos. - DECISÃO Nº 9149/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0802/97 - Representação nº 07/95-3ª ICE, da 3ª Inspeção de Controle Externo, solicitando autorização para realizar auditoria especial em todos os órgãos e entidades jurisdicionados, e verificar a existência de obras paralisadas e inacabadas. - DECISÃO Nº 9150/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2425/97 (apensos os de nºs 4449/97 e 4955/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 9151/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2963/97 (apensos os de nºs 5621/95, 988/96, 1392/96, 3518/97 e 4716/97) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas em cada um dos processos apensos. - DECISÃO Nº 9152/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3084/97 (apenso o de nº 1580/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 4311/97. - DECISÃO Nº 9153/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2238/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa da tomada de contas especial referente ao Processo nº 054.000.698/98. - DECISÃO Nº 9154/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I.

tomar conhecimento do Ofício nº 1371/98-SUAUD/SEFP, de 4/11/98 (fls. 10/11); II. autorizar a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, até 2/2/99, para que a SEFP remeta a esta Corte de Contas o Processo de TCE nº 054.000.698/98; III. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 3410/98 (apenso o de nº 082.003.415/98) - Aposentadoria de LAIR MARIA PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 9155/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4840/98 - Contendo o Ofício nº 1005/98-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 9156/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1005-GAB, de 3/11/98 (fl. 1); II. relevar o atraso apontado; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para que o DETRAN cumpra a diligência determinada na Decisão nº 3218/98, referente ao Processo nº 055.000.995/94; IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os fins devidos.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2556/87 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986. - DECISÃO Nº 9157/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) autorizar a baixa de sobrestamento das referidas contas; II) com base no inciso I do artigo 17 da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas dos administradores do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, exercício de 1986, autorizando, em consequência, a expedição dos certificados de quitação aos responsáveis nominados a fl. 78; III) devolver os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1700/88 (apensos os de nºs 1389/87, 1893/87, 1019/88, 2923/89 e 074.000.138/88) - Prestação de contas da PROFLOSA S.A. - Florestamento e Reflorestamento - Em Liquidação, referente ao exercício de 1987. - DECISÃO Nº 9158/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu autorizar o sobrestamento dos autos até que o Liquidante da PROFLOSA S.A., em cumprimento à diligência que lhe foi determinada no Processo nº 1986/89, encaminhe cópia de inteiro teor do relatório anexo ao Parecer dos Auditores Independentes referente aos exercícios de 1987 a 1989.

PROCESSO Nº 3694/88 - Aposentadoria de MARIDALVA SANTOS DIAS-SEFP. - DECISÃO Nº 9159/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4150/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de LAERCIO BENTO DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 9160/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6535/91 (apenso o de nº 811/91 e 1 volume e anexo o de nº 7629/91) - Concorrência Pública nº 01/91-CEL/MC/NOVACAP, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 9161/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do expediente encaminhado pela Procuradoria da República no Distrito Federal (fls. 399/340) e dos documentos que o acompanham; II) autorizar a suspensão do acompanhamento do Inquérito Civil Público 0810600051/93-47 até a conclusão da parte das obras do Metrô localizadas na Asa Sul do Plano Piloto de Brasília; III) determinar que o Processo nº 94.0011610-1, da Justiça Federal de 1ª Instância, que trata de reparação de danos por prática de ato de improbidade administrativa seja acompanhado no bojo do Processo nº 2395/94 - TCDF; IV) devolver os autos à Inspeção própria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7155/91 (apenso o de nº 030.010.784/89) - Pensão especial concedida a VALDITE DE SOUZA FERNANDES e outros-SEA. - DECISÃO Nº 9162/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório de pensão especial constante de fl. 17-apenso; II - determinar a baixa dos autos em diligência saneadora, para que a SEA/DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: a) formalize a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexe aos autos comprovante da formal comunicação ao INSS da integralização da pensão pelo Distrito Federal, a partir de 01.01.92; c) junte aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, nos termos do artigo 225 da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº 2822/93 - Contratos nºs 014 e 020/95, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e terceiros. - DECISÃO Nº 9163/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento da Informação nº 181/98 de fls. 91/92, decidiu restituir os autos à Inspeção própria, para que se dê continuidade ao acompanhamento do Contrato nº 020/95.

PROCESSO Nº 5780/93 (apenso o de nº 2873/88 e 1 volume) - Auditoria Programada nº 18/93, realizada na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, abrangendo o período de janeiro de 1992 a agosto de 1993, com o objetivo de examinar atos de gestão praticados naquela Pasta. - DECISÃO Nº 9164/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6506/93 (apensos os de nºs 1720/89 e 030.009.035/93) - Pensão civil concedida a MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 9165/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar a baixa dos autos em diligência preliminar, para que a Secretaria de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexe aos autos certidão emitida pela NOVACAP, relativa ao período de 21.04.58 a 20.04.60, para fins da contagem em dobro da Lei nº 22/89, que respaldou a averbação feita no demonstrativo de tempo de serviço de fl. 06-apenso; 2 - junte aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; II - autorizar a inserção de cópia do Relatório/Voto da Relatora no processo de pensão civil em apenso, com vista a obter pronunciamento conclusivo da jurisdição a respeito das propostas oferecidas pela 4ª ICE, devendo ser adotadas as providências que a Administração julgar pertinentes; 3 - torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 7305/93 (apenso o de nº 030.009.841/93) - Pensão civil concedida a MARIA FRANCISCA MAGALHÃES-SEA. - DECISÃO Nº 9166/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório de pensão civil em apenso; II - determinar que a SEA/DF, posteriormente, regularize os autos na forma a seguir: a) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 08-apenso, a fim de excluir o período de licença-prêmio (360 dias), vez que o ex-servidor, quando de sua aposentadoria pela Lei nº 1.711/52, não chegou a adquirir tal benefício; b) junte aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, nos termos do artigo 225 da Lei 8.112/90; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0347/94 (apenso o de nº 140/94 e 1 volume) - Balancete do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao 4º trimestre de 1993. - DECISÃO Nº 9167/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do pedido de prorrogação efetuado por Lusete Arantes Theodoro Rocha (fls. 246/247), concedeu a dilação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para apresentação de defesa nos termos da Decisão nº 4719/98.

PROCESSO Nº 0428/94 (apenso o de nº 093.000.957/95 e 3 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília em atendimento a determinação da Corte. - DECISÃO Nº 9168/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5367/94 (apenso o de nº 094.000.181/94) - Aposentadoria de JOSÉ DOS SANTOS AYUB-SLU. - DECISÃO Nº 9169/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em exame; II) determinar ao SLU/DF que confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 59-apenso e observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para considerar as parcelas relativas à Opção 55% e à Representação Mensal no símbolo DF-05, nos termos da Lei nº 159/91 e do demonstrativo de quintos incorporados (fl. 52-apenso), mantendo a proporcionalidade de 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) de seus proventos; III) autorizar a 4ª ICE incluir o processo em roteiro de auditoria programada junto à jurisdição, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 7279/94 (apenso o de nº 050.001.331/93) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES CURCINO BRAGA-PCDF. - DECISÃO Nº 9170/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4698/95 - Aposentadoria de MARIA ZÉLIA RAULINO ZENI-FEDF. - DECISÃO Nº 9171/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4725/95 - Aposentadoria de MARIA APARECIDA PIZZA SANTANA-FEDF. - DECISÃO Nº 9172/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4726/95 - Aposentadoria de MARIA MOURA FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 9173/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6274/95 - Aposentadoria de BENTO ANTONIO TAVARES-SEA. - DECISÃO Nº 9174/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1644/96 (apenso o de nº 101.001.476/95) - Aposentadoria de MARLON MACHADO REZENDE-FSSDF. - DECISÃO Nº 9175/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2454/96 - Inspeção especial realizada na Companhia Imobiliária de Brasília com o objetivo de obter informações para subsidiar a elaboração do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1995. - DECISÃO Nº 9176/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I. determinar a TERRACAP que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) comprove seu crédito junto à PROFLOSA, por meio de documentos hábeis; b) apresente circunstanciados esclarecimentos em caso de não habilitação do crédito; II. encaminhar àquela empresa cópia da instrução de fls. 143/146, para fins de subsídio ao cumprimento da diligência em apreço; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4060/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 9177/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos documentos acostados a fls. 18/33, decidiu: I) nos termos do art. 2º, § 7º, da Emenda Regimental nº 01/98 e 13, II, da Resolução nº 102/98, ter por encerrada a tomada de contas especial, por perda de objeto, em razão da recuperação do bem danificado; II) em consequência, autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4296/96 (apenso o de nº 082.005.796/95) - Aposentadoria de FRANCISCA FLORINDA VIEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 9178/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6012/96 (apenso o de nº 073.001.678/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9179/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo da TCE em apreço, decidiu: I) nos termos dos arts. 2º, § 7º, da Emenda Regimental nº 01/98 e 13, II, da Resolução nº 102/98, ter por encerrada a tomada de contas especial em apreço, por perda de objeto, em razão da recuperação do bem danificado; II) em consequência, autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7054/96 (apenso o de nº 082.023.462/95) - Aposentadoria de ZILÁ GOMES ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 9180/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que anexe comprovante do direito da interessada à percepção da Gratificação de Titulação constante do abono provisório de fls. 22-apenso, bem assim que desentranhe dos autos as certidões de fls. 9 e 17-apenso, de interesse de Elza Alves Gomes, estranhas ao feito; III) autorizar a inclusão pela 4ª ICE dos autos em roteiro de futura auditoria na jurisdição, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 7136/96 (apenso o de nº 082.022.038/95) - Aposentadoria de MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 9181/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II - determinar que a FEDE, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada: a) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 11-apenso, a fim de incluir o tempo prestado à Prefeitura Municipal de Sertânia/PE (fl. 03-apenso) para fins de adicionais, vez que o cargo da servidora era regido anteriormente pela Lei nº 1.711/52; b) confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 40-apenso e observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para considerar o percentual da parcela Adicional por Tempo de Serviço como 23% e para relacionar a parcela Gratificação de Regência de Classe - GRC com o respectivo percentual de 16% e não, como consta indevidamente daquele documento, com a Gratificação de Ensino Especial - GATE; c) torne sem efeito os documentos substituídos; III - autorizar a inclusão pela 4ª ICE do processo em roteiro de futura auditoria programada na jurisdição, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0865/97 (apenso o de nº 082.014.872/96) - Pedido de reexame da Decisão nº 7105/98, formulado pela Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. - DECISÃO Nº 9087/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu conhecer do pedido de reexame interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os seus termos a decisão recorrida.

PROCESSO Nº 1111/97 (apenso o de nº 192.000.256/96) - Aposentadoria de TARCÍSIO AGAPITO DE OLIVEIRA-JZB. - DECISÃO Nº 9182/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1147/97 (apenso o de nº 040.010.263/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 9183/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 1364/98-SUAUD/SEFP e dos documentos que o acompanham (fls. 192/246); II) prorrogar, em caráter excepcional, por mais 90 (noventa) dias, que se encerra em 12.12.98, o prazo para cumprimento da diligência objeto da Decisão nº 8868/97; III) comunicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF que, para os fins colimados no item II, acima, não serão concedidas novas dilações de prazo.

PROCESSO Nº 2365/97 (apenso o de nº 055.000.193/97) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desvio de recursos da folha de pagamento dos participantes de banca examinadora no período de 1995 e 1996. - DECISÃO Nº 9184/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2826/97 (apensos os de nºs 2827/97, 2834/97 e 2835/97) - Equívoco no encaminhamento da Decisão nº 904/97 a órgãos e entidades que não celebraram acordos coletivos de trabalho. - DECISÃO Nº 9185/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, autorizou o arquivamento dos autos e seus apensos.

PROCESSO Nº 2914/97 - Relatório SISCOEX referente às despesas realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal no decorrer do exercício de 1997. - DECISÃO Nº 9186/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) recomendar à Polícia Civil do Distrito Federal que, nas despesas atinentes a reformas nas dependências das delegacias, utilize a natureza de despesa 4.5.90.51 - Obras e Instalações, de modo que não mais se repita a falha verificada na Nota de Lançamento nº 264/97; II) determinar a juntada dos autos ao processo que será constituído para apreciar a tomada de contas da Polícia Civil do DF, referente ao exercício de 1997; III) autorizar o retorno do processo "sub examine" à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3665/97 (apenso o de nº 030.003.210/85) - Aposentadoria de ALTINO JOSÉ GOMES-SLU. - DECISÃO Nº 9187/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência, para que o SLU/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - autentique os documentos de fls. 10, 11 e 19-apenso; 2 - justifique a edição da Portaria de fl. 39-apenso, que retificou o ato inicial de aposentadoria, para dele alterar o número da matrícula do servidor de 60.037-7 para 02.343-4, adotando, se necessário, as medidas à sua correção; 3 - junte aos autos: a) cópia autenticada da certidão do INSS que comprove o período averbado, para fins de aposentadoria, segundo informação de fl. 27-apenso, sob pena de exclusão do referido tempo do mapa constante de fl. 28-v, apenso; b) declaração atestando que o servidor gozou ou não as licenças especiais contadas em dobro para sua aposentadoria (fl. 28-v, apenso); c) original ou cópia autenticada dos autos de designação e dispensa da Função Comissionada de Assistente Auxiliar da TEC/SLU (EC-06), exercida no período de 14.07.91 a 23.08.76, e da designação para a Função Comissionada de Assistente da Gerência de Operações da TP/SLU (EC-04), a partir de 24.08.76, conforme anotações no demonstrativo dos quintos incorporados (fls. 20/21, apenso); 4 - confeccione nova certidão de tempo de serviço (fl. 28-v, apenso), a fim de se computar 92 (noventa e dois) dias para todos os efeitos, relativos ao período da contagem em dobro a que se refere a Lei nº 22/89, observando, em sua elaboração, o correto preenchimento de seus campos; 5 - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 43-apenso e atentando para o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, de forma a compatibilizar a denominação do cargo do servidor com aquela constante do ato concessório (Técnico de Administração Pública) e a indicar corretamente a parcela de 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-12, vez que o valor correspondente encontra-se grafado corretamente; 6 - torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4713/97 (apenso o de nº 3387/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos relativos à obra de construção do Hospital Regional do Paranoá (Processo 061.002.536/91). - DECISÃO Nº 9188/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal: I) o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo 061.002.536/91; II) a indicação dos responsáveis pelo descumprimento da Decisão 7.254/98 para que, no mesmo prazo, apresentem suas alegações de defesa, ante a possibilidade de aplicação de multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 0369/98 (apenso o de nº 054.000.106/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 9189/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) relevar o atraso apontado pela instrução; II) nos termos dos arts. 2º, § 7º, da Emenda Regimental nº 01/98 e 13, II, da Resolução nº 102/98, ter por encerrada a tomada de contas especial, por perda de objeto, em razão da recuperação do bem danificado; III) em consequência, autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0770/98 (apensos os de nºs 7929/96 e 101.001.759/97) - Aposentadoria de VICENTE GABRIEL DUARTE e pensão civil concedida a MARIA ELENA MACHADO DUARTE-FSS. - DECISÃO Nº 9190/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais as concessões em apreço, para fins de registro; II - determinar à FSS/DF que, posteriormente, busque assinatura da pensionista para a declaração de não-acumulação de mais de duas pensões (fl. 03-apenso), elaborada de acordo com exigência do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; III - autorizar a inclusão pela 4ª ICE do processo em roteiro de futura auditoria programada na jurisdição, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1663/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 9191/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento do O.I. nº 875/98-PRES e conceder à NOVACAP a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo de TCE de que cuida a Ordem de Serviço nº 118, de 17 de abril de 1998; b) informar à jurisdição que os pedidos de prorrogação de prazo devem vir acompanhados das devidas justificativas, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 200 do RI/TCDF, sob pena de serem liminarmente rejeitados; c) restituir os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1760/98 (apenso o de nº 082.013.507/97) - Aposentadoria de APOLÔNIO DE JESUS DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 9192/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2181/98 - Prestação de contas do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 9193/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu determinar ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF, que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, a prestação de contas anual, referente ao exercício de 1997, constante do Processo nº 102.128.177/98, alertando-o quanto ao disposto no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 2353/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 9194/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, em atenção ao Ofício nº 1357-SUAUD/SEFP, decidiu

conceder a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 082.017.662/93, na forma solicitada pela SEFP.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3220/92 - Aposentadoria de IONE ALVES FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 9195/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - rever os termos da Decisão nº 5124/94, para considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de IONE ALVES FERREIRA, visto à fl. 13 dos autos; II - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a possibilidade de interessada exercitar o direito de pleitear a incorporação, aos seus proventos, dos anuênios correspondentes ao período já averbado, constante da Certidão do INSS, (fl. 35), de serviço prestado à Escola Conto de Magalhães - Corumbáiba-GO, desde que providencie certidão emitida pelo órgão estadual competente.

PROCESSO Nº 5018/92 - Complemento da Indenização e Compensação Orgânica, requerida por servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 9196/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento do Acórdão do Colégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, proferido nos autos da ação de Mandado de Segurança nº 7.635/97, impetrada por JOSÉ DA SILVA BOTELHO contra a Decisão nº 1.300/94 desta Corte, prolatada à fl. 67 dos autos.

PROCESSO Nº 0665/95 (apenso o de nº 030.012.482/94) - Complementação da aposentadoria de DEUDETTE PEREIRA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 9197/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0968/95 (apenso o de nº 030.010.385/94) - Complementação da aposentadoria de CLARO SERAFIM DA ROCHA-SEA. - DECISÃO Nº 9198/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0969/95 (apenso o de nº 030.012.419/94) - Complementação da aposentadoria de JOÃO EVANGELISTA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 9199/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de complementação da aposentadoria de JOÃO EVANGELISTA COSTA, visto às fls.06/07 dos autos apensos, com correção, "a posteriori", nos termos indicados no item II subsequente; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que promova a regularização dos autos, na forma a seguir, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retifique o ato concessório de fls. 06/07 do processo apenso, a fim de consignar corretamente o nome do servidor: JOÃO EVANGELISTA COSTA; b) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 12 do processo apenso, para os fins indicados na letra "a" precedente; c) torne sem efeito os documentos substituídos. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0971/95 (apenso o de nº 030.011.167/94) - Complementação da aposentadoria de ANTONIO IZIDORO PEREIRA SOBRINHO-SEA. - DECISÃO Nº 9200/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de complementação de aposentadoria de ANTONIO IZIDORO PEREIRA SOBRINHO, visto às fls.15/16 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, "a posteriori", autentique os documentos de fls. 04, 05, 08 e 09 do mesmo processo, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0975/95 (apenso o de nº 030.013.908/94) - Complementação da aposentadoria de HUMBERTO PEREIRA DIAS-SEA. - DECISÃO Nº 9201/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de complementação de aposentadoria de HUMBERTO PEREIRA DIAS, visto às fls. 06/07 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, "a posteriori", elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 08 do processo apenso, a fim de consignar a data de sua vigência, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0979/95 (apenso o de nº 030.012.458/94) - Complementação da aposentadoria de SEBASTIÃO FRANCISCO DOURADO-SEA. - DECISÃO Nº 9202/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 0982/95 (apenso o de nº 030.013.372/94) - Complementação da aposentadoria de JOSÉ AURI DE PAIVA-SEA. - DECISÃO Nº 9203/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1106/95 (apenso o de nº 030.012.286/94) - Complementação da aposentadoria de RAUL FAUSTINO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 9204/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1112/95 (apenso o de nº 030.011.139/94) - Complementação da aposentadoria de ENOQUE ALVES-SEA. - DECISÃO Nº 9205/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1115/95 (apenso o de nº 030.012.397/94) - Complementação da aposentadoria de ANTONIO FERNANDES DIAS-SEA. - DECISÃO Nº 9206/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1220/95 (apenso o de nº 030.013.524/94) - Complementação da aposentadoria de JOSÉ INÁCIO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 9207/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1222/95 (apenso o de nº 030.013.514/94) - Complementação da aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR CHAGAS-SEA. - DECISÃO Nº 9208/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1228/95 (apenso o de nº 030.013.223/94) - Complementação da aposentadoria de JOSÉ XAVIER SECUNDO-SEA. - DECISÃO Nº 9209/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1450/95 (apenso o de nº 030.000.189/95) - Complementação da aposentadoria de MAURÍCIO LIMA CARDOSO-SEA. - DECISÃO Nº 9210/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de complementação de aposentadoria de MAURÍCIO LIMA CARDOSO, visto à fl. 07 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que "a posteriori" autentique o ato concessório de fl. 07 do processo apenso, que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1453/95 (apenso o de nº 030.013.288/94) - Complementação da aposentadoria de WILS DE ALVARENGA-SEA. - DECISÃO Nº 9211/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1454/95 (apenso o de nº 030.012.832/94) - Complementação da aposentadoria de ANTONIO RAPOSO DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 9212/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 1553/95 (apenso o de nº 030.000.794/95) - Complementação da aposentadoria de OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO-SEA. - DECISÃO Nº 9213/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de complementação da aposentadoria de OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO, visto à fl.09 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que "a posteriori" elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 11 do processo apenso, a fim de ser corrigido o valor do desconto do INSS, de acordo com o informado no documento de fl. 05 dos mesmos autos, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - tornar sem efeito o documento substituído. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2976/95 (apenso o de nº 030.002.454/95) - Complementação da aposentadoria de ALIPIO DIAS DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 9214/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2981/95 (apenso o de nº 030.003.041/95) - Complementação da aposentadoria de HAROALDO BRASIL DE CARVALHO-SEA. - DECISÃO Nº 9215/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de complementação de aposentadoria de HAROALDO BRASIL DE CARVALHO, visto à fl. 10 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que "a posteriori" adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) autentique os documentos de fls. 08 e 10 dos autos apensos; b) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 11 do processo apenso, com a finalidade de fazer constar o valor correto da parcela "FACEB"; c) apure a quantia paga indevidamente, relativa à diferença recebida a mais da parcela "complemento salarial", para fins de ressarcimento ao Erário. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2985/95 (apenso o de nº 030.002.878/95) - Complementação da aposentadoria de WALDEMAR PINTO DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 9216/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3300/95 (apenso o de nº 030.003.845/95) - Complementação da aposentadoria de FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO-SEA. - DECISÃO Nº 9217/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3304/95 (apenso o de nº 030.003.290/95) - Complementação da aposentadoria de MANOEL BATISTA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 9218/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3365/95 (apenso o de nº 030.003.468/95) - Complementação da aposentadoria de PAULO NERY DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 9219/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3643/95 (apenso o de nº 030.004.339/95) - Complementação da aposentadoria de ERNANI DE SOUZA AREAL-SEA. - DECISÃO Nº 9220/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de complementação de aposentadoria de ERNANI DE SOUZA AREAL, visto à fl.13 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, "a posteriori", autentique o ato de fl. 13 e aponha assinatura no Abono Provisório de fl. 15 do processo apenso, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3714/95 (apenso o de nº 030.004.591/95) - Complementação da aposentadoria de JOSÉ BATISTA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 9221/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI

VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 3716/95 (apenso o de nº 030.004.823/95) - Aposentadoria de JOSÉ EVILADINO VIEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 9222/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 5141/95 - Representação nº 2/95, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre irregularidades que lhe foram denunciadas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, envolvendo servidores do Governo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 9223/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação de fls. 206/207, relevando o atraso na sua apresentação; II - determinar à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB que, no prazo de 30 (trinta dias), informe a esta Corte sobre o andamento das providências adotadas para o cumprimento do item 2 da Decisão nº 14.275/95, alertando-a para a penalidade constante do inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, combinado com o art. 182, inciso III, e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, conforme redação dada pelo art. 5º da Emenda Regimental nº 1, de 2/7/98.

PROCESSO Nº 5991/95 (apenso o de nº 030.005.204/95) - Complementação da aposentadoria de ELIO TOMAZ CAMPOS-SEA. - DECISÃO Nº 9224/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 2815/96 (apenso o de nº 030.010.170/95) - Complementação da aposentadoria de AMÉRICO MARTINS DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 9225/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e acompanhando o entendimento já assentado nesta colenda Corte de Contas, considerou legal, para fins de registro, o ato de complementação da aposentadoria de AMÉRICO MARTINS DE SOUZA, visto à fl. 14 dos autos apensos. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 5204/96 (apenso 1 volume) - Auditoria realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, objetivando dar cumprimento à 2ª e última etapa de fiscalização da execução da obra de construção da Unidade Descentralizada de Tratamento de Lixo do Lago Sul, objeto da Tomada de Preços nº 15/96. - DECISÃO Nº 9226/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da etapa de fiscalização, do Relatório de Auditoria nº 130/98 de fls. 24/29 e dos documentos acostados aos autos às fls. 81 a 143 do Anexo I; II - dispensar, em face das justificativas apresentadas, da execução completa do contrato e do tempo decorrido, o cumprimento das determinações constantes do item III, alíneas "a" "b" e "c", da Decisão nº 10.959/96, relevando, inclusive, a intempestividade de sua manifestação; III - autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4109/98 - Auditoria realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando a verificação da regularidade da execução dos atos administrativos relativos à concessão de aposentadorias e pensões, inclusive suas revisões, bem como seus reflexos financeiros. - DECISÃO Nº 9227/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria, assim como da documentação anexada às fls. 06/70; II - relevando as falhas apontadas no item 94 do Relatório, fl. 84, determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) no Processo nº 6475/91, de interesse de Agostinho Serrano Filho, corrija ou justifique a classificação funcional do referido servidor, promovendo, se for o caso, o devido ressarcimento; b) no Processo nº 1259/94, de interesse de Eldy Soares de A. Santana, promova o cumprimento das demais determinações contidas nas alíneas "b", "c" e "d" do item II da Decisão nº 4.162/98; c) no Processo nº 2941/92, de interesse de Sonia Therezinha Simões Serafim, promova o cumprimento das demais determinações constantes das alíneas "a" e "b" do item 3, e alíneas "a" e "g" do item 4, todas da Decisão nº 7071/97; III - informar à Fundação Educacional do Distrito Federal que os processos relativos a concessões julgadas legais, com correções "a posteriori", uma vez sanadas as falhas apontadas nas respectivas decisões, devem permanecer na entidade, devidamente arquivados, à disposição para verificação em futuras auditorias, sendo, portanto, desnecessário remetê-los a este Tribunal para conhecimento das providências adotadas.

PROCESSO Nº 4248/98 - Auditoria de Regularidade realizada no Fundo de Saúde do Distrito Federal, objetivando conhecer a organização, o funcionamento, a aplicação de recursos e identificar os principais fatores de risco existentes. - DECISÃO Nº 9228/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 015/98 de fls. 04/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Após o relato dos processos distribuídos ao Conselheiro JORGE CAETANO, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS ausentou-se da sessão, para atender a compromisso inadiável.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2493/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de CLEMENTINO EVARISTO DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 9229/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento do processo, até a Decisão final no Processo nº 6678/96, devendo o processo retornar à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3323/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ROQUELINA JAIME DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 9230/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4302/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9231/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 5905/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas em inspeção no contrato firmado com a firma EBAL - Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 9232/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas (fls. 112 a 161 e 162 a 198), sobrestando a sua apreciação até o cumprimento da diligência do item "b"; b) determinar à CODEPLAN que informe sobre a instauração da TCE a que se refere a Decisão nº 10.260/96, de 19.11.96, indicando, desde logo, o(s) nome(s) dos(s) responsável(is) por seu descumprimento, se for o caso, com vistas à aplicação de multa.

PROCESSO Nº 2079/92 - Aposentadoria de ALVINA GUIMARÃES SANTANA DE CARVALHO-PMDF. - DECISÃO Nº 9233/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que promova a regularização das divergências verificadas entre os valores constantes das fichas financeiras (fls. 51 e 53) e os consignados no

demonstrativo de cálculos de diferenças (fls. 68), com referência aos proventos recebidos pela servidora nos meses de fevereiro/92, maio/94 e dezembro/94, recompondo-se o montante da quantia a ser restituída ao Erário, o que deverá ser objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2430/92 (apenso o de nº 3559/96 e anexo o de nº 4468/97) - Ofício nº 1325/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 9234/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 155 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 3740/92 (apenso o de nº 054.000.395/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9235/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 5039/92 - Aposentadoria de DARLAN PIRES MILFONTE-FZDF. - DECISÃO Nº 9236/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2123/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de PAULO CARMÉLIO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 9237/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento do processo, até a Decisão final no Processo nº 6678/96, devendo o processo retornar à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3718/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9238/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4398/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9239/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7391/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANTÔNIO PEREIRA NETO-SEA. - DECISÃO Nº 9240/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até a Decisão final no Processo nº 6678/96, devendo o processo retornar à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0525/94 - Aposentadoria de LUIZA DA CÂMARA MUNIZ-FZDF. - DECISÃO Nº 9241/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a realização de diligência junto à Fundação Zootécnica do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - informe se quando da transposição ou aproveitamento de que trata a Lei nº 93/90, a remuneração da servidora, incluídas as parcelas "Plano Verão" e "Plano Bresser", ficou limitada, ou não, à soma do salário com a gratificação a que se referem os arts. 7º e 11 da Lei nº 82/89, mais, se existente, a referida vantagem pessoal (art. 1º, § 6º, da Lei nº 93/90, citada), devendo ser juntada demonstração dos valores mensais devidos antes e depois da transposição citada; II - em caso afirmativo, correspondendo o valor da citada parcela à diferença entre o que a servidora vinha percebendo antes da transposição e o que passou a fazer jus, nos termos dos arts. 7º e 11 da Lei nº 82/89, elaborando novo abono provisório, fls. 37, substituindo a denominação das referidas parcelas para "Vantagem Pessoal - art. 1º, § 6º, da Lei nº 93/90", e corrigir o cálculo da parcela Gratificação de Atividade Executiva - GAE - 100%. III - em caso negativo, providencie a elaboração de novo abono provisório, em substituição ao de fls. 37, observando o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, excluindo a parcela "Plano Verão"/"Plano Bresser", por serem indevidas, dispensando-se a restituição dos valores eventualmente recebidos indevidamente, corrigindo, também, a parcela "Gratificação de Atividade Executiva - GAE - 100%"; IV - junte aos autos cópia de inteiro teor da Decisão da Justiça Trabalhista concessória da vantagem questionada nos autos, (Sentença de 1ª Instância e voto condutor do acórdão proferido).

PROCESSO Nº 3249/94 - Aposentadoria de JOSÉ MARIA DE ARAÚJO-DER-DF. - DECISÃO Nº 9242/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou diligência, para o Departamento de Estradas de Rodagem, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 57, observando o item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de computar a vantagem referente aos quintos incorporados com base em função exercida na União, como parcela única, obedecendo à correlação do cargo em comissão exercido na área federal com o correspondente nesta esfera, levando-se em consideração a compatibilidade de atribuições, níveis de responsabilidade e complexidade e remuneração, atentando, inclusive, para a incidência da GADF no cargo exercido na União, conforme orientação contida no Processo nº 1437/81, corroborada pela Decisão nº 5194/96, exarada no Processo nº 1.410/96, de auditoria programada na SEA/DF; II - reiterando, em parte, os termos da Decisão nº 10.878/95 (fls. 48), autenticar os documentos de fls. 02, 13 e 39/40.

PROCESSO Nº 3993/94 (apensos os de nºs 054.000.897/94 e 020.000.819/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo alocado àquela corporação, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 9243/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das peças de fls. 30/31 e do Processo Apenso nº 020.000.819/97; b) determinar a devolução do Processo Apenso nº 020.000.819/97 à Procuradoria Geral do Distrito Federal, com vistas à eventual propositura de ação de ressarcimento contra o cidadão JAIME ROCHA RIBEIRO, remetendo àquele órgão, cópia desta Decisão e do parecer do douto Ministério Público.

PROCESSO Nº 6401/94 (apensos os de nºs 3422/90 e 030.005.707/94) - Pensão civil concedida a VITALINA NEVES DE QUEIROZ-SEA. Houve empate na votação: o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA acompanhou o voto do Relator no sentido de que o Tribunal determinasse a realização de diligência para que a Secretaria de Administração do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotasse as seguintes providências: I - anexar aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; II - retificar a Portaria de 21.07.94, publicada no DODF nº 143, de 25.07.94, para excluir a alínea "a" e incluir a alínea "c" do item I do art. 217 da Lei nº 8.112/90; III - elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fls. 51 do apenso, para fazer constar o percentual correto da Gratificação de Atividade - 100%; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos. A Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro JORGE CAETANO votaram no sentido de que o Tribunal considerasse legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, "a posteriori", adotasse as medidas acima referidas. - DECISÃO Nº 9244/98.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, que acompanhou o voto do Relator, decidiu determinar a realização de diligência para que a Secretaria de Administração do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexar aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; II - retificar a Portaria de 21.07.94, publicada no DODF nº 143, de 25.07.94, para excluir a alínea "a" e incluir a alínea "c" do item I do art. 217 da Lei nº 8.112/90; III - elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fls. 51 do apenso, para fazer constar o percentual correto da Gratificação de Atividade - 100%; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1784/95 - Aposentadoria de GUIOMAR DE SÁ NÓBREGA BRITO-FEDF. - DECISÃO Nº 9245/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2180/95 (apensos os de nºs 054.000.499/95 e 054.000.846/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9246/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do documento de fls. 41 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2975/95 - Ofício nº 807/98, mediante o qual a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 9247/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do expediente de fls. 78, concedeu a prorrogação de prazo solicitada e decidiu informar à SEMATEC que, à vista do longo prazo decorrido, não será mais autorizada nova dilação de prazo.

PROCESSO Nº 3441/95 (apensos os de nºs 6089/95 e 6457/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9248/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das tomadas de contas especiais constantes dos autos; II - determinar à Jurisdicionada que, caso ainda não tenha feito, adote as medidas de sua alçada estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 para ressarcimento do dano e regularização patrimonial; III - esclarecer que as medidas tomadas deverão constar nos Processos nºs 30.005.894/95, 30.010.717/95 e 30.011.962/95, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual de 1998; IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3965/95 - Aposentadoria de JOAQUIM AMORIM-SEA. - DECISÃO Nº 9249/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2449/96 (apensos os de nºs 1627/95, 1732/95, 1733/95, 2260/95, 2325/95, 2326/95, 2327/95, 2332/95, 3464/95, 3529/95, 4952/95 e 4953/95) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 9250/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das tomadas de contas especiais constantes dos autos; II - determinar à Jurisdicionada que, caso ainda não tenha feito, adote as medidas de sua alçada estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 para ressarcimento do dano e regularização patrimonial; III - esclarecer que as medidas tomadas deverão constar nos Processos nºs 061.022.858/93, 061.027.073/95, 061.042.070/95, 061.022.412/95, 061.002.099/95, 061.033.365/95, 061.046.076/95, 061.042.263/95, 061.033.445/95, 061.039/275/95, 061.033.668/95 e 061.006.783/95, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual de 1998; IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2550/96 - Ofício nº 1325/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 9251/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 62 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 3567/96 (apenso o de nº 061.001.191/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela falta de materiais, detectada no estoque do Almoxarifado do Departamento de Engenharia e Transportes daquela Fundação. - DECISÃO Nº 9252/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do OE nº 341/96-GAB/SES e documento de fls. 237 do Processo de origem nº 061.001.191/96; b) determinar à jurisdicionada que, caso ainda não tenha feito, adote as medidas de sua alçada estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 para regularização patrimonial; c) esclarecer que as medidas tomadas deverão constar no Processo nº 061.001.191/96, sendo que a efetividade dessas medidas ficará registrada em demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4987/96 (apenso o de nº 061.042.297/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9253/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das contas; b) autorizar, com fulcro nos artigos 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 1/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts 12 e 14 da citada Resolução; c) esclarecer à Jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 061.042.297/96, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no art. 14 da mesma resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual referente ao exercício de 1998; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5601/96 (apenso o de nº 093.001.699/94 e anexo o de nº 5389/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 9254/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas; b) determinar a citação do responsável para apresentar razões de defesa nos termos do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 7700/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 9255/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 15/18, dando por cumprida a diligência determinada; b) determinar o arquivamento dos autos; c) relevar o atraso no cumprimento de determinação.

PROCESSO Nº 1222/97 (apenso o de nº 113.003.189/97 e 1 volume) - Processo administrativo disciplinar, instaurado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para apurar fatos irregulares ocorridos na execução do convênio para a concessão de empréstimo a servidores daquele órgão pelo BRB, sob consignação em folha de pagamento. - DECISÃO Nº 9256/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2693/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 9257/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 13/18 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2703/97 (apenso o de nº 101.000.614/97) - Aposentadoria de CICALINA FERREIRA DE SOUZA-FSS. - DECISÃO Nº 9258/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 17/21 do apenso, dando por cumprida a diligência ordenada; II - informar à Fundação do Serviço Social que as concessões consideradas legais pela Corte com posteriores correções devem, devidamente saneadas, permanecer naquele órgão à disposição do controle externo, sendo, portanto, desnecessárias as suas remessas ao Tribunal para conhecimento das providências adotadas, como ocorreu com os autos.

PROCESSO Nº 5098/97 (apenso o de nº 101.001.180/97) - Aposentadoria de SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA-FSS. - DECISÃO Nº 9259/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão, negando-lhe o registro, devendo a Fundação do Serviço Social do DF, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1960/98 (apenso o de nº 061.042.037/98) - Aposentadoria de FRANCISCO ROCHA DE ARAÚJO-FHDF. - DECISÃO Nº 9260/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão em exame, devendo a Fundação Hospitalar, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF).

PROCESSO Nº 4687/98 - Ofícios nºs 171 e 202/98, mediante os quais a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 9261/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 2 e 8 e concedeu as prorrogações de prazo solicitadas.

PROCESSO Nº 5034/98 - Ofício nº 1365/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da diligência determinada no Processo nº 7824/91, referente à concessão de aposentadoria a DAVID JOSÉ COIMBRA. - DECISÃO Nº 9262/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício de fls. 01 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Continuando, concedeu a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que, após enaltecer o trabalho da Secretaria das Sessões e do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, objeto da Representação Conjunta nº 01/98-SS/NIPD, que se encontra registrada na fase "EXPEDIENTE" desta Sessão Ordinária e, reportando-se à manifestação do Senhor Presidente sobre o assunto no início desta Sessão, associou-se aos cumprimentos apresentados por sua Excelência, no que foi acompanhado pelos demais membros do Plenário, no sentido de parabenizar os titulares das respectivas Unidades Orgânicas pela iniciativa adotada, de suma importância para a modernização da Corte.

Na Sessão Extraordinária Reservada nº 103, realizada nesta data, quando da apreciação do Processo nº 3653/98 (Decisão nº 228/98), relatado pelo Conselheiro JORGE CAETANO, o Tribunal, dentre outras deliberações, decidiu retirar o caráter sigiloso da matéria tratada no processo e mandar publicar, em anexo à presente ata, o relatório/voto constante daqueles autos.

Nada mais havendo a tratar, às 17h45, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 176 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ MILTON FERREIRA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO

PROCESSO Nº: 3653/98 (A)
ÓRGÃO DE ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA-II
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

EMENTA: Representação apresentada pela firma TECNOLTA Equipamentos Eletrônicos Ltda. contra a Administração Regional do Gama, em decorrência de possível irregularidade no julgamento do Convite nº 011/98-RA-II. Conhecimento. Improcedência. Ciência ao interessado. Realização de inspeção.

Trata o presente processo da Representação em epígrafe, fl. 01, com fulcro na alínea "a" do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, acompanhada do Recurso interposto junto à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, fls. 02/52, contra o resultado do julgamento do Convite nº 011/98-RA-II, que apontou como vencedora a empresa XEROX do Brasil Ltda., por entender, fundamentalmente, que houve afronta ao princípio da legalidade, uma vez que esta empresa, ao não lançar em sua proposta o valor unitário por cópia, teria descumprido o disposto no item 4.1.5, in fine, do Edital, conforme visto à fl. 22.

Em decorrência, entende que a Comissão deveria reformar seu entendimento, no sentido de desclassificar a proposta apresentada pela XEROX do Brasil Ltda., apresentando, para justificar seu recurso, farto material jurisprudencial e doutrinário.

A documentação recebida foi, por despacho do Presidente em exercício deste Tribunal, fl. 1, autuada e encaminhada à 1ª ICE para exame e instrução, com autorização para a realização de inspeção que eventualmente se fizesse necessária.

Coube à Divisão de Acompanhamento da 1ª ICE, proceder à instrução dos autos, conforme INFORMAÇÃO Nº 209/98, fls.53/60, que, sem ter realizado inspeção na jurisdicionada, com base apenas na doutrina citada pela empresa recorrente, concluiu no sentido de que atender ao quanto requerido "...seria privilegiar o formalismo em detrimento da competição...", fundamentando sua conclusão na forma que a seguir exponho de forma sintética:

"...

10. Efetivamente a proposta apresentada pela Xerox do Brasil Ltda., desatada, na literalidade, a regra estabelecida no item 4.1.5 do Edital.

11. Todavia, contrariamente ao que procura demonstrar a recorrente, o valor unitário da cópia é facilmente identificado na proposta, mediante a simples divisão por 1.000, do preço contemplado na proposta, haja vista que o valor cotado correspondia ao preço do milheiro, conforme expresso na proposta de fl.48.

12. Assim, a identificação do preço unitário não requeria adivinhação, como sugere o recorrente no parágrafo 21 da peça recursal, fl. 11, bastando uma simples operação aritmética. Era, também, dispensável qualquer diligência ou a juntada de qualquer outra documentação para que o valor unitário fosse conhecido, razão pela qual não vemos qualquer prejuízo aos licitantes participantes, decorrente da aceitação da proposta nos moldes apresentados pela Xerox do Brasil Ltda.

13. Assim, um novo documento explicitando o preço unitário não pode ser considerado como enxerto ao original, posto dispensável, descaracterizando, assim, uma eventual desobediência ao §3º do art.43 da Lei 8.666/93.

14. Pelo exposto, parece-nos pertinente a aceitação da proposta oferecida pela Xerox do Brasil Ltda., uma vez que a impropriedade existente na mesma mostrou-se meramente formal, não dando margem a qualquer interpretação livre quanto ao preço efetivamente ofertado, não se constituindo, portanto, fator impeditivo ao julgamento objetivo das propostas, pelo que temos por regular o procedimento licitatório, neste particular.

15. Visando exaurir a questão, trazemos a colação o ensinamento de Marçal Justen Filho exposto ao comentar tema relativo a *interpretação das exigências e superação de defeitos*, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 5ª ed., págs. 73/75, *verbis*:

"Nesse panorama, deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita imposta originalmente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação.

16. O referido autor trás ao conhecimento público em sua obra, da ementa de decisão do STJ em Mandato de Segurança, nº 5.418/DF, onde entre outras considerações presentes no voto do Min. Relator, Demócrito Reinaldo, destacamos a seguinte passagem pertinente ao caso em análise, *verbis*:

"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes".

17. Concluiu o festejado autor, explicando que, *verbis*:

"Mesmo vícios formais - de existência irrefutável - podem ser superados quando não importam prejuízo ao interesse público ou ao dos demais licitantes. Não se configura lesão ao interesse do outro licitante restrito apenas à questão de ser derrotado. É imprescindível evidenciar que os defeitos ou vícios da proposta ou documentação traduzem frustração ao espírito competitivo, à lisura da disputa ou à razão que conduziu a adoção de certa exigência. Esse tratamento deve ser reservado a todos os licitantes, em igualdade de condições".

Assim, em conclusão, e por considerar que não teria havido prejuízo à Administração ou a terceiros, termina por oferecer as sugestões de fls.59/60, em particular a de arquivamento dos autos, após ciência do interessado.

VOTO

Do exame que procedi nos documentos acostados aos autos, chamou-me a atenção o Anexo I do Edital do Convite nº 011/98-RA-II, fl. 34, onde é especificado o item a ser alugado, ou seja uma copiadora com capacidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minuto e franquia mínima mensal de 60.000 (sessenta mil cópias).

A meu ver, este aspecto merece ser apurado por esta Corte de Contas, no sentido de se verificar se tal contratação atende ao princípio da economicidade.

Além disso, deixou de constar do processo qualquer documento que indique se houve a contratação decorrente da presente licitação, ficando, portanto, este Tribunal sem saber qual foi o desenlace do certame.

No que respeita à Representação propriamente dita, acolho integralmente os termos da instrução, uma vez que, de fato, não vislumbro nada além do que mera falha formal, quanto à ausência expressa do valor unitário de cada cópia, podendo o mesmo ser perfeitamente deduzido do valor por milheiro apresentado pela empresa vencedora.

Pelo exposto, acolhendo integralmente os termos da instrução e parcialmente as sugestões oferecidas, VOTO no sentido de que este egrégio Plenário:

I - tome conhecimento da Representação formulada pela empresa TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda., considerando impropriedade os argumentos ofertados pela interessada, no que tange ao julgamento do Convite nº 011/98-RA-II;

II - dê ciência ao autor da Representação em exame, do quanto deliberado nestes autos;

III - determine à 1ª ICE que, no prazo de 90 (noventa) dias, mediante inspeção, apure, segundo o princípio da economicidade, a real necessidade de a Administração Regional do Gama dispor de um equipamento do porte do que foi objeto da presente licitação.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1998.

JORGE CAETANO
Conselheiro

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3370, de 29.9.98, na parte relatada pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a decisão correta adotada no Processo nº 1697/98 é a seguinte:

PROCESSO Nº 1697/98 (apenso o de nº 050.000.157/97) - Integralização da pensão civil concedida a AMELINA BERNARDO CAMPOS e outros-SSP. - DECISÃO Nº 8004/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à Polícia Civil DF, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) retificar no Decreto de fls. 133 a 135 - apenso, o ato que concedeu a pensão em análise, a fim de fazer constar a classificação atualizada do ex-servidor na data de publicação (Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI); b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 140 - apenso, fazendo constar o fundamento legal das parcelas e seus respectivos percentuais, em consonância com o determinado na alínea anterior; c) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) providenciar apostilamento, caso ainda não se tenha feito, a fim de excluir do rol de beneficiários da pensão temporária, Edgar Bernardo Campos, em face de haver atingido a maioridade em 13.03.95 (fl. 24 - apenso).
Publicado no DODF nº 202, de 23.10.98, pág. 17.

Na ata da Sessão Ordinária nº 3373, de 29.9.98, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 3055/92 é a seguinte:

PROCESSO Nº 2941/98 (apensos os de nºs 3055/92, 1749/97, 2612/97, 4279/97, 4957/97, 4995/97, 5316/97, 5317/97, 5344/97 e 5347/97) - Tomadas de contas especiais instauradas na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, cujos prejuízos apurados se situam abaixo do valor estabelecido no art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94. - DECISÃO Nº 8405/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das tomadas de contas especiais constantes dos autos; II. determinar à Jurisdicionada que, caso ainda não tenha feito, adote as medidas de sua alçada estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 para ressarcimento do dano e regularização patrimonial; III. esclarecer que as medidas tomadas deverão constar nos Processos nºs 061.008582/91, 061.046189/97, 061.042630/97, 061.045363/97, 061.045154/97, 061.031245/95, 061.002528/97, 061.033658/97, 061.042254/97, 061.009127/97, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual de 1998; IV. determinar o arquivamento dos autos.
Publicado no DODF nº 211, de 6 11.98, pág. 18.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CARLA OLIVEIRA VITALI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 3.11.98

Nomear ANACLETO JOSÉ MARQUES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar ANGELITA MARIA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear MÁRCIA ALKIMIM SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar SILVIA MARIA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear EMILIANE JOVELLI CAVALAZI RAUZER CAETANO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, TAÍS CERQUEIRA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 23/09/98.

Nomear, MARIA FÁTIMA DE MESQUITA, matrícula nº 132455-1, Assistente Superior em Saúde, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CÉLIA MARIA RICARDO DE ALMEIDA, matrícula nº 6119-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregada do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 11/11/98.

Nomear, GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula nº 8232-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregada do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 8385-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, HELTA GOMES DE LIMA, matrícula nº 4034-7, para responder, sem prejuízo das funções e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 6647-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula nº 8539-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 6647-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula nº 8539-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Cessar os efeitos do ato publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 1996, página 4725, que designou SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5399-6, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear, SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5399-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear ELIZAR DE MELO PERES, matrícula nº 27.865-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, matrícula nº 92.189-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, matrícula nº 92.189-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear MÁRCIA ROBERTA VIEIRA MATOS, matrícula nº 92.484-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNA LEONI DA CUNHA CAMILO, matrícula nº 48.707-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 06.10.98.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR SONIA MARIA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 61.252-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 03.

- NOMEAR CLÁUDIA SIMONE FERNANDES CAIXÊTA, matrícula nº 69.723-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.

- NOMEAR LUCIANA CUSTÓDIO DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 24.114-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.

- NOMEAR CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 28.666-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.

- EXONERAR, a pedido, TANIA MARIA DE FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 27.095-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal de Brazlândia.

- NOMEAR SILVANI NOGUEIRA, matrícula nº 31.994-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal de Brazlândia.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, SILVANI NOGUEIRA, matrícula nº 31.994-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor da Escola Normal de Brazlândia.

- NOMEAR UMBERTO JOSÉ DE ARAÚJO FAGUNDES, matrícula nº 64.065-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor da Escola Normal de Brazlândia.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.349-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos.

- NOMEAR DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.349-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 03.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, JAIR BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 63.550-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços.

- NOMEAR JAIR BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 63.550-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 03.

- EXONERAR, a pedido, AIDA MARIA GALVÃO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 23.021-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- NOMEAR VILMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 57.765-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- EXONERAR, a pedido, EUNIDES JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 41.123-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe INCRA 09, a contar de 01.10.98.

- NOMEAR MARIA HELENA FERREIRA AMORIM, matrícula nº 75.478-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe INCRA 09.

- EXONERAR, a pedido, CLAUDIA SIMONE FERNANDES CAIXETA, matrícula nº 69.723-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe INCRA 09, a contar de 01.10.98.

- NOMEAR JERONIMA APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 41.566-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe INCRA 09.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA.

- EXONERAR EDINA MARIA RIBEIRO LOBÃO, matrícula nº 77.368-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 21, a contar de 20.10.98.

- NOMEAR MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, matrícula nº 51.709-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 21.

- EXONERAR, a pedido, MANOEL TONHÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.961-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DEONILDA MARIANA SILVA MARQUES, matrícula nº 54.258-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 47, a contar de 26.10.98

- NOMEAR ANDRÉA FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.932-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 47.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADEMAR DE FARIA, matrícula nº 72.388-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, a contar de 11.11.98.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA NEUSA DIAS BRAGA, matrícula nº 45.144-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12.

- NOMEAR MARIA APARECIDA REIS GALVÃO, matrícula nº 46.166-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12.

- NOMEAR MARIA NEUSA DIAS BRAGA, matrícula nº 45.144-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 12.

- EXONERAR ANGELITA ALVES DA COSTA, matrícula nº 59.109-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 33, a contar de 01.10.98.

- NOMEAR JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 54.092-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial 02.

- NOMEAR MARCELO DONIZETE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 42.175-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Especial 02.

- NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.425-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 02.

- NOMEAR NEIDE APARECIDA LOPES, matrícula nº 45.570-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 02.

- NOMEAR ADEBALDO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 44.498-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 02.

- EXONERAR, a pedido, MANOEL MESSIAS PANTALHÃO DE BRITO, matrícula nº 89.600-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 03.

- NOMEAR ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº 30.804-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 03.

- EXONERAR FÁBIO VARELA DE MOURA, matrícula nº 47.548-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - NOMEAR EZEQUIEL DIAS CRUZ, matrícula nº 47.074-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - EXONERAR ALDEMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.353-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - NOMEAR EDILENE DA SILVA LIRA PIMENTA, matrícula nº 64.444-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - EXONERAR VALDIRENE DE ARAÚJO, matrícula nº 36.730-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - NOMEAR EDSON LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.820-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - EXONERAR ROSIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 64.914-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - NOMEAR CLAUDIO LUIZ NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 28.803-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03.
 - EXONERAR, a pedido, MARLEI DIVINA DE LIMA GOMES, matrícula nº 31.214-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03, a contar de 07.10.98.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA.

- EXONERAR, a pedido, ANTONIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 65.966-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 21.
 - NOMEAR LUCIMEIRE DOS PASSOS COSTA, matrícula nº 48.631-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 21.
 - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LUCIMEIRE DOS PASSOS COSTA, matrícula nº 48.631-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 21.
 - NOMEAR KARLA CARVALHO VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 46.037-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 21.
 - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 75.922-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 19, a contar de 05.11.98.
 - NOMEAR KÁTIA SIMONE DA SILVA, matrícula nº 23.233-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 19.
 - NOMEAR PATRÍCIA PIRES, matrícula nº 33.364-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 08.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

- EXONERAR, a pedido, ANDRÉA BORGES BOTTINO, matrícula nº 43.605-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 03, a contar de 06.11.98.
 - NOMEAR ANDRÉA BORGES BOTTINO, matrícula nº 43.605-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 03.
 - NOMEAR MARCILENE CIRQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 30.488-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Educação Infantil de São Sebastião.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

- EXONERAR, a pedido, ROBERTO LYRA COELHO, matrícula nº 30.813-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01, a partir de 26.10.98.
 - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA PARANHOS, matrícula nº 52.071-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01.
 - EXONERAR, a pedido, JOÃO DA SILVA, matrícula nº 20.366-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02, a contar de 05.11.98.
 - NOMEAR ADELSON MENDES, matrícula nº 67.932-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02.
 - EXONERAR ALAÍDE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 71.749-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino.
 - NOMEAR DILENE SANTOS ROLIM, matrícula nº 28.819-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino.
 - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DILENE SANTOS ROLIM, matrícula nº 28.819-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus.
 - NOMEAR TAMARA CRISTINA METRE TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 26.656-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus.
 - NOMEAR GILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 68.456-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANÓ

- NOMEAR DÉBORA MACHADO PINHO, matrícula nº 62.618-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas nº 02.
 - NOMEAR MARIA CLESILANDE DE PAULA BLANKENBURG, matrícula nº 57.706-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Línguas nº 02.
 - NOMEAR SHEYLA MARTINS BORGES DE ANDRADE, matrícula nº 67.217-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas nº 02.

- NOMEAR CRISTINA CÉLIA FONSECA RODRIGUES, matrícula nº 42.787-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas nº 02.
 - NOMEAR MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 58.696-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas nº 02.
 - NOMEAR VILMA MARIA SOARES, matrícula nº 62.144-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional do Lago Norte.
 - NOMEAR CYNTHIA JOANNA DE SOUZA LUNKES, matrícula nº 28.935-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional do Lago Norte.
 - NOMEAR WALTER DOS SANTOS, matrícula nº 52.274-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional do Lago Norte.
 - NOMEAR CARLA BIANCA FERREIRA MONCAIO ZANON, matrícula nº 33.908-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional do Lago Norte.
 - NOMEAR MARCELO MARCOS SANCHES, matrícula nº 49.948-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Aspalha.
 - NOMEAR MIRIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 32.130-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Aspalha.
 - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADÉLIA FERREIRA D'ÁVILA E SILVA, matrícula nº 56.257-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe do SMU, a contar de 11.11.98.
 - EXONERAR, a pedido, GENNY DE SÁ CAVALCANTI, matrícula nº 66.228-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 113 Norte, a contar de 30.09.98.
 - NOMEAR JANEDIT ASSUNÇÃO LOPES LARA, matrícula nº 48.451-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Aspalha.
 - NOMEAR SILVANIRA ARAÚJO GOMES, matrícula nº 29.885-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Aspalha.
 - NOMEAR SUZANA ALVES JACÓ, matrícula nº 64.472-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional do Lago Norte.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 23.395-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 419.
 - NOMEAR EUSTÁQUIO DONIZETE MESQUITA DO AMARAL, matrícula nº 23.077-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 419.
 - NOMEAR JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 23.395-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 419.
 - NOMEAR LEIGH CABRAL VIEIRA, matrícula nº 67.988-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Especial.
 - NOMEAR ALESSANDRA GMAF TEIXEIRA FIDELIS, matrícula nº 20.656-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Especial.
 - NOMEAR SUELI CORDEIRO MOURA, matrícula nº 28.383-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial.
 - NOMEAR SELMA DA SILVA GUSMÃO DE BARROS, matrícula nº 48.632-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial.
 - NOMEAR MIRIAM ASSUNÇÃO BORGES, matrícula nº 31.650-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial.
 - EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, ALBERTO SIDNEY RIBAS, matrícula nº 31.961-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 312.
 - NOMEAR MAGDA OLIVEIRA IWATA DE MOURA, matrícula nº 48.557-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 312.
 - NOMEAR ALBERTO SIDNEY RIBAS, matrícula nº 31.961-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 312.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CELÍRIA CHAGAS RIBEIRO, matrícula nº 72.825-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 10, a contar de 21.10.98.
 - NOMEAR RICARDO BARROS DE CASTRO, matrícula nº 29.040-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02 de Vice-Diretor da Escola Classe 10.
 - RETIFICAR o Decreto datado de 14 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 15 de outubro de 1998, que nomeou ALESSANDRA DA SILVA PAIVA, matrícula nº 24.757-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 07.
 - ONDE SE LÊ: matrícula nº 24.757-5. LEIA-SE: 24.754-5.
 - EXONERAR, a pedido, MAGNAVITA GOMES ALVES CHAVES, matrícula nº 23.084-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 04.
 - NOMEAR NIUSA BRANDÃO BLANCO, matrícula nº 58.489-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 04.
 - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, IARA WIRTHMANN, matrícula nº 75.639-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca.
 - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SOUSA VIEIRA, matrícula nº 53.932-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca.
 - NOMEAR IARA WIRTHMANN, matrícula nº 75.639-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Ave Branca.
 - EXONERAR SHIRLEY GUIMARÃES PIMENTA, matrícula nº 67.661-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04, a contar de 11.11.98.
 - NOMEAR SHIRLEY GUIMARÃES PIMENTA, matrícula nº 67.661-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04.
 - NOMEAR JAVAN NASCIMENTO, matrícula nº 37.022-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 10.
 - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA CELESTE REGO LIPORONI,

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

matrícula nº 95.072-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 15, a contar de 05.11.98.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUISA HELENA BAPTISTELLA FERROGLIA, matrícula nº 68.894-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 52, a contar de 05.11.98.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

- EXONERAR CARLOS WESLEY DA MOTA BASTOS, matrícula nº 26.598-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Técnica Industrial de Taguatinga.

- NOMEAR ANTÔNIO MAGNO MATIAS PEREIRA, matrícula nº 43.277-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Técnica Industrial de Taguatinga.

- EXONERAR MÁRCIO CAUVILLE, matrícula nº 63.554-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Educação Física.

- NOMEAR ROBERTO TADEU RAMOS, matrícula nº 65.139-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Educação Física.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VANDA GEBRIM RODRIGUES, matrícula nº 74.321-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Livro Didático, do Centro de Recursos Tecnológicos, a contar de 23.10.98.

- NOMEAR VANDA GEBRIM RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Livro Didático, do Centro de Recursos Tecnológicos.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

- NOMEAR ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 48.351-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Diretor da Escola Classe Lobeiral, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

- NOMEAR DALVA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula nº 43.317-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 210, da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 26 de novembro de 1998

PROCESSO Nº: 092006836/98, INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO, nos termos do disposto no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com destino aos Estados Unidos da América e Canadá, no período de 04 a 20 de dezembro de 1998, do engenheiro **MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO**, matrícula nº 49.000-8, Superintendente de Tratamento de Esgotos, do Quadro de Pessoal Permanente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, a fim de integrar a Missão Tecnológica de Benchmark do Setor de Saneamento Ambiental, sem ônus para a Companhia de Água e Esgotos do Distrito Federal - CAESB, à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, para os devidos fins.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo zelo, profissionalismo e espírito de colaboração demonstrado:

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ELISMAR DOMINGOS DE SOUZA (*)	ST	39.871-3
MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA NETTO (*)	ST	39.915-9
AETE DE PAIVA SILVA FILHO(*)	ST	45.503-2
JOSÉ GERALDO BARBOSA MOREIRA	ST	35.356-6

ELIAS SANTOS MONTEIRO
Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 31, DE 13.2.98, PÁG. 19.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores VICENTE MOTA GOMES, matrícula nº 34.700-0, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula nº 42.874-4, Assistente Administrativo da DAG e MARIA ELZA ALVES PEREIRA, matrícula nº 39.741-5 - Chefe da Seção de Cadastro/GEPLAN para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Especial para a elaboração do Inventário Físico de Material do almoxarifado do exercício de 1998. Os trabalhos da Comissão terão início a partir de 1º de janeiro/98, o prazo para conclusão será até 31 de janeiro/98

OTON PEREIRA NEVES
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVI, do Artigo 53, do Decreto Nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

AFASTAR do exercício de suas funções regulamentares o servidor **WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 40.666-X, Fiscal de obras, do quadro de servidores do DF, pelo período de trinta dias corridos, a contar desta data, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11.12.90. O afastamento do exercício do cargo implica na não assinatura do ponto, não concessão do vale-transporte e da indenização de transporte, assegurada a remuneração do servidor, inclusive do cargo comissionado e o gozo de férias, podendo o afastamento se dar antes ou depois das mesmas.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XXXIII, Artigo 53, do Decreto 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIZ RICARDO MAGALHÃES, Gerente de Planejamento, matrícula 90.879-7, ABIMAEI DA SILVA ROCHA, Assessor de Gabinete, matrícula nº 49.429-5 e ALMINDA RODRIGUES DA COSTA ALMEIDA, Assistente da DRDLT, matrícula 92.103-3 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem uma Comissão Especial de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento do Processo 135.000.970/97, no prazo de 30 (trinta) dias.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, a servidora abaixo especificado:
CLAUDIA BARROS MACÉDO, Matrícula 34000-6, a partir de 09/09/98, CHESP autorizada pela DEX-DGA.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, aos respectivos servidores, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: WILLIAMAR DE LIMA MORAIS - matrícula : 92.496-2

Dependente: Krislaine Helen Alves Barbosa Moraes - nascimento : 16.02.95

Admissão : 14.08.98

Servidor: JOÃO NETO FELIX MUNIZ - matrícula : 92.701-2

Dependentes: - Eduardo Brendon Andrade Muniz - nascimento : 09.01.93

Jean Victor Andrade Muniz - nascimento - 09.06.96

Admissão : 21.10.98

Servidor: ADALBERTO MANZELA DE SOUZA - matrícula : 35.019-2

Dependente : Alanna Paula Manzela de Farias - nascimento : 30.10.98

Admissão : 27.11.91

ENILTON CORRÊA DE MENEZES

DESPACHOS DO CHEFE DE PESSOAL

Concedo Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada;

Servidor: WILLIAMAR DE LIMA MORAIS - matrícula : 92.496-2

Dependente: Krislaine Helen Alves Barbosa Moraes - nascimento : 16.02.95

Admissão : 14.08.98

Servidor: JOÃO NETO FELIX MUNIZ - matrícula : 92.701-2

Dependentes: - Eduardo Brendon Andrade Muniz - nascimento : 09.01.93

Jean Victor Andrade Muniz - nascimento - 09.06.96

Admissão : 21.10.98

Servidor: ADALBERTO MANZELA DE SOUZA - matrícula : 35.019-2

Dependente : Alanna Paula Manzela de Farias - nascimento : 30.10.98

Admissão : 27.11.91

Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, § 2º da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada.

Servidor: ADALBERTO MANZELA DE SOUZA - matrícula : 35.019-2

Dependente : Alanna Paula Manzela de Farias - nascimento : 30.10.98

Admissão : 27.11.91

Concedo Licença-Paternidade, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90 ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada.

Servidor: ADALBERTO MANZELA DE SOUZA - matrícula : 35.019-2

Dependente : Alanna Paula Manzela de Farias - nascimento : 30.10.98

Admissão : 27.11.91

Período : 30.10.98 a 03.11.98

Concedo Licença-Prêmio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme autorização do período de gozo pela chefia imediata da mesma.

Servidora: MARINA APARECIDA DE SOUSA - matrícula : 23.993-3

Quinquênio : 2º

Período de Gozo : 01.12.98 A 30.12.98

PAULO ORÁCIO DE LIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Cessar os efeitos da autorização que prorrogou a cessão do servidor GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, Auxiliar de Administração Pública matrícula nº 42.410-2, objeto da portaria de 30 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 1998, pág. 24, da Administração Regional do Lago Norte para a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, conforme processo nº 030.010.166/97.

Autorizar a cessão do servidor LUIS CARLOS DA COSTA RIOS, Agente Administrativo, matrícula nº 119979-0, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.008.304/98.

Cessar, a contar de 06 de novembro de 1998, a autorização de cessão do servidor GILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Operador de Caixa, matrícula nº 03.727-3, objeto da portaria de 17 de abril de 1998, publicada no DODF nº 73, de 20 de abril de 1998, pág. 28, da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB para a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, conforme processo nº 030.002.632/98.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:

Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993:

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
35.068-0	SANDRO MARTINS VIEIRA	T. A. P	6,86 EXCELENTE	03.12.91	03.06.93

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11.01.96. e de acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 02.09.98, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/01/96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome : Izaque Graça dos Santos Matrícula: 22.683-1 Processo : 030.006.194/98	1/5 da Rep. do DF-02 - 8.911/94	11.04.95	2/10 da Rep. do DF-02	01.02.96
Nome : Izaque Graça dos Santos Matrícula: 22.683-1 Processo : 030.006.194/98	1/5 da Rep. do DF-02 - 8.911/94	11.04.95	2/10 da Rep. do DF-02	01.02.96

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 97, item III da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder 08 (oito dias) de licença nojo à servidora Maria Yara de Paula Silva, matrícula 21.484-1, pelo falecimento de sua mãe a senhora Alpha Paula Sales, ocorrido em 16 de novembro deste ano, conforme certidão apresentada.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.017464/96, resolve:

1. Designar MAIBI GELBCKE GUBERT, matrícula nº 62.821-2, como executor interno do Convênio Nº 63/96, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATOS DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- EDILENE FRANCISCA VAZ DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 28.496-3, Processo n.º 082.017959/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 01.10.98.
- CARMEM SILVA BATISTA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula n.º 25.269-7, Processo n.º 082.019615/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 16.11.98.
- ROSEMEIRE BEZERRA DO NASCIMENTO HOLANDA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 62.353-9, Processo n.º 082.019637/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 16.11.98.
- IVONEIDE LILLA DE MATTOS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula n.º 31.698-9, Processo n.º 082.019687/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 16.11.98.
- ANETE MARIA FRITZ NEVES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n.º 28.783-0, Processo n.º 082.019477/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 18.11.98.
- MARIA ODETE ARRAS BORSSARI, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula n.º 34.227-0, Processo n.º 082.019676/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 16.11.98.
- CARLOS GOMES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula n.º 46.549-6, Processo n.º 082.019679/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 16.11.98.
- EDSON DOS REIS TORRES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula n.º 33.625-4, Processo n.º 082.019688/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 16.11.98.
- HIERPORLES ANTONIO DE MORAIS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula n.º 32.231-8, Processo n.º 082.019715/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 01.11.98.
- GISELE DE FÁTIMA SÉRGIO, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula n.º 34.350-1, Processo n.º 082.019822/98, Data da Instrução: 25.11.98, a partir de 11.09.98.
- MARCIA DE FÁTIMA BIAGE TEIXEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula n.º 23.596-2, Processo n.º 082.019152/98, Data da Instrução: 24.11.98, a partir de 13.09.98.
- MARIA JACILDA FERNANDES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula n.º 67.763-2, Processo n.º 082.019289/98, Data da Instrução: 24.11.98.
- GLAUCIA DE SALES ALVES BORGES, Cargo Efetivo: Especialista de Educação ME3Q, matrícula n.º 34.021-9, Processo n.º 082.019288/98, Data da Instrução: 24.11.98, a partir de 05.10.98.
- ADELLANE ARAÚJO SOUSA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n.º 32.653-4, Processo n.º 082.015132/98, Data da Instrução: 24.11.98, a partir de 19.08.98.
- FELLIPE JOSÉ SALLIS DE SANT'ANNA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula n.º 30.321-6, Processo n.º 082.019278/98, Data da Instrução: 24.11.98, a partir de 10.11.98.
- SORAYA CORTIZO QUINTANILHA DO NASCIMENTO, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula n.º 69.683-8, Processo n.º 082.019175/98, Data da Instrução: 24.11.98, a partir de 09.11.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve: AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, de acordo com os Laudos Periciais expedidos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
73.371-7	ZENILDO GONÇALVES SANTANA	101/98	082.004353/86
20.830-2	SONIA REGINA DA COSTA JESUS	102/98	082.016154/98
68.033-8	MARLENE TEIXEIRA SANTANA	103/98	082.017350/98
51.762-3	MILTON BENTO DO NASCIMENTO	104/98	082.008824/86
99.078-7	HENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA	105/98	082.017059/98
30.298-8	CLEDIMILSON LOPES DE ATAIDE	106/98	082.017562/98
51.188-9	DALVA SILVA MEIRELES	107/98	082.017453/98
79.447-3	ALDA LÉIA DOMINGUES SIQUEIRA	108/98	082.017671/98
21.228-8	ANTONIO ROSA DE JESUS	109/98	082.016496/98
40.095-5	MARINEIDE SANTANA DE ASSIS	110/98	082.016494/98
40.032-7	ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA	111/98	082.016649/98
40.101-3	EUZILENE PEREIRA DE SOUZA	112/98	082.016498/98
40.638-4	VACY CASTRO	113/98	082.016497/98
40.006-8	MARIA RAIMUNDA BARBOSA BARROS	114/98	082.016495/98
23.168-1	ROGÉRIO PINHEIRO DANTAS	115/98	082.015900/98
68.307-8	JANETE LIMA DE CARVALHO	116/98	082.016499/98
55.179-1	ELIANE DA SILVA BERTEVELLO	117/98	082.019161/98
69.205-0	MARIA DA PENHA FERREIRA	118/98	082.019291/98
43.549-X	EVANEIDE DO NASCIMENTO E SILVA	119/98	082.012178/98
49.894-7	SOLANGE APOLONIO DA SILVA	120/98	082.014421/98
40.552-3	ELZA RODRIGUES SOARES	121/98	082.011259/98
40.112-9	HELOINA DO SOCORRO F. C. DA SILVA	122/98	082.015606/98
57.240-3	ELZIRA VIANA DE CARVALHO	123/98	082.017971/98
61.602-8	ZILMAR AIRES DA SILVA	124/98	082.017668/98

HELOÍSA HELENA SÁ DE ROURE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

A Diretora da Divisão Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma do Artigo 127 e Artigo 129, da Lei 8.112/90, resolve:

Aplicar pena de advertência ao servidor ANTONIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 76.199-0, por ter infringido os deveres funcionais previstos nos Incisos IX e XI, do Artigo 116, da Lei 8.112/90.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10º "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor ORIMAR BORGES DE SIQUEIRA, matrícula 40.017-3, pelo período de 28/07/98 à 01/08/98.

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala ao servidor RENATO JORGE SILVA CAMPOS, matrícula: 51.903-0, pelo período de 24/07/98 à 31/07/98.

IRISNEIDE MOURA DA FROTA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO

PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: DARCI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 58.463-0, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do J.I. 316 Sul, Símbolo DFG - 02, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de Férias.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOAÇÃO DE SANGUE ao servidor MARLENE DA SILVA SOUSA, matrícula 47.165-8, Agente de Educação/Conservação e Limpeza, referente ao dia 20/11/98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Interromper a concessão da licença para Desempenho de Mandato Classista publicada no DODF nº 24 de 04 de fevereiro de 1997 do servidor **JORGE HENRIQUE COSTA PINHEIRO**, matrícula 114.205-4, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão V, lotado no HMIB, por não atender o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto nº 17.699/96, e com base nos Pareceres da PRGDF e CNRH-SEA. Processo nº 061.000202/97.

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora **RUTE DA CONCEIÇÃO MELO**, matrícula 117.786-9, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, lotada no HRG, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 1º/01/99, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.033736/98.

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor **JORGE ALEXANDRE FERREIRA CAVENDISH**, matrícula 129.803-8, Assistente Superior de Saúde (Médico-Urologia), 2ª Classe, Padrão IV, lotado no HRT, no período de 01/01 a 31/03/99, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.030952/98.

Interromper a partir de 04 de agosto de 1998, Licença para Desempenho de Mandato Classista, publicada no DODF nº 48, de 12.03.98, concedida ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA**, matrícula 118.365-6, no cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), Classe Especial, Padrão IV, em virtude a concessão de Licença para Atividade Política. Processo nº 061.030692/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de junho de 1997, publicada no DODF de 11/06/97, que autorizou o pagamento de Adicional de Insalubridade, da servidora **ELMA DAMIÃO DA SILVA**, lotada no HRG, processo nº 061.033212/97, ONDE SE LÊ: "matrícula 135.490-4", LEIA-SE: "matrícula 135.409-4".

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o quadro de Preceptores do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Educação Profissional em Saúde Mental aos Moldes de Residência Multiprofissional:

Maria Henriqueta Camarotti Costa, mat. 120.131-0 (Coordenadora Preceptora); Jason Jair Frutuoso, mat. 110.306-7; Sílvia Regina Tachinardi, mat. 129.911-5; Denise do Nascimento Percilio, mat. 135.696-8; Durcinéa Crispim de Souza, mat. 129.629-9 e Marlene Noura de Moraes Rêgo, mat. 132.329-6.

ELZA MARIA DE SOUZA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998 da Sra. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar o servidor Antônio Raimundo Leal Barbosa, Matrícula 121341-5, ASS (Farmacêutico), AS01 Classe Especial, Padrão I, para substituir a Sra. Chefe da Seção de Farmácia da Divisão de Administração Geral do Hospital de Apoio de Brasília, da Tabela de Emprego em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, símbolo DF-04, no período de 19.10.98 a 07.01.99, tendo em vista licença maternidade da titular.

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei Nº 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Nome: VALERIA CRISTINA SANTOS
Lotação: Centro de Saúde Brasília Nº 10
Processo: 061.039761/98

Matrícula Nº 133392-5

Quinquênio(s): 1º quinquênio de 21.10.93 a 19.10.98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no item IV, sub item 4.7, da Instrução N. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e após analisar os autos do Processo N. 061.039.549/98, resolve:

concordar com as razões da Comissão Sindicante, decidindo pela ABSOLVIÇÃO do servidor JOSE LUIS BARRETO SANTOS MAT. 121.218-4, e pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o Art.145, inciso I, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no item IV, sub item 4.7, da Instrução N. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e após analisar os autos do Processo N. 061.039.695/98, resolve:

concordar com as razões da Comissão Sindicante, decidindo pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o Art.145, inciso I, da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

NOME : CILENE MARIA CHAVES DE CARVALHO
MATRÍCULA : 352.378-1 REF.: AI31TMIPII
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERÍODO DE 25/09/98 A 02/10/98

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995 e tendo em vista a Instrução de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza, REMOVER o(s) servidor(es) citado(s) abaixo:

NOME : JOANA D'ARC FERREIRA LIMA
MATRÍCULA : 119.983-8 REF.: AIS 05-11
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Do Hospital Regional da Asa Norte
Para o Centro de Saúde de Brasília n. 13

NOME : MARLENE BATISTA MACIEL
MATRÍCULA : 120.870-5 REF.: AS-02
FUNÇÃO : ENFERMEIRO
Do Centro de Saúde de Brasília n. 09
Para o Centro de Saúde de Brasília n. 14

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.6, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) Teima Moura Souza, matrícula nº 112.945-7, Agente Administrativo, Classe especial padrão V, lotado(a) no(a) Divisão de Documentação e Informação - HRAN, nos dias 03.10.98, 24.10.98, 07.12.98, 14.12.98, 21.12.98, 28.12.98, em virtude ter comparecido à 11ª Zona Eleitoral da cidade do Cruzeiro Velho - DF nos dias 23.08.98, 04.10.98, 25.10.98 para atuar como suplente nas eleições gerais de 1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

SONIA HELENA BEZERRA DE A. REPUBLICANO

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere no item 4 da Instrução Nº 3, de 20.03.98, republ. no DODF de 31.03.98, resolve:

Fazer constar ELOGIO na ficha funcional do servidor FRANCISCO TADEU PEREIRA FEITOSA, Assistente Intermediário de Saúde-II, Classe Especial, Padrão V, matrícula 117349-9, pela dedicação e eficiência demonstradas no desempenho de suas atividades.

Conceder LICENÇA PRÊMIO, à servidora abaixo, lotada no Centro de Saúde de Candangolândia desta Diretoria Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e de conformidade com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: SOCORRO MEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 120.824-1

Processo: 061.042.117/93

Quinquênio: 3º - 22.09.93 a 21.09.98.

EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4.7 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998 da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os servidores ZANIA MARIA XAVIER, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula nº 129.407-5, CLAUDETE ROSA DE LIMA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.637-6 e TERINA SILVA FORMIGA VIEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 122.204-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do processo 061.033.260/98, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 20/94 - FHDF.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR, os afastamentos dos servidores a seguir relacionados nos períodos abaixo mencionados

EUNICE GOMES SILVA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 127.844-4, de 29.11 a 06.12.98, já incluídos os dias para transito, para participar do 1º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, a realizar-se em Natal/RN;

DELMINDA ROCHA VAZ, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 130.897-1, de 29.11 a 06.12.98, já incluídos os dias para transito, para participar do 1º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, a realizar-se em Natal/RN;

TONAR SEM EFEITO, à autorização de afastamento da servidora NILZA MARIA SOUZA DA SILVA, ASS (Médica-Hemoterapia), matrícula nº 119.581-6, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE HAMATOLOGIA/HEMOTERAPIA, conforme O. S. nº 80 de 14.08.98, publicada no DODF do dia 25.08.98.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, o servidor RICARDO GONZAGA PATRÃO, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 133.954-1, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade/DREFM/HRG, símbolo DFG-05, no período de 16.11 a 31.12.98, tendo em vista a vacância do referido cargo no período mencionado.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor da Direção Regional de Saúde de Samambaia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Salário-Família ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 197 da Lei 8.112/90.

Nome: Eduardo Luiz Matos Ribeiro
Matrícula: 132.641-4
Dependente: Guilherme Menezes Ribeiro, nascido em 10.11.98, na qualidade de filho

Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

Nome: Eduardo Luiz Matos Ribeiro
Matrícula: 132.641-4
Dependente: Guilherme Menezes Ribeiro
Data nascimento: 10.11.98

Conceder Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, no período de: 01 à 05/12/98 ao servidor:

Nome: Eduardo Luiz Matos Ribeiro
Matrícula: 132.641-4, por motivo do nascimento de seu filho - Guilherme Menezes Ribeiro, nascido em 10.11.98.
Em tempo: servidor encontra-se de Licença-Prêmio no período de 01 à 30.11.98

FLÁVIO GUIMARÃES CAMPOS

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e delegação de competência conferida através da O.S. 02/98-DRST, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e períodos discriminados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF, e o disposto na Ordem de Serviço 02/98-GAB/DRST de 23/03/98:

Nome: RICARDO ALVARENGA, ASS-Médico Cardiologista, matrícula 135.448-5
Evento: V Congresso Nacional do Departamento de Ergometria e Reabilitação Cardiovascular em Natal - RN
período: 29 a 31/10/98

Nome: EDUARDO SOUZA DE SA OLIVEIRA, ASS-Médico Psiquiatra, matrícula 130.484-4
Evento: Congresso Brasileiro de Psiquiatria em São Paulo - SP
Período: 28 a 31/10/98

Nome: EDUARDO SOUZA DE SA OLIVEIRA, ASS-Médico Psiquiatra, matrícula 130.484-4
Evento: XV Congresso Brasileiro de Psiquiatria em Brasília - DF
Período: 15 a 18/10/98, conforme processo nº 061.030.740/97

Nome: LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, ASS-Médico Ortopedista, matrícula 133.749-1
Evento: XXXI Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia em Goiânia - GO
Período: 11 a 16/10/98, conforme Processo nº 061.030.523/98

Nome: JOÃO RICARDO SANTOS SOARES, ASS-Médico Anestesiologista, matrícula 133.149-3
Evento: 45º Congresso Brasileiro de Anestesiologia "Anestesia do Mundo" em Fortaleza - CE
Período: 11 a 16/10/98, conforme processo nº 061.030.424/98

IVAN CASTELLI

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 03 de 20/03/98, da Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ GILBERTO MOREIRA, ASS (Administrador), Classe Especial, Padrão V, mat. 113188-5, HÉLIO FARIAS RAMOS, AIS (Supervisor de Segurança de Trabalho), Classe Especial, Padrão III, mat. 127428-7 e, VALTAIR ANTONIO DE AGUIAR (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, mat. 110820-4, para sob presidência do primeiro compõem Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos contidos no Ofício nº 47/98-SE/HSVP em anexo. Essa Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da data de sua publicação.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 09/11/98, publicada no DODF nº 217 de 16/11/98, página 120.

DURCINEA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

DESPACHO DA SECRETARIA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pelas Portarias Nº 11, de 09.05.97 e Nº 20 de 03.04.98, publicadas no DODF Nº 88, de 12.05.97 e DODF Nº 69 de 14.04.98, respectivamente, resolve:

I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Secretaria, relacionados no anexo, referente ao período de 16.10.97 a 15.10.98.

ROSEMEIRE ROSA SANTANA - Presidente, EUNICE MARIA DA SILVA - Membro, NEUSA PEREIRA BRAGA - Membro, NELSON MARINHO FALCÃO - Membro Representante dos Servidores

Homologo o resultado:

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

Secretária da Criança e Assistência Social

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
19.889-7	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	4,80	EXCELENTE
22.115-5	EDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,63	EXCELENTE
22.918-0	ELI RODRIGUES JAQUES	5,00	EXCELENTE
24.154-7	NEUSA PEREIRA BRAGA	5,00	EXCELENTE
25.020-1	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
25.183-6	MARIA DO CARMO ARAÚJO	4,72	EXCELENTE
26.047-9	MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA	4,76	EXCELENTE
26.087-8	MARIA SILVA TORRES	4,80	EXCELENTE
26.400-8	MARIA RITA ROCHA SOUZA BATISTA	4,80	EXCELENTE
26.714-7	NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ	4,80	EXCELENTE
26.796-1	MARISTELA LIMA SILVA PINHO	4,95	EXCELENTE
27.647-2	ALEXANDRE DONIZETE	4,64	EXCELENTE
30.413-1	EDWARD PEREIRA DINIZ	5,00	EXCELENTE
30.516-2	GERALDO MARGELO DE OLIVEIRA	4,20	BOM
30.604-5	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE

30.938-9	JOÃO BATISTA DE ASSIS	4,80	EXCELENTE
31.076-X	MARISTELA RODOVALHO DE SOUZA SANTOS	4,80	EXCELENTE
31.209-6	EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	4,74	EXCELENTE
32.303-9	ELNEY VILAS BOAS	5,00	EXCELENTE
32.307-1	HERLY CEZÁRIA DE TORRES	4,68	EXCELENTE
32.351-9	MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA	5,00	EXCELENTE
32.944-4	FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
32.983-5	MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO	5,00	EXCELENTE
33.009-4	HILDA NUNES CARDOSO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
33.033-7	MARIA DAMIANA SANTANA	4,69	EXCELENTE
33.176-7	NELSON MARINHO FALCÃO	4,80	EXCELENTE
33.323-9	ALDENIRA COELHO DE CARVALHO	4,75	EXCELENTE
33.351-4	ROSEMEIRE ROSA SANTANA	5,00	EXCELENTE
34.055-3	IRES TADEU	5,00	EXCELENTE
34.069-3	EUNICE MARIA DA SILVA	4,80	EXCELENTE
34.071-5	ANA CLÉRIA CUNHA DE NARDI	5,00	EXCELENTE
34.072-3	ANCILLA MARIA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
34.318-8	ARACINA FRANCISCA RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
34.449-4	MARIA DE LOURDES BRITO SILVA	5,00	EXCELENTE
34.581-4	IVANILDES ANTUNES DE MENEZES	4,78	EXCELENTE
34.586-5	PAULO ARAÚJO SAMPAIO	5,00	EXCELENTE
34.591-1	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	5,00	EXCELENTE
34.620-9	PAULO LOPES CORTE	5,00	EXCELENTE
34.632-2	EDELZA RAMOS NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
34.710-8	CLÁUDIA THEREZA PARADA MARQUES PIRES DE SABÓIA	5,00	EXCELENTE
34.813-9	JOSÉ CANDEIRA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
35.265-9	GERÔNIMO NASCIMENTO SANTOS	4,90	EXCELENTE
35.273-X	CARLOS MEDEIROS	4,90	EXCELENTE
36.609-9	SANDRA RAMOS FREITAS	4,80	EXCELENTE
36.611-0	ECRIVALDO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
37.901-8	IRANI FRANCO RIELLA DA FONSECA	5,00	EXCELENTE
37.986-7	MARIA EFIGÊNIA DA COSTA SILVA	5,00	EXCELENTE
38.134-9	VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA	4,74	EXCELENTE
38.988-9	FRANCISCO DE SALES LOPES	4,74	EXCELENTE
40.568-X	HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FÉLIX	*	*
41.940-0	EDSON GONÇALVES DA SILVA	4,65	EXCELENTE
41.942-7	MARIA LÚCIA AQUINO BARBOSA	4,90	EXCELENTE
41.944-3	SIMONE LÚCIA DA SILVA	3,53	BOM
43.141-9	EDNETE RODRIGUES BEZERRA	4,70	EXCELENTE
43.688-7	ADENIR RODRIGUES DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
44.150-3	MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES	4,90	EXCELENTE
44.167-8	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	4,63	EXCELENTE

* Servidor de Licença para Desempenho de Mandato Classista

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o disposto no processo nº 030.010.912/96, resolve:

1-Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se referem os Editais nº 27/IDR, publicado no DODF nº 64 de 04 de abril de 1997 e nº 74/IDR, publicado no DODF nº 126 de 04 de julho de 1997, para o cargo de Atendente de Reintegração Social especialidade - Agente Social, 3ª classe padrão I da Carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator criada pela Lei nº 661/94 (nome, classificação):

LUIZ MARCELO DIAS MARTINS, 267º, na vaga de Jelder Jander Aragão Batista, matrícula nº 8599-5, decorrente de sua exoneração; DJALMA TORRES LAURINDO, 268º, na vaga de Hilton Vieira Coelho, matrícula nº 8675-4, decorrente de sua exoneração; ANTONIO JOSE PORTELA MACHADO, 269º, na vaga de Marcello Fernandes da Silva, matrícula nº 8699-1, decorrente de sua exoneração; ALDO HERMENEGILDO ALVES, 270º, na vaga de Ana Paula Batista de Oliveira, matrícula nº 8601-0, decorrente de sua exoneração; FELIPE FERRAZ MERINO, 271º, na vaga de João Rosal da Costa, matrícula nº 8643-6, decorrente de sua exoneração; JOCILENE DE NAZARE CARVALHO CHAVES, 272º, na vaga de Joselane Silva Leite, matrícula nº 8644-4, decorrente de sua exoneração; MARA LUCIA DE ALMEIDA, 273º, na vaga de Kioto Odaguiri Enes, matrícula nº 8639-8, decorrente de sua exoneração; ELCIVANE ALVES DOS SANTOS, 274º, na vaga de Diana Lúcia Melo Araújo, matrícula nº 8661-4, decorrente de sua exoneração; RODRIGO GARCIA DA SILVA, 275º, na vaga de Luiz Cláudio Vieira de Assis, decorrente de sua exoneração; GILSON LIMA CAVADAS, 276º, na vaga de Patricia da Conceição Santos, matrícula nº 8399-2, decorrente de sua exoneração; MONICA APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO, 277º, na vaga de Reibe R. Albuquerque da Silva, matrícula nº 8395-X, decorrente de sua exoneração; MARIZELIA ALMEIDA DA SILVA, 278º, na vaga de Ivonilze Gomes Xavier, matrícula nº 8568-5, decorrente de sua exoneração; MARCIA KATHARINA VIEIRA, 279º, na vaga de Edgar Gomes Bernardes, matrícula nº 8725-4, decorrente de sua exoneração; ISMAEL DOS SANTOS TORRES CAMPOS, 280º, na vaga de Delfim Lopes Hott, decorrente de sua exoneração; MAURICELIO DE SOUZA, 281º, na vaga de Edenilde Miguel Borges da Silva, matrícula nº 8584-7, decorrente de sua exoneração; LUCIANA CRISTINA DE JESUS, 282º; ANDREA NUNES, 283º; FRANCISCO ALVES DA COSTA, 284º; PEDRO ALVES DE CARVALHO, 285º; PAULA ANDREA RAMOS PEREIRA, 286º; NELLIFFER VILELA DE ARAUJO, 287º; NELSON DE SOUSA SILVA, 288º; MARTA EULALIA FERREIRA AMARAL DA SILVA, 289º; ROSANIA MATIAS DOS SANTOS CORREIA, 290º; ANTONIO VIANA DE SOUZA, 291º; ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS, 292º, em vagas originárias.

2- Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o disposto no processo nº 030.010.912/96, resolve:

1-Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, ocorridas através da Instrução de 13 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 137 de 14 de outubro de 1998, para o cargo de Atendente de Reintegração Social especialidade - Agente Social da Carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator, criada pela Lei nº 661/94. (nome, classificação), nos termos do art. 4º da Lei nº 1.799/97:

WELBY WALCACER DE CASTRO, 235º, CLAUDIO MAURILIO DA SILVA LIMA, 236º; VICTOR OLIVEIRA DRUMMOND, 237º, FABRICIO BERIGO DE PAIVA, 239; UBIRATAN SILVA BASTOS, 241º, ROJANIRA ROQUE DOS SANTOS, 243º, MARIO ROBSON DA SILVA SOUSA, 244º, CAMILA CODECO VELLOSO, 245º, CESAR ALEXANDRE TOMAZ DE CARVALHO, 246º, ANTONIO RAFAEL DA SILVA JUNIOR, 248º, LUCIANNA CAMPOS VIEIRA LIMA, 249º; ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 250º; VANDERLEY ALMEIDA BANDEIRA, 251º; ANDRE VICENTE BASTOS, 252º; JANAINA VITORIA DE SANTANA, 253º; MARCOS ALVES RODRIGUES, 257º; CLEYBER MALTA LOPES, 259º; ETEVALDO MOREIRA DA SILVA, 261º;

PATRICIA CAMILA OLIVEIRA NOGUEIRA, 263º; DEISILENE LEITE CAMPELO, 265º; FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, 266º.

2- Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o disposto no processo n.º 030.010.912/96, resolve:

1-Retificar os atos que nomearam os servidores abaixo relacionados:

Na Instrução de 12/11/97, publicado no DODF n.º 223 de 19/11/97

ONDE SE LÊ: "Neide Aparecida de Almeida, 91º na vaga de Jose Ricardo Sapata Fonseca, matrícula n.º 8465-4, ..."

LEIA-SE: "Neide Aparecida de Almeida, 91º, em vaga originária".

Na Instrução de 03/02/98, publicado no DODF n.º 27 de 09/02/98.

ONDE SE LÊ: "Rosana Viana de Souza, 127º, na vaga de Luis Geraldo do Nascimento, matrícula n.º 8575-8, ..."

LEIA-SE: "Rosana Viana de Souza, 127º, em vaga originária".

ONDE SE LÊ: "Edsonina Oliveira de Sousa, 128º, na vaga de Emilene Miguel Borges da Silva, matrícula n.º 8584-7, ..."

LEIA-SE: "Edsonina Oliveira de Sousa, 128º, na vaga de Eduardo Lopes Vasconcelos, matrícula n.º 8626-6, decorrente de sua exoneração."

2-Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

INSTRUÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo discriminados:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
<p>PROCESSO: 101.001376/98 NOME: MIRIAM DE ARAUJO RAVANELLI MATRÍCULA: 5501-8 CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: PRIMEIRA PADRÃO: VI QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF</p>	<p>Nos termos do Art. 186, Inciso III, alínea "c" e caput do Art. 189 e seu Parágrafo Único, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com Art. 41, Inciso III, alínea "c", da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.</p>
<p>PROCESSO: 101.001320/98 NOME: MARIA MADALENA BARBOSA MATRÍCULA: 1232-7 CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF.</p>	<p>Nos termos do Art. 186, Inciso III, alínea "c", e "caput" do Art. 189 e seu Parágrafo Único, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Inciso III, alínea "c", do Art. 41 e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.</p>

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000921/98, resolve:

Designar os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 3323-5, MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1 e JOSÉ BARREIRA FILHO, matrícula 3750-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor GERALDO JOSÉ LISBOA, matrícula 3654-4, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000919/98, resolve:

Designar os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0, MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1 e MARIA ALVES DA CUNHA, matrícula 3323-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor JOSÉ REINALDO S. DO NASCIMENTO, matrícula 3780-X, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000141/98, resolve:

Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1 e JOSÉ BARREIRA FILHO, matrícula 3750-8, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos apontados no processo acima referenciado.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.001194/98, resolve:

Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos apontados no processo acima referenciado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000917/98, resolve:

Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor LEÔNIDAS DOS REIS C. DOS ANJOS, matrícula 4298-6, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000742/98 resolve:

AUTORIZAR o retorno ao exercício de suas atividades, a contar de 19/10/98, ao servidor EDNILSON MIRA, matrícula 6243-X, que se encontrava em Licença Para Trato de Interesse Particular, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 8112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000891/98, resolve:

Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor JOÃO FERREIRA DE RESENDE, matrícula 4729-5, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000426/98, resolve:

Designar os servidores LAURO REGIS N. DE MARCO, matrícula 3933-0, MARIA ALVES DA CUNHA, matrícula 3323-5 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos apontados no processo acima referenciado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

- NOME: TÂNIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES
- MATRÍCULA: 5923-4
- PROCESSO: 101.001358/98
- DEPENDENTE: MARCOS DE LIMA RODRIGUES
- NOME: RENATA MENEZES RÊGO
- MATRÍCULA: 8708-4
- PROCESSO: 101.001359/98
- DEPENDENTE: RENAN MENEZES DE ARAÚJO
- NOME: DORI EDSON OLIVEIRA SOUZA
- MATRÍCULA: 8252-X
- PROCESSO: 101.001360/98
- DEPENDENTE: MARCUS VINÍCIUS NOVAES SOUZA
- NOME: ABADIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
- MATRÍCULA: 7173-0
- PROCESSO: 101.001361/98
- DEPENDENTE: ANA JÚLIA DA SILVA

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 94, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 096.005.802/98, resolve:

1. Designar o servidor AIRTON HÉLIO MILANI, matrícula n.º 52.480-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 32/98, firmado em 23 de novembro de 1998, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a empresa FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC., competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e do artigo 95, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
- c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;

- d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
 e) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
 f) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 95, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve:

- Instituir Comissão Especial de Recebimento de Obras, em atendimento ao disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para efetuar o recebimento definitivo da reforma e ampliação do Terminal Rodoviário do Gama/DF, contratado pelo DMTU/DF, por intermédio do Contrato de número 27/98;
- A Comissão de Recebimento de Obras de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, matrícula n.º 55.161-9, RAIMUNDO DAMIÃO DAMASCENO, matrícula n.º 55.275-5 e AIRTON HÉLIO MILANI, matrícula n.º 52.480-8, cabendo a presidência ao primeiro.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Memorando n.º 2470/98-IC, datado de 04 de novembro de 1998, constante do processo n.º 052.001.455/98, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de outubro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	40
43.609-7	SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA	32
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	40
31.714-4	CÉSAR VITOR SILVA	40
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	40
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	40
31.972-4	MARCOS CESAR M. P. DA SILVA	40
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	40
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
31.978-3	ERLAN MARQUES	24
43.622-4	MARCO ANTONIO PEREIRA	32

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo n.º 052.001.458/98, resolve:

CESSAR o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.11.98, do servidor JÚLIO CÉSAR LOBO MONTFIRIO, Papiloscopista Policial, matrícula n.º 48.053-3.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo n.º 052.001.466/98, resolve:

CESSAR o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 12.11.98, do servidor JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 31.837-X.

JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, no valor mensal, inicial de R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos), à servidora do Quadro de Pessoal Civil da Corporação a seguir:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: ANA MARIA STAMILLO A. S. PINTO Matrícula: 80.012/0 Processo n.º: 054.001.509/94	1/10 (um décimo)	09 de julho de 1997

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 21/11/98 a 28/11/98, a servidora **LENIR BARREIRA L. DE MELO**, matrícula n.º 92.045-2, requisitada da Fundação Cultural do Distrito Federal/FCDF, pelo falecimento de sua irmã, falecida em 21/11/98, de conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 245, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em face do que dispõe o Artigo 40, Inciso XII e XIII da Resolução n.º 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e considerando a necessidade de se dar andamento aos processos de empresas que desenvolvem a atividade gráfica com pleito de incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Prodecon/DF, para o Setor Industrial Bernardo Sayão, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, com vistas a análise de documentos, realização de vistorias, pontuação, classificação e julgamento de eventuais recursos interpostos por essas empresas com pleito de incentivos do PRODECONDF para o Setor Industrial Bernardo Sayão.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores Rander Bernardes Queiroga - Mat. n.º 40.769-0, Marcos Alencastro Rabelo - Mat. n.º 40.182-X, Regina Célia Garcia de Freitas - Mat. n.º 48.860-7, Silvana Maria Lima Evangelista - Mat. n.º 40.796-8, Valdenice Lima dos Santos - Mat. n.º 39.869-1, Heloisa Pires Costa Rodrigues - Mat. n.º 41.963-X, Vera Lúcia Gurgel Sasaki - Mat. n.º 28.834-9, Claudio Carlos de Abreu Palmar - Mat. n.º 43.816-2, e presidida pelo primeiro.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão desenvolverá os trabalhos de acordo com a legislação específica do Prodecon/DF e com as Portarias que estabelecerão as normas para o respectivo processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Respondendo

PORTARIA Nº 246, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em face do que dispõe o Artigo 40, Inciso XII e XIII da Resolução n.º 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e considerando a necessidade de se dar andamento aos processos de empresas que desenvolvem a atividade de ferro velho com pleito de incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Prodecon/DF, para o Setor Industrial de Ceilândia, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, com vistas a análise de documentos, realização de vistorias, pontuação, classificação e julgamento de eventuais recursos interpostos por essas empresas com pleito de incentivos do PRODECONDF para o Setor Industrial de Ceilândia.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores Rander Bernardes Queiroga - Mat. n.º 40.769-0, Marcos Alencastro Rabelo - Mat. n.º 40.182-X, Regina Célia Garcia de Freitas - Mat. n.º 48.860-7, Silvana Maria Lima Evangelista - Mat. n.º 40.796-8, Valdenice Lima dos Santos - Mat. n.º 39.869-1, Heloisa Pires Costa Rodrigues - Mat. n.º 41.963-X, Vera Lúcia Gurgel Sasaki - Mat. n.º 28.834-9, Claudio Carlos de Abreu Palmar - Mat. n.º 43.816-2, e presidida pelo primeiro.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão desenvolverá os trabalhos de acordo com a legislação específica do Prodecon/DF e com as Portarias que estabelecerão as normas para o respectivo processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Respondendo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei n.º 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Designar os servidores Márcio Hummel de Castro, matrícula n.º 11.038-8 e Mônica Soares Velloso, matrícula n.º 85.195-7, em substituição aos servidores Roberto Jorge Dino, matrícula n.º 11.096-5 e Irã Oliveira Coutinho, matrícula n.º 85.023-3, respectivamente, na Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria n.º 84, de 16 de outubro de 1997. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 7, de 18 de agosto de 1998, resolve:

Conceder, pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de AUXILIAR, à servidora MARINEY DOS SANTOS SOUZA XAVIER, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n.º 34.521-0.

LENIR NEVES FONSECA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/98

PROCESSO: 030-007.932/98. PARTE: GDF/SEG X OPENWAY METODOLOGIA E SISTEMAS LTDA., OBJETO: Aquisição de Ferramenta Case Systems Architect. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de aceitação do produto. VALOR TOTAL: R\$ 7.095,44 (sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) sendo empenhado inicialmente R\$ 7.095,44 (sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002185010001; FONTE DE RECURSOS: 100, Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 0992/98, emitida sob o evento 400091, na modalidade ORDINÁRIO, em 10 de novembro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com inciso I art. 25, e demais disposições da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 1998. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: NIVALDO MOREIRA DE FREITAS JÚNIOR, na qualidade de Gerente de Produto. Brasília, 26 de novembro de 1998.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 32/98

PROCESSO Nº: 030.007.728/98

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, informando que todas as empresas foram habilitadas.

Brasília, 26 de novembro de 1998
JACKELINE B. MONTENEGRO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituta

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAAVISO DE REPETIÇÃO
CONVITE Nº 28/98

Por ter sido considerada frustrada

PROCESSO Nº: 141.002.327/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

DATA DE ABERTURA: 07/12/98

HORÁRIO: 15:30 Hs.

LOCAL: SCN Q. 04, Bl. "C", Ed. Administração de Brasília, Sala 207-B-2º andar

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13 às 18h. Valor repográfico: R\$ 4,50 Outras informações pelo telefone (061) 327-5009.

Brasília, 27 de novembro de 1998
MAURÍCIO LIMA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISOS DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 17/98

PROCESSO Nº 131.002004/98

OBJETO: Construção do Salão Comunitário

O Administrador Regional do Gama torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do convite em epígrafe, por interesse administrativo, de acordo com o Artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

PROCESSO Nº 131.001581/98

OBJETO: Construção da Biblioteca Pública do Gama

O Administrador Regional do Gama torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços em epígrafe, por interesse administrativo, de acordo com o item 8, capítulo VIII, do ato convocatório e Artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gama-DF, 25 de novembro de 1998
A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR DO NÚCLEO BANDEIRANTE, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, convoca a população

para ampla audiência pública a ser realizada em 29/12/98, às 09:00 horas, no Salão Comunitário - praça Padre Roque, Núcleo Bandeirante, para apreciação prévia e deliberação do interesse da desafetação de 5.800 (cinco mil e oito centos metros quadrados) de área pública, limitada a oeste pela DF 079. A leste a ao sul por logradouro público (Área Verde) e ao norte pelo lote 01 do conjunto 13 (treze) da Quadra 05 (cinco), trecho 03 (três) - RA VIII. Para categoria de uso especial destinado a templo religioso.

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 00390 - DATA DA EMISSÃO: 19/11/98 - PARTES: DF/RA-V & FORMA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 134.002.339/97- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11107- PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032311800001-FONTE DE RECURSO: 120 - NATUREZA DA DESPESA: 459051-MODALIDADE: Global - LICITAÇÃO: Convite: Nº 11/97CL-RA-V. VALOR: 3.013,74 (três mil, treze reais e setenta e quatro centavos). ESPECIFICAÇÃO: Aditivo Contratual de 25% referente a construção de 02 Vestiários Públicos para atividades desportivas em Sobradinho. PRAZO: 31/12/98.

NOTA DE EMPENHO Nº 00389 - DATA DA EMISSÃO: 19/11/98 - PARTES: RA-V & FORMA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 134.002.073/97- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11107- PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032311800001-FONTE DE RECURSO: 120 - NATUREZA DA DESPESA: 459051-MODALIDADE: Global - LICITAÇÃO: Convite: Nº 10/97CL-RA-V. VALOR: 19.108,61 (dezenove mil, cento e oito reais e sessenta e um centavos). ESPECIFICAÇÃO: Aditivo Contratual de 25% referente a construção de Teatro de Arena e Banheiros Públicos na Praça Santos Dumont em Sobradinho. PRAZO: 31/12/98.

SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000.876/98 da empresa BEVERLY HILLS MÓVEIS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 4.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso I da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000.906/98 da empresa BEVERLY HILLS MÓVEIS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 4.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso III da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000.807/98 da empresa LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 400 UFIR'S por descumprimento ao art. 31 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000.871/98 da empresa BEVERLY HILLS MÓVEIS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 700 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso I da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000.872/98 da empresa BEVERLY HILLS MÓVEIS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 800 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso I da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000.874/98 da empresa BEVERLY HILLS MÓVEIS LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 900 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso III da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000.922/98 da empresa ELIANA XAVIER DA SILVA - ME. Que foi aplicada à esta, multa de 1.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso III da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 44, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar, conforme abaixo relacionado, a relação dos Candidatos Aptos para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar para a Região Administrativa de Ceilândia.

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Apelido
025	Ana Audi Rabelo	Tia Ana
008	Dagma Aparecida Marcelina	
015	Edney Dourado Viana	
007	Edson Veridiano de Jesus	Veridiano/Cabo Veridiano
020	Eliene Maria dos Santos	Lene
024	Elizeu Rodrigues Elger	
013	Fátima Venzi de Lima Esteves	
021	Francisca Pereira da Silva	Chica Campelo
002	Francisco das Chagas Campelo Filho	Chico
017	Francisco de Assis Marais da Costa	Chico
022	Jacqueline Macêdo Ribeiro	Jacque
018	José Antônio Martins Alves	Zé Antônio
016	José Boaneges de Souza	Boaneges
011	José Milton Oliveira Lima	Milton
027	José Paulo dos Santos Neto	
014	Lucélia Alves de Barros	Professora Venzi
003	Maria Bernardina Guimarães Souza	Bernardina
026	Maria de Lourdes Alves dos Santos	
028	Maria Helena Martins	Leninha
009	Maria Helena Medeiros de Souza	Helena
005	Maryl Moreira de Sales Maia	Professora
023	Paulo Bezerra da Silva	
010	Rosilene Oliveira Lima	
006	Rita Silva Ramos	
001	Salvador Vieira de Almeida	Salvador/Almeida
012	Sandro Bonifácio Rodrigues	
004	Sebastião José Santana	Professor Sebá

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 216, de 13.11.98.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar, conforme abaixo relacionado, a relação dos Candidatos Aptos para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar para a Região Administrativa de Santa Maria.

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Apelido
15	Avelina Lima Guimarães	Preta
07	Elzabete Soares de Santana Marinho	Bete
10	Emília de Rodar Silva Campos	
12	José Albertins de Sousa	
05	Lindineia Batista	Dê
16	Maria Área da Silva Passos	
01	Maria do rosário Rocha Caxangá	Rose/Rosa
04	Maria Leide dos Santos	Leide
03	Maria José Daltro Fernandes	Zeze
17	Marieta Cortes Ferreira	
09	Mariluci Fátima de Sousa Gomes Moraes	Leninha
18	Moisés Cândido Batista	Cândido
13	Nilda Cruz dos Santos	
14	Odete Ferreira de Andrade	
11	Patrícia Matos dos Santos	
02	Paulo Márcio de Aquino Mendes	
06	Walker da Silva Mendes	Walker

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 46, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar, conforme abaixo relacionado, a relação dos Candidatos Aptos para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar para a Região Administrativa de Samambaia.

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Apelido
09	Etza Lopes da Silva	
05	Fátima Rodrigues de Matos	India
06	Francisca Antonia do Nascimento	Toinha
01	Márcia Lobo de Oliveira Rodrigues	Lobinha
11	Maria Aparecida Sousa Dantas	Cidinha
13	Maria de Lourdes da Silva Arcangelo	Lourdinha
03	Maria de Lourdes dos Reis	Lourdes
07	Maria José Bezerra Silva	Zeze
10	Mônica Venâncio Santana	
08	Sandra Regina Ferreira dos Santos	
12	Thais Lyra de Oliveira	
02	Wlma Laurentino da Silva Oliveira	

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 112.004.654/97 - PARTES: DF/SEA X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. OBJETO: O contrato tem por objeto a recuperação das esquadrias metálicas em chapa de ferro e calafetação de placas de alumínio entre os pavimentos das fachadas principal e secundária do edifício anexo do Palácio do Buriti, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação às fls. 47 a 50 e o Orçamento de Preços à fl. 43. PRAZO: Até 25/05/99. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 277.859,63 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 243.290,66 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0025.2032.0001; Fonte de Recursos: 100; Código U. O.: 13101; Subelemento de despesa: 3.4.90.39; Nota de Empenho nº 98ne00250, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, em 06.04.98. FUNDAMENTO LEGAL: Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 47 a 50, baseada no inciso VIII, do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25/11/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Edificações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 027/98. Empresa vencedora: IEKO DESENVOLVIMENTO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA. Os autos do processo 041.000.408/98 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF, no horário das 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 79/98

Convite nº 079/98 - FEDE; Abertura: 07/12/98 às 14:30 horas; Objeto: aquisição de Kits de macromodelos odontológicos. Grupos: 19.03.0 respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", sala 221, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 04/12/98.

Brasília, 26 de novembro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.022411/97	12.11.98	Art.25 inciso I	Aquisição de peças/acessórios destinados ao equipamento Theratron 780 C
061.011265/98	09.11.98	Art.25 inciso I	Prestação de serviço de conserto de capinógrafo, marca DATEX
061.012598/98	13.11.98	Art.25 inciso I	Aquisição de paracetamol 500mg + codeína 300mg
061.012601/98	13.11.98	Art.24 inciso IV	Aquisição de Glicose 5%
061.012200/98	13.11.98	Art.25 inciso I	Aquisição de peças destinadas ao equipamento UNIMAX 2B, marca Siemens
061.011269/98	13.11.98	Art.25 inciso I	Aquisição de terbinafina 250mg e terbinafina creme 10mg/1 ml

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.012379/98	24.11.98	Caput - Art. 25	Prestação de Serviço de Conserto de oxímetros de pulso
061.012183/98	24.11.98	Art. 25 Inc. I	Prestação de Serviço de Conserto de Bomba de Infusão
061.012384/98	24.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de Tubo de Raio - X
061.011674/98	24.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de Transtadores para equipamento SSD - 830

EDITAL Nº 4-RM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

PROCESSOS SELETIVOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - FHDF/HUB

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF e o Reitor da Universidade de Brasília - UnB tornam públicos o resultado final das provas objetivas do processo seletivo para o programa de residência médica, segundo o item 6 do Edital nº 1/98 - RM, de 16-9-98, e a convocação dos candidatos ao programa de residência médica do HUB para confirmarem a participação na 2.ª Etapa do processo seletivo - prova teórico-prática, em obediência aos subitens 7.4.1 e 7.4.2 do edital supracitado. A seguir, convocam os candidatos ao programa de residência médica da FHDF para a prova teórico-prática, segundo o subitem 7.5.1 do edital sobredito.

1. Resultado final das provas objetivas dos candidatos do processo seletivo para os programas de residência médica da FHDF sem exigência de pré-requisito, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação nas provas objetivas.

1.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF

1.1.1. Anatomia Patológica

10501132, Altamir Monteiro Junior, 68.00, 4 / 10501384, Ana Maria Lima Furtado, 77.00, 1 / 10501021, Ariad Jane Leite, 52.00, 14 / 10500177, Cristina Moreira do Nascimento, 69.00, 3 / 10500171, Edriane de Araujo Freire Santos, 61.00, 7 / 10501198, Henrique Borges da Silva, 56.00, 12 / 10500787, Hipolito Caetano da Silva Junior, 65.00, 5 / 10501024, Janaina de Holanda Padilha D da Silva, 57.00, 10 / 10500603, Junio Alves Valadao, 62.00, 6 / 10500305, Luiz Philippe Pereira Parente de Souza, 54.00, 13 / 10500001, Lyvia Maria Lopes Nahu, 61.00, 7 / 10500055, Mozart Mem de Sa, 70.00, 2 / 10500400, Plinio Medeiros Filho, 61.00, 7 / 10500872, Renata Pinheiro Pompeu de C Ferreira, 57.00, 10.

1.1.2. Anestesiologia

10500448, Adriane Ferreira Bonatto, 62.00, 9 / 10501350, Ana Cristina Santos de Andrade, 64.00, 5 / 10501298, Ana Ellen de Queiroz Santiago, 63.00, 7 / 10500692, Antonia Fernanda de Carvalho Nhares, 56.00, 16 / 10500246, Carolina Ribeiro de Souza, 68.00, 2 / 10500838, Claudio Cesar do Nascimento, 75.00, 1 / 10500921, Francisco Klery Mendes Coelho, 58.00, 13 / 10500802, Humberto Lucio Silva Sobrinho, 60.00, 10 / 10501359, Jose Eduardo de Assis Silva, 58.00, 13 / 10500517, Marcelo Almeida de Mendonca, 64.00, 5 / 10501125, Marcus Cavalcante de Oliveira, 66.00, 4 / 10500064, Maria Alice da Silva Pereira, 63.00, 7 / 10500107, Mario Cesar Mendonca, 60.00, 10 / 10501201, Sergio Ribeiro, 67.00, 3 / 10500467, Tania Cristina Carvalho Dborges, 57.00, 15 / 10501013, Wagner Luis Botecchia Passamani, 50.00, 17 / 10500877, Waleska Almeida Oliveira, 59.00, 12.

1.1.3. Cirurgia Cardiovascular

10501371, Alessandro Bordinhao, 64.00, 3 / 10500687, Denis Eduardo Amaral Marques, 68.00, 1 / 10500073, Frederico Carlos Cordeiro de Mendonca, 56.00, 8 / 10501036, Helder Rocha da Silva Araujo, 60.00, 5 / 10500739, Marcos Antonio Ferreira Lima, 64.00, 3 / 10500500, Raelson de Lima Batista, 56.00, 8 / 10501424, Ricardo Alexandre Schneider, 57.00, 6 / 10501413, Richeli Gravino da Fonseca, 57.00, 6 / 10500989, Stefferson Luis Melo Duarte, 65.00, 2.

1.1.4. Cirurgia Geral

10500978, Ademir Faria de Oliveira, 58.00, 34 / 10500899, Adriano Macedo da Fonseca, 59.00, 31 / 10500468, Adriano Moura Brito, 59.00, 31 / 10501476, Aleksandro de Jesus Santos, 53.00, 43 / 10500789, Alessandra dos Santos Silva, 69.00, 6 / 10501335, Alexandre Okawa, 55.00, 41 / 10500840, Amanda Cristina Galvao O de Almeida, 67.00, 10 / 10500424, Anderson Carvalho Araujo, 56.00, 40 / 10500924, Andrea Disciacati de Miranda, 64.00, 16 / 10500418, Antonio Cezar Mattos de Macedo, 52.00, 45 / 10501026, Candido Luiz Copernico Dantas Goncalves, 60.00, 27 / 10500016, Carlos Henrique dos Santos Costa, 67.00, 10 / 10500923, Cassio Clei da Silva, 68.00, 7 / 10500035, Cesar Lopez Cruz, 52.00, 45 / 10500620, Daladie Rodrigues Parreira, 57.00, 36 / 10501453, Eduardo Dantas Baptista de Faria, 61.00, 25 / 10500589, Elton Alves dos Santos, 58.00, 34 / 10501402, Erico Vinicius Macedo Pedreira, 52.00, 45 / 10500199, Erik Augusto Costa e Silva, 79.00, 1 / 10501221, Fatima dos Santos Pereira, 59.00, 31 / 10500641, Gilmar da Silva Aguiar, 75.00, 2 / 10500863, Gustavo Korst Fagundes, 73.00, 4 / 10501255, Haroldo Lopes Gualter, 68.00, 7 / 10501082, Isaac Walker de Abreu, 64.00, 16 / 10500768, Isabel Cristina Albuquerque Feitosa, 63.00, 21 / 10501423, Joalandro Coelho de Sousa, 64.00, 16 / 10501325, Joao Emerson Alencar Santos, 68.00, 7 / 10500053, Jose Guilherme Rezende Ribeiro, 62.00, 23 / 10500219, Jose Iran de Medeiros Lacerda, 66.00, 14 / 10500241, Jose Lucena da Costa Neto, 67.00, 10 / 10500782, Jose Ribamar Oliveira Alves, 57.00, 36 / 10500483, Juliano Mota de Almeida, 60.00, 27 / 10500936, Kleber de Castro Guerra, 62.00, 23 / 10501404, Laercio Cardoso de Andrade, 51.00, 48 / 10500258, Lana Marcia Esteves Rodrigues, 60.00, 27 / 10501135, Lina Maria Goes de Codes, 67.00, 10 / 10500800, Luciane Cristina Fernandes, 61.00, 25 / 10501277, Luis Fernando de Carvalho Bastos, 75.00, 2 / 10501161, Pablo da Silva Mendes, 57.00, 36 / 10500806, Paulo Marcelo Carvalho de Alencar, 53.00, 43 / 10500067, Ricardo de Lauro Machado Homem, 63.00, 21 / 10501339, Robson Adriano Zanoli, 71.00, 5 / 10501269, Romualdo da Silva Correa, 60.00, 27 / 10500793, Rose Almeida Nepomuceno, 57.00, 36 / 10501220, Silvana Ribeiro Soares, 55.00, 41 / 10500390, Theodorico Fernandes da Costa Neto, 64.00, 16 / 10501406, Wellington de Moraes, 64.00, 16 / 10501463, Yuri Tulio Dantas Andrez Nobre, 66.00, 14.

1.1.5. Clínica Médica

10500233, Adriana de Oliveira Cordeiro, 61.00, 75 / 10501462, Adriana Maria Bento da Silva Campos, 56.00, 111 / 10500785, Adriane Katia Guimaraes, 59.00, 95 / 10501007, Adriano Antonio da Silva Pedrosa, 56.00, 111 / 10501470, Adriano Barros Feitosa, 60.00, 82 / 10500955, Alberto Messias Alves Junior, 69.00, 28 / 10500925, Alda Olinda Ferreira e Mello T Dias, 58.00, 99 / 10501234, Alessandra Carneiro Macedo, 51.00, 143 / 10500242, Alessandra Dias Barbosa, 73.00, 14 / 10500611, Alessandro Dorileo Paim, 69.00, 28 / 10500895, Alexander Mol Papa, 71.00, 20 / 10500301, Alexandre Augusto da Silva Carvalho, 66.00, 41 / 10500897, Alexandre Maulaz Barcelos, 73.00, 14 / 10500858, Alvaro Ferreira Lima Junior, 52.00, 137 / 10500249, Ana Alice Siqueira Santos, 66.00, 41 / 10500267, Ana Carolina Oliveira de Carvalho, 67.00, 38 / 10500647, Ana Claudia de Aquino Carneiro, 54.00, 126 / 10501009, Ana Patricia Cabral de Lima, 51.00, 143 / 10500667, Ana Thereza da Cunha Uchoa, 55.00, 122 / 10500221, Ana Valeria Coutinho da Camara, 57.00, 103 / 10500696, Anderson Geovany Silva Ferreira, 52.00, 137 / 10500686, Anderson Soares da Silva, 60.00, 82 / 10501174, Andre Barreto Amaral, 66.00, 41 / 10500184, Andre Luiz Behr da Rocha, 52.00, 137 / 10501119, Andre Tenorio Teixeira, 62.00, 65 / 10501452, Andrea Botto Carneiro, 64.00, 54 / 10501095, Andreia Athayde Firmiano, 67.00, 38 / 10500784, Andreia Lages Nogueira Barros, 62.00, 65 / 10500602, Andressa Chiabai Paterlini, 61.00, 75 / 10500202, Brasilina Rodrigues Pereira, 57.00, 103 / 10500363, Bruno Ganem Siqueira, 77.00, 7 / 10500421, Caio Teixeira de Paiva, 58.00, 99 / 10501454, Cairo Fernandes de Brito, 60.00, 82 / 10500994, Camyla Regina Pedrosa Barbosa, 77.00, 7 / 10501420, Carlaile Antonio Sarmento de A Costa,

76.00, 9 / 10500622, Cecilia Ribeiro de Faisso Attux, 64.00, 54 / 10501051, Christiana Maia Nobre Rocha, 69.00, 28 / 10501146, Cicero Silverio de Paiva Neto, 50.00, 147 / 10500758, Cipriano Ferreira da Silva Junior, 62.00, 65 / 10500155, Cleverson Kiffer Marim, 61.00, 75 / 10501448, Cristiana Costa e Silva, 69.00, 28 / 10500243, Cristiane Mapurunga Acoqui, 76.00, 9 / 10500019, Cristiane Paiva Gadelha, 67.00, 38 / 10500588, Daniela de Freitas Teles, 60.00, 82 / 10501224, Daniela Franca Raposo, 53.00, 130 / 10501393, Deise Guimaraes Duarte, 55.00, 122 / 10501266, Denis Antonio Santos de Melo, 75.00, 11 / 10501459, Dinalva Maria Ferreira Gomes, 54.00, 126 / 10501293, Dominique Bezerra Araujo, 71.00, 20 / 10501369, Eduardo Valenca das Chagas, 62.00, 65 / 10501318, Eli Mansur, 63.00, 60 / 10500777, Elisvania Rodrigues da Silva, 69.00, 28 / 10500979, Emilia Cristina Rodrigues Mattar, 53.00, 130 / 10500745, Emmanuel Ortiz Afonso, 50.00, 147 / 10500894, Enilce de Oliveira, 66.00, 41 / 10500883, Eugenia de Castro e Silva, 65.00, 49 / 10500417, Eugenio Savio Couto Pinheiro, 52.00, 137 / 10501455, Everton Padilha Gomes, 56.00, 111 / 10500645, Fabiana Honorato Grangeiro, 65.00, 49 / 10501415, Fabricio Assami Borges, 62.00, 65 / 10500841, Fabricio Nunes Carvalho, 63.00, 60 / 10501071, Flavia Silva Reis, 61.00, 75 / 10500781, Flavio Augusto Sekeff Sallem, 70.00, 25 / 10500995, Francinele Martins de Lima, 68.00, 35 / 10500928, Francisco Franco de Azevedo, 60.00, 82 / 10500408, Franya de Freitas Bastos, 58.00, 99 / 10501444, Fredson Roberto de Souza Mota, 56.00, 111 / 10500819, Gabriela Alcobaca da Silveira, 57.00, 103 / 10501190, Gabriela Paiva Nogueira, 50.00, 147 / 10500861, Gracy Helen Gaetan, 52.00, 137 / 10501080, Ian Christian Dias Teixeira, 56.00, 111 / 10501319, Isadora Barbosa Quadros Cortes, 64.00, 54 / 10500857, Ivana Moraes Falcone de Melo, 62.00, 65 / 10500522, Jamerson Spindola, 61.00, 75 / 10501449, Jeronimo Marques de Camargo Neto, 54.00, 126 / 10500780, Jesuito Montoril Soares Dantas, 73.00, 14 / 10500166, Joao Marcelo Cavalcante Klutkowski, 63.00, 60 / 10500956, Jose Fernando Rodrigues Chaves, 56.00, 111 / 10500829, Jose Laerte Rodrigues da Silva Junior, 83.00, 1 / 10500224, Jose Maria de Souza Neto, 61.00, 75 / 10500724, Juliana Castiglioni Frizzera, 64.00, 54 / 10500761, Julio Cesar Ferreira Junior, 60.00, 82 / 10500590, Jussara Fialho Ferreira, 62.00, 65 / 10501302, Karine Borges Fernandes, 60.00, 82 / 10501083, Karla de Carvalho Barros, 52.00, 137 / 10500148, Kelly Christina Cavalcanti de C Franca, 72.00, 17 / 10501115, Kenio Dias Botelho, 55.00, 122 / 10501029, Klauber Marques de Franca, 56.00, 111 / 10501052, Kyara Menezes de Carvalho, 62.00, 65 / 10500709, Leandro Sotto Maior Cardoso, 75.00, 11 / 10501461, Leticia Borges Mendonca, 72.00, 17 / 10501320, Leticia da Fonseca Guimaraes, 66.00, 41 / 10501148, Ligiane Dantas de Medeiros, 80.00, 4 / 10501053, Lis Daniella Araujo Pinto Oliveira, 57.00, 103 / 10500368, Livia Dorea Dantas, 62.00, 65 / 10501432, Luana Macedo Poli, 59.00, 95 / 10500962, Luciana Martins de Barros Bello, 57.00, 103 / 10501270, Luciane Orlandi Collus, 56.00, 111 / 10500261, Luciano de Moura Santos, 65.00, 49 / 10500367, Luiz Claudio Behrmann Martins, 53.00, 130 / 10501242, Manuel Joaquim Tavares de Melo, 56.00, 111 / 10500605, Marcelo Andrade Ribeiro, 68.00, 35 / 10501395, Marcelo Coelho Avelino, 78.00, 5 / 10500071, Marcelo Dias de Almeida, 69.00, 28 / 10500072, Marcelo Henrique da Silva Canto Costa, 71.00, 20 / 10500414, Marcia Maria Barros Moreira, 60.00, 82 / 10500871, Marcos de Vasconcelos Carneiro, 62.00, 65 / 10501203, Maria Edna de Melo, 68.00, 35 / 10500986, Mariana Correa Carneiro, 71.00, 20 / 10500727, Marinho Marques da Silva Neto, 54.00, 126 / 10501440, Marlon Pontes Rossi, 63.00, 60 / 10500208, Marta de Andrade Lima Coelho, 65.00, 49 / 10500922, Mauricio Donatti, 72.00, 17 / 10500646, Micheline Moura, 56.00, 111 / 10501134, Michelle Leao Freire de Franca, 78.00, 5 / 10500854, Mireille Guimaraes Vaz de Campos, 69.00, 28 / 10501364, Monica Lima, 57.00, 103 / 10501391, Otavio Cesar Carvalho Guimaraes Baiocchi, 70.00, 25 / 10500201, Ozagna Machado dos Reis, 53.00, 130 / 10501458, Pablo Picasso de Araujo Coimbra, 59.00, 95 / 10500890, Priscilla Jane Ayres de Almeida, 59.00, 95 / 10500244, Raquel Martins Soares de Souza, 75.00, 11 / 10501321, Raquel Tiemi Takata, 53.00, 130 / 10501205, Renata Quirina Luciano, 61.00, 75 / 10501385, Ricardo Siegle, 56.00, 111 / 10500070, Rodrigo Aires Correa Lima, 57.00, 103 / 10501431, Rodrigo Baccati Antunes, 60.00, 82 / 10500993, Rodrigo Nascimento Barbosa, 51.00, 143 / 10500524, Rogério Gomes Lima, 60.00, 82 / 10501421, Rosabralia Accioly Santiago, 64.00, 54 / 10500435, Sandra Regina Lima Carneiro, 66.00, 41 / 10500822, Sefora Ferreira Amin, 60.00, 82 / 10501193, Sergio Elias Correa da Silva, 50.00, 147 / 10501340, Sergio Elias Gobbi, 64.00, 54 / 10500562, Silvia Rosemberg, 70.00, 25 / 10500018, Stela Souza de Almeida, 58.00, 99 / 10501253, Tania Longo Mazzucco, 66.00, 41 / 10500666, Thais do Amaral Carneiro Cunha, 60.00, 82 / 10500312, Thayssa Aquino de Sa, 51.00, 143 / 10500694, Ursula Noleto Costa, 65.00, 49 / 10500607, Valeria Crispim Baiocchi Cappi, 82.00, 2 / 10500122, Vando Carlos Pacheco, 66.00, 41 / 10500987, Vanessa Maria da Silva, 63.00, 60 / 10501136, Veruska Oliveira de Sena, 71.00, 20 / 10501000, Vidiana Guerra Laranjeira, 55.00, 122 / 10500262, Viviane Magalhaes Holmes, 81.00, 3 / 10501061, Weber Rodrigues de Almeida, 60.00, 82 / 10501063, Willian Firmiano Francisco Firmo, 53.00, 130 / 10501311, Wilson Jose de Sales, 53.00, 130 / 10500885, Zander Bastos Rocha, 57.00, 103.

1.1.6. Neurocirurgia

10500684, Adimilson dos Santos Delgado, 69.00, 14 / 10500490, Adriano Jorge Oliveira Santos, 58.00, 31 / 10500639, Andre Luiz Neves Pereira, 54.00, 38 / 10500770, Andrea de Azevedo Leite, 70.00, 12 / 10500680, Arlindo Americo de Oliveira, 66.00, 18 / 10500845, Carlos Henrique Araujo Pianta, 56.00, 33 / 10501304, Carlos Mauricio Oliveira de Almeida, 54.00, 38 / 10500750, Charles Pitter Andrade Santos, 55.00, 35 / 10500735, Claudio Menezes Bomfim, 51.00, 43 / 10501348, Daniel Galvao Bruno da Cunha, 65.00, 19 / 10500954, Darley Paulo Fernandes da Silva, 62.00, 27 / 10501145, Dilson Aldele Barbosa, 63.00, 24 / 10500821, Eduardo Antonio Lopes Barros, 74.00, 6 / 10501176, Eduardo Celso de Portilho Lopes, 61.00, 29 / 10500916, Fabricio Avelino de Castro Lopes, 55.00, 35 / 10500743, Francyanne Campelo Vasconcelos, 63.00, 24 / 10500912, George Almeida Lopes Bezerra, 51.00, 43 / 10500702, Germano Ferreira Guedes, 52.00, 40 / 10500940, Gustavo Campos Furtado Pereira Machado, 60.00, 30 / 10500431, Gustavo de Mattos Roxo, 52.00, 40 / 10500630, Henrique Caetano de Souza, 73.00, 8 / 10500945, Humberto Takizawa Berner, 50.00, 47 / 10500783, Joacil Carlos da Silva Junior, 75.00, 4 / 10501142, Joao Caricchio Neto, 63.00, 24 / 10501141, Jorge Elias Eloy, 52.00, 40 / 10500098, Jose Henrique Marques, 62.00, 27 / 10500339, Jose Sergio Macedo Coelho, 80.00, 1 / 10500775, Lazaro Rogerio Carvalho Soares, 67.00, 17 / 10500612, Leonardo de Deus Silva, 64.00, 20 / 10500638, Luciano Ricardo Franca da Silva, 57.00, 32 / 10501120, Luiz Ricardo Santiago Melo, 51.00, 43 / 10501287, Marcelo Barletta Soares Viterbo, 55.00, 35 / 10500685, Marcelo Jordao Ubaiz, 76.00, 2 / 10500631, Marcelo Soares, 69.00, 14 / 10501254, Marcos Antonio Dias, 56.00, 33 / 10500705, Marcos Campos, 64.00, 20 / 10501368, Marcos Roberto Reis dos Santos, 70.00, 12 / 10500022, Mauricio Avelino Barros, 72.00, 9 / 10500472, Nivaldo Adolfo da Silva Junior, 74.00, 6 / 10501375, Paulo Tarso Reck de Mendonca, 64.00, 20 / 10500752, Pitagoras Baskara Justino, 75.00, 4 / 10500621, Rafael Felix de Sousa Bufaical, 71.00, 11 / 10500186, Ricardo Rodrigues de Carvalho, 64.00, 20 / 10500729, Rogerio Turolo da Silva, 68.00, 16 / 10501273, Ruy Yoshiaki Okaji, 72.00, 9 / 10500207, Themistocles Ramos Neto, 51.00, 43 / 10500996, Tulio Cicero Spinola de Almeida, 76.00, 2.

1.1.7. Oftalmologia

10501059, Adriano Jorge Mattoso Rodovalho, 65.00, 27 / 10500846, Alessandra Soares Cardozo, 63.00, 34 / 10500044, Alexandre Teixeira Gripp, 57.00, 64 / 10500643, Ana Carolina Borges Loureiro Celino, 74.00, 6 / 10500356, Ana Lucia Tiemi Yamauchi, 60.00, 48 / 10500060, Anderson Maciel Reinaldi, 58.00, 52 / 10500333, Andre Viana Aleixo, 62.00, 39 / 10500816, Antonio Jose de Almeida Filho, 57.00, 64 / 10501334, Arthur de Souza Carvalho, 58.00, 52 / 10501428, Breno Cesar Viegas Melo, 51.00, 95 / 10501314, Bruno Campelo Leal, 66.00, 23 / 10500068, Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo, 61.00, 44 / 10501344, Carlos Roberto Fernandes Ribeiro, 50.00, 100 / 10500007, Catarina Mendonca Ferreira

Lima, 66.00, 23 / 10500723, Christian Bertarini Marques, 71.00, 14 / 10500349, Clairton Feitosa de Souza, 56.00, 72 / 10501370, Claudio dos Santos Pereira, 58.00, 52 / 10500575, Cristiana Henriques Sallorenzo, 65.00, 27 / 10500810, Cristiano Caixeta Umbelino, 61.00, 44 / 10501323, Cristiano de Oliveira Gazzinelli Cruz, 61.00, 44 / 10500799, Daniela Fonseca, 63.00, 34 / 10501312, Darcione Silveira Teixeira, 54.00, 82 / 10500388, Edivania Pereira Leite, 65.00, 27 / 10501317, Eduardo Facury Braga, 66.00, 23 / 10501031, Eduardo Rocha Mendes Campos, 52.00, 90 / 10501124, Fabiano Peres Miguel, 72.00, 11 / 10500187, Fabio Martins Soares, 76.00, 2 / 10500336, Fabio Viana Aleixo, 57.00, 64 / 10500774, Fabricio Nasr Brochado, 62.00, 39 / 10501478, Fabricio Rocha do Couto, 58.00, 52 / 10501010, Fernanda Kelly Reis Silva, 51.00, 95 / 10500771, Fernanda Spadaro, 60.00, 48 / 10500661, Fernando Alves de Araujo Junior, 58.00, 52 / 10500218, Fernando Melo Gadelha, 63.00, 34 / 10501372, Flavia Montini Coelho de Magalhaes, 70.00, 16 / 10501305, Flavio Diogo Ferreira, 72.00, 11 / 10500065, Frederico Alexandre Fernandes, 51.00, 95 / 10500935, Giovanna Anusca dos Santos Firmo, 56.00, 72 / 10500011, Gontran Vieira Brito Filho, 62.00, 39 / 10500375, Helena Moreira dos Santos Vilela, 62.00, 39 / 10500869, Huark Douglas Correia, 58.00, 52 / 10501126, Isabelle Rodrigues Pereira Tito, 74.00, 6 / 10500668, Jana Luiza Toscano Dias Rodrigues, 58.00, 52 / 10500032, Janaina de Araujo Ferreira, 52.00, 90 / 10500813, Jean Louis de Vecchi, 74.00, 6 / 10500147, Jean Talvani Viana Souza, 71.00, 14 / 10500636, Joao Carlos Alves Ferreira, 53.00, 87 / 10500225, Juliano Lopes Carvalho, 54.00, 82 / 10501235, Kleber Pinho Sousa, 60.00, 48 / 10500316, Lafayette Cavalcanti Bezerra Dias Cruz, 58.00, 52 / 10500547, Lauro Augusto de Oliveira, 55.00, 77 / 10500124, Leonardo Capita Gloria Batista Oliveira, 67.00, 21 / 10500660, Leonardo Cruz de Almeida, 59.00, 51 / 10500635, Liliana Maria Alves Bastos Cruz, 50.00, 100 / 10500866, Liliana Nobrega Cordeiro, 57.00, 64 / 10500740, Livia Lira da Cruz Gouveia, 54.00, 82 / 10500721, Lucas Henrique Barbosa dos Santos, 63.00, 34 / 10500145, Luciana Dantas Brito, 73.00, 9 / 10500991, Luciana de Sa Quirino, 56.00, 72 / 10501388, Luciana Rocha Franca de Araujo, 51.00, 95 / 10501243, Luciano Oliveira Morais, 53.00, 87 / 10501407, Luis Fernando Rabelo Barros, 55.00, 77 / 10500587, Luiz Cezar Goulart Maltez, 82.00, 1 / 10500773, Luziane Herzog de Azevedo, 52.00, 90 / 10501168, Manoel Pessoa Filho, 51.00, 95 / 10500864, Marcelo Laender Abrantes, 72.00, 11 / 10500867, Marcelus Layuel Machado Costa, 64.00, 33 / 10501279, Marcia de Araujo Medeiros, 56.00, 72 / 10500544, Marcia Gotelip, 55.00, 77 / 10500235, Marcos Antonio Ferraz Rego, 52.00, 90 / 10500825, Maxmilian Cabral Silva, 57.00, 64 / 10500212, Melissa Neumann Morum Simao, 68.00, 19 / 10500675, Michelle Borges Lucas, 53.00, 87 / 10501213, Murilo de Campos Borges, 75.00, 5 / 10501290, Renata de Abreu Paim, 56.00, 72 / 10501084, Renata Leal Barbosa, 76.00, 2 / 10500237, Renata Martins de Barros Mancano, 57.00, 64 / 10500828, Ricardo Curado de Oliveira e Silva, 58.00, 52 / 10501382, Ricardo Luis Silva Lobo, 65.00, 27 / 10500564, Roberto Naves de Resende Sobrinho, 65.00, 27 / 10500309, Roberto Souza Farias, 65.00, 27 / 10500898, Rogerio de Carvalho Tiburcio, 77.00, 64 / 10500229, Rogerio de Souza Fortado, 76.00, 2 / 10501173, Rogerio Mauro Neves Silva, 50.00, 16 / 10500832, Rosana Zacarias Hannouche, 62.00, 39 / 10501189, Sandro Roberto Lopes, 55.00, 77 / 10500827, Solino Prado Assis, 61.00, 44 / 10500737, Sonia Ines Caixeta, 70.00, 16 / 10500748, Sonia Maria Martins, 67.00, 21 / 10500971, Sydney Santos Araujo, 58.00, 52 / 10500926, Tatiana Contri Fraga Alves, 58.00, 52 / 10500868, Vanessa Ronconi Guimaraes, 54.00, 82 / 10500570, Virginia Delacroix Cury, 55.00, 77 / 10501322, Vitor Cortizo da Fonseca, 63.00, 34 / 10500859, Wady Barjud Neto, 58.00, 52 / 10500121, Walter Mendes de Oliveira Junior, 66.00, 23 / 10500572, Weber Cesar Moreira dos Santos, 52.00, 90 / 10501299, Wener Passarinho Cella, 73.00, 9 / 10500652, Wernher Hund Lucas, 57.00, 64 / 10500282, William Hiro Ota Hernandez, 68.00, 19 / 10501426, Wladimir Herbert Silva Siqueira, 54.00, 82 / 10500169, Yuri Vidigal Matsumoto, 50.00, 100.

1.1.8. Ortopedia/Traumatologia

10501040, Andre Luiz Passos Cardoso, 63.00, 4 / 10500510, Cesar Ricardo Simioni Campello, 62.00, 5 / 10500906, Edmon Fernando de Melo Araujo, 55.00, 9 / 10500210, Giuliano Oliveira Freire, 66.00, 1 / 10500223, Julian Rodrigues Machado, 57.00, 7 / 10500220, Luis Eduardo Lima de Andrade, 52.00, 11 / 10501422, Manoel de Jesus Fernandes Pereira Filho, 60.00, 6 / 10500066, Marcello Oliveira Barbosa, 64.00, 3 / 10500239, Reinaldo Fernandes Junior, 65.00, 2 / 10500911, Renato Fernandes Fontenele, 56.00, 8 / 10501316, Renato Silveira Pires Junior, 52.00, 11 / 10501267, Walber Barreto Galvao, 54.00, 10.

1.1.9. Otorrinolaringologia

10501400, Andre Luis Chaves Valente, 52.00, 27 / 10500498, Carlos Adriano Faria de Araujo, 61.00, 17 / 10501044, Carlos Tadeu Nascimento Alves, 58.00, 21 / 10500501, Eliane Buzar Costa Ferreira, 55.00, 23 / 10501226, Emerson Monteiro Rodrigues, 60.00, 19 / 10500663, Erich Christiano Madruga de Melo, 72.00, 5 / 10501292, Fabio Alexandre Lopes, 54.00, 25 / 10501070, Hugo Valter Lisboa Ramos, 72.00, 5 / 10500127, Iracema Carvalho de Holanda Cavalcante, 64.00, 12 / 105006079, Jane Paulino Borges, 61.00, 47 / 10501328, Jeanne da Rosa Oiticica Ramalho, 57.00, 22 / 10500648, Jose Antonio Brandao, 53.00, 26 / 10500541, Jose Carlos Dantas Arboes, 64.00, 12 / 10501295, Kalina Linard Silva Malveira, 79.00, 1 / 10500701, Luiz Carlos Conti de Freitas, 66.00, 10 / 10500751, Lupercio Luz Brito, 74.00, 4 / 10500012, Marcelo Augusto Antonio, 65.00, 11 / 10500354, Monisa Rafaela de Medeiros Souza, 62.00, 16 / 10500613, Mylene Cristina Pinto de Paiva, 63.00, 15 / 10500944, Nicolai Maximo Leventi, 59.00, 20 / 10500146, Niro Reis do Amaral Filho, 79.00, 1 / 10501046, Osmar Ferreira Gomes Junior, 71.00, 8 / 10500425, Raynerio Costa Marques, 72.00, 5 / 10500200, Ricardo da Cunha Ibiapina, 78.00, 3 / 10500981, Rodrigo Mansur, 64.00, 12 / 10500048, Taciana Sarmento Cardoso de Oliveira, 69.00, 9 / 10500021, Vivianne Louise de Oliveira, 55.00, 23.

1.1.10. Patologia Clínica

10500882, Deraldo Rios Pinheiro Filho, 57.00, 2 / 10500172, Elidio Barbosa Torres, 62.00, 1 / 10500571, Ronaldo Peixoto Santa Rita, 53.00, 3.

1.1.11. Psiquiatria

10500756, Francisco da Costa Junior, 59.00, 3 / 10500505, Jose Giovanne Ribeiro de Oliveira, 50.00, 4 / 10500087, Moema de Carvalho Madeira, 66.00, 1 / 10501175, Raphael Boechat Barros, 60.00, 2.

1.1.12. Radiologia

10500013, Adriana Costa Veras, 61.00, 43 / 10500765, Adriana Santos Carneiro, 55.00, 63 / 10501308, Alessandra Chiabai Paterlini, 64.00, 30 / 10500112, Alessandro Rogerio Barros de Rezende, 54.00, 69 / 10500401, Alexandre Martins de Lima, 60.00, 47 / 10501129, Aline Portillo de Brito, 66.00, 22 / 10500470, Ana Eliza de Moura Batalha, 53.00, 75 / 10500779, Andre Luis da Silva Freitas, 61.00, 43 / 10500708, Augusto Elias Mamere, 74.00, 5 / 10501361, Ava Caroline Soares Martins, 59.00, 51 / 10500896, Bruno Beber Machado, 71.00, 14 / 10500742, Carlos Jorge da Silva, 71.00, 14 / 10500350, Cassio Eugenio Garcia, 59.00, 51 / 10501307, Charles Drake Guimaraes Gonçalves Junior, 65.00, 27 / 10500291, Cleone Jose da Silva, 53.00, 75 / 10500203, Cynthia Elias de Oliveira, 64.00, 30 / 10500003, Daniela Alessandri Monteiro Couto, 60.00, 47 / 10500325, Daniela Gusmao de Araujo, 60.00, 47 / 10501204, Elitom Franca de Mendonca, 62.00, 40 / 10500754, Evaldo Teixeira Nunes, 74.00, 5 / 10501367, Evelise Mara Nogueira Sant'Ana, 61.00, 43 / 10500932, Ewerton Miranda do Carmo, 55.00, 63 / 10500879, Fabiano Elias Porto, 73.00, 8 / 10500811, Fabiano Lopes Campos, 61.00, 43 / 10500876, Flavia Pinto, 54.00, 69 / 10500304, Flavio Faria da Costa Pereira, 68.00, 19 / 10500464, Francisco Cristiano Soares Macena, 63.00, 36 / 10500040, Frederico Augusto de Souza Santos, 59.00, 51 / 10501356, Frederico Santana de Lima, 56.00, 61 / 10500746, Guilherme Couto Correia, 68.00, 19 / 10500508, Gustavo Adolfo Burlamaqui da S Ferreira, 62.00, 40 / 10500002, Hercules dos Santos Soares, 64.00, 30 / 10501178, Homero Coelho Pinheiro, 73.00, 8 / 10500057, Jezreel Correa da Costa, 75.00, 3 /

10500428, Joao Carlos Fernandes Revoredo, 54.00, 69 / 10501086, Juliana Casaes Gomes, 65.00, 27 / 10501128, Jurama Barros Gueiros Filha, 66.00, 22 / 10501374, Lenilton da Costa Campos, 74.00, 5 / 10500248, Lourdes Ming Chi Shen, 58.00, 56 / 10500096, Lourivaldo Goncalves de Souza, 59.00, 51 / 10500254, Luiz Chiarelli Junior, 66.00, 22 / 10501396, Marcelo Amaral Coelho, 63.00, 36 / 10501185, Marcelo Colognese, 56.00, 61 / 10500640, Marcia Dolores Nunes Teixeira Alves, 64.00, 30 / 10501162, Mariana Athanasio Strieder, 63.00, 36 / 10501015, Mirela Alves Dias, 55.00, 63 / 10500975, Natacha Calheiros de Lima, 62.00, 40 / 10500364, Natalia Moura Ponce de Leon, 52.00, 78 / 10500416, Odilon Soares da Silva Junior, 58.00, 56 / 10501238, Osvaldo Fonseca Sousa Santos, 55.00, 63 / 10501154, Paula Mary Bezerra Correia, 64.00, 30 / 10500736, Paulo Cesar Rocha Oliveira, 79.00, 1 / 10501410, Paulo Henrique de Assis Silva, 59.00, 51 / 10501390, Pierpaolo Martelli, 73.00, 8 / 10500682, Rafael Dias da Costa e Silva, 70.00, 17 / 10501260, Rafael Resende Calluf, 69.00, 18 / 10501392, Raphael de Siqueira Junqueira, 54.00, 69 / 10501078, Reginaldo Pires Ferreira Filho, 58.00, 56 / 10500673, Renato Rodrigues Fallieri, 55.00, 63 / 10500852, Ricardo Constante de Kalil, 67.00, 21 / 10500988, Ricardo Loureiro Cavalcanti Sobrinho, 77.00, 2 / 10500039, Rodrigo Abdalla de Vasconcelos, 73.00, 8 / 10500937, Rodrigo Carneiro Azevedo Dias, 57.00, 59 / 10500111, Rogerio Abdala, 51.00, 79 / 10501222, Rogerio Borges Azevedo, 57.00, 59 / 10501020, Romulo Lopes Gama, 64.00, 30 / 10501099, Rosana Neves Cordeiro, 54.00, 69 / 10500873, Rosane Paes Marreiro de Moraes, 55.00, 63 / 10500594, Rossana Melo Bezerra, 75.00, 3 / 10500477, Ruben Horst Duque, 53.00, 75 / 10500366, Sandro Sampaio Queiroz, 66.00, 22 / 10501002, Severino Aires de Araujo Neto, 73.00, 8 / 10500733, Sofia Rosa Ribeiro, 63.00, 36 / 10500697, Valverde Mont Alverne Alves Marinho, 72.00, 13 / 10500764, Vanessa Campos Ferreira, 66.00, 22 / 10500730, Vanessa Merjane, 60.00, 47 / 10500389, Waleria Nolasco Araujo Pinto, 71.00, 14 / 10501094, Wanderlei Domingos da Costa Junior, 54.00, 69 / 10500260, Yane Patricia Rigodanzo Canuto, 65.00, 27.

1.2. UNIDADE: HOSPITAL MATERNO - INFANTIL DE BRASÍLIA— HMIB

1.2.1. Ginecologia/Obstetrícia

10500238, Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda, 54.00, 25 / 10500683, Allan Gomes Batista, 70.00, 2 / 10500707, Almiria Maria Andrade de Freitas, 54.00, 25 / 10501429, Ana Claudia Teixeira Moreira, 64.00, 7 / 10500642, Ana Maria Gomes Pereira, 70.00, 2 / 10500851, Ana Patricia Santos, 63.00, 9 / 10501354, Aretusa Ferreira da Motta, 57.00, 18 / 10501336, Benito Morgado Santos, 65.00, 5 / 10500820, Brendaly Maria de Alencar Farias, 56.00, 21 / 10500256, Carlos Roberto Maiorquim, 56.00, 21 / 10500966, Carmem Olenka Rojas Sevilla, 54.00, 25 / 10501291, Celso Firmo Rodrigues, 61.00, 11 / 10501116, Cristiano de Melo Oliveira, 52.00, 29 / 10500086, Danielle do Brasil Defigueiredo, 71.00, 1 / 10501427, Diana Marisa Barros da Silva, 56.00, 21 / 10500664, Dunya Rodrigues Mota, 61.00, 11 / 10501443, Flavio Antonio Maciel dos Santos, 59.00, 16 / 10501144, Germana da Rocha Furlani, 70.00, 2 / 10500283, Glauce Diniz Borges, 63.00, 9 / 10500992, Guilherme Jorge Bueno Galdino, 57.00, 18 / 10500120, Iris Gardenia Cavalca e Silva, 60.00, 14 / 10500393, Leneide Conceicao de Souza, 50.00, 31 / 10501016, Lilian Barbosa Medeiros, 61.00, 11 / 10500901, Marcio Vinicius Carvalho Alves, 64.00, 7 / 10501165, Maria Luiza Borges, 57.00, 18 / 10501081, Mario Sergio Silva Gomes Caetano, 55.00, 24 / 10501137, Metodio Ribas Ramalho, 51.00, 30 / 10501358, Paulo Cesar Ribeiro Barbosa, 54.00, 25 / 10501450, Renan Rocha Soares, 65.00, 5 / 10500665, Renata Coimbra Guadagnin, 50.00, 31 / 10500290, Sandra Regina Guiraldeli Borges, 60.00, 14 / 10500027, Thaisa Alves Ferreira, 50.00, 31 / 10500031, Viviane Leite Oliveira, 59.00, 16.

1.2.2. Pediatria

10500817, Adriana da Graca Cunha Borges, 56.00, 26 / 10500960, Ana Karla de Lira, 64.00, 9 / 10501233, Ana Luisa de Vasconcelos Ribeiro, 72.00, 1 / 10500637, Ana Maria Silva Carvalho, 64.00, 9 / 10500334, Ana Paula Simoes de Franca, 53.00, 34 / 10500891, Andrea Medici Bastos, 52.00, 39 / 10500762, Cesar Stonewall Luiz de Freitas, 59.00, 19 / 10500167, Daiane Goncalves de Araujo, 51.00, 40 / 10500796, Dalma Maria Silva Rodrigues, 56.00, 26 / 10500240, Daniela Falcao de Melo, 69.00, 4 / 10500983, Debora Anny de Oliveira Melo, 61.00, 13 / 10501363, Diana Marques Fernandes, 67.00, 6 / 10500113, Fernando Machado Diniz Teles, 55.00, 30 / 10501257, Gislene Lins, 56.00, 26 / 10501022, Jaiane Lamenha Evaristo, 59.00, 19 / 10501435, Jeanne Vaz de Mello Carvalho, 57.00, 23 / 10500943, Joelma Matias dos Santos, 53.00, 34 / 10500337, Juliana Duarte Diniz, 70.00, 3 / 10501003, Juliana Madeiro da Silva, 60.00, 15 / 10500669, Karina Selma Mota, 53.00, 34 / 10501366, Kelly Cristina Saad Simplicio, 55.00, 30 / 10501087, Leda Mayse Marinho Pureza, 62.00, 12 / 10500818, Leiva de Souza Moura, 55.00, 30 / 10501055, Luciana Coelho Sancho, 60.00, 15 / 10500026, Luciane Lobato Braga, 59.00, 19 / 10500959, Magna Regia Duarte de Oliveira, 65.00, 7 / 10500038, Marcia Brito Gaspar, 56.00, 26 / 10500088, Marcia Ramos Magalhaes, 71.00, 2 / 10501430, Monica de Araujo Rocha Noda, 51.00, 40 / 10500649, Monica Roseli Brito Galdino, 60.00, 15 / 10501345, Paula Regina Rodrigues Campos, 55.00, 30 / 10500759, Pollyanna Aparecida Batista de Sousa, 57.00, 23 / 10500386, Raquel Lima de Macedo Carvalho, 50.00, 43 / 10500138, Regina Celia de Vasconcelos, 53.00, 34 / 10501023, Roberta Noll Comaru, 63.00, 11 / 10500654, Sandra Lira Medeiros, 61.00, 13 / 10500090, Sheyla Rejane Santos Moreira, 51.00, 40 / 10500619, Silvia Maria Prioli de Souza, 65.00, 7 / 10500853, Simone Soares Lima, 60.00, 15 / 10500862, Telma Tonet, 50.00, 43 / 10500953, Vanessa Vilas Boas Alves, 69.00, 4 / 10500289, Vania Aparecida de Moraes, 59.00, 19 / 10500948, Yamara Gomes da Silva, 53.00, 34 / 10500653, Zingara de Araujo Limenoz, 57.00, 23.

1.3. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN

1.3.1. Anestesiologia

10501343, Dirceu Castro Pacheco, 57.00, 2 / 10500343, Helio Ferreira de Oliveira, 67.00, 1 / 10500191, Sonda Bianca Pacheco, 51.00, 3.

1.3.2. Cirurgia Geral

10500277, Andrea Pedrosa Ribeiro Alves, 80.00, 1 / 10501394, Aristotenis Cardoso Cruz, 73.00, 5 / 10501068, Bruno Garcia Goncalves, 78.00, 2 / 10500033, Damiao Marcelo Pontes Feitosa, 59.00, 10 / 10500413, Daniela Cunha, 76.00, 3 / 10500102, Eurico Aparecido da Silva, 55.00, 13 / 10500456, Fabricio Leonel Costa, 62.00, 9 / 10500881, Glauco Moniz de Aragao Doria, 56.00, 12 / 10500259, Luciane Santos Batista, 59.00, 10 / 10500217, Marcos Ortega Judice, 75.00, 4 / 10500232, Paulo Machado Ribeiro Junior, 63.00, 7 / 10500297, Rodrigo Caselli Belem, 63.00, 7 / 10500509, Sandro Augusto Goncalves Ribeiro, 65.00, 6.

1.3.3. Clínica Médica

10501329, Adirlene Pontes de Oliveira, 62.00, 34 / 10500957, Adriana Regina Goncalves Correia, 61.00, 40 / 10500755, Adriano Lima dos Reis, 55.00, 73 / 10500284, Adriano Robert Lopes Marciao, 53.00, 79 / 10501019, Alessandra Alves de Sousa, 71.00, 4 / 10500722, Alessandra Cristina Rodovalho, 54.00, 74 / 10501217, Alessandra Maria da Silva Araujo, 64.00, 22 / 10501268, Ana Carolina Silva Leite Basto, 60.00, 43 / 10500338, Ana Claudia Gomes de Castro, 67.00, 11 / 10501017, Ana Cristina de Castro Amaral, 67.00, 11 / 10500618, Ana Emilia de Sousa Matos, 53.00, 79 / 10501041, Ana Margarida Goncalves Pereira Xavier, 52.00, 86 / 10501289, Ana Paula Torres Guedes, 50.00, 91 / 10501282, Anderson Roberto Rodrigues de Alencar, 56.00, 66 / 10500629, Andre Capella Arena, 58.00, 57 / 10500308, Andre Luiz Monteiro da Silva, 63.00, 26 / 10500815, Camila Xible Bella Rosa, 54.00, 74 / 10500657, Carla Antonia Vieira dos Santos, 52.00, 86 / 10500769, Chyrlleny Alves Gusmao, 61.00, 40 / 10500185, Cintia Maria de Melo Mendes, 56.00, 66 / 10500370, Claudio Rodrigues Rodarte, 59.00, 48 / 10500929, Clayton Marcelo Prado de Campos, 70.00, 5 / 10501236, Daniela Garcia Moreno Cabral Machado, 58.00, 57 / 10500835, Daniela Vellozo de Andrade Gomes, 68.00, 9 / 10500676, Daniele

Fabrino Bretas Cupertino, 63.00, 26 / 10500617, Danilo Araujo de Possidio, 69.00, 7 / 10500545, Danna Dimas e Oliveira, 63.00, 26 / 10501324, Eduardo Jose Pereira Ferreira, 66.00, 14 / 10500168, Eduardo Maximiano Silva, 59.00, 48 / 10500324, Eline de Almeida Soriano, 56.00, 66 / 10500357, Eliza Harumi Yamauchi, 53.00, 79 / 10500175, Erlany Moura Moraes, 56.00, 66 / 10500054, Fabiana Borges, 53.00, 79 / 10501121, Fabiana Ribeiro Goncalves, 54.00, 74 / 10500842, Fernando Cabral de Paiva, 65.00, 17 / 10501160, Flavia Barros de Azevedo, 59.00, 48 / 10501352, Flavia de Sa Jannotti, 58.00, 57 / 10501211, Flavia Teresa Serra da Silva, 52.00, 86 / 10500865, Flavio Jose Cruz dos Reis, 53.00, 79 / 10500527, Francisco de Assis a de Aguiar Filho, 66.00, 14 / 10500651, Frederico Andre Alves Abreu, 59.00, 48 / 10500536, George Etelvino de Medeiros, 58.00, 57 / 10501018, Glauco Herbet Maia de Almeida, 68.00, 9 / 10500711, Grace Leal Barbosa, 63.00, 26 / 10500725, Graziela Fernandes de Souza, 56.00, 66 / 10500610, Greiciane Rebelo Ferreira, 54.00, 74 / 10500394, Humberto de Carvalho Barbosa, 53.00, 79 / 10500094, Janaina Figueiredo de Amorim, 59.00, 48 / 10500473, Jeferson Seidler, 63.00, 26 / 10500351, Joao Bastos Freire Neto, 67.00, 11 / 10500997, Jose Arnobio Almeida Leite, 60.00, 43 / 10501355, Jose Augusto Silvestre Formigosa, 64.00, 22 / 10500526, Jose de Ribamar Costa Junior, 63.00, 26 / 10500525, Jose Rogerio de Jesus Linares de Souza, 56.00, 66 / 10500976, Juliana Maria Francioso Juliani, 74.00, 2 / 10501250, Karine Nunes da Silva, 58.00, 57 / 10500322, Lais de F Souza Franca, 66.00, 14 / 10500531, Larissa Veloso Mendes Ommati, 54.00, 74 / 10500633, Lays Patrícia Santos, 56.00, 66 / 10500839, Lorena Vidigal de Faria, 64.00, 22 / 10500495, Luiza Ferreira de Souza Zaluski, 53.00, 79 / 10501284, Marcel Christian Machado Tenorio, 64.00, 22 / 10500306, Marcelo Jorge Carneiro de Freitas, 73.00, 3 / 10500346, Marcia Helena Soares Costa, 76.00, 1 / 10501066, Maria Betania da Silva Barbosa, 57.00, 63 / 10500712, Maria Christina Teixeira Barros, 57.00, 63 / 10501181, Marisa Rodrigues Azevedo, 65.00, 17 / 10500128, Monica de Souza Oliveira, 65.00, 17 / 10501105, Monica Ferreira Lessa, 59.00, 48 / 10500900, Monica Valeria Siqueira Santana, 62.00, 34 / 10501240, Nilton Afonso Linares Junior, 50.00, 91 / 10500803, Paula Sousa de Avelar, 60.00, 43 / 10501171, Paulo Roberto Cunha Vencio, 52.00, 86 / 10500176, Polianna de Oliveira Matos, 50.00, 91 / 10500968, Rafaela Evelise de Oliveira, 70.00, 5 / 10500420, Renata de Vasconcelos Ferreira Pitaluga, 65.00, 17 / 10500049, Renata Macedo da Fonseca Feijao, 60.00, 43 / 10500345, Ricardo Chaves Machado, 52.00, 86 / 10500693, Ricardo Maciel Falavigna, 63.00, 26 / 10500700, Ricardo Saraiva Dias, 69.00, 7 / 10500836, Roberta Gava Tedesco, 62.00, 34 / 10501177, Robson Bueno de Carvalho, 65.00, 17 / 10501231, Rodrigo de Souza Barroso, 62.00, 34 / 10500886, Romana Aparecida Alves Barbosa, 59.00, 48 / 10500530, Sahamia Caroline Carneiro Fernandes, 57.00, 63 / 10501379, Salvino Teodoro Ribeiro, 61.00, 40 / 10500695, Samuel Melo de Alencar, 59.00, 48 / 10500616, Sandro Emilio Casotti, 63.00, 26 / 10501256, Sarah de Freitas Novais, 62.00, 34 / 10500766, Sebastiao dos Santos Sousa Junior, 60.00, 43 / 10500887, Sibebe Mota Dias, 62.00, 34 / 10500939, Syryon Mello de Oliveira, 59.00, 48 / 10501065, Vanusa Mendes Nogueira, 58.00, 57 / 10500706, Vicente Paulo Garcia de Rezende, 50.00, 91.

1.3.4. Ginecologia/Obstetrícia

10500542, Antonio Paulo Kafa, 53.00, 25 / 10500458, Cassia Alessandra Marinho Magalhaes, 55.00, 22 / 10500837, Cintia de Lima Araujo, 70.00, 2 / 10501331, Daniel Freire Nakamura, 56.00, 21 / 10500856, Donizeti Willian Santos, 58.00, 13 / 10500061, Elizabeth de La T C Perez Saboya Chacon, 51.00, 30 / 10500140, Fabiana Valeria Lopes de Sousa, 54.00, 23 / 10500920, Giselle Carvalho Goncalves, 50.00, 31 / 10500528, Glauber Pimentel Florencio, 62.00, 7 / 10500753, Gustavo Zannata Cronemberger de F Rego, 52.00, 26 / 10501346, Heloisa Del Monaco de Medeiros, 66.00, 3 / 10500903, Jackson Lima de Albuquerque, 57.00, 19 / 10500173, Jannaina Karlla de Queiroz Duarte, 58.00, 13 / 10500889, Juliana Chagas Marques, 59.00, 11 / 10500557, Luciana Marta Fonseca, 59.00, 11 / 10500292, Luciane Araujo da Costa, 61.00, 8 / 10501011, Monica de Souza Visniewski Ximenes, 58.00, 13 / 10500017, Natalia dos Santos Pereira, 63.00, 6 / 10501032, Pablo Neruda de Carvalho Rocha, 58.00, 13 / 10501037, Pabulo Henrique Sousa Rodrigues, 61.00, 8 / 10500463, Paulo Roberto Mariano Toledo, 60.00, 10 / 10501093, Regiane Vieira Paleari, 65.00, 4 / 10501085, Regis Resende Paulinelli, 76.00, 1 / 10500411, Riane Fernandes Gomes, 64.00, 5 / 10501376, Roberta Mattos Barros, 57.00, 19 / 10500209, Rodrigo Fontoura Bezerra, 54.00, 23 / 10501202, Samantha Andrea Vasconcelos Peres, 52.00, 26 / 10500719, Sergio Roberto Fraguas Filho, 58.00, 13 / 10500193, Silvio Braz da Paixao, 52.00, 26 / 10501301, Vanja Lucia Santana de Lima, 50.00, 31 / 10501069, Vinicius Pinto de Rezende, 58.00, 13 / 10500670, Walewska Simoes Pacheco, 52.00, 26.

1.4. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT

1.4.1. Cirurgia Geral

10500625, Adelmo Bason Almeida, 67.00, 10 / 10500310, Adolf Rommel L Linares Peixoto, 54.00, 82 / 10500681, Alain Machado da Silva Dutra, 60.00, 43 / 10501140, Alessandro Jose Alves Lima, 57.00, 63 / 10500109, Alessandro Rios Stival Moreira, 58.00, 53 / 10500656, Alexandre Augustus Costa Barbosa, 50.00, 96 / 10500302, Alexandre Lauand, 62.00, 29 / 10500699, Alisson Zogbi Negreiros, 58.00, 53 / 10500662, Andre Luis de Araujo Chaves, 63.00, 21 / 10500457, Andre Ricardo Pessoa Sousa, 60.00, 43 / 10500902, Antonio Alexandre dos Anjos Lenik, 57.00, 63 / 10501192, Antonio de Sant'ana Silva Junior, 54.00, 82 / 10501310, Benedito Vieira de Figueiredo Junior, 66.00, 14 / 10500794, Bruno Figueiredo Lobao, 60.00, 43 / 10500499, Charles Namara Alipio Silva, 60.00, 43 / 10501195, Christiano Caran Brahim, 62.00, 29 / 10501130, Claudia Borges Rodrigues, 54.00, 82 / 10500834, Cleizony Moraes Vencio, 70.00, 5 / 10500487, Cleymar Medeiros Silva, 58.00, 53 / 10501057, Daniel Elpidio Rodrigues da Silva, 61.00, 35 / 10501341, Daniel Nicchio Almeida, 56.00, 71 / 10501248, Detlev Mauri Bellandi, 63.00, 21 / 10501283, Dorival Barbosa do Carmo, 63.00, 21 / 10500023, Edmilson Bastos de Moura, 72.00, 2 / 10500471, Eduardo Diniz Satiro, 57.00, 63 / 10501156, Edwin Gonzalo Claro Canseco, 53.00, 88 / 10500999, Erich Motta de Aquino, 61.00, 35 / 10500076, Ester de Lacerda Lucas, 60.00, 43 / 10500228, Everson Luiz Azevedo Carlos, 55.00, 76 / 10500848, Fabiano Henrique Silva de Queiroz, 64.00, 18 / 10500909, Fabiano Macedo de Souza, 52.00, 91 / 10500281, Fabio Franca de Souza, 68.00, 7 / 10501074, Fabricio Moreira da Fonseca, 68.00, 7 / 10501451, Fernando Jorge Cotrim Arantes, 57.00, 63 / 10500914, Fernando Jose Roland de Oliveira, 54.00, 82 / 10501106, Flavio Marques Silva, 64.00, 18 / 10500553, Gabriela Rebelo Miquelino Cunha, 58.00, 53 / 10501033, George Alves de Brito, 58.00, 53 / 10501008, Germano de Araujo Jatoba Leite, 58.00, 53 / 10501362, Gilmar Pereira Falcao, 57.00, 63 / 10500772, Guilherme Jose Nunes Marques Rocha, 60.00, 43 / 10500439, Gustavo de Castro Gouveia, 71.00, 4 / 10500880, Gustavo Magalhaes Costa, 51.00, 95 / 10501079, Isac Axel de Medeiros Nogueira, 62.00, 29 / 10501035, Jalles Martins Arruda Filho, 64.00, 18 / 10501447, Jefferson Ferreira Guimaraes de Santana, 54.00, 82 / 10500910, Joao Carlos de Melo Araujo, 55.00, 76 / 10500847, Joao Rodrigues de Paula Neto, 58.00, 53 / 10501180, Jose Adriano Ferreira, 63.00, 21 / 10500398, Jose Cassimiro da Silva, 60.00, 43 / 10500703, Jose Ferrari de Oliveira, 56.00, 71 / 10501469, Jose Lavaneri Farias Alves, 61.00, 35 / 10500792, Leonardo Redig Lisboa de Azevedo, 69.00, 6 / 10500892, Luciano Ferreira Ridolphi, 61.00, 35 / 10501411, Lucio Andre Noletto Magalhaes, 65.00, 16 / 10501170, Luis Cleber Mendes, 67.00, 10 / 10500704, Luis Fabricio Caldas Ferraz, 75.00, 1 / 10500715, Luis Flavio de Lima Coelho, 58.00, 53 / 10501281, Luis Gustavo Abdalla, 58.00, 53 / 10501218, Luiz Antonio Mansur Branco, 53.00, 88 / 10501468, Luiz Henrique Santos Guimaraes, 62.00, 29 / 10501342, Mac Layne Rose Lima Pereira, 55.00, 76 / 10501347, Marcel Avila de Carvalho Melo, 68.00, 7 / 10500874, Marcelo Lima de Mendonca, 54.00, 82 / 10501039, Marcelo Loze de Queiroz, 57.00, 63 / 10501157, Marcos Dorival Zago, 72.00, 2 / 10500609, Marcos Giovanni Pereira, 56.00, 71 / 10500103, Marcus Vinicius Jardim Barbosa, 61.00, 35 / 10500615, Marinaldo Horacio de Oliveira Medeiros, 59.00, 50 / 10500970, Mario Sergio Garcia Vieira, 56.00, 71 / 10500698, Mauricio Braz da Silva Junior, 53.00, 88 / 10500831, Milla Nery Machado, 62.00,

29 / 10501183, Nelson Pereira Moncao Filho, 52.00, 91 / 10500795, Noe Carvalho Azambuja Junior, 61.00, 35 / 10500599, Patricia Giovana Alva Cruz, 59.00, 50 / 10501054, Patrick Fernandes Godinho, 55.00, 76 / 10501206, Paulo Eduardo Roberto de Assis, 57.00, 63 / 10501457, Paulo Henrique Porto dos Santos, 52.00, 91 / 10501338, Pedro Cabral Filho, 66.00, 14 / 10500728, Rayanna Bahia de Almeida, 56.00, 71 / 10501043, Renata Machado Barbosa Lima, 67.00, 10 / 10501159, Renato Augusto Zorzo, 63.00, 21 / 10500776, Robson Alencar de Souza, 50.00, 96 / 10501373, Rodrigo Basso Silva, 63.00, 21 / 10501172, Rodrigo Yano de Melo, 61.00, 35 / 10501187, Rogerio Franca Amui, 67.00, 10 / 10500078, Rony Mafra Lima, 63.00, 21 / 10501092, Rubia Kalimka de Oliveira Jacome, 52.00, 91 / 10500395, Sergio Batista dos Santos, 65.00, 16 / 10500738, Sergio Takashi Higuchi, 55.00, 76 / 10501199, Silvio Marques Antunes, 57.00, 63 / 10500824, Simone de Souza Santos, 59.00, 50 / 10501050, Tacyo Alexandre Camilo, 58.00, 53 / 10500974, Tarcio Oliveira Correia, 63.00, 21 / 10500778, Valeria Ramalho Santos, 62.00, 29 / 10500969, Wellington Menelli Pioto, 55.00, 76 / 10500716, Wilsiane Amaral Cavalcante, 61.00, 35.

1.4.2. Clínica Médica

10501365, Adriana Botti de Araujo, 60.00, 12 / 10500077, Aluska Cruvinel Aguiar, 66.00, 5 / 10500180, Ana Flavia Ferreira Moreira, 55.00, 20 / 10501445, Ana Flavia Vilela Goncalves, 68.00, 3 / 10501006, Ana Karine Medeiros Correia, 50.00, 33 / 10500878, Andreia Portilho de Brito, 60.00, 12 / 10500170, Angela Sena Nogueira, 65.00, 6 / 10500726, Carla Curto Vescovi, 50.00, 33 / 10500917, Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira, 71.00, 1 / 10500317, Domingo Correa Acosta, 54.00, 22 / 10500474, Elisama Silva de Lima, 52.00, 28 / 10500074, Elvis Presley Vilas Boas, 56.00, 18 / 10501102, Evelynne Cerqueira Arraes, 51.00, 31 / 10500990, Fabia Alves e Silva, 63.00, 9 / 10500485, Gilberto Browne de Andrade, 69.00, 2 / 10500946, Gilmar Farias Coelho, 54.00, 22 / 10500907, Giselle Temoteo de Melo, 54.00, 22 / 10500931, Glauber Bezerra Pereira, 64.00, 7 / 10500592, Glauber Moreira Leitao, 62.00, 10 / 10500459, Herida Andrade Costa, 55.00, 20 / 10501232, Iuri Sanzio Souto, 52.00, 28 / 10500162, John Herbet de Castro Dias, 57.00, 17 / 10500062, Jose Antonio Guerra Chunga, 59.00, 14 / 10500908, Josete Holanda Carvalho, 50.00, 33 / 10500153, Karla Silva Dias Christo, 68.00, 3 / 10500601, Leonardo de Souza Lima Ventura, 52.00, 28 / 10501272, Lilian Suzany Pereira Lauton, 54.00, 22 / 10500453, Lola Helbingen Santos, 50.00, 33 / 10501139, Luciana Cabral da Silva, 54.00, 22 / 10500114, Luiz Emilio Salome, 53.00, 27 / 10501353, Manoel Jose Ribeiro Junior, 59.00, 14 / 10500159, Maria de Lourdes Gomes Ferreira Gusmao, 59.00, 14 / 10500269, Nelson Antonio Pedromo Junior, 51.00, 31 / 10500279, Nilson Campos, 61.00, 11 / 10500870, Pamella Cristina Almeida Peixoto, 64.00, 7 / 10500915, Ronny Roselly Almeida Domingos, 56.00, 18.

1.4.3. Ginecologia/Obstetrícia

10501028, Ajeany Angelica Barbosa Freire, 61.00, 4 / 10500982, Alexandre Goncalves de Angelo, 50.00, 10 / 10500154, Antonio Natale Ronconi, 61.00, 4 / 10501027, Claudia Araujo de Souza Leao Lages, 63.00, 2 / 10500174, Erika Pereira de Sousa, 62.00, 3 / 10500263, Hildo Jose Lisboa Alves, 51.00, 8 / 10501025, Jeterson Amaral dos Santos, 70.00, 1 / 10501045, Juscelino Euler Oliveira, 51.00, 8 / 10500311, Silvonet de Campos, 53.00, 6 / 10500355, Vinicius Martins Pereira, 53.00, 6.

1.4.4. Ortopedia/Traumatologia

10501306, Leandro Cardoso Gomide, 63.00, 1 / 10500093, Tulio Jorge Franco, 54.00, 2.

1.4.5. Pediatria

10500285, Alexandra Moraes Melo, 55.00, 4 / 10500115, Aurea Maria da Silva Baylao, 52.00, 7 / 10500455, Carlos Roberto Rodrigues de Souza, 53.00, 6 / 10500511, Fernando Santos Cardoso, 50.00, 13 / 10500104, Kensuly Christine Macedo Patricio, 52.00, 7 / 10501244, Maria Jucineide Ribeiro Alvino, 55.00, 4 / 10500179, Monica Andrea Pires Martins, 56.00, 3 / 10500600, Monica Stella Rocha, 51.00, 10 / 10500178, Pollyana Maria Ferreira Soares, 70.00, 1 / 10501274, Ricardo Azevedo de Menezes, 66.00, 2 / 10500731, Sarat Olabopo Dosunmu, 52.00, 7 / 10500286, Simone Maria Lobo Nascimento, 51.00, 10 / 10500287, Weruska Affonso Salignac, 51.00, 10.

1.5. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO – HRS

1.5.1. Cirurgia Geral

10500189, Fabio Zanforlin Buissa, 50.00, 4 / 10500875, Marcel Borges Bonetti, 66.00, 1 / 10500535, Simone Ferreira Bonatto Dahm, 56.00, 2 / 10500451, Suemi Kumeda, 52.00, 3.

1.5.2. Clínica Médica

10500714, Renata Miguel Quirino, 67.00, 1 / 10500658, Sheylla Patricia Soares Barreto, 60.00, 2.

1.5.3. Ginecologia/Obstetrícia

10500760, Alecio de Oliveira e Silva, 51.00, 3 / 10500069, Glyceane Cardoso, 59.00, 1 / 10501360, Paulo Roberto Prates, 53.00, 2.

1.5.4. Ortopedia/Traumatologia

10500264, Angelo de Oliveira Porto, 58.00, 11 / 10500596, Arturo de Albuquerque Carrera, 71.00, 2 / 10500280, Calim Curi Junior, 56.00, 14 / 10500415, Claudia Gomes dos Reis, 53.00, 15 / 10501038, Clayton Pereira, 67.00, 6 / 10501110, Cleudson Garcia Montali, 51.00, 18 / 10500397, Delto Ferreira, 60.00, 10 / 10500462, Esdras Fernandes Furtado, 58.00, 11 / 10500985, Fernando Souto Borja, 70.00, 3 / 10500626, Giovanni Caldeira Higino, 68.00, 5 / 10500606, Israel Guimaraes Neto, 66.00, 7 / 10500252, Joao Soares Junior, 73.00, 1 / 10501184, Johnmeson Alencar Danta Junior, 53.00, 15 / 10500893, Jose Joaquim Ferreira de Souza, 70.00, 3 / 10500295, Juliano Campioni, 57.00, 13 / 10501191, Leonardo Miranda, 62.00, 8 / 10500734, Marcus Vinicius Faria Nunes, 62.00, 8 / 10500786, Reginaldo Campos Granjeiro, 53.00, 15.

1.5.5. Pediatria

10501108, Andre Granato de Araujo, 56.00, 1.

1.6. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DO GAMA – HRG

1.6.1. Cirurgia Geral

10501315, Cristiano de Magalhaes Nunes, 55.00, 5 / 10500623, Flavio Antunes de Sousa, 60.00, 3 / 10501275, Jader Petruceli, 50.00, 6 / 10500671, Leonardo Pessoa Cavalcante, 75.00, 1 / 10500808, Marcelo Bueno Pereira, 50.00, 6 / 10501265, Renato Santos Argollo, 57.00, 4 / 10500052, Ronan Augusto Araujo Horta Costa, 64.00, 2.

1.6.2. Clínica Médica

10500446, Clelia Margarete Trindade Borralho, 50.00, 7 / 10500659, Eduardo Barros Cavalcanti, 61.00, 3 / 10500961, Fabiana Peixoto Daniel, 64.00, 2 / 10501182, Fredson Reisen, 68.00, 1 / 10500958, Janaina Maria Miranda Ferreira de Moraes, 61.00, 3 / 10500634, Leila Avinte Correa, 56.00, 6 / 10501349, Marcos Cesar de Araujo Wanderlei, 58.00, 5.

1.6.3. Ginecologia/Obstetrícia

Não houve candidato aprovado.

1.6.4. Ortopedia/Traumatologia

Não houve inscritos.

1.7. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA – HRC

1.7.1. Cirurgia Geral

10500236, Alexandre Dias Mancano, 69.00, 1 / 10500475, Andre de Arimateia de Souza Lino, 57.00, 4 / 10501337, Dayan Tadeu Siquieri Okubo, 51.00, 7 / 10500650, Eduardo Duprat, 59.00, 3 / 10501072, Fabricio Ferreira de Aquino, 63.00, 2 / 10500677, Josivan Ferreira Sarmento, 54.00, 5 / 10501208, Silviano Barretto Margalho, 52.00, 6.

1.7.2. Clínica Médica

10500025, Isaac Azevedo Tenorio, 69.00, 1 / 10500497, Moises Batista de Azevedo, 53.00, 3 / 10500024, Renata de Melo Python, 57.00, 2.

1.7.3. Ginecologia/Obstetrícia

10500084, Marcos Seiti Nagao, 59.00, 1 / 10500204, Sadia Martins de Paula Souza, 57.00, 2.

1.8. UNIDADE: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSPV

1.8.1. Psiquiatria

10500313, Alfredo Carvalhaes Rosa, 54.00, 2 / 10501122, Fernando Ferreira Natal, 55.00, 1 / 10500015, Norma Maria Malta Machado, 50.00, 3.

2. Resultado final das provas objetivas dos candidatos do processo seletivo para os programas de residência médica da FHDF com exigência de pré-requisito, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação nas provas objetivas.

2.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF

2.1.1. Cardiologia

10500047, Adriana Sebba Barroso de Souza, 27.00, 7 / 10501405, Alessandro Dias Rodrigues, 28.00, 3 / 10500278, Ana Claudia Andrade Lucena, 26.00, 9 / 10501214, Cleber Winkler de Moura, 25.00, 10 / 10500034, Eduardo Jose Alves Nogueira, 25.00, 10 / 10500101, Estendeslau Cruz de Sousa, 36.00, 1 / 10500141, Helio Bezerra da Silva, 30.00, 2 / 10500442, Monalisa Ghazi, 28.00, 3 / 10500438, Monica Valeria Correia Melo, 27.00, 7 / 10500134, Nelson Rohr Scherrer, 28.00, 3 / 10501123, Radames Vieira Diniz, 28.00, 3.

2.1.2. Cirurgia Pediátrica

10500655, Aluisio do Rego Mello Filho, 44.00, 1 / 10500690, Antonio Henrique Rodrigues dos Passos, 34.00, 2 / 10501326, Joceli da Ponte Rodrigues, 29.00, 3 / 10500492, Nelson de Siqueira, 29.00, 3.

2.1.3. Cirurgia Torácica

10500095, Alexandre Martins Xavier, 28.00, 3 / 10500688, Elio Jose Silveira da Silva Barreto, 35.00, 1 / 10501100, Ulisses Eduardo Ramiro, 35.00, 1 / 10500934, Wilson Limirio de Oliveira, 25.00, 4.

2.1.4. Cirurgia Vascular Periférica

10501152, Edvaldo de Paula e Silva Junior, 38.00, 3 / 10500378, Elio Ribeiro de Moraes, 35.00, 5 / 10500383, Fernanda Fontenele Cabral Machado, 42.00, 2 / 10500402, Katia Rocha Raposo, 30.00, 8 / 10501196, Lucimeli Cristina Rodrigues Sardinha, 35.00, 5 / 10501001, Luis Gustavo Trindade Barroso, 36.00, 4 / 10500331, Ricardo Augusto de Almeida Correia, 47.00, 1 / 10501258, Rogerio Takeyoshi Uema, 30.00, 8 / 10500449, Romulo Medeiros de Almeida, 33.00, 7.

2.1.5. Endocrinologia

10500265, Alexandra Rubim Camara Sete, 30.00, 3 / 10500465, Andre Neves Mascarenhas, 34.00, 1 / 10501155, Bernardo Teixeira da Costa, 25.00, 9 / 10500125, Cyntia Farias Fernandes, 27.00, 6 / 10500826, Fabianne Barbosa Martiniano, 26.00, 8 / 10500801, Jara Lucia de Almeida Costa, 25.00, 9 / 10500046, Luciana Marques de Araujo, 29.00, 4 / 10500362, Renata Bonfim Ferreira, 32.00, 2 / 10500142, Rosangela Pereira Andrade, 29.00, 4 / 10501062, Sebastiao Alves de Souza Junior, 27.00, 6.

2.1.6. Gastroenterologia

10500051, Alexandre Fontoura Bezerra, 30.00, 3 / 10500045, Aline de Araujo Dorea, 25.00, 10 / 10500576, Claudia Pereira Faria, 25.00, 10 / 10500008, Cristina Paula Salaro, 30.00, 3 / 10501227, Enoch Soares de Alencar Junior, 26.00, 9 / 10500196, Fabio Gomes Teixeira, 27.00, 8 / 10501403, Fernando Ferreira Faria, 30.00, 3 / 10500732, George Hermes Rego de Oliveira, 28.00, 7 / 10500251, Ricardo Jacaranda de Faria, 29.00, 6 / 10500083, Rodrigo Barbosa Villaca, 31.00, 2 / 10500132, Tecio de Araujo Couto, 34.00, 1.

2.1.7. Hemato/Hemoterapia

10500222, Cintia Mendonca de Abreu, 26.00, 2 / 10500710, Solivanda Trindade Alves, 31.00, 1.

2.1.8. Nefrologia

10500275, Leonardo Jose Rettore Matta, 34.00, 1 / 10500489, Valeria Ferreira Campos, 25.00, 2.

2.1.9. Neurologia

10500445, Mirian Ono, 27.00, 1.

2.1.10. Oncologia Clínica

10500198, Kelly Cristine Carneiro de Oliveira, 31.00, 1.

2.1.11. Pneumologia

10500082, Leila Epaminondas de Barros Pereira, 26.00, 5 / 10500480, Leila Regina Moreira Gomes, 27.00, 3 / 10500798, Marcelo Ramos Tejo Salgado, 29.00, 2 / 10500056, Nancilene Gomes Melo e Silva, 27.00, 3 / 10500276, Simone Saraiva de Pontes, 30.00, 1.

2.1.12. Proctologia

10500952, Andre Campos Fernandes, 38.00, 2 / 10500538, Andre Hohmann Encarnacao, 31.00, 8 / 10500644, Ernann Tenorio de Albuquerque Filho, 33.00, 5 / 10500407, Fernando Viana e Silva Filho, 30.00, 9 / 10500479, Jandui Gomes de Abreu Filho, 42.00, 1 / 10501042, Leonardo Fernandes Fontenele, 33.00, 5 / 10500514, Luiz Claudio dos Santos Agnello, 30.00, 9 / 10500767, Marcelo da Silva Barreto, 38.00, 2 / 10500372, Marcelo de Melo Andrade Coura, 36.00, 4 / 10500513, Orlando Filetti Filho, 32.00, 7.

2.1.13. Reumatologia

10500156, Ademar Francisco Ribeiro, 26.00, 3 / 10500080, Erika Lavinia Xavier de Melo, 26.00, 3 / 10500130, Fabio Lima Fonseca, 29.00, 1 / 10500151, Guilherme Augusto Gondim de Almeida, 26.00, 3 / 10500036, Luzitano Brandao Ferreira, 25.00, 6 / 10500192, Paulo Geovanny Pedreira, 27.00, 2.

2.1.14. Urologia

10500563, Albiton da Silva Borges, 35.00, 12 / 10500328, Andre Siqueira Abrantes, 40.00, 2 / 10500951, Augusto Jose de Aragao, 36.00, 10 / 10500747, Carlos Gley Bezerra da Costa, 36.00, 10 / 10501241, Cleiton Moreira de Souza, 32.00, 21 / 10501090, Edson Jovino de Oliveira Junior, 31.00, 22 / 10500214, Eduardo Carvalho Ribeiro, 40.00, 2 / 10501073, Fabiano Cunha Borges Ralid, 33.00, 19 / 10500549, Francisco de Assis Pereira Costa, 37.00, 7 / 10500332, Frederico Inocente Messias, 45.00, 1 / 10501056, Haroldo Amaral Duarte, 34.00, 16 / 10500749, Jaime Glicerio Cardoso Vila Nova, 38.00, 4 / 10500493, Joas Franco Rodrigues, 34.00, 16 / 10500518, Jose Eudes Rodrigues da Costa, 35.00, 12 / 10500550, Pedro Cafe Barroso, 38.00, 4 / 10500512, Ricardo de Souza Monteiro, 34.00, 16 / 10500533, Ricardo Yamamoto Madeira, 37.00, 7 / 10501300, Rinaldo Eduardo de Almeida, 35.00, 12 / 10501264, Rogerio Cesar Correia Bernardo, 33.00, 19 / 10500713, Sergio Rubens da Silva Junior, 37.00, 7 / 10500410, Silvio de Moraes Junior, 31.00, 22 / 10500720, Tulio Franco Silva, 35.00, 12 / 10500197, Vladimir Pinheiro de Oliveira, 38.00, 4.

2.2. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN

2.2.1. Cirurgia Plástica

10500494, Antonio Silva Rocha Junior, 37.00, 4 / 10500234, Bernardina Barbosa Carvalho, 30.00, 17 / 10500004, Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro, 37.00, 4 / 10500211, Debora de Oliveira Bastos, 32.00, 14 / 10500330, Fabiano Costa Gondim, 35.00, 8 / 10500058, Genes Lopes de Almeida Junior, 38.00, 3 / 10500195, Gheisa Moura Leao, 29.00, 18 / 10501377, Gilmar Pereira Silva, 33.00, 13 / 10500584, Karl Matsumoto, 35.00, 8 / 10500591, Layza Naomi de Sousa, 28.00, 19 / 10500554, Luciana Ribeiro Formiga, 26.00, 20 / 10500391, Luciano Fernandes Pereira, 36.00, 6 / 10500484, Marcelo Martins Franco Carneiro, 32.00, 14 / 10500540, Marco Aurelio Ratier Jahah Nogueira, 43.00, 1 / 10501286, Maria Rosa Percides Jimenez Jurado, 25.00, 21 / 10500272, Max Frederick Germoglio

Macedo, 34.00, 11 / 10500059, Patricia Lopes de Lima, 34.00, 11 / 10500181, Paulo Cesar D'Assuncao Junior, 39.00, 2 / 10500118, Renato Sergio de Medeiros Souza, 35.00, 8 / 10500967, Roberto Andrade do Nascimento, 32.00, 14 / 10500063, Theodorina Horst Bacelar, 36.00, 6.

3. Resultado final das provas objetivas dos candidatos do processo seletivo para os programas de residência médica da FHDF referentes ao 3.º ano opcional, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação nas provas objetivas.

3.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF

3.1.1. Anatomia Patológica

10500005, Ana Lucia Quirino, 45.00, 1 / 10500006, Celio Marcos de Oliveira, 41.00, 2.

3.1.2. Cirurgia Geral

10500382, Joao Batista Monteiro Tajra, 38.00, 1 / 10500426, Juraci da Silva Negreiros, 34.00, 2.

3.1.3. Cirurgia Pediátrica

10500117, Alcides Jose Araujo Ribeiro, 38.00, 1 / 10500373, Liana Claudia Gama Vaz, 31.00, 2.

3.1.4. Hematologia/Hemoterapia

10500436, Caio Alencar Mendonca, 32.00, 1 / 10500437, Jocivaldo Silva Pereira, 25.00, 2.

3.1.5. Oftalmologia

10500188, Adriana Cristina Gaeta de Aquino Costa, 26.00, 8 / 10500405, Adriana Giroo Barreto, 36.00, 4 / 10500577, Adriano de Almeida Chaves, 35.00, 5 / 10500344, Debora Silva Pires de Sa, 40.00, 1 / 10500427, Elvan Borges Ribeiro Junior, 35.00, 5 / 10500341, Luciano Pimenta de Figueiredo, 37.00, 3 / 10500546, Maria Olindina Luna Macedo, 34.00, 7 / 10500075, Suy Anne Reboucas Martins, 38.00, 2.

3.1.6. Ortopedia/Traumatologia

10500548, Cristiano Oliveira Leitao, 39.00, 5 / 10500539, Edgar Alves de Alencar Junior, 39.00, 5 / 10500502, Eriko Goncalves Filgueira, 47.00, 2 / 10500569, Fabricio Lenzi Chiesa, 41.00, 3 / 10500503, Oton Naziazene Lima, 41.00, 3 / 10500504, Rodrigo Fabiano Lopes Delazari, 48.00, 1.

3.1.7. Otorrinolaringologia

10500384, Emilio Santana Martins Xavier Nunes, 48.00, 1 / 10500385, Maria Cristina Teixeira, 48.00, 1.

3.1.8. Urologia

10500404, Marcelo Gomes Pacheco Mota, 35.00, 1 / 10500556, Udenbergh Nobrega da Silva, 32.00, 2.

3.2. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT

3.2.1. Neonatologia

10500573, Ana Paula Severino Borges, 34.00, 2 / 10500506, Augusto Weguelin Gunyca Paranaqua, 35.00, 1.

3.3. UNIDADE: HOSPITAL MATERNO - INFANTIL DE BRASÍLIA – HMIB

3.3.1. Gravidez de Alto Risco e Medicina Fetal

10501101, Adelmo Araujo Teixeira, 31.00, 4 / 10500519, Ana Christina Ferreira Cavalcanti, 33.00, 2 / 10500423, Carlos Alberto Castro Rubiano, 28.00, 5 / 10500583, Claudineia Dias Cavalcante, 34.00, 1 / 10500422, Clelia Fatima Neves Souza, 28.00, 5 / 10500340, Marco Antonio de Oliveira, 33.00, 2.

3.3.2. Neonatologia

Não houve inscritos.

3.3.3. Reprodução Humana

10501327, Ana Paula de Freitas, 25.00, 10 / 10500323, Fabio Candido Batista, 33.00, 3 / 10500307, Frederico Jose Silva Correa, 40.00, 1 / 10500387, Keny Soares Rodrigues, 30.00, 7 / 10500582, Luciani Fiori Leao, 30.00, 7 / 10500296, Maria de Lurdes Oppelt Raab, 28.00, 9 / 10501113, Marta de Betania Rabelo Teixeira, 31.00, 5 / 10500444, Milena Cassia Freitas da Boa Morte, 33.00, 3 / 10501114, Soraya Vecci Mohallem, 31.00, 5 / 10500507, Wilian Rodrigues da Silva, 40.00, 1.

3.3.4. UTI Pediátrica

10500432, Adriana Kawaguchi Fernandes, 37.00, 2 / 10500452, Andrea Pereira da Rocha, 35.00, 4 / 10500884, Eduardo Goncalves, 33.00, 6 / 10500085, Fabiola Scancetti Tavares, 37.00, 2 / 10500143, Livia Jacaranda de Faria, 39.00, 1 / 10500560, Lizete Conceicao de Souza Silveira, 29.00, 9 / 10501131, Rejane Nakano, 33.00, 6 / 10501471, Roseane Fernandes Azevedo, 31.00, 8 / 10501417, Vanessa Gemus Olinto, 29.00, 9 / 10500144, Viviana Iveth Intriago Sampietro, 35.00, 4.

3.4. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN

3.4.1. Cirurgia Plástica

10500850, Jefferson Lessa Soares de Macedo, 36.00, 1 / 10500380, Nadja de Almeida Alexim, 34.00, 2 / 10500849, Nataniel Soares dos Santos, 29.00, 3.

3.5. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO – HRS

3.5.1. Ortopedia/Traumatologia

10500461, Carlos Roberto Nagamine, 44.00, 2 / 10500460, Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, 48.00, 1 / 10500403, Itamar Lins Dourado, 39.00, 3.

4. Resultado final das provas objetivas e convocação para confirmação da participação na 2.ª Etapa do processo seletivo – prova teórico-prática – dos candidatos do processo seletivo para o programa de residência médica do HUB, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação nas provas objetivas.

4.1. UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB

4.1.1. Anatomia Patológica

10501132, Altamir Monteiro Junior, 68.00, 5 / 10501384, Ana Maria Lima Furtado, 77.00, 1 / 10501108, Andre Granato de Araujo, 56.00, 19 / 10500784, Andreia Lages Nogueira Barros, 62.00, 9 / 10501021, Ariad Jane Leite, 52.00, 21 / 10500350, Cassio Eugenio Garcia, 59.00, 14 / 10500177, Cristina Moreira do Nascimento, 69.00, 4 / 10500171, Edriane de Araujo Freire Santos, 61.00, 11 / 10500787, Hipolito Caetano da Silva Junior, 65.00, 7 / 10500869, Huark Douglas Correia, 58.00, 15 / 10500606, Israel Guimaraes Neto, 66.00, 6 / 10501024, Janaina de Holanda Padilha D da Silva, 57.00, 17 / 10500603, Junio Alves Valadao, 62.00, 9 / 10500305, Luiz Philipe Pereira Parente de Souza, 54.00, 20 / 10500001, Lyvia Maria Lopes Nahu, 61.00, 11 / 10500867, Marcelus Layguel Machado Costa, 64.00, 8 / 10500022, Mauricio Avelino Barros, 72.00, 2 / 10500055, Mozart Mem de Sa, 70.00, 3 / 10500400, Plinio Medeiros Filho, 61.00, 11 / 10501078, Reginaldo Pires Ferreira Filho, 58.00, 15 / 10500872, Renata Pinheiro Pompeu de C Ferreira, 57.00, 17.

4.1.2. Anestesiologia

10500448, Adriane Ferreira Bonatto, 62.00, 14 / 10501350, Ana Cristina Santos de Andrade, 64.00, 11 / 10501298, Ana Ellen de Queiroz Santiago, 63.00, 12 / 10500475, Andre de Arimateia de Souza Lino, 57.00, 22 / 10500246, Carolina Ribeiro de Souza, 68.00, 5 / 10500838, Claudio Cesar do Nascimento, 75.00, 2 / 10500291, Cleone Jose da Silva, 53.00, 29 / 10501110, Cleudson Garcia Montali, 51.00, 30 / 10501343, Dirceu Castro Pacheco, 57.00, 22 / 10500906, Edmon Fernando de Melo Araujo, 55.00, 25 / 10500304, Flavio Faria da Costa Pereira, 68.00, 5 / 10500921, Francisco Klerry Mendes Coelho, 58.00, 19 / 10500040, Frederico Augusto de Souza Santos, 59.00, 17 / 10500343, Helio Ferreira de Oliveira, 67.00, 7 / 10500630, Henrique Caetano de Souza, 73.00, 3 / 10500847, Joao Rodrigues de Paula Neto, 58.00, 19 / 10501359, Jose Eduardo de Assis Silva, 58.00, 19 / 10500339, Jose Sergio Macedo Coelho, 80.00, 1 / 10500677, Josivan Ferreira Sarmento, 54.00, 26 / 10501272, Lilian Suzany Pereira Lauton, 54.00, 26 / 10500453, Lola Helbingen Santos, 50.00, 32 / 10501125, Marcus Cavalcante de Oliveira, 66.00, 9 / 10500064, Maria Alice da Silva Pereira, 63.00, 12 / 10500107, Mario Cesar Mendonca, 60.00, 15 / 10500463, Paulo Roberto Mariano Toledo, 60.00, 15 / 10501260, Rafael Resende Calluf, 69.00, 4 /

10500309, Roberto Sodre Farias, 65.00, 10 / 10501201, Sergio Ribeiro, 67.00, 7 / 10500191, Sonda Bianca Pacheco, 51.00, 30 / 10500467, Tania Cristina Carvalho Dborges, 57.00, 22 / 10500093, Tullio Jorge Franco, 54.00, 26 / 10501013, Wagner Luis Botecchia Passamani, 50.00, 32 / 10500877, Waleska Almeida Oliveira, 59.00, 17.

4.1.3. Cardiologia

10500047, Adriana Sebba Barroso de Souza, 27.00, 4 / 10500101, Estendeslau Cruz de Sousa, 36.00, 1 / 10500141, Helio Bezerra da Silva, 30.00, 2 / 10500438, Monica Valeria Correia Melo, 27.00, 4 / 10500134, Nelson Rohr Scherrer, 28.00, 3.

4.1.4. Cirurgia Geral

10500625, Adelmo Bosen Almeida, 67.00, 32 / 10500310, Adolf Rommel L Linhares Peixoto, 54.00, 155 / 10500490, Adriano Jorge Oliveira Santos, 58.00, 109 / 10500899, Adriano Macedo da Fonseca, 59.00, 100 / 10500468, Adriano Moura Brito, 59.00, 100 / 10500955, Alberto Messias Alves Junior, 69.00, 20 / 10500789, Alessandra dos Santos Silva, 69.00, 20 / 10501371, Alessandro Bordinhao, 64.00, 49 / 10501140, Alessandro Jose Alves Lima, 57.00, 118 / 10500109, Alessandro Rios Stival Moreira, 58.00, 109 / 10500656, Alexandre Augustus Costa Barbosa, 50.00, 186 / 10500236, Alexandre Dias Mancano, 69.00, 20 / 10500302, Alexandre Lauand, 62.00, 74 / 10501335, Alexandre Okawa, 55.00, 142 / 10500699, Alisson Zogbi Negreiros, 58.00, 109 / 10500840, Amanda Cristina Galvao O de Almeida, 67.00, 32 / 10500424, Anderson Carvalho Araujo, 56.00, 131 / 10500662, Andre Luis de Araujo Chaves, 63.00, 59 / 10500457, Andre Ricardo Pessoa Sousa, 60.00, 89 / 10500277, Andrea Pedrosa Ribeiro Alves, 80.00, 1 / 10500902, Antonio Alexandre dos Anjos Lenik, 57.00, 118 / 10500418, Antonio Cezar Mattos de Macedo, 52.00, 169 / 10501192, Antonio de Sant'ana Silva Junior, 54.00, 155 / 10501394, Aristotenis Cardoso Cruz, 73.00, 11 / 10501361, Ava Caroline Soares Martins, 59.00, 100 / 10501310, Benedito Vieira de Figueiredo Junior, 66.00, 40 / 10501068, Bruno Garcia Goncalves, 78.00, 2 / 10500280, Calim Curi Junior, 56.00, 131 / 10501026, Candido Luiz Copernico Dantas Goncalves, 60.00, 89 / 10500016, Carlos Henrique dos Santos Costa, 67.00, 32 / 10500923, Cassio Clei da Silva, 68.00, 25 / 10500035, Cesar Lopez Cruz, 52.00, 169 / 10500510, Cesar Ricardo Simioni Campello, 62.00, 74 / 10500499, Charles Namara Alipio Silva, 60.00, 89 / 10500750, Charles Pitter Andrade Santos, 55.00, 142 / 10501195, Christiano Caran Brahim, 62.00, 74 / 10501130, Claudia Borges Rodrigues, 54.00, 155 / 10500834, Cleizony Moraes Vencio, 70.00, 18 / 10501315, Cristiano de Magalhaes Nunes, 55.00, 142 / 10501341, Daniel Nicchio Almeida, 56.00, 131 / 10500413, Daniela Cunha, 76.00, 3 / 10501337, Dayan Tadeu Siquieri Okubo, 51.00, 179 / 10500397, Delto Ferreira, 60.00, 89 / 10500687, Denis Eduardo Amaral Marques, 68.00, 25 / 10501248, Detlev Mauri Bellandi, 63.00, 59 / 10501459, Dinalva Maria Ferreira Gomes, 54.00, 155 / 10501283, Dorival Barbosa do Carmo, 63.00, 59 / 10500023, Edmilson Bastos de Moura, 72.00, 13 / 10500821, Eduardo Antonio Lopes Barros, 74.00, 10 / 10500471, Eduardo Diniz Satiro, 57.00, 118 / 10500650, Eduardo Duprat, 59.00, 100 / 10501156, Edwin Gonzalo Claro Canseco, 53.00, 163 / 10500061, Elizabeth de La T C Perez Saboya Chacon, 51.00, 179 / 10500589, Elton Alves dos Santos, 58.00, 109 / 10500999, Erich Motta de Aquino, 61.00, 83 / 10501402, Erico Vinicius Macedo Pedreira, 52.00, 169 / 10500462, Esdras Fernandes Furtado, 58.00, 109 / 10500076, Ester de Lacerda Lucas, 60.00, 89 / 10500102, Eurico Aparecido da Silva, 55.00, 142 / 10500848, Fabio Henrique Silva de Queiroz, 64.00, 49 / 10500909, Fabio Macedo de Souza, 52.00, 169 / 10500281, Fabio Franca de Souza, 68.00, 25 / 10500189, Fabio Zanforlin Buissa, 50.00, 186 / 10500916, Fabricio Avelino de Castro Lopes, 55.00, 142 / 10500456, Fabricio Leonel Costa, 62.00, 74 / 10501074, Fabricio Moreira da Fonseca, 68.00, 25 / 10501221, Fatima dos Santos Pereira, 59.00, 100 / 10501451, Fernando Jorge Cotrim Arantes, 57.00, 118 / 10500914, Fernando Jose Roland de Oliveira, 54.00, 155 / 10501106, Flavio Marques Silva, 64.00, 49 / 10500464, Francisco Cristiano Soares Macena, 63.00, 59 / 10500743, Francyanne Campelo Vasconcelos, 63.00, 59 / 10500073, Frederico Carlos Cordeiro de Mendonca, 56.00, 131 / 10500553, Gabriela Rebelo Miquelino Cunha, 58.00, 109 / 10500912, George Almeida Lopes Bezerra, 51.00, 179 / 10501033, George Alves de Brito, 58.00, 109 / 10501008, Germano de Araujo Jatoba Leite, 58.00, 109 / 10500702, Germano Ferreira Guedes, 52.00, 169 / 10501362, Gilmar Pereira Falcao, 57.00, 118 / 10500641, Gilmar da Silva Aguiar, 75.00, 5 / 10500210, Giuliano Oliveira Freire, 66.00, 40 / 10500881, Glauco Moniz de Aragao Doria, 56.00, 131 / 10500772, Guilherme Jose Nunes Marques Rocha, 60.00, 89 / 10500439, Gustavo de Castro Gouveia, 71.00, 16 / 10500863, Gustavo Korst Fagundes, 73.00, 11 / 10500880, Gustavo Magalhaes Costa, 51.00, 179 / 10501255, Haroldo Lopes Gualter, 68.00, 25 / 10501036, Helder Rocha da Silva Araujo, 60.00, 89 / 10501082, Isaac Walker de Abreu, 64.00, 49 / 10500768, Isabel Cristina Albuquerque Feitosa, 63.00, 59 / 10501035, Jalles Martins Arruda Filho, 64.00, 49 / 10501447, Jefferson Ferreira Guimaraes de Santana, 54.00, 155 / 10501423, Joalandro Coelho de Sousa, 64.00, 49 / 10500910, Joao Carlos de Melo Araujo, 55.00, 142 / 10501325, Joao Emerson Alencar Santos, 68.00, 25 / 10500166, Joao Marcelo Cavalcante Kluthcouski, 63.00, 59 / 10501180, Jose Adriano Ferreira, 63.00, 59 / 10500398, Jose Cassimiro da Silva, 60.00, 89 / 10500703, Jose Ferrari de Oliveira, 56.00, 131 / 10500053, Jose Guilherme Rezende Ribeiro, 62.00, 74 / 10500219, Jose Iran de Medeiros Lacerda, 66.00, 40 / 10501469, Jose Lavaneri Farias Alves, 61.00, 83 / 10500241, Jose Lucena da Costa Neto, 67.00, 32 / 10500782, Jose Ribamar Oliveira Alves, 57.00, 118 / 10500483, Juliano Mota de Almeida, 60.00, 89 / 10500936, Kleber de Castro Guerra, 62.00, 74 / 10501404, Laercio Cardoso de Andrade, 51.00, 179 / 10500258, Lana Marcia Esteves Rodrigues, 60.00, 89 / 10500818, Leiva de Souza Moura, 55.00, 142 / 10500671, Leonardo Pessoa Cavalcante, 75.00, 5 / 10500792, Leonardo Redig Lisboa de Azevedo, 69.00, 20 / 10501135, Lina Maria Goes de Codes, 67.00, 32 / 10500259, Luciane Santos Batista, 59.00, 100 / 10500892, Luciano Ferreira Ridolphi, 61.00, 83 / 10501243, Luciano Oliveira Moraes, 53.00, 163 / 10501411, Lucio Andre Noletto Magalhaes, 65.00, 46 / 10501170, Luis Cleber Mendes, 67.00, 32 / 10500220, Luis Eduardo Lima de Andrade, 52.00, 169 / 10500704, Luis Fabricio Caldas Ferraz, 75.00, 5 / 10501277, Luis Fernando de Carvalho Bastos, 75.00, 5 / 10501407, Luis Fernando Rabelo Barros, 55.00, 142 / 10501281, Luis Gustavo Abdalla, 58.00, 109 / 10501218, Luiz Antonio Mansur Branco, 53.00, 163 / 10501468, Luiz Henrique Santos Guimaraes, 62.00, 74 / 10501120, Luiz Ricardo Santiago Melo, 51.00, 179 / 10501342, Mac Layne Rose Lima Pereira, 55.00, 142 / 10501347, Marcel Avila de Carvalho Melo, 68.00, 25 / 10500875, Marcel Borges Bonetti, 66.00, 40 / 10500066, Marcello Oliveira Barbosa, 64.00, 49 / 10500808, Marcelo Bueno Pereira, 50.00, 186 / 10500874, Marcelo Lima de Mendonca, 54.00, 155 / 10501039, Marcelo Loze de Queiroz, 57.00, 118 / 10500631, Marcelo Soares, 69.00, 20 / 10500739, Marcos Antonio Ferreira Lima, 64.00, 49 / 10501157, Marcos Dorival Zago, 72.00, 13 / 10500609, Marcos Giovanni Pereira, 56.00, 131 / 10500217, Marcos Ortega Judice, 75.00, 5 / 10501368, Marcos Roberto Reis dos Santos, 70.00, 18 / 10500103, Marcus Vinicius Jardim Barbosa, 61.00, 83 / 10500615, Marinaldo Horacio de Oliveira Medeiros, 59.00, 100 / 10500970, Mario Sergio Garcia Vieira, 56.00, 131 / 10501440, Marlon Pontes Rossi, 63.00, 59 / 10500698, Mauricio Braz da Silva Junior, 53.00, 163 / 10500831, Milla Nery Machado, 62.00, 74 / 10501183, Nelson Pereira Moncao Filho, 52.00, 169 / 10500795, Noe Carvalho Azambuja Junior, 61.00, 83 / 10501161, Pablo da Silva Mendes, 57.00, 118 / 10500599, Patricia Giovana Alva Cruz, 59.00, 100 / 10501054, Patrick Fernandes Godinho, 55.00, 142 / 10501206, Paulo Eduardo Roberto de Assis, 57.00, 118 / 10501457, Paulo Henrique Porto dos Santos, 52.00, 169 / 10500232, Paulo Machado Ribeiro Junior, 63.00, 59 / 10500806, Paulo Marcelo Carvalho de Alencar, 53.00, 163 / 10501338, Pedro Cabral Filho, 66.00, 40 / 10500500, Raelson de Lima Batista, 56.00, 131 / 10500728, Rayanna Bahia de Almeida, 56.00, 131 / 10501043, Renata Machado Barbosa Lima, 67.00, 32 / 10501159, Renato Augusto Zorzo, 63.00, 59 / 10501265, Renato Santos Argollo, 57.00, 118 / 10501424, Ricardo Alexandre Schneider, 57.00, 118 / 10500067, Ricardo de Lauro Machado Homem, 63.00, 59 / 10501413, Richeli

Gravino da Fonseca, 57.00, 118 / 10501339, Robson Adriano Zanolli, 71.00, 16 / 10500776, Robson Alencar de Souza, 50.00, 186 / 10501373, Rodrigo Basso Silva, 63.00, 59 / 10500297, Rodrigo Caselli Belem, 63.00, 59 / 10500229, Rogerio de Souza Furtado, 76.00, 3 / 10501187, Rogerio Franca Amui, 67.00, 32 / 10501269, Romualdo da Silva Correa, 60.00, 89 / 10500793, Rose Almeida Nepomuceno, 57.00, 118 / 10500477, Ruben Horst Duque, 53.00, 163 / 10500395, Sergio Batista dos Santos, 65.00, 46 / 10500738, Sergio Takashi Higuchi, 55.00, 142 / 10501220, Silvana Ribeiro Soares, 55.00, 142 / 10501208, Silviano Barretto Margalho, 52.00, 169 / 10500824, Simone de Souza Santos, 59.00, 100 / 10500535, Simone Ferreira Bonatto Dahm, 56.00, 131 / 10500989, Stefferson Luis Melo Duarte, 65.00, 46 / 10500451, Suemi Kumeda, 52.00, 169 / 10500974, Farcio Oliveira Correia, 63.00, 59 / 10500207, Themistocles Ramos Neto, 51.00, 179 / 10500390, Theodorico Fernandes da Costa Neto, 64.00, 49 / 10500778, Valeria Ramalho Santos, 62.00, 74 / 10500697, Valverde Mont Alverne Alves Marinho, 72.00, 13 / 10501267, Walber Barreto Galvao, 54.00, 155 / 10501406, Wellington de Moraes, 64.00, 49 / 10500969, Wellington Menelli Pioto, 55.00, 142 / 10500716, Wilsiane Amaral Cavalcante, 61.00, 83 / 10501463, Yuri Tulio Dantas Andrez Nobre, 66.00, 40.

4.1.5. Cirurgia Geral (R3)

10500563, Albiton da Silva Borges, 35.00, 6 / 10500004, Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro, 37.00, 4 / 10501241, Cleiton Moreira de Souza, 32.00, 13 / 10500378, Elio Ribeiro de Moraes, 35.00, 6 / 10500330, Fabiano Costa Gondim, 35.00, 6 / 10500332, Frederico Inocente Messias, 45.00, 2 / 10500493, Joas Franco Rodrigues, 34.00, 11 / 10500518, Jose Eudes Rodrigues da Costa, 35.00, 6 / 10500554, Luciana Ribeiro Formiga, 26.00, 17 / 10500484, Marcelo Martins Franco Carneiro, 32.00, 13 / 10500540, Marco Aurelio Ratier Jahaj Nogueira, 43.00, 3 / 10500492, Nelson de Siqueira, 29.00, 16 / 10500118, Renato Sergio de Medeiros Souza, 35.00, 6 / 10500331, Ricardo Augusto de Almeida Correia, 47.00, 1 / 10500512, Ricardo de Souza Monteiro, 34.00, 11 / 10500410, Silvio de Moraes Junior, 31.00, 15 / 10500063, Theodora Horstt Bacelar, 36.00, 5.

4.1.6. Clínica Médica

10501329, Adriane Pontes de Oliveira, 62.00, 122 / 10501365, Adriana Botti de Araujo, 60.00, 156 / 10500233, Adriana de Oliveira Cordeiro, 61.00, 141 / 10500957, Adriana Regina Goncalves Correia, 61.00, 141 / 10500765, Adriana Santos Carneiro, 55.00, 239 / 10500785, Adriane Katia Guimaraes, 59.00, 177 / 10501007, Adriano Antonio da Silva Pedrosa, 56.00, 217 / 10501470, Adriano Barros Feitosa, 60.00, 156 / 10500755, Adriano Lima dos Reis, 55.00, 239 / 10500284, Adriano Robert Lopes Marciao, 53.00, 263 / 10501019, Alessandra Alves de Sousa, 71.00, 27 / 10501234, Alessandra Carneiro Macedo, 51.00, 297 / 10501308, Alessandra Chiabai Paterlini, 64.00, 92 / 10500722, Alessandra Cristina Rodovalho, 54.00, 247 / 10500242, Alessandra Dias Barbosa, 73.00, 20 / 10501217, Alessandra Maria da Silva Araujo, 64.00, 92 / 10500611, Alessandro Dorileo Paim, 69.00, 41 / 10500895, Alexander Mol Papa, 71.00, 27 / 10500301, Alexandre Augusto da Silva Carvalho, 66.00, 67 / 10500897, Alexandre Maulaz Barcelos, 73.00, 20 / 10500077, Aluska Cruvinel Aguiar, 66.00, 67 / 10500858, Alvaro Ferreira Lima Junior, 52.00, 281 / 10500249, Ana Alice Siqueira Santos, 66.00, 67 / 10500267, Ana Carolina Oliveira de Carvalho, 67.00, 59 / 10501268, Ana Carolina Silva Leite Basto, 60.00, 156 / 10500647, Ana Claudia de Aquino Carneiro, 54.00, 247 / 10500338, Ana Claudia Gomes de Castro, 67.00, 59 / 10501017, Ana Cristina de Castro Amaral, 67.00, 59 / 10500470, Ana Eliza de Moura Batalha, 53.00, 263 / 10500618, Ana Emilia de Sousa Matos, 53.00, 263 / 10500180, Ana Flavia Ferreira Moreira, 55.00, 239 / 10501445, Ana Flavia Vilela Goncalves, 68.00, 51 / 10501006, Ana Karine Medeiros Correia, 50.00, 303 / 10501041, Ana Margarida Goncalves Pereira Xavier, 52.00, 281 / 10501009, Ana Patricia Cabral de Lima, 51.00, 297 / 10501289, Ana Paula Torres Guedes, 50.00, 303 / 10500667, Ana Thereza da Cunha Uchoa, 55.00, 239 / 10500696, Anderson Geovany Silva Ferreira, 52.00, 281 / 10501282, Anderson Roberto Rodrigues de Alencar, 56.00, 217 / 10500686, Anderson Soares da Silva, 60.00, 156 / 10501174, Andre Barreto Amaral, 66.00, 67 / 10500629, Andre Capella Arena, 58.00, 193 / 10500184, Andre Luiz Behr da Rocha, 52.00, 281 / 10500308, Andre Luiz Monteiro da Silva, 63.00, 108 / 10500639, Andre Luiz Neves Pereira, 54.00, 247 / 10501119, Andre Tenorio Teixeira, 62.00, 122 / 10501452, Andrea Botto Carneiro, 64.00, 92 / 10501095, Andreia Athayde Firmiano, 67.00, 59 / 10500878, Andreia Portilho de Brito, 60.00, 156 / 10500602, Andressa Chiabai Paterlini, 61.00, 141 / 10500170, Angela Sena Nogueira, 65.00, 81 / 10500680, Arlindo Americo de Oliveira, 66.00, 67 / 10500202, Brasilina Rodrigues Pereira, 57.00, 203 / 10500896, Bruno Beber Machado, 71.00, 27 / 10500363, Bruno Ganem Siqueira, 77.00, 7 / 10500421, Caio Teixeira de Paiva, 58.00, 193 / 10501454, Cairo Fernandes de Brito, 60.00, 156 / 10500994, Camyla Regina Pedrosa Barbosa, 77.00, 7 / 10500657, Carla Antonia Vieira dos Santos, 52.00, 281 / 10500726, Carla Curto Vescovi, 50.00, 303 / 10500068, Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo, 61.00, 141 / 10501420, Carlaile Antonio Sarmento de a Costa, 76.00, 9 / 10500917, Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira, 71.00, 27 / 10501304, Carlos Mauricio Oliveira de Almeida, 54.00, 247 / 10500622, Cecilia Ribeiro de Faissol Attux, 64.00, 92 / 10501051, Christiana Maia Nobre Rocha, 69.00, 41 / 10500769, Chyrilley Alves Gusmao, 61.00, 141 / 10501146, Cicero Silverio de Paiva Neto, 50.00, 303 / 10500185, Cintia Maria de Melo Mendes, 56.00, 217 / 10500758, Cipriano Ferreira da Silva Junior, 62.00, 122 / 10500370, Claudio Rodrigues Rodarte, 59.00, 177 / 10500929, Clayton Marcelo Prado de Campos, 70.00, 36 / 10500446, Clelia Margarete Trindade Borralho, 50.00, 303 / 10500155, Cleverson Kiffer Marim, 61.00, 141 / 10501448, Cristiana Costa e Silva, 69.00, 41 / 10500243, Cristiane Mapurunga Aouqi, 76.00, 9 / 10500588, Daniela de Freitas Teles, 60.00, 156 / 10501224, Daniela Franca Raposo, 53.00, 263 / 10501236, Daniela Garcia Moreno Cabral Machado, 58.00, 193 / 10500835, Daniela Vellozo de Andrade Gomes, 68.00, 51 / 10500676, Daniele Fabrino Bretas Cupertino, 63.00, 108 / 10500617, Danilo Araujo de Possidio, 69.00, 41 / 10500545, Danna Dimas e Oliveira, 63.00, 108 / 10500954, Darley Paulo Fernandes da Silva, 62.00, 122 / 10501393, Deise Guimaraes Duarte, 55.00, 239 / 10501266, Denis Antonio Santos de Melo, 75.00, 14 / 10500882, Deraldo Rios Pinheiro Filho, 57.00, 203 / 10500317, Domingo Correa Acosta, 54.00, 247 / 10501293, Dominique Bezerra Araujo, 71.00, 27 / 10501324, Eduardo Jose Pereira Ferreira, 66.00, 67 / 10500168, Eduardo Maximiano Silva, 59.00, 177 / 10501369, Eduardo Valenca das Chagas, 62.00, 122 / 10501318, Eli Mansur, 63.00, 108 / 10500172, Elidio Barbosa Torres, 62.00, 122 / 10500324, Eline de Almeida Soriano, 56.00, 217 / 10500474, Elisama Silva de Lima, 52.00, 281 / 10500777, Elisvania Rodrigues da Silva, 69.00, 41 / 10500357, Eliza Harumi Yamauchi, 53.00, 263 / 10500074, Elvis Presley Vilas Boas, 56.00, 217 / 10500979, Emilia Cristina Rodrigues Mattar, 53.00, 263 / 10500745, Emmanuel Ortiz Afonso, 50.00, 303 / 10500175, Erlany Moura Moraes, 56.00, 217 / 10500883, Eugenia de Castro e Silva, 65.00, 81 / 10500417, Eugenio Savio Couto Pinheiro, 52.00, 281 / 10500754, Evaldo Teixeira Nunes, 74.00, 18 / 10501367, Evelise Mara Nogueira Sant'Ana, 61.00, 141 / 10501102, Evelynne Cerqueira Arraes, 51.00, 297 / 10501455, Everton Padilha Gomes, 56.00, 217 / 10500990, Fabia Alves e Silva, 63.00, 108 / 10500054, Fabiana Borges, 53.00, 263 / 10500645, Fabiana Honorato Grangeiro, 65.00, 81 / 10500961, Fabiana Peixoto Daniel, 64.00, 92 / 10501121, Fabiana Ribeiro Goncalves, 54.00, 247 / 10500811, Fabio Lopes Campos, 61.00, 141 / 10500187, Fabio Martins Soares, 76.00, 9 / 10501415, Fabricio Assami Borges, 62.00, 122 / 10500841, Fabricio Nunes Carvalho, 63.00, 108 / 10501160, Flavia Barros de Azevedo, 59.00, 177 / 10501352, Flavia de Sa Jannotti, 58.00, 193 / 10500876, Flavia Pinto, 54.00, 247 / 10501071, Flavia Silva Reis, 61.00, 141 / 10501211, Flavia Teresa Serra da Silva, 52.00, 281 / 10500781, Flavio Augusto Sekeff Sallem, 70.00, 36 / 10500995, Francinele Martins de Lima, 68.00, 51 / 10500527, Francisco de Assis a de Aguiar Filho, 66.00, 67 / 10500928, Francisco Franco de Azevedo, 60.00, 156 / 10500408, Franya de Freitas Bastos, 58.00, 193 / 10500651, Frederico Andre Alves Abreu, 59.00, 177 / 10501356, Frederico Santana de Lima, 56.00, 217 / 10501182,

Fredson Reisen, 68.00, 51 / 10501444, Fredson Roberto de Souza Mota, 56.00, 217 / 10500819, Gabriela Alcobaca da Silveira, 57.00, 203 / 10501190, Gabriela Paiva Nogueira, 50.00, 303 / 10500536, George Etelvino de Medeiros, 58.00, 193 / 10500485, Gilberto Brown de Andrade, 69.00, 41 / 10500946, Gilmar Farias Coelho, 54.00, 247 / 10500935, Giovanna Anusca dos Santos Firmo, 56.00, 217 / 10500907, Gissele Temoteo de Melo, 54.00, 247 / 10500592, Glauber Moreira Leitao, 62.00, 122 / 10501018, Glauco Herbet Maia de Almeida, 68.00, 51 / 10500711, Grace Leal Barbosa, 63.00, 108 / 10500861, Gracy Helen Gaetan, 52.00, 281 / 10500725, Graziela Fernandes de Souza, 56.00, 217 / 10500610, Greiciane Rebelo Ferreira, 54.00, 247 / 10500746, Guilherme Couto Correia, 68.00, 51 / 10500940, Gustavo Campos Furtado Pereira Machado, 60.00, 156 / 10500431, Gustavo de Mattos Roxo, 52.00, 281 / 10500459, Herida Andrade Costa, 55.00, 239 / 10500394, Humberto de Carvalho Barbosa, 53.00, 263 / 10500025, Isaac Azevedo Tenorio, 69.00, 41 / 10501319, Isadora Barbosa Quadros Cortes, 64.00, 92 / 10501232, Iuri Sanzio Souto, 52.00, 281 / 10500857, Ivana Moraes Falcone de Melo, 62.00, 122 / 10500522, Jamersom Spindola, 61.00, 141 / 10500094, Janaina Figueiredo de Amorim, 59.00, 177 / 10500958, Janaina Maria Miranda Ferreira de Moraes, 61.00, 141 / 10500473, Jeferson Seidler, 63.00, 108 / 10501449, Jeronimo Marques de Camargo Neto, 54.00, 247 / 10500780, Jesuito Montoril Soares Dantas, 73.00, 20 / 10500351, Joao Bastos Freire Neto, 67.00, 59 / 10500162, John Herbet de Castro Dias, 57.00, 203 / 10500062, Jose Antonio Guerra Chunga, 59.00, 177 / 10500997, Jose Arnobio Almeida Leite, 60.00, 156 / 10501355, Jose Augusto Silvestre Formigosa, 64.00, 92 / 10500526, Jose de Ribamar Costa Junior, 63.00, 108 / 10500956, Jose Fernando Rodrigues Chaves, 56.00, 217 / 10500829, Jose Laerte Rodrigues da Silva Junior, 83.00, 1 / 10500224, Jose Maria de Souza Neto, 61.00, 141 / 10500525, Jose Rogerio de Jesus Linhares de Souza, 56.00, 217 / 10500908, Josete Holanda Carvalho, 50.00, 303 / 10501086, Juliana Casaes Gomes, 65.00, 81 / 10500724, Juliana Castiglioni Frizzera, 64.00, 92 / 10500976, Juliana Maria Francioso Juliani, 74.00, 18 / 10500295, Juliano Campioni, 57.00, 203 / 10500761, Julio Cesar Ferreira Junior, 60.00, 156 / 10500590, Jussara Fialho Ferreira, 62.00, 122 / 10501302, Karine Borges Fernandes, 60.00, 67 / 10500531, Larissa Veloso Mendes Ommati, 54.00, 247 / 10500757, Karla Cristina Augusta Revoredo, 60.00, 156 / 10501083, Karla de Carvalho Barros, 52.00, 281 / 10500153, Karla Silva Dias Christo, 68.00, 51 / 10501115, Kenio Dias Botelho, 55.00, 239 / 10501029, Klauber Marques de Franca, 56.00, 217 / 10501052, Kyara Menezes de Carvalho, 62.00, 122 / 10500322, Lais de F Souza Franca, 66.00, 67 / 10500531, Larissa Veloso Mendes Ommati, 54.00, 247 / 10500633, Lays Patryce Santos, 56.00, 217 / 10500775, Lazaro Rogerio Carvalho Soares, 67.00, 59 / 10500709, Leandro Sotto Maior Cardoso, 75.00, 14 / 10500634, Leila Avinte Correa, 56.00, 217 / 10500612, Leonardo de Deus Silva, 64.00, 92 / 10500601, Leonardo de Souza Lima Ventura, 52.00, 281 / 10501461, Leticia Borges Mendonca, 72.00, 25 / 10501320, Leticia da Fonseca Guimaraes, 66.00, 67 / 10501148, Ligiane Dantas de Medeiros, 80.00, 4 / 10501053, Lis Daniella Araujo Pinto Oliveira, 57.00, 203 / 10500368, Livia Dorea Dantas, 62.00, 122 / 10500839, Lorena Vidigal de Faria, 64.00, 92 / 10501432, Luana Macedo Poli, 59.00, 177 / 10501139, Luciana Cabral da Silva, 54.00, 247 / 10500962, Luciana Martins de Barros Bello, 57.00, 203 / 10501270, Luciane Orlandi Collus, 56.00, 217 / 10500261, Luciano de Moura Santos, 65.00, 81 / 10500254, Luiz Chiareli Junior, 66.00, 67 / 10500367, Luiz Claudio Behrmann Martins, 53.00, 263 / 10500114, Luiz Emilio Salome, 53.00, 263 / 10500495, Luiza Ferreira de Souza Zaluski, 53.00, 263 / 10501242, Manuel Joaquim Tavares de Melo, 56.00, 217 / 10501284, Marcel Christian Machado Tenorio, 64.00, 92 / 10501395, Marcelo Coelho Avelino, 78.00, 5 / 10501185, Marcelo Colognese, 56.00, 217 / 10500071, Marcelo Dias de Almeida, 69.00, 41 / 10500072, Marcelo Henrique da Silva Canto Costa, 71.00, 27 / 10500306, Marcelo Jorge Carneiro de Freitas, 73.00, 20 / 10500640, Marcia Dolores Nunes Teixeira Alves, 64.00, 92 / 10500346, Marcia Helena Soares Costa, 76.00, 9 / 10500414, Marcia Maria Barros Moreira, 60.00, 156 / 10501349, Marcos Cesar de Araujo Wanderlei, 58.00, 193 / 10500871, Marcos de Vasconcelos Carneiro, 62.00, 122 / 10501066, Maria Betania da Silva Barbosa, 57.00, 203 / 10500159, Maria de Lourdes Gomes Ferreira Gusmao, 59.00, 177 / 10501203, Maria Edna de Melo, 68.00, 51 / 10501162, Mariana Athanasio Strieder, 63.00, 108 / 10500986, Mariana Correa Carneiro, 71.00, 27 / 10500727, Marinho Marques da Silva Neto, 54.00, 247 / 10501181, Marisa Rodrigues Azevedo, 65.00, 81 / 10500208, Marta de Andrade Lima Coelho, 65.00, 81 / 10500922, Mauricio Donatti, 72.00, 25 / 10500646, Micheline Moura, 56.00, 217 / 10501134, Michelle Leao Freire de Franca, 78.00, 5 / 10500854, Mireille Guimaraes Vaz de Campos, 69.00, 41 / 10500497, Moises Batista de Azevedo, 53.00, 263 / 10500128, Monica de Souza Oliveira, 65.00, 81 / 10501105, Monica Ferreira Lessa, 59.00, 177 / 10501364, Monica Lima, 57.00, 203 / 10500900, Monica Valeria Siqueira Santana, 62.00, 122 / 10500975, Natacha Calheiros de Lima, 62.00, 122 / 10500364, Natalia Moura Ponce de Leon, 52.00, 281 / 10500269, Nelson Antonio Pedromo Junior, 51.00, 297 / 10500279, Nilson Campos, 61.00, 141 / 10501240, Nilton Afonso Linhares Junior, 50.00, 303 / 10501391, Otavio Cesar Carvalho Guimaraes Baiocchi, 70.00, 36 / 10500201, Ozagna Machado dos Reis, 53.00, 263 / 10501458, Pablo Picasso de Araujo Coimbra, 59.00, 177 / 10500870, Pamela Cristina Almeida Peixoto, 64.00, 92 / 10500803, Paula Sousa de Avelar, 60.00, 156 / 10501410, Paulo Henrique de Assis Silva, 59.00, 177 / 10501171, Paulo Roberto Cunha Vencio, 52.00, 281 / 10500176, Polianna de Oliveira Matos, 50.00, 303 / 10500890, Priscilla Jane Ayres de Almeida, 59.00, 177 / 10500244, Raquel Martins Soares de Souza, 75.00, 14 / 10501321, Raquel Tiemi Takata, 53.00, 263 / 10500786, Reginaldo Campos Granjeiro, 53.00, 263 / 10500024, Renata de Melo Pithon, 57.00, 203 / 10500420, Renata de Vasconcelos Ferreira Pitaluga, 65.00, 81 / 10500049, Renata Macedo da Fonseca Feijao, 60.00, 156 / 10500714, Renata Miguel Quirino, 67.00, 59 / 10501205, Renata Quirina Luciano, 61.00, 141 / 10500345, Ricardo Chaves Machado, 52.00, 281 / 10500852, Ricardo Constante de Kalil, 67.00, 59 / 10500700, Ricardo Saraiva Dias, 69.00, 41 / 10501385, Ricardo Siegle, 56.00, 217 / 10500836, Roberta Gava Tedesco, 62.00, 122 / 10501177, Robson Bueno de Carvalho, 65.00, 81 / 10500039, Rodrigo Abdalla de Vasconcelos, 73.00, 20 / 10500070, Rodrigo Aires Correa Lima, 57.00, 203 / 10501431, Rodrigo Badotti Antunes, 60.00, 156 / 10501231, Rodrigo de Souza Barroso, 62.00, 122 / 10500993, Rodrigo Nascimento Barbosa, 51.00, 297 / 10501222, Rogerio Borges Azevedo, 57.00, 203 / 10500524, Rogerio Gomes Lima, 60.00, 156 / 10500886, Romana Aparecida Alves Barbosa, 59.00, 177 / 10501020, Romulo Lopes Gama, 64.00, 92 / 10500571, Ronaldo Peixoto Santa Rita, 53.00, 263 / 10500915, Ronny Roselly Almeida Domingos, 56.00, 217 / 10500078, Rony Mafra Lima, 63.00, 108 / 10501421, Rosabralia Accioly Santiago, 64.00, 92 / 10501099, Rosana Neves Cordeiro, 54.00, 247 / 10500594, Rossana Melo Bezerra, 75.00, 14 / 10500530, Sahamia Caroline Carneiro Fernandes, 57.00, 203 / 10501379, Salvino Teodoro Ribeiro, 61.00, 141 / 10500695, Samuel Melo de Alencar, 59.00, 177 / 10500435, Sandra Regina Lima Carneiro, 66.00, 67 / 10500616, Sandro Emilio Casotti, 63.00, 108 / 10501256, Sarah de Freitas Novais, 62.00, 122 / 10500766, Sebastiao dos Santos Sousa Junior, 60.00, 156 / 10501193, Sergio Elias Correa da Silva, 50.00, 303 / 10501340, Sergio Elias Gobbi, 64.00, 92 / 10500887, Sibebe Mota Dias, 62.00, 122 / 10500562, Silvia Rosemberg, 70.00, 36 / 10500733, Sofia Rosa Ribeiro, 63.00, 108 / 10500737, Sonia Ines Caixeta, 70.00, 36 / 10500018, Stela Souza de Almeida, 58.00, 193 / 10500939, Syrion Mello de Oliveira, 59.00, 177 / 10501253, Tania Longo Mazuoco, 66.00, 67 / 10500666, Thais do Amaral Carneiro Cunha, 60.00, 156 / 10500312, Thayssa Aquino de Sa, 51.00, 297 / 10500996, Tulio Cicero Spinola de Almeida, 76.00, 9 / 10500694, Ursula Noletto Costa, 65.00, 81 / 10500607, Valeria Crispim Baiocchi Cappi, 82.00, 2 / 10500122, Vando Carlos Pacheco, 66.00, 67 / 10500764, Vanessa Campos Ferreira, 66.00, 67 / 10500987, Vanessa Maria da Silva, 63.00, 108 / 10501065, Vanusa Mendes Nogueira, 58.00, 193 / 10501136, Veruska Oliveira di Sena, 71.00, 27 / 10501000, Vidiana Guefira Laranjeira, 55.00, 239 / 10500262, Viviane Magalhaes Holmes, 81.00, 3 / 10500389, Waleria Nolasco Araujo Pinto, 71.00, 27 / 10501094, Wanderlei Domingos da Costa Junior,

54.00, 247 / 10501061, Weber Rodrigues de Almeida, 60.00, 156 / 10501063, Willian Firmino Francisco Firmo, 53.00, 263 / 10501311, Wilson Jose de Sales, 53.00, 263 / 10500885, Zander Bastos Rocha, 57.00, 203.

4.1.7. Dermatologia

10500045, Aline de Araujo Dorea, 25.00, 12 / 10501155, Bernardo Teixeira da Costa, 25.00, 12 / 10500222, Cintia Mendonca de Abreu, 26.00, 11 / 10500008, Cristina Paula Salaro, 30.00, 3 / 10500037, Elton Luiz Berca, 33.00, 1 / 10500079, Graziela Santos Tiveron, 27.00, 6 / 10500245, Lenin Velozo Pascoal, 27.00, 6 / 10500050, Livia Avezum, 25.00, 12 / 10501047, Mabel Duarte Alves Gomides, 27.00, 6 / 10500445, Mirian Ono, 27.00, 6 / 10500930, Regina Celia dos Santos e Souza, 31.00, 2 / 10501062, Sebastiao Alves de Souza Junior, 27.00, 6 / 10501091, Sidney Augusto da Cruz Costa, 29.00, 5 / 10500276, Simone Saraiva de Pontes, 30.00, 3 / 10500489, Valeria Ferreira Campos, 25.00, 12.

4.1.8. Endocrinologia

10500265, Alexandra Rubim Camara Sete, 30.00, 3 / 10500465, Andre Neves Mascarenhas, 34.00, 1 / 10500125, Cytia Farias Fernandes, 27.00, 6 / 10500826, Fabianne Barbosa Martiniano, 26.00, 8 / 10500480, Leila Regina Moreira Gomes, 27.00, 6 / 10500046, Luciana Marques de Araujo, 29.00, 4 / 10500362, Renata Bonfim Ferreira, 32.00, 2 / 10500142, Rosangela Pereira Andrade, 29.00, 4.

4.1.9. Gastroenterologia

10501405, Alessandro Dias Rodrigues, 28.00, 6 / 10500051, Alexandre Fontoura Bezerra, 30.00, 3 / 10500576, Claudia Pereira Faria, 25.00, 11 / 10501227, Enoch Soares de Alencar Junior, 26.00, 10 / 10500196, Fabio Gomes Teixeira, 27.00, 9 / 10501403, Fernando Ferreira Faria, 30.00, 3 / 10500732, George Hermes Rego de Oliveira, 28.00, 6 / 10501123, Radames Vieira Diniz, 28.00, 6 / 10500251, Ricardo Jacaranda de Faria, 29.00, 5 / 10500083, Rodrigo Barbosa Villaca, 31.00, 2 / 10500132, Tecio de Araujo Couto, 34.00, 1.

4.1.10. Nefrologia

10500198, Kelly Cristine Carneiro de Oliveira, 31.00, 2 / 10500275, Leonardo Jose Rettore Matta, 34.00, 1.

4.1.11. Neonatologia (R3)

10500452, Andrea Pereira da Rocha, 35.00, 1 / 10500506, Augusto Weguelin Gunyca Paranaqua, 35.00, 1 / 10500884, Eduardo Goncalves, 33.00, 3 / 10501471, Roseane Fernandes Azevedo, 31.00, 4 / 10501417, Vanessa Gemus Olinto, 29.00, 5.

4.1.12. Obstetrícia e Ginecologia

10501028, Ajeany Angelica Barbosa Freire, 61.00, 24 / 10500238, Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda, 54.00, 60 / 10500982, Alexandre Goncalves de Angelo, 50.00, 79 / 10500683, Allan Gomes Batista, 70.00, 4 / 10500707, Almira Maria Andrade de Freitas, 54.00, 60 / 10501429, Ana Claudia Teixeira Moreira, 64.00, 15 / 10500642, Ana Maria Gomes Pereira, 70.00, 4 / 10500851, Ana Patricia Santos, 63.00, 18 / 10500154, Antonio Natale Ronconi, 61.00, 24 / 10500542, Antonio Paulo Kafa, 53.00, 66 / 10501354, Aretusa Ferreira da Motta, 57.00, 47 / 10501336, Benito Morgado Santos, 65.00, 10 / 10500820, Brendaly Maria de Alencar Farias, 56.00, 53 / 10500256, Carlos Roberto Maiorquim, 56.00, 53 / 10500966, Carmem Olenka Rojas Sevilla, 54.00, 60 / 10500458, Cassia Alessandra Marinho Magalhaes, 55.00, 57 / 10501291, Celso Firmo Rodrigues, 61.00, 24 / 10500837, Cintia de Lima Araujo, 70.00, 4 / 10501027, Claudia Araujo de Souza Leao Lages, 63.00, 18 / 10501116, Cristiano de Melo Oliveira, 52.00, 70 / 10501331, Daniel Freire Nakamura, 56.00, 53 / 10500325, Daniela Gusmao de Araujo, 60.00, 31 / 10500086, Danielle do Brasil Defigueiredo, 71.00, 3 / 10501427, Diana Marisa Barros da Silva, 56.00, 53 / 10500664, Dunya Rodrigues Mota, 61.00, 24 / 10500174, Erika Pereira de Sousa, 62.00, 22 / 10500228, Everson Luiz Azevedo Carlos, 55.00, 57 / 10500140, Fabiana Valeria Lopes de Sousa, 54.00, 60 / 10500842, Fernando Cabral de Paiva, 65.00, 10 / 10501443, Flavio Antonio Maciel dos Santos, 59.00, 35 / 10501144, Germana da Rocha Furlani, 70.00, 4 / 10500920, Giselle Carvalho Goncalves, 50.00, 79 / 10500528, Glauber Pimentel Florencio, 62.00, 22 / 10500283, Glauceia Diniz Borges, 63.00, 18 / 10500069, Glyceane Cardoso, 59.00, 35 / 10500992, Guilherme Jorge Bueno Galdino, 57.00, 47 / 10500753, Gustavo Zannata Cronemberger de F Rego, 52.00, 70 / 10501346, Heloisa Del Monaco de Medeiros, 66.00, 9 / 10500263, Hildo Jose Lisboa Alves, 51.00, 76 / 10500120, Iris Gardenia Cavalca e Silva, 60.00, 31 / 10500903, Jackson Lima de Albuquerque, 57.00, 47 / 10500173, Jannaina Karlla de Queiroz Duarte, 58.00, 41 / 10501025, Jeteron Amaral dos Santos, 70.00, 4 / 10501184, Johmeson Alencar Danta Junior, 53.00, 66 / 10500889, Juliana Chagas Marques, 59.00, 35 / 10501045, Juscelino Euler Oliveira, 51.00, 76 / 10501235, Kleber Pinho Sousa, 60.00, 31 / 10500393, Leneide Conceicao de Souza, 50.00, 79 / 10501016, Lilian Barbosa Medeiros, 61.00, 24 / 10500557, Luciana Marta Fonseca, 59.00, 35 / 10500292, Luciane Araujo da Costa, 61.00, 24 / 10500715, Luis Flavio de Lima Coelho, 58.00, 41 / 10500751, Lupercio Luz Brito, 74.00, 2 / 10500901, Marcio Vinicius Carvalho Alves, 64.00, 15 / 10500084, Marcos Seiti Nagao, 59.00, 35 / 10501165, Maria Luiza Borges, 57.00, 47 / 10501081, Mario Sergio Silva Gomes Caetano, 55.00, 57 / 10501137, Metodio Ribas Ramalho, 51.00, 76 / 10501011, Monica de Souza Visniewski Ximenes, 58.00, 41 / 10500017, Natalia dos Santos Pereira, 63.00, 18 / 10501032, Pablo Neruda de Carvalho Rocha, 58.00, 41 / 10501037, Pabulo Henrique Sousa Rodrigues, 61.00, 24 / 10501358, Paulo Cesar Ribeiro Barbosa, 54.00, 60 / 10501093, Regiane Vieira Paleari, 65.00, 10 / 10501085, Regis Resende Paulinelli, 76.00, 1 / 10501450, Renan Rocha Soares, 65.00, 10 / 10500411, Riane Fernandes Gomes, 64.00, 15 / 10501376, Roberta Mattos Barros, 57.00, 47 / 10500209, Rodrigo Fontoura Bezerra, 54.00, 60 / 10501092, Rubia Kalimka de Oliveira Jacome, 52.00, 70 / 10500204, Sadia Martins de Paula Souza, 57.00, 47 / 10501202, Samantha Andrea Vasconcelos Peres, 52.00, 70 / 10500290, Sandra Regina Guiraldeli Borges, 60.00, 31 / 10500509, Sandro Augusto Goncalves Ribeiro, 65.00, 10 / 10500719, Sergio Roberto Fraguas Filho, 58.00, 41 / 10500193, Silvio Braz da Paixao, 52.00, 70 / 10500311, Silvionet de Campos, 53.00, 66 / 10500027, Thaisa Alves Ferreira, 50.00, 79 / 10501301, Vanja Lucia Santana de Lima, 50.00, 79 / 10500355, Vinicius Martins Pereira, 53.00, 66 / 10501069, Vinicius Pinto de Rezende, 58.00, 41 / 10500031, Viviane Leite Oliveira, 59.00, 35 / 10500670, Walewska Simoes Pacheco, 52.00, 70.

4.1.13. Obstetrícia e Ginecologia (R3)**4.1.13.1. Subárea: Oncologia Ginecológica**

10500583, Claudineia Dias Cavalcante, 34.00, 2 / 10500340, Marco Antonio de Oliveira, 33.00, 3 / 10500507, Willian Rodrigues da Silva, 40.00, 1.

4.1.13.2. Subárea: Endocrinologia Reprodutiva

10501327, Ana Paula de Freitas, 25.00, 6 / 10500215, Erica Rosa Trindade, 37.00, 2 / 10500307, Frederico Jose Silva Correa, 40.00, 1 / 10500387, Keny Soares Rodrigues, 30.00, 4 / 10500296, Maria de Lurdes Oppelt Raab, 28.00, 5 / 10501114, Soraya Vecchi Mohallem, 31.00, 3.

4.1.13.3. Subárea: Medicina Materno-Fetal

10501101, Adelmo Araujo Teixeira, 31.00, 2 / 10500519, Ana Christina Ferreira Cavalcanti, 33.00, 1 / 10500423, Carlos Alberto Castro Rubiano, 28.00, 4 / 10500422, Clelia Fatima Neves Souza, 28.00, 4 / 10500582, Luciani Fiori Leao, 30.00, 3.

4.1.13.4. Subárea: Mastologia

10500323, Fabio Candido Batista, 33.00, 1 / 10501113, Marta de Betania Rabelo Teixeira, 31.00, 3 / 10500444, Milena Cassia Freitas da Boa Morte, 33.00, 1.

4.1.14. Oftalmologia

10501059, Adriano Jorge Mattoso Rodvalho, 65.00, 20 / 10500846, Alessandra Soares Cardozo, 63.00, 26 / 10500044, Alexandre Teixeira Gripp, 57.00, 55 / 10500643, Ana Carolina Borges Loureiro Celino,

74.00, 4 / 10500356, Ana Lucia Tiemi Yamauchi, 60.00, 39 / 10500060, Anderson Maciel Reinaldi, 58.00, 43 / 10500816, Antonio Jose de Almeida Filho, 57.00, 55 / 10501334, Arthur de Souza Carvalho, 58.00, 43 / 10501428, Breno Cesar Viegas Melo, 51.00, 84 / 10501314, Bruno Campelo Leal, 66.00, 17 / 10500815, Camila Xible Bella Rosa, 54.00, 70 / 10501344, Carlos Roberto Fernandes Ribeiro, 50.00, 87 / 10500007, Catarina Mendonca Ferreira Lima, 66.00, 17 / 10500723, Christian Bertarini Marques, 71.00, 9 / 10500349, Clairton Feitosa de Souza, 56.00, 62 / 10500415, Claudia Gomes dos Reis, 53.00, 76 / 10501370, Claudio dos Santos Pereira, 58.00, 43 / 10500575, Cristiana Henriques Sallorenzo, 65.00, 20 / 10500810, Cristiano Caixeta Umbelino, 61.00, 36 / 10501323, Cristiano de Oliveira Gazzinelli Cruz, 61.00, 36 / 10500799, Daniela Fonseca, 63.00, 26 / 10501312, Darcione Silveira Teixeira, 54.00, 70 / 10500388, Edivania Pereira Leite, 65.00, 20 / 10501031, Eduardo Rocha Mendes Campos, 52.00, 79 / 10500774, Fabricio Nasr Brochado, 62.00, 31 / 10501478, Fabricio Rocha do Couto, 58.00, 43 / 10501010, Fernanda Kelly Reis Silva, 51.00, 84 / 10500771, Fernanda Spadaro, 60.00, 39 / 10500661, Fernando Alves de Araujo Junior, 58.00, 43 / 10500218, Fernando Melo Gadelha, 63.00, 26 / 10501372, Flavia Montini Coelho de Magalhaes, 70.00, 11 / 10500065, Frederico Alexandre Fernandes, 51.00, 84 / 10500011, Gontran Vieira Brito Filho, 62.00, 31 / 10500508, Gustavo Adolfo Burlamaqui da S. Ferreira, 62.00, 31 / 10500375, Helena Moreira dos Santos Vilela, 62.00, 31 / 10500002, Hercules dos Santos Soares, 64.00, 25 / 10501126, Isabelle Rodrigues Pereira Tito, 74.00, 4 / 10500668, Jana Luiza Toscano Dias Rodrigues, 58.00, 43 / 10500032, Janaina de Araujo Ferreira, 52.00, 79 / 10500813, Jean Louis de Vechi, 74.00, 4 / 10500147, Jean Talvani Viana Souza, 71.00, 9 / 10500636, Joao Carlos Alves Ferreira, 53.00, 76 / 10500225, Juliano Lopes Carvalho, 54.00, 70 / 10500316, Lafayette Cavalcanti Bezerra Dias Cruz, 58.00, 43 / 10500547, Lauro Augusto de Oliveira, 55.00, 65 / 10500124, Leonardo Capita Gloria Batista Oliveira, 67.00, 15 / 10500660, Leonardo Cruz de Almeida, 59.00, 41 / 10500635, Liliansa Maria Alves Bastos Cruz, 50.00, 87 / 10500866, Liliansa Nobrega Cordeiro, 57.00, 55 / 10500740, Livia Lira da Cruz Gouveia, 54.00, 70 / 10500096, Lourivaldo Gonçalves de Souza, 59.00, 41 / 10500721, Lucas Henrique Barbosa dos Santos, 63.00, 26 / 10500145, Luciana Dantas Brito, 73.00, 7 / 10500587, Luiz Cezar Goulart Maltz, 82.00, 1 / 10500773, Luziane Herzog de Azevedo, 52.00, 79 / 10500864, Marcelo Laender Abrantes, 72.00, 8 / 10501279, Marcia de Araujo Medeiros, 56.00, 62 / 10500544, Marcia Gotelip, 55.00, 65 / 10500235, Marcos Antonio Ferraz Rego, 52.00, 79 / 10500825, Maximilian Cabral Silva, 57.00, 55 / 10500212, Melissa Neumann Morum Simao, 68.00, 14 / 10500675, Michelle Borges Lucas, 53.00, 76 / 10501213, Murilo de Campos Borges, 75.00, 3 / 10500416, Odilon Soares da Silva Junior, 58.00, 43 / 10500968, Rafaela Evelise de Oliveira, 70.00, 11 / 10501290, Renata de Abreu Paim, 56.00, 62 / 10501084, Renata Leal Barbosa, 76.00, 2 / 10500237, Renata Martins de Barros Mancano, 57.00, 55 / 10500828, Ricardo Curado de Oliveira e Silva, 58.00, 43 / 10501382, Ricardo Luis Silva Lobo, 65.00, 20 / 10500564, Roberto Naves de Resende Sobrinho, 65.00, 20 / 10500898, Rogerio de Carvalho Tiburcio, 57.00, 55 / 10501173, Rogerio Mauro Neves Silva, 70.00, 11 / 10500832, Rosana Zacarias Hannouche, 62.00, 31 / 10500873, Rosane Paes Marreiro de Moraes, 55.00, 65 / 10501189, Sandro Roberto Lopes, 55.00, 65 / 10500827, Solino Prado Assis, 61.00, 36 / 10500748, Sonia Maria Martins, 67.00, 15 / 10500971, Sydney Santos Araujo, 58.00, 43 / 10500926, Tatiana Contri Fraga Alves, 58.00, 43 / 10500868, Vanessa Ronconi Guimaraes, 54.00, 70 / 10500570, Virginia Delacroix Cury, 55.00, 65 / 10501322, Vitor Cortizo da Fonseca, 63.00, 26 / 10500859, Wady Barjud Neto, 58.00, 43 / 10500121, Walter Mendes de Oliveira Junior, 66.00, 17 / 10500572, Weber Cesar Moreira dos Santos, 52.00, 79 / 10500652, Wernher Hund Lucas, 57.00, 55 / 10501426, Wladimir Herbert Silva Siqueira, 54.00, 70 / 10500169, Yuri Vidigal Matsumoto, 50.00, 87.

4.1.15. Otorrinolaringologia

10500013, Adriana Costa Veras, 61.00, 22 / 10501400, Andre Luis Chaves Valente, 52.00, 39 / 10500596, Arturo de Albuquerque Carrera, 71.00, 9 / 10500498, Carlos Adriano Faria de Araujo, 61.00, 22 / 10501044, Carlos Tadeu Nascimento Alves, 58.00, 30 / 10500003, Daniela Alessandri Monteiro Couto, 60.00, 25 / 10501363, Diana Marques Fernandes, 67.00, 12 / 10500501, Eliane Buzar Costa Ferreira, 55.00, 34 / 10501226, Emerson Monteiro Rodrigues, 60.00, 25 / 10500663, Erich Christiano Madruga de Melo, 72.00, 6 / 10501292, Fabio Alexandro Lopes, 54.00, 37 / 10500623, Flavio Antunes de Sousa, 60.00, 25 / 10501070, Hugo Valter Lisboa Ramos, 72.00, 6 / 10500127, Iracema Carvalho de Holanda Cavalcante, 64.00, 15 / 10500679, Jane Paulino Borges, 61.00, 22 / 10501328, Jeanne da Rosa Oticia Ramalho, 57.00, 32 / 10500252, Joao Soares Junior, 73.00, 5 / 10500648, Jose Antonio Brandao, 53.00, 38 / 10500541, Jose Carlos Dantas Arboes, 64.00, 15 / 10501295, Kalina Linard Silva Malveira, 79.00, 1 / 10501374, Lenilton da Costa Campos, 74.00, 4 / 10500248, Lourdes Ming Chi Shen, 58.00, 30 / 10501055, Luciana Coelho Sancho, 60.00, 25 / 10500701, Luiz Carlos Conti de Freitas, 66.00, 13 / 10500012, Marcelo Augusto Antonio, 65.00, 14 / 10500734, Marcus Vinicius Faria Nunes, 62.00, 20 / 10500354, Monisa Rafaela de Medeiros Souza, 62.00, 20 / 10500613, Mylene Cristina Pinto de Paiva, 63.00, 19 / 10500944, Nicolai Maximo Leventi, 59.00, 29 / 10500146, Niro Reis do Amaral Filho, 79.00, 1 / 10501046, Osmar Ferreira Gomes Junior, 71.00, 9 / 10501238, Osvaldo Fonseca Sousa Santos, 55.00, 34 / 10500425, Raynerio Costa Marques, 72.00, 6 / 10500911, Renato Fernandes Fontenele, 56.00, 33 / 10500200, Ricardo da Cunha Ibiapina, 78.00, 3 / 10500186, Ricardo Rodrigues de Carvalho, 64.00, 15 / 10500981, Rodrigo Mansur, 64.00, 15 / 10500048, Taciana Sarmento Cardoso de Oliveira, 69.00, 11 / 10500021, Vivianne Louise de Oliveira, 55.00, 34.

4.1.16. Pediatria

10500817, Adriana da Graca Cunha Borges, 56.00, 25 / 10500285, Alexandra Moraes Melo, 55.00, 30 / 10500960, Ana Karla de Lira, 64.00, 10 / 10501233, Ana Luisa de Vasconcelos Ribeiro, 72.00, 1 / 10500637, Ana Maria Silva Carvalho, 64.00, 10 / 10500334, Ana Paula Simoes de Franca, 53.00, 35 / 10500891, Andrea Medici Bastos, 52.00, 41 / 10500115, Aurea Maria da Silva Baylao, 52.00, 41 / 10500455, Carlos Roberto Rodrigues de Souza, 53.00, 35 / 10500167, Daiane Gonçalves de Araujo, 51.00, 45 / 10500796, Dalma Maria Silva Rodrigues, 56.00, 25 / 10500240, Daniela Falcao de Melo, 69.00, 5 / 10500983, Debora Anny de Oliveira Melo, 61.00, 14 / 10500113, Fernando Machado Diniz Teles, 55.00, 30 / 10500511, Fernando Santos Cardoso, 50.00, 50 / 10501257, Gislene Lins, 56.00, 25 / 10501022, Jaiane Lamenha Evaristo, 59.00, 19 / 10501435, Jeanne Vaz de Mello Carvalho, 57.00, 22 / 10500943, Joelma Matias dos Santos, 53.00, 35 / 10500337, Juliana Duarte Diniz, 70.00, 3 / 10501003, Juliana Madeiro da Silva, 60.00, 16 / 10500669, Karina Selma Mota, 53.00, 35 / 10501366, Kelly Cristina Saad Simplicio, 55.00, 30 / 10500104, Kensuly Christine Macedo Patricio, 52.00, 41 / 10501087, Leda Mayse Marinho Pureza, 62.00, 13 / 10500026, Luciane Lobato Braga, 59.00, 19 / 10500959, Magna Regia Duarte de Oliveira, 65.00, 8 / 10500038, Marcia Brito Gaspar, 56.00, 25 / 10500088, Marcia Ramos Magalhaes, 71.00, 2 / 10501244, Maria Jucineide Ribeiro Alvino, 55.00, 30 / 10500179, Monica Andrea Pires Martins, 56.00, 25 / 10500649, Monica Roseli Brito Galdino, 60.00, 16 / 10500600, Monica Stella Rocha, 51.00, 45 / 10501345, Paula Regina Rodrigues Campos, 55.00, 30 / 10500178, Pollyana Maria Ferreira Soares, 70.00, 3 / 10500759, Pollyanna Aparecida Batista de Sousa, 57.00, 22 / 10500386, Raquel Lima de Macedo Carvalho, 50.00, 50 / 10500138, Regina Celia de Vasconcelos, 53.00, 35 / 10501274, Ricardo Azevedo de Menezes, 66.00, 7 / 10501023, Roberta Noll Comaru, 63.00, 12 / 10500654, Sandra Lira Medeiros, 61.00, 14 / 10500731, Sarat Olabopo Dosunmu, 52.00, 41 / 10500090, Sheyla Rejane Santos Moreira, 51.00, 45 / 10500619, Silvia Maria Prioli de Souza, 65.00, 8 / 10500286, Simone Maria Lobo Nascimento, 51.00, 45 / 10500853, Simone Soares Lima, 60.00, 16 / 10500862, Telma Tonet, 50.00, 50 / 10500953, Vanessa Vilas Boas Alves, 69.00, 5 / 10500289, Vania Aparecida de Moraes, 59.00, 19 / 10500287, Weruska Affonso Salignac, 51.00, 45 / 10500948, Yamara Gomes da Silva, 53.00, 35 / 10500653, Zingara de Araujo Limenzo, 57.00, 22.

4.1.17. Pneumologia

10500278, Ana Claudia Andrade Lucena, 26.00, 3 / 10500082, Leila Epaminondas de Barros Pereira, 26.00, 3 / 10500798, Marcelo Ramos Tejo Salgado, 29.00, 1 / 10500056, Nancilene Gomes Melo e Silva, 27.00, 2.

4.1.18. Proctologia

10500952, Andre Campos Fernandes, 38.00, 4 / 10500538, Andre Hohmann Encarnacao, 31.00, 16 / 10500328, Andre Siqueira Abrantes, 40.00, 3 / 10500494, Antonio Silva Rocha Junior, 37.00, 7 / 10500644, Ernann Tenorio de Albuquerque Filho, 33.00, 12 / 10500383, Fernanda Fontenele Cabral Machado, 42.00, 1 / 10500407, Fernando Viana e Silva Filho, 30.00, 17 / 10500479, Jandui Gomes de Abreu Filho, 42.00, 1 / 10500382, Joao Batista Monteiro Tajra, 38.00, 4 / 10500426, Juraci da Silva Negreiros, 34.00, 11 / 10500584, Karl Matsumoto, 35.00, 10 / 10501042, Leonardo Fernandes Fontenele, 33.00, 12 / 10500514, Luiz Claudio dos Santos Agnello, 30.00, 17 / 10500767, Marcelo da Silva Barreto, 38.00, 4 / 10500372, Marcelo de Melo Andrade Coura, 36.00, 9 / 10500513, Orlando Filetti Filho, 32.00, 15 / 10500449, Romulo Medeiros de Almeida, 33.00, 12 / 10500713, Sergio Rubens da Silva Junior, 37.00, 7.

4.1.19. Psiquiatria

10500401, Alexandre Martins de Lima, 60.00, 3 / 10500313, Alfredo Carvalhaes Rosa, 54.00, 7 / 10501122, Fernando Ferreira Natal, 55.00, 6 / 10500756, Francisco da Costa Junior, 59.00, 5 / 10500505, Jose Giovane Ribeiro de Oliveira, 50.00, 8 / 10500087, Moema de Carvalho Madeira, 66.00, 2 / 10500015, Norma Maria Malta Machado, 50.00, 8 / 10500621, Rafael Felix de Sousa Bufaical, 71.00, 1 / 10501175, Raphael Boechat Barros, 60.00, 3.

4.1.20. Reumatologia

10500156, Ademar Francisco Ribeiro, 26.00, 3 / 10500080, Erika Lavinia Xavier de Melo, 26.00, 3 / 10500130, Fabio Lima Fonseca, 29.00, 1 / 10500151, Guilherme Augusto Gondim de Almeida, 26.00, 3 / 10500801, Jara Lucia de Almeida Costa, 25.00, 6 / 10500036, Luzitano Brandao Ferreira, 25.00, 6 / 10500192, Paulo Geovanny Pedreira, 27.00, 2.

4.2. Todos os candidatos listados no item 4.1. e seus subitens, aprovados no processo seletivo para os PRMs do HUB, deverão se dirigir, nos dias 25 e 26 de novembro, das 8h às 19h (horário ininterrupto), ao Setor de Atendimento a Candidatos do CESPE, localizado no subsolo do ICC Norte (Minhocão), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília/DF, para confirmar a participação na 2.ª Etapa do processo seletivo – prova teórico-prática.

4.3. Os candidatos não-residentes no Distrito Federal deverão confirmar, por escrito, a participação na prova teórico-prática, de acordo com o modelo definido nas Instruções ao Candidato. A confirmação deverá ser enviada, via SEDEX, até o dia 26 de novembro, ao CESPE – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521 - Asa Norte - CEP 70.910-900 - Brasília - Distrito Federal. O comprovante de postagem do SEDEX deverá ser enviado, via fax, para o telefone (061) 349 0655.

4.4. Os candidatos que não confirmarem a participação na prova teórico-prática, no período estabelecido no subitem anterior, serão considerados desistentes.

4.5. Serão convocados, para a prova teórico-prática, os candidatos aprovados no processo seletivo que confirmarem a participação na 2.ª Etapa do processo seletivo, classificados para os PRMs oferecidos pelo HUB, até 3 (três) vezes o número de vagas destinado a cada especialidade.

4.6. Os critérios de avaliação de currículo serão entregues ao candidato por ocasião da confirmação da participação da prova teórico-prática.

5. Convocação para a prova teórico-prática dos candidatos do processo seletivo para os programas de residência médica da FHDF **sem exigência de pré-requisito**, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, local, data e horário de início da prova teórico-prática, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

5.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF

5.1.1. Anatomia Patológica

Local: Unidade de Anatomia Patológica e Citologia

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 9 horas – 10501132, Altamir Monteiro Junior / 10501384, Ana Maria Lima Furtado / 10501021, Ariad Jane Leite / 10500177, Cristina Moreira do Nascimento / 10500171, Edriane de Araujo Freire Santos / 10501198, Henrique Borges da Silva.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 9 horas – 10500787, Hipolito Caetano da Silva Junior / 10501024, Janaina de Holanda Padilha D da Silva / 10500603, Junio Alves Valadao / 10500305, Luiz Philipe Pereira Parente de Souza / 10500001, Lyvia Maria Lopes Nahu / 10500055, Mozart Mem de Sa / 10500400, Plinio Medeiros Filho / 10500872, Renata Pinheiro Pompeu de C Ferreira.

5.1.2. Anestesiologia

Local: Biblioteca do HBDF

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500448, Adriane Ferreira Bonatto / 10501350, Ana Cristina Santos de Andrade / 10501298, Ana Ellen de Queiroz Santiago / 10500692, Antonia Fernanda de Carvalho Linhares / 10500246, Carolina Ribeiro de Souza / 10500838, Claudio Cesar do Nascimento / 10500921, Francisco Klerry Mendes Coelho / 10500802, Humberto Lucio Silva Sobrinho / 10501359, Jose Eduardo de Assis Silva.

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500517, Marcelo Almeida de Mendonca / 10501125, Marcus Cavalcante de Oliveira / 10500064, Maria Alice da Silva Pereira / 10500107, Mario Cesar Mendonca / 10501201, Sergio Ribeiro / 10500467, Tania Cristina Carvalho Dborges / 10501013, Wagner Luis Botecchia Passamani / 10500877, Waleska Almeida Oliveira.

5.1.3. Cirurgia Cardiovascular

Local: Bloco de Interação do HBDF – 2.º andar

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501371, Alessandro Bordinhao / 10500687, Denis Eduardo Amaral Marques / 10500073, Frederico Carlos Cordeiro de Mendonca / 10501036, Helder Rocha da Silva Araujo / 10500739, Marcos Antonio Ferreira Lima / 10500500, Raelson de Lima Batista / 10501424, Ricardo Alexandre Schneider / 10501413, Richeli Gravino da Fonseca / 10500989, Stefferson Luis Melo Duarte.

5.1.4. Cirurgia Geral

Local: Unidade de Cirurgia Geral – 4.º andar

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 7 horas – 10500978, Ademir Faria de Oliveira / 10500899, Adriano Macedo da Fonseca / 10500468, Adriano Moura Brito / 10501476, Aleksandro de Jesus Santos / 10500789, Alessandra dos Santos Silva / 10501335, Alexandre Okawa / 10500840, Amanda Cristina Galvao O de Almeida / 10500424, Anderson Carvalho Araujo / 10500924, Andrea Disciacati de Miranda / 10500418, Antonio Cezar Mattos de Macedo / 10501026, Candido Luiz Copernico Dantas Goncalves / 10500016, Carlos Henrique dos Santos Costa.

Horário: 14 horas – 10500923, Cassio Clei da Silva / 10500035, Cesar Lopez Cruz / 10500620, Daladie Rodrigues Parreira / 10501453, Eduardo Dantas Baptista de Faria / 10500589, Elton Alves dos Santos /

10501402, Erico Vinicius Macedo Pedreira / 10500199, Erik Augusto Costa e Silva / 10501221, Fatima dos Santos Pereira / 10500641, Gilmara da Silva Aguiar / 10500863, Gustavo Korst Fagundes / 10501255, Haroldo Lopes Gualter / 10501082, Isaac Walker de Abreu.

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 7 horas – 10500768, Isabel Cristina Albuquerque Feitosa / 10501423, Joalandro Coelho de Sousa / 10501325, Joao Emerson Alencar Santos / 10500053, Jose Guilherme Rezende Ribeiro / 10500219, Jose Iran de Medeiros Lacerda / 10500241, Jose Lucena da Costa Neto / 10500782, Jose Ribamar Oliveira Alves / 10500483, Juliano Mota de Almeida / 10500936, Kleber de Castro Guerra / 10501404, Laercio Cardoso de Andrade / 10500258, Lana Marcia Esteves Rodrigues / 10501135, Lina Maria Goes de Codes.

Horário: 14 horas – 10500800, Luciane Cristina Fernandes / 10501277, Luis Fernando de Carvalho Bastos / 10501161, Pablo da Silva Mendes / 10500806, Paulo Marcelo Carvalho de Alencar / 10500067, Ricardo de Lauro Machado Homem / 10501339, Robson Adriano Zanoli / 10501269, Romualdo da Silva Correa / 10500793, Rose Almeida Nepomuceno / 10501220, Silvana Ribeiro Soares / 10500390, Theodorico Fernandes da Costa Neto / 10501406, Wellington de Moraes / 10501463, Yuri Tulio Dantas Andrez Nobre.

5.1.5. Clínica Médica

Local: 9.º andar do HBDF

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500955, Alberto Messias Alves Junior / 10500242, Alessandra Dias Barbosa / 10500611, Alessandro Dorileo Paim / 10500895, Alexander Mol Papa / 10500301, Alexandre Augusto da Silva Carvalho / 10500897, Alexandre Maulaz Barcelos / 10500249, Ana Alice Siqueira Santos / 10500267, Ana Carolina Oliveira de Carvalho / 10501174, Andre Barreto Amaral / 10501095, Andreia Athayde Firmiano.

Horário: 14 horas – 10500363, Bruno Ganem Siqueira / 10500994, Camyla Regina Pedrosa Barbosa / 10501420, Carlaile Antonio Sarmento de a Costa / 10501051, Christiana Maia Nobre Rocha / 10501448, Cristiana Costa e Silva / 10500243, Cristiane Mapurunga Aوقي / 10500019, Cristiane Paiva Gadelha / 10501266, Denis Antonio Santos de Melo / 10501293, Dominique Bezerra Araujo / 10500777, Elisvania Rodrigues da Silva / 10500894, Enilce de Oliveira.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500883, Eugenia de Castro e Silva / 10500645, Fabiana Honorato Grangeiro / 10500781, Flavio Augusto Sekeff Sallem / 10500995, Francinele Martins de Lima / 10500780, Jesueto Montoril Soares Dantas / 10500829, Jose Laerte Rodrigues da Silva Junior / 10500148, Kelly Christina Cavalcanti de C Franca / 10500709, Leandro Sotto Maior Cardoso / 10501461, Leticia Borges Mendonca / 10501320, Leticia da Fonseca Guimaraes / 10501148, Ligiane Dantas de Medeiros.

Horário: 14 horas – 10500261, Luciano de Moura Santos / 10500605, Marcelo Andrade Ribeiro / 10501395, Marcelo Coelho Avelino / 10500071, Marcelo Dias de Almeida / 10500072, Marcelo Henrique da Silva Canto Costa / 10501203, Maria Edna de Melo / 10500986, Mariana Correa Carneiro / 10500208, Marta de Andrade Lima Coelho / 10500922, Mauricio Donatti / 10501134, Michelle Leao Freire de Franca / 10500854, Mireille Guimaraes Vaz de Campos.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501391, Otavio Cesar Carvalho Guimaraes Baiocchi / 10500244, Raquel Martins Soares de Souza / 10500435, Sandra Regina Lima Carneiro / 10500562, Silvia Rosemberg / 10501253, Tania Longo Mazzuco / 10500694, Ursula Noieto Costa / 10500607, Valeria Crispim Baiocchi Cappi / 10500122, Vando Carlos Pacheco / 10501136, Veruska Oliveira di Sena / 10500262, Viviane Magalhaes Holmes.

5.1.6. Neurocirurgia

Local: Unidade de Neurocirurgia

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500684, Admilson dos Santos Delgado / 10500490, Adriano Jorge Oliveira Santos / 10500639, Andre Luiz Neves Pereira / 10500770, Andrea de Azevedo Leite / 10500680, Arlindo Americo de Oliveira / 10500845, Carlos Henrique Araujo Pianta / 10501304, Carlos Mauricio Oliveira de Almeida / 10500750, Charles Pitter Andrade Santos / 10500735, Claudio Menezes Bomfim / 10501348, Daniel Galvao Bruno da Cunha / 10500954, Darley Paulo Fernandes da Silva.

Horário: 14 horas – 10501145, Dilson Aldelo Barbosa / 10500821, Eduardo Antonio Lopes Barros / 10501176, Eduardo Celso de Portilho Lopes / 10500916, Fabricio Avelino de Castro Lopes / 10500743, Francyanne Campelo Vasconcelos / 10500912, George Almeida Lopes Bezerra / 10500702, Germano Ferreira Guedes / 10500940, Gustavo Campos Furtado Pereira Machado / 10500431, Gustavo de Mattos Roxo / 10500630, Henrique Caetano de Souza / 10500945, Humberto Takizawa Berner / 10500783, Joacil Carlos da Silva Junior.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501142, Joao Caricchio Neto / 10501141, Jorge Elias Eloy / 10500098, Jose Henrique Marques / 10500339, Jose Sergio Macedo Coelho / 10500775, Lázaro Rogerio Carvalho Soares / 10500612, Leonardo de Deus Silva / 10500638, Luciano Ricardo Franca da Silva / 10501120, Luiz Ricardo Santiago Melo / 10501287, Marcelo Barletta Soares Viterbo / 10500685, Marcelo Jordao Ubaid / 10500631, Marcelo Soares / 10501254, Marcos Antonio Dias.

Horário: 14 horas – 10500705, Marcos Campos / 10501368, Marcos Roberto Reis dos Santos / 10500022, Mauricio Avelino Barros / 10500472, Nivaldo Adolfo da Silva Junior / 10501375, Paulo Tarso Reck de Mendonca / 10500752, Pitagoras Baskara Justino / 10500621, Rafael Felix de Sousa Bufoical / 10500186, Ricardo Rodrigues de Carvalho / 10500729, Rogerio Turolo da Silva / 10501273, Ruy Yoshiaki Okaji / 10500207, Themistocles Ramos Neto / 10500996, Tulio Cicero Spinola de Almeida.

5.1.7. Oftalmologia

Local: Unidade de Oftalmologia – Ambulatório

Data: 5 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501059, Adriano Jorge Mattoso Rodovalho / 10500846, Alessandra Soares Cardozo / 10500643, Ana Carolina Borges Loureiro Celino / 10500356, Ana Lucia Tiemi Yamauchi / 10500333, Andre Viana Aleixo / 10501314, Bruno Campelo Leal / 10500068, Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo / 10500007, Catarina Mendonca Ferreira Lima / 10500723, Christian Bertarini Marques / 10500575, Cristiana Henriques Sallorenzo / 10500810, Cristiano Caixeta Umbelino / 10501323, Cristiano de Oliveira Gazzinelli Cruz.

Data: 6 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500799, Daniela Fonseca / 10500388, Edivania Pereira Leite / 10501317, Eduardo Facury Braga / 10501124, Flaviano Peres Miguel / 10500187, Fabio Martins Soares / 10500774, Fabricio Nasr Brochado / 10500771, Fernanda Spadaro / 10500218, Fernando Melo Gadelha / 10501372, Flavina Montini Coelho de Magalhaes / 10501305, Flavio Diogo Ferreira / 10500011, Gontran Vieira Brito Filho / 10500375, Helena Moreira dos Santos Vilela.

Data: 7 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501126, Isabelle Rodrigues Pereira Tito / 10500813, Jean Louis de Vecchi / 10500147, Jean Talvani Viana Souza / 10501235, Kleber Pinho Sousa / 10500124, Leonardo Capita Gloria Batista Oliveira / 10500721, Lucas Henrique Barbosa dos Santos / 10500145, Luciana Dantas Brito / 10500587, Luiz Cesar Goulart Maltez / 10500864, Marcelo Laender Abrantes / 10500867,

Marcelus Layguel Machado Costa / 10500212, Melissa Neumann Morum Simao / 10501213, Murilo de Campos Borges / 10501084, Renata Leal Barbosa.

Horário: 18 horas – 10501382, Ricardo Luis Silva Lobo / 10500564, Roberto Naves de Resende Sobrinho / 10500309, Roberto Sodre Farias / 10500229, Rogerio de Souza Furtado / 10501173, Rogerio Mauro Neves Silva / 10500832, Rosana Zacarias Hannouche / 10500827, Solino Prado Assis / 10500737, Sonia Ines Caixeta / 10500748, Sonia Maria Martins / 10501322, Vitor Cortizo da Fonseca / 10500121, Walter Mendes de Oliveira Junior / 10501299, Wener Passarinho Cella / 10500282, William Hiro Ota Hernandez.

5.1.8. Ortopedia/Traumatologia

Local: Auditório da Unidade de Ortopedia – 10.º andar

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501040, Andre Luiz Passos Cardoso / 10500510, Cesar Ricardo Simioni Campello / 10500906, Edmon Fernando de Melo Araujo / 10500210, Giuliano Oliveira Freire / 10500223, Julian Rodrigues Machado / 10500220, Luis Eduardo Lima de Andrade / 10501422, Manoel de Jesus Fernandes Pereira Filho / 10500066, Marcello Oliveira Barbosa / 10500239, Reinaldo Fernandes Junior / 10500911, Renato Fernandes Fontenele / 10501316, Renato Silveira Pires Junior / 10501267, Walber Barreto Galvao.

5.1.9. Otorrinolaringologia

Local: Ambulatório de Otorrinolaringologia

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501400, Andre Luis Chaves Valente / 10500498, Carlos Adriano Faria de Araujo / 10501044, Carlos Tadeu Nascimento Alves / 10500501, Eliane Buzar Costa Ferreira / 10501226, Emerson Monteiro Rodrigues / 10500663, Erich Christiano Madruga de Melo / 10501292, Fabio Alexandro Lopes / 10501070, Hugo Valter Lisboa Ramos / 10500127, Iracema Carvalho de Holanda Cavalcante / 10500679, Jane Paulino Borges / 10501328, Jeanne da Rosa Oiticica Ramalho / 10500648, Jose Antonio Brandao / 10500541, Jose Carlos Dantas Arboes.

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501295, Kalina Linard Silva Malveira / 10500701, Luiz Carlos Conti de Freitas / 10500751, Lupercio Luz Brito / 10500012, Marcelo Augusto Antonio / 10500354, Monisa Rafaela de Medeiros Souza / 10500613, Mylene Cristina Pinto de Paiva / 10500944, Nicolai Maximo Leventi / 10500146, Niro Reis do Amaral Filho / 10501046, Osmar Ferreira Gomes Junior / 10500425, Raynerio Costa Marques / 10500200, Ricardo da Cunha Ibiapina / 10500981, Rodrigo Mansur / 10500048, Taciana Sarmiento Cardoso de Oliveira / 10500021, Vivianne Louise de Oliveira.

5.1.10. Patologia Clínica

Local: Laboratório do HBDF, prédio dos ambulatórios

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 15 horas – 10500882, Deraldo Rios Pinheiro Filho / 10500172, Elidio Barbosa Torres / 10500571, Ronaldo Peixoto Santa Rita.

5.1.11. Psiquiatria

Local: Unidade de Psiquiatria

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500756, Francisco da Costa Junior / 10500505, Jose Giovanne Ribeiro de Oliveira / 10500087, Moema de Carvalho Madeira / 10501175, Raphael Boechat Barros.

5.1.12. Radiologia

Local: Unidade de Radiologia

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500013, Adriana Costa Veras / 10501308, Alessandra Chiabai Paterlini / 10500401, Alexandre Martins de Lima / 10501129, Aline Portilho de Brito / 10500779, Andre Luis da Silva Freitas / 10500708, Augusto Elias Mamere / 10500896, Bruno Beber Machado / 10500742, Carlos Jorge da Silva / 10501307, Charles Drake Guimaraes Goncalves Junior / 10500203, Cynthia Elias de Oliveira / 10500003, Daniela Alessandri Monteiro Couto / 10500325, Daniela Gusmao de Araujo / 10501204, Elitom Franca de Mendonca / 10500754, Evaldo Teixeira Nunes / 10501367, Evelise Mara Nogueira Sant'Ana / 10500879, Fabiano Elias Porto / 10500811, Fabiano Lopes Campos.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500304, Flavio Faria da Costa Pereira / 10500464, Francisco Cristiano Soares Macena / 10500746, Guilherme Couto Correia / 10500508, Gustavo Adolfo Burlamaqui da S Ferreira / 10500002, Hercules dos Santos Soares / 10501178, Homero Coelho Pinheiro / 10500057, Jezreel Correa da Costa / 10501086, Juliana Casasa Gomes / 10501128, Jurama Barros Gueiros Filha / 10501374, Lenilton da Costa Campos / 10500254, Luiz Chiareli Junior / 10501396, Marcelo Amaral Coelho / 10500640, Marcia Dolores Nunes Teixeira Alves / 10501162, Mariana Athanasio Strieder / 10500975, Natacha Calheiros de Lima / 10501154, Paula Mary Bezerra Correia.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500736, Paulo Cesar Rocha Oliveira / 10501390, Pierpaolo Martelli / 10500682, Rafael Dias da Costa e Silva / 10501260, Rafael Resende Calluf / 10500852, Ricardo Constante de Kalil / 10500988, Ricardo Loureiro Cavalcanti Sobrinho / 10500039, Rodrigo Abdalla de Vasconcelos / 10501020, Romulo Lopes Gama / 10500594, Rossana Melo Bezerra / 10500366, Sandro Sampaio Queiroz / 10501002, Severino Aires de Araujo Neto / 10500733, Sofia Rosa Ribeiro / 10500697, Valverde Mont Alverne Alves Marinho / 10500764, Vanessa Campos Ferreira / 10500730, Vanessa Merjane / 10500389, Waleria Nolasco Araujo Pinto / 10500260, Yane Patricia Rigodanzo Canuto.

5.2. UNIDADE: HOSPITAL MATERNO - INFANTIL DE BRASÍLIA — HMIB

5.2.1. Ginecologia/Obstetrícia

Local: Grande Auditório do HMIB

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500238, Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda / 10500683, Allan Gomes Batista / 10500707, Almira Maria Andrade de Freitas / 10501429, Ana Claudia Teixeira Moreira / 10500642, Ana Maria Gomes Pereira / 10500851, Ana Patricia Santos / 10501354, Aretusa Ferreira da Motta / 10501336, Benito Morgado Santos / 10500820, Brendaly Maria de Alencar Farias / 10500256, Carlos Roberto Maiorquim / 10500966, Carmem Olenka Rojas Sevilla.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501291, Celso Firmo Rodrigues / 10501116, Cristiano de Melo Oliveira / 10500086, Danielle do Brasil Defigueiredo / 10501427, Diana Marisa Barros da Silva / 10500664, Dunya Rodrigues Mota / 10501443, Flavio Antonio Maciel dos Santos / 10501144, Germana da Rocha Furlani / 10500283, Glauceia Diniz Borges / 10500992, Guilherme Jorge Bueno Galdino / 10500120, Iris Gardenia Cavalca e Silva / 10500393, Leneide Conceicao de Souza.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501016, Lilian Barbosa Medeiros / 10500901, Marcio Vinicius Carvalho Alves / 10501165, Maria Luiza Borges / 10501081, Mario Sergio Silva Gomes Caetano / 10501137, Metodio Ribas Ramalho / 10501358, Paulo Cesar Ribeiro Barbosa / 10501450, Renan Rocha Soares / 10500665, Renata Coimbra Guadagnin / 10500290, Sandra Regina Guiraldele Borges / 10500027, Thaisa Alves Ferreira / 10500031, Viviane Leite Oliveira.

5.2.2. Pediatria

Local: Grande Auditório do HMIB

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500817, Adriana da Graca Cunha Borges / 10500960, Ana Karla de Lira / 10501233, Ana Luisa de Vasconcelos Ribeiro / 10500637, Ana Maria Silva Carvalho / 10500334, Ana Paula Simoes de Franca / 10500891, Andrea Medici Bastos / 10500762, Cesar Stonewall Luiz de Freitas / 10500167, Daiane Gonçalves de Araujo / 10500796, Dalma Maria Silva Rodrigues / 10500240, Daniela Falcao de Melo / 10500983, Debora Anny de Oliveira Melo.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501363, Diana Marques Fernandes / 10500113, Fernando Machado Diniz Teles / 10501257, Gislene Lins / 10501022, Jaiane Lamenha Evaristo / 10501435, Jeanne Vaz de Mello Carvalho / 10500943, Joelma Matias dos Santos / 10500337, Juliana Duarte Diniz / 10501003, Juliana Madeiro da Silva / 10500669, Karina Selma Mota / 10501366, Kelly Cristina Saad Simplicio / 10501087, Leda Mayse Marinho Puraça.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500818, Leiva de Souza Moura / 10501055, Luciana Coelho Sancho / 10500026, Luciane Lobato Braga / 10500959, Magna Regia Duarte de Oliveira / 10500038, Marcia Brito Gaspar / 10500088, Marcia Ramos Magalhaes / 10501430, Monica de Araujo Rocha Noda / 10500649, Monica Roseli Brito Galdino / 10501345, Paula Regina Rodrigues Campos / 10500759, Pollyanna Aparecida Batista de Sousa / 10500386, Raquel Lima de Macedo Carvalho.

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500138, Regina Celia de Vasconcelos / 10501023, Roberta Noll Comaru / 10500654, Sandra Lira Medeiros / 10500090, Sheyla Rejane Santos Moreira / 10500619, Silvia Maria Prioli de Souza / 10500853, Simone Soares Lima / 10500862, Telma Tonet / 10500953, Vanessa Vilas Boas Alves / 10500289, Vania Aparecida de Moraes / 10500948, Yamara Gomes da Silva / 10500653, Zingara de Araujo Limenzo.

5.3. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN

5.3.1. Anestesiologia

Local: Unidade de Anestesiologia

Data: 1.º dezembro de 1998

Horário: 13 horas e 30 minutos – 10501343, Dirceu Castro Pacheco / 10500343, Helio Ferreira de Oliveira / 10500191, Sonda Bianca Pacheco.

5.3.2. Cirurgia Geral

Local: Unidade de Cirurgia Geral – 4.º andar

Data: 30 de novembro de 1998.

Horário: 8 horas – 10500277, Andrea Pedrosa Ribeiro Alves / 10501394, Aristotenis Cardoso Cruz / 10501068, Bruno Garcia Gonçalves / 10500033, Damiao Marcelo Pontes Feitosa / 10500413, Daniela Cunha / 10500102, Eurico Aparecido da Silva / 10500456, Fabricio Leonel Costa.

Data: 1.º de dezembro de 1998.

Horário: 8 horas – 10500881, Glauco Moniz de Aragao Doria / 10500259, Luciane Santos Batista / 10500217, Marcos Ortega Judice / 10500232, Paulo Machado Ribeiro Junior / 10500297, Rodrigo Caselli Belem / 10500509, Sandro Augusto Gonçalves Ribeiro.

5.3.3. Clínica Médica

Local: Unidade de Clínica Médica – 5.º andar

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 14 horas – 10501329, Adirlene Pontes de Oliveira / 10500957, Adriana Regina Gonçalves Correia / 10501019, Alessandra Alves de Sousa / 10501217, Alessandra Maria da Silva Araujo / 10501268, Ana Carolina Silva Leite Basto / 10500338, Ana Claudia Gomes de Castro / 10501017, Ana Cristina de Castro Amaral / 10500308, Andre Luiz Monteiro da Silva / 10500769, Chyrleny Alves Gusmao / 10500370, Claudio Rodrigues Rodarte / 10500929, Clayton Marcelo Prado de Campos.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500835, Daniela Velozo de Andrade Gomes / 10500676, Daniele Fabrino Bretas Cupertino / 10500617, Danilo Araujo de Possidio / 10500545, Danna Dimas e Oliveira / 10501324, Eduardo Jose Pereira Ferreira / 10500168, Eduardo Maximiano Silva / 10500842, Fernando Cabral de Paiva / 10501160, Flavia Barros de Azevedo / 10500527, Francisco de Assis a de Aguiar Filho / 10500651, Frederico Andre Alves Abreu / 10501018, Glauco Herbet Maia de Almeida.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500711, Grace Leal Barbosa / 10500094, Janaina Figueiredo de Amorim / 10500473, Jeferson Seidler / 10500351, Joao Bastos Freire Neto / 10500997, Jose Arnobio Almeida Leite / 10501355, Jose Augusto Silvestre Formigosa / 10500526, Jose de Ribamar Costa Junior / 10500976, Juliana Maria Francioso Juliani / 10500322, Lais de F Souza Franca / 10500839, Lorena Vidigal de Faria / 10501284, Marcel Christian Machado Tenorio.

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500306, Marcelo Jorge Carneiro de Freitas / 10500346, Marcia Helena Soares Costa / 10501181, Marisa Rodrigues Azevedo / 10500128, Monica de Souza Oliveira / 10501105, Monica Ferreira Lessa / 10500900, Monica Valeria Siqueira Santana / 10500803, Paula Sousa de Avelar / 10500968, Rafaela Evelise de Oliveira / 10500420, Renata de Vasconcelos Ferreira Pitaluga / 10500049, Renata Macedo da Fonseca Feijao / 10500693, Ricardo Maciel Falavigna.

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500700, Ricardo Saraiva Dias / 10500836, Roberta Gava Tedesco / 10501177, Robson Bueno de Carvalho / 10501231, Rodrigo de Souza Barroso / 10500886, Romana Aparecida Alves Barbosa / 10501379, Salvino Teodoro Ribeiro / 10500695, Samuel Melo de Alencar / 10500616, Sandro Emilio Casotti / 10501256, Sarah de Freitas Novais / 10500766, Sebastiao dos Santos Sousa Junior / 10500887, Sibe Mota Dias / 10500939, Syron Mello de Oliveira.

5.3.4. Ginecologia/Obstetrícia

Local: Unidade de Ginecologia – 6.º andar

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500542, Antonio Paulo Kafa / 10500458, Cassia Alessandra Marinho Magalhaes / 10500837, Cintia de Lima Araujo / 10501331, Daniel Freire Nakamura / 10500856, Donizeti William Santos / 10500061, Elizabeth de La T C Perez Saboya Chacon / 10500140, Fabiana Valeria Lopes de Sousa / 10500920, Giselle Carvalho Gonçalves / 10500528, Glauber Pimentel Florencio / 10500753, Gustavo Zannata Cronemberger de F Rego / 10501346, Heloisa Del Monaco de Medeiros.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500903, Jackson Lima de Albuquerque / 10500173, Jannaina Karlla de Queiroz Duarte / 10500889, Juliana Chagas Marques / 10500557, Luciana Marta Fonseca / 10500292, Luciane Araujo da Costa / 10501011, Monica de Souza Visniewski Ximenes / 10500017, Natalia dos Santos Pereira / 10501032, Pablo Neruda de Carvalho Rocha / 10501037, Pabulo Henrique Sousa Rodrigues / 10500463, Paulo Roberto Mariano Toledo / 10501093, Regiane Vieira Paleari.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501085, Regis Resende Paulinelli / 10500411, Riane Fernandes Gomes / 10501376, Roberta Mattos Barros / 10500209, Rodrigo Fontoura Bezerra / 10501202, Samantha Andrea Vasconcelos Peres / 10500719, Sergio Roberto Fraguas Filho / 10500193, Silvio Braz da Paixao /

10501301, Vanja Lucia Santana de Lima / 10501069, Vinicius Pinto de Rezende / 10500670, Walewska Simoes Pacheco.

5.4. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT

5.4.1. Cirurgia Geral

Local: Unidade de Cirurgia Geral

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500625, Adelmo Bosen Almeida / 10500681, Alain Machado da Silva Dutra / 10500302, Alexandre Lauand / 10500662, Andre Luis de Araujo Chaves / 10500457, Andre Ricardo Pessoa Sousa / 10501310, Benedito Vieira de Figueiredo Junior / 10500794, Bruno Figueiredo Lobao / 10500499, Charles Namara Alipio Silva / 10501195, Christiano Caran Brahim / 10500834, Cleizony Moraes Vencio / 10501057, Daniel Elpidio Rodrigues da Silva / 10501248, Detlev Mauri Bellandi / 10501283, Dorival Barbosa do Carmo.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500023, Edmilson Bastos de Moura / 10500999, Erich Motta de Aquino / 10500076, Ester de Lacerda Lucas / 10500848, Fabiano Henrique Silva de Queiroz / 10500281, Fabio Franca de Souza / 10501074, Fabricio Moreira da Fonseca / 10501106, Flavio Marques Silva / 10500772, Guilherme Jose Nunes Marques Rocha / 10500439, Gustavo de Castro Gouvei / 10501079, Isac Axel de Medeiros Nogueira / 10501035, Jalles Martins Arruda Filho / 10501186, Jose Adriano Ferreira / 10500398, Jose Cassimiro da Silva.

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10501469, Jose Lavaneri Farias Alves / 10500792, Leonardo Redig Lisboa de Azevedo / 10500892, Luciano Ferreira Ridolphi / 10501411, Lucio Andre Noleto Magalhaes / 10501170, Luis Cleber Mendes / 10500704, Luis Fabricio Caldas Ferraz / 10501468, Luiz Henrique Santos Guimaraes / 10501347, Marcel Avila de Carvalho Melo / 10501157, Marcos Dorival Zago / 10500103, Marcus Vinicius Jardim Barbosa / 10500615, Marinaldo Horacio de Oliveira Medeiros / 10500831, Milla Nery Machado / 10500795, Noe Carvalho Azambuja Junior.

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500599, Patricia Giovana Alva Cruz / 10501338, Pedro Cabral Filho / 10501043, Renata Machado Barbosa Lima / 10501159, Renato Augusto Zorzo / 10501373, Rodrigo Basso Silva / 10501172, Rodrigo Yano de Melo / 10501187, Rogerio Franca Amui / 10500078, Rony Mafra Lima / 10500395, Sergio Batista dos Santos / 10500824, Simone de Souza Santos / 10500974, Tarcio Oliveira Correia / 10500778, Valeria Ramalho Santos / 10500716, Wilsiane Amaral Cavalcante.

5.4.2. Clínica Médica

Local: Unidade de Clínica Médica

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501365, Adriana Botti de Araujo / 10500077, Aluska Cruvinel Aguiar / 10500180, Ana Flavia Ferreira Moreira / 10501445, Ana Flavia Vilela Gonçalves / 10501006, Ana Karine Medeiros Correia / 10500878, Andreia Portilho de Brito / 10500170, Angela Sena Nogueira / 10500726, Carla Curto Vescovi / 10500917, Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira.

Horário: 14 horas – 10500317, Domingo Correa Acosta / 10500474, Elisama Silva de Lima / 10500074, Elvis Presley Vilas Boas / 10501102, Evelynne Cerqueira Arraes / 10500990, Fabia Alves e Silva / 10500485, Gilberto Brown de Andrade / 10500946, Gilmara Farias Coelho / 10500907, Gissele Temoteo de Melo / 10500931, Glauber Bezerra Pereira.

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500592, Glauber Moreira Leitao / 10500459, Herida Andrade Costa / 10501232, Iuri Sanzio Souto / 10500162, John Herbet de Castro Dias / 10500062, Jose Antonio Guerra Chunga / 10500908, Josete Holanda Carvalho / 10500153, Karla Silva Dias Christo / 10500601, Leonardo de Souza Lima Ventura / 10501272, Lilian Suzany Pereira Lauton.

Horário: 14 horas – 10500453, Lola Helbingen Santos / 10501139, Luciana Cabral da Silva / 10500114, Luiz Emilio Salome / 10501353, Manoel Jose Ribeiro Junior / 10500159, Maria de Lourdes Gomes Ferreira Gusmao / 10500269, Nelson Antonio Pedromo Junior / 10500279, Nilson Campos / 10500870, Pamella Cristina Almeida Peixoto / 10500915, Ronny Roselly Almeida Domingos.

5.4.3. Ginecologia/Obstetrícia

Local: Unidade de Ginecologia/Obstetrícia

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 14 horas – 10501028, Ajeany Angelica Barbosa Freire / 10500982, Alexandre Gonçalves de Angelo / 10500154, Antonio Natale Ronconi / 10501027, Claudia Araujo de Souza Leao Lages / 10500174, Erika Pereira de Sousa / 10500263, Hildo Jose Lisboa Alves / 10501025, Jeteron Amaral dos Santos / 10501045, Juscelino Euler Oliveira / 10500311, Silvonet de Campos / 10500355, Vinicius Martins Pereira.

5.4.4. Ortopedia/Traumatologia

Local: Unidade de Ortopedia/Traumatologia

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 9 horas – 10501306, Leandro Cardoso Gomide / 10500093, Tulio Jorge Franco.

5.4.5. Pediatria

Local: Unidade de Pediatria

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500285, Alexandra Moraes Melo / 10500115, Aurea Maria da Silva Baylao / 10500455, Carlos Roberto Rodrigues de Souza / 10500511, Fernando Santos Cardoso / 10500104, Kensuly Christine Macedo Patricio / 10501244, Maria Jucineide Ribeiro Alvino / 10500179, Monica Andrea Pires Martins / 10500600, Monica Stella Rocha / 10500178, Pollyana Maria Ferreira Soares / 10501274, Ricardo Azevedo de Menezes / 10500731, Sarat Olabopo Dosunmu / 10500286, Simone Maria Lobo Nascimento / 10500287, Weruska Affonso Salignac.

5.5. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO – HRS

5.5.1. Cirurgia Geral

Local: Unidade de Clínica Cirúrgica

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500189, Fabio Zanforlin Buissa / 10500875, Marcel Borges Bonetti / 10500535, Simone Ferreira Bonatto Dahm / 10500451, Suemi Kumeda.

5.5.2. Clínica Médica

Local: Auditório de Clínica Médica

Data: 2.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500714, Renata Miguel Quirino / 10500658, Sheylla Patricia Soares Barreto.

5.5.3. Ginecologia/Obstetrícia

Local: Ambulatório III

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 13 horas – 10500760, Alecio de Oliveira e Silva / 10500069, Glyceane Cardoso / 10501360, Paulo Roberto Prates.

5.5.4. Ortopedia/Traumatologia

Local: Unidade de Ortopedia/Traumatologia

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500264, Angelo de Oliveira Porto / 10500596, Arturo de Albuquerque Carrera / 10500280, Calim Curi Junior / 10500415, Claudia Gomes dos Reis / 10501038, Clayton Pereira / 10501110, Cleudson Garcia Montali / 10500397, Delto Ferreira / 10500462, Esdras Fernandes Furtado / 10500985, Fernando Souto Borja.

Horário: 14 horas – 10500626, Giovanni Caldeira Higino / 10500606, Israel Guimaraes Neto / 10500252, Joao Soares Junior / 10501184, Johneson Alencar Danta Junior / 10500893, Jose Joaquim Ferreira de Souza / 10500295, Juliano Campioni / 10501191, Leonardo Miranda / 10500734, Marcus Vinicius Faria Nunes / 10500786, Reginaldo Campos Granjeiro.

5.5.5. Pediatria

Local: Enfermaria Pediátrica
Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501108, Andre Granato de Araujo.

5.6. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DO GAMA – HRG

5.6.1. Cirurgia Geral

Local: Unidade de Cirurgia Geral
Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 13 horas – 10501315, Cristiano de Magalhaes Nunes / 10500623, Flavio Antunes de Sousa / 10501275, Jader Petruceli / 10500671, Leonardo Pessoa Cavalcante / 10500808, Marcelo Bueno Pereira / 10501265, Renato Santos Argollo / 10500052, Ronan Augusto Araujo Horta Costa.

5.6.2. Clínica Médica

Local: Unidade de Clínica Médica
Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500446, Clelia Margarete Trindade Borralho / 10500659, Eduardo Barros Cavalcanti / 10500961, Fabiana Peixoto Daniel / 10501182, Fredson Reisen / 10500958, Janaina Maria Miranda Ferreira de Moraes / 10500634, Leila Avinte Correa / 10501349, Marcos Cesar de Araujo Wanderlei.

5.7. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA – HRC

5.7.1. Cirurgia Geral

Local: Unidade de Cirurgia Geral
Data: 7 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500236, Alexandre Dias Mancano / 10500475, Andre de Arimateia de Souza Lino / 10501337, Dayan Tadeu Siquieri Okubo / 10500650, Eduardo Duprat / 10501072, Fabricio Ferreira de Aquino / 10500677, Josivan Ferreira Sarmento / 10501208, Silviano Barretto Margalho.

5.7.2. Clínica Médica

Local: Unidade de Clínica Médica
Data: 7 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500025, Isaac Azevedo Tenorio / 10500497, Moises Batista de Azevedo / 10500024, Renata de Melo Pithon.

5.7.3. Ginecologia/Obstetrícia

Local: Unidade de Ginecologia/Obstetrícia
Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 13 horas – 10500084, Marcos Seiti Nagao / 10500204, Sadia Martins de Paula Souza.

5.8. UNIDADE: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP

5.8.1. Psiquiatria

Local: Unidade de Psiquiatria
Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500313, Alfredo Carvalhaes Rosa / 10501122, Fernando Ferreira Natal / 10500015, Norma Maria Malta Machado.

6. Convocação para a prova prático-oral dos candidatos do processo seletivo para os programas de residência médica da FHDF com exigência de pré-requisito, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, local, data e horário de início da prova prático-oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

6.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF

6.1.1. Cardiologia

Local: Auditório do 2.º andar
Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 9 horas – 10500047, Adriana Sebba Barroso de Souza / 10501405, Alessandro Dias Rodrigues / 10500278, Ana Claudia Andrade Lucena / 10501214, Cleber Winkler de Moura / 10500034, Eduardo Jose Alves Nogueira.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 9 horas – 10500101, Estendeslau Cruz de Sousa / 10500141, Helio Bezerra da Silva / 10500442, Monalisa Ghazi / 10500438, Monica Valeria Correia Melo / 10500134, Nelson Rohr Scherrer / 10501123, Radames Vieira Diniz.

6.1.2. Cirurgia Pediátrica

Local: 6.º andar
Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500655, Aluisio do Rego Mello Filho / 10500690, Antonio Henrique Rodrigues dos Passos / 10501326, Joceli da Ponte Rodrigues / 10500492, Nelson de Siqueira.

6.1.3. Cirurgia Torácica

Local: Unidade de Cirurgia Torácica
Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500095, Alexandre Martins Xavier / 10500688, Elio Jose Silveira da Silva Barreto / 10501100, Ulisses Eduardo Ramiro / 10500934, Wilson Limirio de Oliveira.

6.1.4. Cirurgia Vascular Periférica

Local: Secretaria da Cirurgia Vascular
Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501152, Edvaldo de Paula e Silva Junior / 10500378, Elio Ribeiro de Moraes / 10500383, Fernanda Fontenele Cabral Machado / 10500402, Katia Rocha Raposo / 10501196, Lucimeli Cristina Rodrigues Sardinha / 10501001, Luis Gustavo Trindade Barrosø / 10500331, Ricardo Augusto de Almeida Correia / 10501258, Rogerio Takeyoshi Uema / 10500449, Romulo Medeiros de Almeida.

6.1.5. Endocrinologia

Local: 8.º andar
Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500265, Alexandra Rubim Camara Sete / 10500465, Andre Neves Mascarenhas / 10501155, Bernardo Teixeira da Costa / 10500125, Cynthia Farias Fernandes / 10500826, Fabianne Barbosa Martiniano / 10500801, Jara Lucia de Almeida Costa / 10500046, Luciana Marques de Araujo / 10500362, Renata Bonfim Ferreira / 10500142, Rosangela Pereira Andrade / 10501062, Sebastiao Alves de Souza Junior.

6.1.6. Gastroenterologia

Local: Serviço de Endoscopia do HBDF
Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 10 horas – 10500051, Alexandre Fontoura Bezerra / 10500045, Aline de Araujo Dorea / 10500576, Claudia Pereira Faria / 10500008, Cristina Paula Salario / 10501227, Enoch Soares de Alencar Junior / 10500196, Fabio Gomes Teixeira / 10501403, Fernando Ferreira Faria / 10500732, George Hermes Rego de Oliveira / 10500251, Ricardo Jacaranda de Faria / 10500083, Rodrigo Barbosa Villaca / 10500132, Tecio de Araujo Couto.

6.1.7. Hemato/Hemoterapia

Local: Banco de Sangue do HBDF
Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 9 horas – 10500222, Cintia Mendonca de Abreu / 10500710, Solivanda Trindade Alves.

6.1.8. Nefrologia

Local: Secretaria da Unidade de Nefrologia
Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500275, Leonardo Jose Rettore Matta / 10500489, Valeria Ferreira Campos.

6.1.9. Neurologia

Local: Secretaria da Neurologia – 3.º andar
Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 9 horas – 10500445, Miriam Ono.

6.1.10. Oncologia Clínica

Local: Unidade de Oncologia
Data e Horário: a confirmar pelos telefones (061) 325 4006 ou 325 5056
10500198, Kelly Cristine Carneiro de Oliveira.

6.1.11. Pneumologia

Local: Unidade de Pneumologia
Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500082, Leila Epaminondas de Barros Pereira / 10500480, Leila Regina Moreira Gomes / 10500798, Marcelo Ramos Tejo Salgado / 10500056, Nancilene Gomes Melo e Silva / 10500276, Simone Saraiva de Pontes.

6.1.12. Proctologia

Local: Ambulatório de Coloproctologia
Data: 5 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500952, Andre Campos Fernandes / 10500538, Andre Hohmann Encarnacao / 10500644, Ernann Tenorio de Albuquerque Filho / 10500407, Fernando Viana e Silva Filho / 10500479, Jandui Gomes de Abreu Filho / 10501042, Leonardo Fernandes Fontenele / 10500514, Luiz Claudio dos Santos Agnello / 10500767, Marcelo da Silva Barreto / 10500372, Marcelo de Melo Andrade Coura / 10500513, Orlando Filetti Filho.

6.1.13. Reumatologia

Local: 8.º andar
Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500156, Ademar Francisco Ribeiro / 10500080, Erika Lavinia Xavier de Melo / 10500130, Fabio Lima Fonseca / 10500151, Guilherme Augusto Gondim de Almeida / 10500036, Luzitano Brandao Ferreira / 10500192, Paulo Geovanny Pedreira.

6.1.14. Urologia

Local: Auditório do 11.º andar – Urologia
Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500563, Albiton da Silva Borges / 10500328, Andre Siqueira Abrantes / 10500951, Augusto Jose de Aragao / 10500747, Carlos Gley Bezerra da Costa / 10501241, Cleiton Moreira de Souza / 10501090, Edson Jovino de Oliveira Junior / 10500214, Eduardo Carvalho Ribeiro / 10501073, Fabiano Cunha Borges Ralid / 10500549, Francisco de Assis Pereira Costa / 10500332, Frederico Inocente Messias / 10501056, Haroldo Amaral Duarte / 10500749, Jaime Glicerio Cardoso Vila Nova.

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500493, Joas Franco Rodrigues / 10500518, Jose Eudes Rodrigues da Costa / 10500550, Pedro Cafe Barroso / 10500512, Ricardo de Souza Monteiro / 10500533, Ricardo Yamamoto Madeira / 10501300, Rinaldo Eduardo de Almeida / 10501264, Rogerio Cesar Correia Bernardo / 10500713, Sergio Rubens da Silva Junior / 10500410, Silvio de Moraes Junior / 10500720, Tulio Franco Silva / 10500197, Vladimir Pinheiro de Oliveira.

6.2. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN

6.2.1. Cirurgia Plástica

Local: Unidade de Cirurgia Plástica
Data: 1.º de dezembro de 1998.

Horário: 8 horas – 10500494, Antonio Silva Rocha Junior / 10500004, Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro / 10500211, Debora de Oliveira Bastos / 10500330, Fabiano Costa Gondim / 10500058, Genes Lopes de Almeida Junior / 10500195, Gheisa Moura Leao / 10501377, Gilmar Pereira Silva / 10500584, Karl Matsumoto / 10500591, Layza Naomi de Sousa / 10500554, Luciana Ribeiro Formiga.

Data: 2 de dezembro de 1998.

Horário: 8 horas – 10500234, Bernardina Barbosa Carvalho / 10500391, Luciano Fernandes Pereira / 10500484, Marcelo Martins Franco Carneiro / 10500540, Marco Aurelio Ratier Jajah Nogueira / 10501286, Maria Rosa Percides Jimenez Jurado / 10500272, Max Frederick Germoglio Macedo / 10500059, Patricia Lopes de Lima / 10500181, Paulo Cesar D'assuncao Junior / 10500118, Renato Sergio de Medeiros Souza / 10500967, Roberto Andrade do Nascimento / 10500063, Theodorica Horstt Bacular.

7. Convocação para a prova prático-oral dos candidatos do processo seletivo para os programas de residência médica da FHDF referentes ao 3.º ano opcional, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, local, data e horário de início da prova prático-oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

7.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF

7.1.1. Anatomia Patológica

Local: Unidade de Anatomia Patológica e Citologia
Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 9 horas – 10500005, Ana Lucia Quirino / 10500006, Celio Marcos de Oliveira.

7.1.2. Cirurgia Geral

Local: Unidade de Cirurgia Geral – 4.º andar
Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500382, Joao Batista Monteiro Tajra / 10500426, Juraci da Silva Negreiros.

7.1.3. Cirurgia Pediátrica

Local: 6.º andar
Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500117, Alcides Jose Araujo Ribeiro / 10500373, Liana Claudia Gama Vaz.

7.1.4. Hematologia/ Hemoterapia

Local: Banco de Sangue do HBDF
Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 9 horas – 10500436, Caio Alencar Mendonca / 10500437, Jocivaldo Silva Pereira.

7.1.5. Oftalmologia

Local: Unidade de Oftalmologia – Ambulatório

Data: 7 de dezembro de 1998

Horário: 18 horas – 10500188, Adriana Cristina Gaeta de Aquino Costa / 10500405, Adriana Girao Barreto / 10500577, Adriano de Almeida Chaves / 10500344, Debora Silva Pires de Sa / 10500427, Elvan Borges Ribeiro Junior / 10500341, Luciano Pimenta de Figueiredo / 10500546, Maria Olindina Luna Macedo / 10500075, Suy Anne Reboucas Martins.

7.1.6. Ortopedia/Traumatologia

Local: Auditório da Unidade de Ortopedia – 10.º andar

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500548, Cristiano Oliveira Leitao / 10500539, Edgar Alves de Alencar Junior / 10500502, Eriko Goncalves Filgueira / 10500569, Fabricio Lenzi Chiesa / 10500503, Oton Naziazene Lima / 10500504, Rodrigo Fabiano Lopes Delazari.

7.1.7. Otorrinolaringologia

Local: Ambulatório de Otorrinolaringologia

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500384, Emilio Santana Martins Xavier Nunes / 10500385, Maria Cristina Teixeira.

7.1.8. Urologia

Local: Auditório do 11.º andar – Urologia

Data: 1.º de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500404, Marcelo Gomes Pacheco Mota / 10500556, Udenbergh Nobrega da Silva.

7.2. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT

7.2.1. Neonatologia

Local: Unidade de Neonatologia

Data: 4 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500573, Ana Paula Severino Borges / 10500506, Augusto Weguelin Gunyys Paranagua.

7.3. UNIDADE: HOSPITAL MATERNO - INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB

7.3.1. Gravidez de Alto Risco e Medicina Fetal

Local: Grande Auditório do HMIB

Data: 30 de novembro de 1998

Horário: 8 horas – 10501101, Adelmo Araujo Teixeira / 10500519, Ana Christina Ferreira Cavalcanti / 10500423, Carlos Alberto Castro Rubiano / 10500583, Claudineia Dias Cavalcante / 10500422, Clelia Fatima Neves Souza / 10500340, Marco Antonio de Oliveira.

7.3.2. Reprodução Humana

Local: Grande Auditório do HMIB

Data: 1.º de dezembro de 1998.

Horário: 8 horas – 10501327, Ana Paula de Freitas / 10500323, Fabio Candido Batista / 10500307, Frederico Jose Silva Correa / 10500387, Keny Soares Rodrigues / 10500582, Luciani Fiori Leao / 10500296, Maria de Lurdes Oppelt Raab / 10501113, Marta de Betania Rabelo Teixeira / 10500444, Milena Cassia Freitas da Boa Morte / 10501114, Soraya Vecci Mohallem / 10500507, Wilian Rodrigues da Silva.

7.3.3. UTI Pediátrica

Local: Grande Auditório do HMIB

Data: 2 de dezembro de 1998

Horário: 8 horas – 10500432, Adriana Kawaguchi Fernandes / 10500452, Andrea Pereira da Rocha / 10500884, Eduardo Goncalves / 10500085, Fabiola Scancetti Tavares / 10500143, Livia Jacaranda de Faria / 10500560, Lizete Conceicao de Souza Silveira / 10501131, Rejane Nakano / 10501471, Roseane Fernandes Azevedo / 10501417, Vanessa Gemus Olinto / 10500144, Viviana Iveth Intriago Sampietro.

7.4. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN

7.4. Cirurgia Plástica

Local: Unidade de Cirurgia Plástica

Data: 1.º de dezembro de 1998.

Horário: 8 horas – 10500850, Jefferson Lessa Soares de Macedo / 10500380, Nadja de Almeida Alexim / 10500849, Nataniel Soares dos Santos.

7.5. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - HRS

7.5.1. Ortopedia/Traumatologia

Local: Unidade de Ortopedia/Traumatologia

Data: 3 de dezembro de 1998

Horário: 14 horas – 10500461, Carlos Roberto Nagamine / 10500460, Gustavo Pontes de Miranda Oliveira / 10500403, Itamar Lins Dourado.

8. DA PROVA PRÁTICO-ORAL (2.ª FASE) DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (FHDF)

8.1. A prova prático-oral será realizada na Unidade Hospitalar de opção do candidato.

8.2. A prova prático-oral, de caráter classificatório, versará sobre conhecimentos específicos da especialidade à qual o candidato esteja concorrendo, terá peso 2 e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3. A prova prático-oral, para os candidatos inscritos para a especialidade de Gravidez de Alto Risco e Medicina Fetal, versará sobre conhecimentos de Obstetrícia.

8.4. A nota das provas objetivas terá peso 8 (oito) e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os PRMs que não exigem pré-requisitos, e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para os PRMs com exigência de pré-requisito.

8.5. A nota final (NF) dos candidatos concorrentes às vagas oferecidas pelas Unidades Hospitalares da FHDF participantes do PRM será calculada pela fórmula:

$$NF = 8(NPO) + 2(NPPO), \text{ em que}$$

NPPO = nota da prova prático-oral.

8.6. Os candidatos convocados para a 2.ª fase dos Processos Seletivos que não comparecerem para a realização das provas estarão automaticamente eliminados.

8.7. A critério da Administração, os candidatos classificados em posição posterior a dos candidatos listados nos itens 5, 6 e 7 poderão vir a ser convocados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A convocação para a prova prático-oral dos candidatos aprovados e classificados para os programas de residência médica do HUB será publicada no Diário Oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgada na internet, no quadro de avisos do CESPE e do HUB na data provável de 3 de dezembro de 1998.

9.2. O resultado final da prova prático-oral dos candidatos aos programas de residência médica da FHDF será publicado no Diário Oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no quadro de avisos do CESPE e dos hospitais participantes do programa de residência médica da FHDF na data provável de 23 de dezembro de 1998.

9.3. As respostas aos recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas estarão disponíveis aos candidatos no Setor de Atendimento a Candidatos do CESPE, no período de 4 a 18 de dezembro de 1998.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente da FHDF

LAURO MORHY
Reitor da UNB

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ENCERRAMENTO
TOMADÁ DE PREÇOS Nº 263/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **ENCERRADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 263/98, proc. 061.010010/98, objetivando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em Analisador de Ca++/PH.

Brasília, 26 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSOS CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 5/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Concorrência Nacional e Internacional 005/98, proc. 061.003953/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 251/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa CONTROLES GRÁFICOS DARÚ S/A contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 251/98, proc. 061.006565/98. Dessa forma, abertura das propostas de preços das firmas habilitadas será realizada no dia 01/12/98, às 15:30 horas.

TOMADÁ DE PREÇOS Nº 254/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 254/98, proc. 061.008426/98.

Brasília, 26 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 424/98

Vencedoras/Itens

CURVELLO & VIEIRA LTDA-ME - 02
GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA - 04
COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA - 05,06,10,11,14,16,26
MUNDO DA LIMPEZA COM. E IND. LTDA - 22,23
DISMAF DIST. DE MANUFATURADOS LTDA - 12
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA - 13
PIOPLAST IND. E COM. LTDA - 17,18,19,21
JM COM. DE MATS. DE LIMPEZA E ELÉTRICOS LTDA - 24,25
Desclassificadas/Itens
DISTRIBUIDORA BANDEIRANTES DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA - todos os itens
DOURADO MATS. ELET. LTDA - todos os itens
CINE FOTO UNIVERSITARIO LTDA-ME - todos os itens
NUCLEO COM. DIST. E REP. LTDA - todos os itens
MIC'S PAPELARIA LTDA - todos os itens
WORK DATTA COM. IMP. E REP. LTDA - todos os itens
LOJAS ENE ESSE LTDA - todos os itens
EXPEDGRAF GRAFICA E PAP. LTDA - todos os itens
RISQUEPEL IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - todos os itens
MUNDO DA LIMPEZA COM. E IND. LTDA - 12, 18, 20
CURVELLO & VIEIRA LTDA-ME - 17, 20
PIOPLAST IND. E COM. LTDA - 20
COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA - 20
SIGGRAF MATS. E SERVIÇOS LTDA - 20
GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA - 20
Obs: itens 01,03,07,08,09,15,20 - revogados.

EDITAL Nº 516/98

Vencedora/Itens

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,02,03,04,05,06
Obs: itens 07 e 08 - prejudicados por falta de cotação.

EDITAL Nº 534/98

Vencedoras/Itens

L2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 01
MC MÓVEIS & COMPONENTES LTDA - 02,03,04
Desclassificadas/Itens
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - 01
CURVELLO & VIEIRA LTDA-ME - 01,02,03,04
FORTTINE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA - 02,03,04
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 03

EDITAL Nº 542/98

Vencedora/Item

PROCLIMA ENG. LTDA - 01
Desclassificadas/Item
TRIA ENG. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - 01
POLO ENG. LTDA - 01

Brasília, 26 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 030.006.794/97. Partes: SECRETARIA DE OBRAS e KMW INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 11 de dezembro de 1999, objetivando a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva em máquinas de escrever e calcular de propriedade desta Secretaria. Vigência: 11/12/99. Data de Assinatura: 25/11/98. Signatários: pela CONTRATADA: ROSANA DE FÁTIMA G.MORAES. Pela CONTRATANTE: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 030.000.460/98. Partes: SECRETARIA DE OBRAS e a XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 11 de dezembro de 1999, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma copiadora Triunfo, Modelo DC-4655, série 516.150.177, tombamento 240.917, de propriedade desta Secretaria. Vigência: 11/12/99. Data de Assinatura: 25/11/98. Signatários: pela CONTRATADA: MÁRIO OSWALDO GOMES DA SILVA. Pela CONTRATANTE: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 030.000.481/98. Partes: SECRETARIA DE OBRAS e a TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de outubro de 1999, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma copiadora Triunfo, Modelo DC-4655, série 516.150.177, tombamento 249.453, de propriedade desta Secretaria. Vigência: 31/10/99. Data de Assinatura: 25/11/98. Signatários: pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA. Pela CONTRATANTE: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 030.003.682/98. Partes: SECRETARIA DE OBRAS e a CENTROTEC - COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de julho de 1999, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de propriedade desta Secretaria. Vigência: 31/07/99. Data de Assinatura: 25/11/98. Signatários: pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SANTOS MOURA. Pela CONTRATANTE: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.

01	VIGESIMO TERCEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	010/94

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO	
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.001.761/94	05 17/11/98	06 31/12/98	07 2.698.740,00

ALTERAÇÃO			
08	Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 2.698.740,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo o total global de R\$ 52.234.009,55 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos), ao Convênio nº 010/94, celebrado em 12.04.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.		
09	VALOR POR EXTENSO (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais)		

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS		
11	PROJETO/ATIVIDADE 2.050-001 - Conservação e Manutenção da Infra-Estrutura Urbanística do DF	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10% (DEZ)
13	ELEMENTO DE DESPESA 34.90-39	14	FONTE DE RECURSOS "100" - Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO 455/98	16	VALOR R\$ 2.698.740,00
17	NÚMERO	18	VALOR R\$
19	20	21	22

DISTRITO FEDERAL	
23	HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
2º CONVENIENTE	
24	OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA Aprovado pela Diretoria em sua 3.172ª Sessão em 17 de novembro de 1998.

TESTEMUNHAS	
25	DIOGO RODRIGUES BORGES
26	APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO

01	VIGESIMO QUARTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	010/94

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO	
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.001.761/94	05 17/11/98	06 31/12/99	07

ALTERAÇÃO	
08	Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo da vigência até 31.12.99, do Convênio nº 010/94, celebrado em 12.04.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.
09	VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR R\$
17	NÚMERO	18	VALOR R\$
19	20	21	22

DISTRITO FEDERAL	
23	HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
2º CONVENIENTE	
24	OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA Aprovado pela Diretoria em sua 3.172ª Sessão em 17 de novembro de 1998.

TESTEMUNHAS	
25	DIOGO RODRIGUES BORGES
26	APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 15/12/98, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 057/98-CEB, para aquisição de transformador de distribuição e de força trifásico. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 8,00(oito reais). Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Quadra 904 - Bloco A Sala 21 - Brasília - DF, torna público que fica prorrogada, a data de recebimento e abertura dos invólucros contendo os documentos e propostas comerciais referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98-CEB, para a contratação de serviços de consultoria de relações públicas e eventos, para o dia 01/12/98 às 14:30 horas, no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 25 de outubro de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5695. Ass.:25.11.98. PROCESSO: 092.004880/98. PARTES: CAESB X MASTER QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Tomada de Preço TP nº 086/98-CAESB. OBJETO: Fornecimento, de polietileno catiônico em pó, para desidratação de lodos de ETE'S. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.204-5. VALOR: R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais). PRAZO: O prazo para entrega fica definido de acordo com a programação de fornecimento elaborada, mensalmente, pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB. Será contado a partir da emissão da ordem de entrega e encerrar-se-á em 31/12/98. VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início na data de sua publicação e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MASTER QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: Rosilene de Paiva.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 5476. Ass.: 26.11.98. PROCESSO: 92.000251/98. PARTES: CAESB X CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Fica alterado o objeto do Contrato, reduzindo a quantidade do item 02 em 100(cem) peças, passando de 400(quatrocentas) para 300(trezentas) peças. Fica reduzido do valor original do contrato a quantia de R\$ 4.177,00(quatro mil e cento e setenta e sete reais), passando seu total de R\$16.708,00(dezesseis mil e setecentos e oito reais), para R\$ 12.531,00(doze mil e quinhentos e trinta e um reais). A quantia reduzida corresponde a 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ CURINGA DOS PNEUS LTDA: Roberto Teixeira de Matos.

1º Aditivo ao Contrato nº 5477. Ass.: 26.11.98. PROCESSO: 92.000251/98. PARTES: CAESB X COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA,. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Fica alterado o objeto do Contrato, reduzindo a quantidade do item 03 em 89(oitenta e nove) peças, passando de 360(trezentos e sessenta) para 271(duzentos e setenta e uma) peças. Fica reduzido do valor original do contrato a quantia de R\$ 7.858,70(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), passando seu total de R\$31.788,00(trinta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais), para R\$ 23.929,30(vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) O valor reduzido corresponde a 24,73%(vinte e quatro virgula setenta e três por cento) do valor contratado inicialmente. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ COMERCIAL OK LTDA: Cleómenes Patricio.

1º Aditivo ao Contrato nº 5478. Ass.: 26.11.98. PROCESSO: 92.000251/98. PARTES: CAESB X GERARDO BASTOS S/A-PNEUS E PEÇAS. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Fica alterado o objeto do Contrato, reduzindo os itens, conforme o quadro abaixo:

Item	Un.	Qtde. contratada	Acréscimo	Redução	Total com Aditamento
01	pç	600	-	188	412
04	pç	260	-	100	160
10	pç	12	14	-	26
13	pç	300	-	50	250
15	pç	60	40	-	100
17	pç	100	-	40	60
21	pç	100	-	50	50

Fica reduzido do valor original do contrato a quantia de R\$ 46.649,24(quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) passando seu total de R\$190.598,90(cento e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para R\$ 143.949,66(cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) A quantia reduzida corresponde a 24,48%(vinte e quatro virgula quarenta e oito por cento) do valor contratado inicialmente. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ GERARDO BASTOS S/A-PNEUS E PEÇAS : Fernando Cabral Viana.

1º Aditivo ao Contrato nº 5479. Ass.: 26.11.98. PROCESSO: 92.000251/98. PARTES: CAESB X ROYAL PNEUS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Fica alterado o objeto do Contrato, reduzindo os itens, conforme o quadro abaixo:

Item	Un.	Qtde. contratada	Redução	Total
05	pç	14	04	10
14	pç	08	02	06
22	pç	150	37	113

Fica reduzido do valor original do contrato a quantia de R\$ 1.269,10(hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) passando seu total de R\$5.081,00(cinco mil, oitenta e um reais), para R\$ 3.811,90 (três mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).

A quantia reduzida corresponde a 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor contratado inicialmente. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ ROYAL PNEUS LTDA : Luzia Aparecida de Oliveira Gonçalves.

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 94/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 094/98-CAESB, para prestação de serviços de recuperação de bombas e bicos injetores de veículos automotores, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, marcada anteriormente para o dia 01 de dezembro de 1998, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 16 de dezembro de 1998, no mesmo horário e local, devido a alterações procedidas no Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 103/98-CAESB, para prestação dos serviços de observação e de manutenção em postos da Rede Hidrometeorológica da CAESB no Distrito Federal e em Goiás, marcada anteriormente para o dia 01 de dezembro de 1998, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 16 de dezembro de 1998, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 25 de novembro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 10,98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 010/98-CAESB, da forma que se segue: UNISYS BRASIL LTDA, vencedora com nota final = 9,84 e valor total de R\$ 672.318,00.

Brasília, 25 de novembro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 159/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 159/98-CAESB, da forma que se segue: FIRMA: INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 22 e 42, com o valor total de R\$ 1.075,20 (um mil e setenta e cinco reais e vinte centavos); FIRMA: REI LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 13, 18, 25, 26 e 32, com o valor total de R\$ 8.847,50 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); FIRMA: JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 3, 9 e 48, com o valor total de R\$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais); FIRMA: VETEC QUÍMICA FINA LTDA, vencedora dos itens 7, 12, 23, 38, e 39, com o valor total de R\$ 848,88 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); FIRMA: GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 10, com o valor total de R\$1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais); FIRMA: MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 8-A, 28 e 45, com o valor total de R\$1.061,90 (um mil e sessenta e um reais e noventa centavos); FIRMA: ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 4, 6, 11, 17, 24, 27, 31, 33, 34, 36, 41 e 46, com o valor total de R\$ 10.520,10 (dez mil e quinhentos e vinte reais e dez centavos) e FIRMA: MULT LAB. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 35, com o valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais); FIRMA:CG ANALÍTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 47, com o valor total de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais); FIRMA: MILLIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 37, com o valor total de R\$13.895,00 (treze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

CONVITE Nº 176/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 176/98- Caesb, da forma que se segue: firma TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, vencedora dos itens 07 e 08, com o valor total de R\$ 6.150,72 (seis mil e cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos); firma GAFLOM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 05 e 06, com o valor total de R\$ 10.254,24 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); firma POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 02 e 04, com o valor total de R\$ 3.182,00 (três mil e cento e oitenta e dois reais).

Brasília, 25 de novembro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 051/98-CAESB, da forma que se segue: FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do Lote I com o valor total de R\$ 153.288,00.

Brasília, 26 de novembro de 1998

TOMADA DE PREÇOS Nº 95/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 095/98-CAESB, da forma que se segue: TERCEIRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CRUZEIRO LTDA, vencedora do Lote I, com o valor unitário de R\$ 208,91 e valor total de R\$ 146.237,00 e FLUORQUÍMICA LTDA, vencedora do Lote II, com o valor unitário de R\$ 839,00 e valor total de R\$ 100.680,00.

Brasília, 24 de novembro de 1998

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 096/98-CAESB, da forma que se segue: OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora com maior percentual de desconto de: 49,90% e valor total de R\$ 260.000,00.

Brasília, 26 de novembro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/98

PROCESSO Nº 113.000.249/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DYNATEST ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Execução de serviços de engenharia para levantamento da condição funcional e estrutural da rede rodoviária pavimentada do Distrito Federal - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 030/98 - VIGÊNCIA: 28.02.99, com execução de 60 (sessenta) dias para 24.01.99. - VALOR: R\$ 130.792,75 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade DER - 2.067 - Conservação das Rodovias - Elemento: 3490.39 - Fontes de Recursos: 220. - DATA DA ASSINATURA: 25.11.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: MARCO ANTONIO DO COITO RIBEIRO.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 11/98

PROCESSO Nº 113.003.567/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. - OBJETO: Inclui na Dotação Orçamentária a Fonte de Recursos 110, consoante pedido da COPLAN à fl. 878 do processo respectivo. - DATA DA ASSINATURA: 25.11.98.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/98

Tornamos público o resultado da habilitação referente a Tomada de Preços supracitada: Empresas habilitadas: - VISIPLAC VISUAL E PLACAS LTDA; IVAN DIAS RIBEIRO-ME; ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA; DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; BEMA COMERCIAL LTDA-ME; 3M DO BRASIL LTDA; SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA; CONFECÇÕES UNIDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; NEWBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SINASC SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA; SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA; SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Empresas inabilitadas: LM ELÉTRICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - não atendeu ao item 3.4.1 do Edital; SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - não atendeu ao item 3.4.1 do Edital; CENTROBRÁS CENTRO OESTE BRASÍLIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - não atendeu ao item 3.4.1 do respectivo Edital.

Brasília, 26 de novembro de 1998
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 135/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. *Empresas vencedoras:* BRASÍLIA MOTORS LTDA - itens: 13 e 30, no valor total de R\$ 456,60 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); REAL CENTER DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.- itens: 08, 12, 19, 25, 31, 33, 36, 41, 42, 47, 54 a 57, no valor total de R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais); AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA, item: 63, no valor total de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos); HI COMERCIAL DE PEÇAS DIESEL LTDA, itens: 14, 18, 21 a 24, 26, 27, 32, 43, 45, e 48, no valor total de R\$ 670,20 (seiscentos e setenta reais e vinte centavos); CHAVES & RODRIGUES LTDA, itens: 50 e 65, no valor total de R\$ 85,45 (oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); AUTO PEÇAS E ELÉTRICA UNIVERSO LTDA, itens: 01, 03 a 05, 09, 10, 17, 20, 28, 29, 37, 39 e 61, no valor total de R\$ 3.722,25 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos); AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, itens: 02, 06 e 07, 11, 15 e 16, 34 e 35, 38, 44, 46, 49, 51 a 53, 59, 60 e 62, no valor total de R\$ 1.415,03 (hum mil quatrocentos e quinze reais e três centavos); AUTO PEÇAS TEM TUDO LTDA, itens: 40, 58 e 64, no valor total de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos)

Brasília, 26 de novembro de 1998
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/98

Processo: 097.000.257/98 - Partes: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF e Moto Agrícola slavieiro S/A - Objeto: Aquisição de veículos - Modalidade da Licitação: Tomada de Preços - Valor: R\$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) - NE: 685/98 - Evento: 400091 - UC: 26204 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 104000000 - Programa de Trabalho: 16007002111670001 - Data da Assinatura: 25/11/98 - Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação - Assinaturas: Pela Contratante: Setembrino de Menezes Filho, na qualidade de Diretor-Presidente - Marcelo Braga, na qualidade de Diretor de Administração e pela contratada Hari Pydd, na qualidade de Gerente Comercial.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 4/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 030.008675/96 - DAS PARTES: DF/SA X TELEPLUS - Assessoria, Telecomunicações e Informática Ltda. - OBJETO: Apresentação do crédito pelo qual correrá a despesa referente ao restante do exercício de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0400700218501/0001. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O.: 14101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 98NE00239, no valor de R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais) emitida em 17/11/98, por estimativa sob o evento 400091. O valor total estabelecido no contrato é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do DF para o corrente exercício - Lei Nº 1.814 de 07/01/98. PRAZO DO CONTRATO: 17/11/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VII do artigo 24 c/c o artigo 26 e as demais disposições da Lei Nº 8.666, de 21/06/93. O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 17/11/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário; pela CONTRATADA ENOCK PROFETA DO N. FILHO na qualidade de Sócio-Proprietário.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 202/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LINDOLFO GOMES DOS SANTOS. Processo nº 073.003.819/94. Vigência: 05/05/98 a 05/05/2048. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 064/98, do lote nº 041 do Núcleo Rural Rio Preto, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 203/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e FELIX MARCHESE. Processo nº 073.006.664/85.

Vigência: 02/04/96 a 02/04/2036. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 047/86, do lote nº 078 do Núcleo Rural Rio Preto, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 204/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e FELIX MARCHESE. Processo nº 073.005.346/85. Vigência: 22/11/85 a 22/11/2035. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 300/85, do lote nº 079 do Núcleo Rural Rio Preto, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 205/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VERA LÚCIA FERREIRA DE AZEVEDO. Processo nº 073.001.184/89. Vigência: 06/09/89 a 13/03/2034. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 252/89, do lote nº 005 da Área Isolada Taboquinha, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 206/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e WALDETE DE OLIVEIRA CARNEIRO. Processo nº 073.000.736/96. Vigência: 13/03/98 a 02/10/2034. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 013/98, do lote nº 094 da Colônia Agrícola Ponte Alta, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 207/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e FRANCISCO DE JESUS SALES. Processo nº 073.004.120/88. Vigência: 06/12/89 a 06/12/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 459/89, do lote nº 039 da Colônia Agrícola Amiqueira, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 208/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JUAREZ OLIVEIRA ALVES. Processo nº 073.001.726/94. Vigência: 13/05/98 a 25/09/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 071/98, do lote nº 266 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 209/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LINDALVA CAVALCANTE PEREIRA. Processo nº 073.005.956/88. Vigência: 19/10/89 a 19/10/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 341/89, do lote nº 057 da Colônia Agrícola Amiqueira, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 210/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CADMO DE LEÃO LIMA. Processo nº 073.004.099/88. Vigência: 22/08/88 a 22/08/2038. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 321/88, do lote nº 009 da Colônia Agrícola Amiqueira, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 211/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MÁRIO GRANDE POUSA. Processo nº 073.007.418/86. Vigência: 24/08/88 a 24/08/2038. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 319/88, do lote nº 004 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 212/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e SEVERINO MEOTTI. Processo nº 073.005.871/86. Vigência: 15/09/97 a 15/09/2047. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 039/97, do lote nº 101 do Núcleo Rural Rio Preto, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 214/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ADÃO GOMES PEREIRA. Processo nº 073.000.196/92. Vigência: 11/07/96 a 19/10/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 041/96, do lote nº 004 da Colônia Agrícola Amiqueira, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 215/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA. Processo nº 073.003.419/73. Vigência: 27/04/98 a 27/04/2048. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 047/98, do lote nº 035 do Núcleo Rural Sobradinho II, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 216/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALBERTO CAMPOS DA SILVA. Processo nº 073.007.416/86. Vigência: 08/11/89 a 08/11/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 354/89, do lote nº 006 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 217/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e IVANOR FRANCISCO BAUMGRATZ. Processo nº 073.003.189/88. Vigência: 04/05/98 a 04/05/2048. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 060/98, do lote nº 064 do Núcleo Rural Rio Preto, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 218/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LUIZ VICENTE ARAÚJO. Processo nº 073.004.791/90. Vigência: 29/01/91 a 17/05/2034. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 049/91, do lote nº 001 da Área Isolada Santo Antônio, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 219/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ CLEIDONÍZIO MATOS. Processo nº 073.008.181/90. Vigência: 28/08/91 a 21/11/2035. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 128/91, do lote nº 036 da Colônia Agrícola Aguas Claras, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 220/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e DEJANIRA DE SOUSA DIAS. Processo nº 073.001.545/96. Vigência: 15/08/97 a 15/08/2047. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 037/97, do lote nº 048 da Agrovia Capão Seco, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 221/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e FRANCISCO CAMILO DE SOUSA. Processo nº 073.002.458/85. Vigência: 22/08/88 a 22/08/2038. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 332/88, do lote nº 014 da Colônia Agrícola Núcleo Bandeirante I, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 222/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e EDWARD DE SOUSA LIMA. Processo nº 073.000.797/94. Vigência: 29/12/94 a 22/08/2038. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 143/94, do lote nº 004 da Colônia Agrícola Núcleo Bandeirante I, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 223/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARIA ESTELA BARBOSA BARRETO. Processo nº 625.054/78. Vigência: 27/12/94 a 27/12/2044. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 020/94, do lote nº 198 do Núcleo Rural Tabatinga, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 224/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LINDALVA AMORIM. Processo nº 073.001.224/94. Vigência: 23/08/94 a 19/03/2040. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 046/94, do lote nº 282 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 225/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e EUSÉBIO BAUMGRATZ. Processo nº 073.002.360/96. Vigência: 04/05/98 a 08/10/2034. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 059/98, do lote nº 066 do Núcleo Rural Rio Preto, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO Nº 151/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANÍBAL AMÂNCIO RIBEIRO. Processo nº 073.000.558/96. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 302/98. Objeto a Transferência e a Renovação do contrato nº 169/88, do lote nº 065 do Núcleo Rural Jardim.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/97-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X DIONYSIO BARUSSO. OBJETO: Prorrogação do prazo. DATA DE ASSINATURA: 23/11/98. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. PROCESSO Nº 075.00119/97-SAB. P/SAB: SYLVIO PETRUS JUNIOR - Presidente e PAULO HENRIQUE BÉLTRÃO DE ANDRADE LIMA - Diretor Comercial. DIONYSIO BARUSSO - Advogado.



PAZ NO
TRÂNSITO

Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa

Secretaria de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DMTU

GDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVER-SO LTDA . PROCESSO Nº: 050.000.703/97. ASSUNTO: Reforço para despesas com fornecimento de baterias para a SSP, para automóveis e motocicletas . LICITAÇÃO: Convite nº 047/97-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE01115. Emitida em 19.11.98. EVENTO: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo . FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 37,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

PARTES:DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X MOBILTEL S.A TELECOMUNICA-ÇÕES . PROCESSO Nº: 050.002.776/95. ASSUNTO: Reforço para despesas com locação de aparelhos receptores pessoal de mensagens-bip . LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 52/95-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE01114. Emitida em 24.11.98. EVENTO: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo . FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 1.700,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 29.06.99.

PARTES:DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X LGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA . PROCESSO Nº: 050.000.899/97. ASSUNTO: Reforço para despesas com fornecimento e colocação de vidros lisos 3mm e 5mm durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Convite nº 08/98-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 98NE01116. Emitida em 25.11.98. EVENTO: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo . FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 175,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/98

Partes: DETRAN-DF e MAQPLAN – Máquinas para Escritórios Ltda – Proc. 055.005792/98 – Extr. Contr. 45/98 – Mod. Estimativo – TP. 046/98 – Objeto: prest. de serv. de man. preventiva e corretiva, com aplicação de peças de reposição, às máquinas copiadoras da marca SHARP, conf. especificado na TP 46/98 e seu anexo III e proposta da Contratada – VI. Estimado R\$ 23.520,00 – Progr. Trab. 6007002185010001 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349039 e 349030 – Evento 400091 – NEs 1388/98 e 1389/98 – UG 220201 – Vigência a partir da publicação – Data Assinatura: 26/11/98 – Assinam: Luis Riogi Miura e Eduardo B. Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/98

Partes: DETRAN-DF e NASTEC – Serv. Materiais e Máquinas Ltda – Proc. 055.005792/98 – Extr. Contr. 46/98 – Mod. Estimativo – TP. 046/98 – Objeto: prest. de serv. de man. preventiva e corretiva, com aplicação de peças de reposição, às máquinas copiadoras das marcas GESTETNER, conf. especificado da TP 46/98 e seu anexo II e proposta da contratada – VI Estimado R\$ 33.744,00 – Progr. Trab. 6007002185010001 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349039 e 349030 – Evento 400091 – NEs 1386/98 e 1387/98 – UG 220201 – Vigência a partir da publicação – Data assinatura: 26/11/98 – Assinam: Luis Riogi Miura e Antonio Jovair da Mota.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/98

Partes: DETRAN-DF e REMAN VIGILANCIA LTDA – Proc. 055.001675/97 – Extr. do 2º Termo de Aditamento nº 29/98 ao Contrato nº 05/98 – Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contr. 05/98, ref. prestação de serv. de vigilância e segurança armada e desarmada aos bens móveis e imóveis ocupados pelo Detran-DF, conf. Cláusula 3ª do Contr. principal, Item 3.2 e autorização do Sr. Diretor Geral às fls. 2081 – UG 220201 – Vigência: a partir da sua publicação – Data da assinatura : 26/11/98 – Assinam: Luis Riogi Miura e Raul Balduino de Souza Filho.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.009712/98. Pessoa Física: Alonço Moreira de Moura. Objeto: Prestação de serviços profissionais referentes à realização de atualização de precatórios. Valor Total: 1.700,00. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, em 20/11/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 20/11/98.

Processo nº: 055.009715/98. Empresa: Fundação Escola Politécnica. Objeto: Inscrição de 10 Policiais Militares no Congresso Brasileiro de Trânsito. Valor Total: 2.500,00. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, em 23/11/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 23/11/98.

Processo nº: 055.010036/98. Empresa: Work Systems Cálculos Judiciais. Objeto: Contratação de Peritos Judiciais. Valor Total: 20.000,00. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, em 23/11/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 23/11/98.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE01134. DATA DA EMISSÃO: 23/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Hunter Informática Ltda PROCESSO Nº: 052.000.200/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00928. VALOR: R\$ 5.000,00 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de consumo, conforme proposta da empresa e Edital da TP 21/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01135. DATA DA EMISSÃO: 23/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Expedgraf - Gráfica e Papelaria Ltda PROCESSO Nº: 052.000.200/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00933. VALOR: R\$ 3.000,00 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de consumo, conforme proposta da empresa e Edital da TP 21/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01136. DATA DA EMISSÃO: 23/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda PROCESSO Nº: 052.000.200/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00931. VALOR: R\$ 4.000,00 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de consumo, conforme proposta da empresa e Edital da TP 21/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01137. DATA DA EMISSÃO: 23/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Papelaria Bigpel Ltda PROCESSO Nº: 052.000.200/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00941. VALOR: R\$ 1.738,50 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de consumo, conforme proposta da empresa e Edital da TP 21/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01138. DATA DA EMISSÃO: 23/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Papelaria Bigpel Ltda PROCESSO Nº: 052.000.200/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00941. VALOR: R\$ 1.261,50 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de consumo, conforme proposta da empresa e Edital da TP 21/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01139. DATA DA EMISSÃO: 23/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Risquepel Indústria e Comércio de Papeis Ltda PROCESSO Nº: 052.000.200/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00940. VALOR: R\$ 1.738,50 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de consumo, conforme proposta da empresa e Edital da TP 21/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01140. DATA DA EMISSÃO: 23/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Alfa Representações Ltda PROCESSO Nº: 052.001.162/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de acordo com o item IV da Lei 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 98NE01052. VALOR: R\$ 8.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Volkswagen, GM, Fiat, Mercedes Benz, Ford e Linha Honda. PRAZO: 31DEZ98.

NÚMERO: 98NE01141. DATA DA EMISSÃO: 24/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Conrado & Conrado Ltda. PROCESSO Nº: 050.000.432/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível nos termos do Inciso I da Lei 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 98NE00253. VALOR: R\$ 580,00 ESPECIFICAÇÃO: Reparos, conservação e instalação de aparelhos de comunicação (sirenes acústicas e rotativas) PRAZO: Até 31DEZ98.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 39/98

PROCESSO N.º 052.003.019/97 - PARTES Distrito Federal/Polícia Civil X Startec Científica Ltda. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava, passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá validade até 31.12.98." VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. Assinatura: 20/11/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Rosalvo Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: José Victor Dias Neto, na qualidade de Sócio-Gerente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 234-DP, DE 26 DE NOVE MBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL COM A GRADUAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR/99 DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFP/SDPM-99

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para admissão no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/SDPM-99), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO

1.1 Soldado Policial Militar de 2ª Classe.

1.1.1 Remuneração durante o Curso de Formação:

a) Salário Base:	R\$ 437,51
b) Etapa de Alimentação:	R\$ 259,00
c) Total:	R\$ 696,71

2. DO OBJETIVO

O presente Concurso Público destina-se a selecionar 750 (setecentos e cinquenta) candidatos do sexo masculino e 50 (cinquenta) candidatos do sexo feminino para admissão no Curso de Formação Policial com graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal, a realizar-se durante o ano de 1999.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão no curso de que trata este Edital.

3.2. Dos requisitos gerais (para todos os candidatos):

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter concluído a última série do Ensino Médio;
- c) limites de idade:

SEXO	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA
Masculino	18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 1998 (*)	28 (vinte e oito) anos
Feminino	18 (dezoito) anos completos na data de publicação do edital de convocação para inclusão (admissão)	

* Exigência da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar.

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para ambos os sexos;

- f) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;
- g) não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFP/SDPM-99, nos termos deste Edital.

3.3. Dos requisitos específicos para os civis

- 3.3.1. Além dos estabelecidos no subitem 3.2, o candidato deve:
 - b) estar quite com as obrigações do serviço militar;
 - c) não estar respondendo a inquérito policial e/ou policial militar, a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição.

3.4. Dos requisitos específicos para os militares das Forças Armadas e Auxiliares:

- 3.4.1. Além dos estabelecidos no subitem 3.2, o candidato deve:
 - a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;
 - b) estar no mínimo no Comportamento "bom", para os praças;
 - c) não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos últimos doze meses, contados a partir da publicação em boletim de sua Instituição de origem até a data da matrícula no CFP/SD PM-99, comprovado por meio de documento expedido pela Unidade da Instituição de origem;
 - d) não estar respondendo a inquérito policial e/ou policial militar, a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

- 4.1. Período: 7 a 18 de dezembro de 1998.
- 4.2. Horário: das 9 às 17 horas (ininterrupto).
- 4.3. Local: Ginásio Principal do Minas Brasília Tênis Clube - Setor de Clubes Norte, Lote 3, Asa Norte, Brasília.
- 4.4. Haverá posto para recebimento de taxas no local de inscrição.
- 4.5. Taxa: R\$ 30,00 (trinta reais). O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do Concurso PMDF, em qualquer agência do BRB Banco de Brasília, na conta-corrente 600.041-2, Agência 219.
- 4.6. Documentos exigidos para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição preenchido, a ser fornecido no local de inscrição;
 - b) Documento de Identidade em perfeito estado de conservação, com cópia legível, que ficará retida;
 - c) Original do comprovante do depósito bancário da taxa.
 - d) cópia do C.P.F. em caso de o número não constar do documento de identidade do candidato.

4.7. No ato de inscrição o candidato receberá:

- a) Instruções ao Candidato;
 - b) Comprovante de inscrição devidamente autenticado pelo responsável pela inscrição.
- 4.8. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**
- 4.8.1. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição e de cópia legível do documento de identidade do candidato. Se o número do C.P.F. não constar do documento de identidade do candidato será exigida cópia do C.P.F. Estes documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
 - 4.8.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.9. DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

- 4.9.1. Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521 - Asa Norte - CEP 70.910-900 - Brasília - Distrito Federal, desde que contenha no envelope:
 - a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;
 - b) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;
 - c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário;
 - d) cópia do C.P.F. em caso de número não constar do documento de identidade do candidato.
- 4.9.2. Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o último dia de inscrição.
- 4.9.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.9.4. Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.
- 4.10. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso de admissão, importando a eliminação sumária do candidato, a exclusão de seu nome da relação de aprovados e a perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a publicação do resultado final do concurso.
- 4.11. O candidato amparado pela Lei 1.321, de 26-12-96, poderá dirigir-se ao Setor de Atendimento a Candidatos, localizado no ICC Norte, subsolo, UnB, durante o período de inscrição, das 9h às 17h. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de 1 ano antes da data final das inscrições para o concurso.

5. DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

- 5.1. O Concurso Público de admissão constará de 5 (cinco) fases, a saber:
 - 1ª Fase - Provas de conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório;
 - 2ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
 - 3ª Fase - Exames médicos, de caráter eliminatório;
 - 4ª Fase - Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
 - 5ª Fase - Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório.
- 5.2. O candidato deverá comparecer aos locais de realização de todas as fases do concurso de que trata este Edital, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido de comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização de todas as fases do concurso.
- 5.2.1. São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.
- 5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 5.3. Por ocasião da realização de qualquer uma das fases, o candidato que não apresentar o documento de identidade, na forma definida neste Edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 5.4. Após a hora fixada para o início das provas, testes, exames ou avaliação, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
- 5.5. A ausência do candidato a qualquer uma das fases do concurso de que trata este Edital acarretará a sua eliminação do concurso.
- 5.6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de admissão o candidato que, durante a realização de qualquer uma das fases:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
 - d) tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos.
- 5.7. O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos durante a realização de todas as fases.
- 5.8. Não será aplicada prova, teste, exame, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

- 5.9. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, exames, testes, avaliação ou etapas previstas para o concurso.
- 5.10. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6. PROVAS DE CONHECIMENTOS (OBJETIVAS)

- 6.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital e das Instruções ao Candidato, conforme distribuição discriminada no quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS	TIPO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	Objetiva	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Matemática	Objetiva	10	
(P ₃) Conhecimentos Gerais	Objetiva	20	
TOTAL		50	

- 6.2. As provas objetivas serão aplicadas no dia **24 de janeiro de 1999**, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal do dia **7 ou 8 de janeiro de 1999**.
- 6.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.
- 6.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.4.1. Não serão válidas para correção eletrônica as marcações feitas na Folha de Rascunho.
- 6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.6. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.
- 6.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc.).
- 6.8. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- 6.9. Não será permitida a anotação de qualquer informação relativa às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 6.10. O candidato somente poderá se retirar do local de prova, levando o Caderno de Provas, no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término. Antes desse horário, é expressamente proibido sair com o Caderno de Provas, bem como destacar qualquer página desse Caderno.
- 6.11. A inobservância aos subitens 6.9 e 6.10 caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do concurso.
- 6.12. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação de prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 6.13. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**
- 6.13.1. Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.13.2. A nota de cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

- QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo e QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- 6.13.3. Para cada questão errada, haverá perda de 0,25 ponto de questão certa.
- 6.13.4. Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:
 - a) não obtiverem o mínimo de 10% dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas;
 - b) não obtiverem o mínimo de 25% dos pontos possíveis na soma de todas as provas objetivas.
- 6.13.5. Para os candidatos não-enquadrados no subitem 6.13.4, será calculada a Nota Final das Provas Objetivas (NFPO):

$$NFPO = \sum_{i=1}^3 NP_i$$

- 6.13.6. Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.13.7. A nota final do concurso (NF) será o somatório da nota final das provas objetivas (NFPO).
- 6.13.8. Os candidatos não-enquadrados no subitem 6.13.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais do concurso (NF).
- 6.13.9. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados e classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecido neste Edital, para cada sexo.
- 6.14. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 6.14.1. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, para classificação, convocação e demais atos sucessivos, o candidato com maior nota na prova objetiva de:
 - a) Língua Portuguesa (P₁);
 - b) Conhecimentos Gerais (P₃).
- 6.14.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 2ª FASE

- 7.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de policial militar.
- 7.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim.
- 7.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 7.4. A falta do candidato a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios acarretará a sua eliminação do concurso.
- 7.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de 4 (quatro) testes, a serem realizados em 2 (dois) dias, que serão estipulados pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e divulgados por meio de edital de convocação no D.O.D.F.
- 7.6. Os testes e índices mínimos do Teste de Aptidão Física obedecerão ao previsto na tabela abaixo:

TABELA 1 - Índices mínimos para o TAF (masculino e feminino)

1º Dia de Teste		2º Dia de Teste					
Flexão na Barra	Flexão de Braço	Abdominal		Meio-sugado		Corrida 12min	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
5	15	28	25	15	12	2200 m	1800 m

- 7.7. Descrição dos Testes
- 7.7.1. **Teste dinâmico de barra (sexo masculino)**
 - a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

7.7.2. Teste de flexão de braço com frente ao solo (feminino)

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé à frente do examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

7.7.3. Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

7.7.4. Teste de meio-sugado (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para flexão de braço, e voltar a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

7.7.5. Teste de corrida (ambos os sexos)

a) Execução: A prova será realizada em pista de atletismo. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

7.8. O Teste de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

7.9. Será considerado apto o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

7.10. Será considerado inapto e eliminado do Concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

7.11. O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

7.12. O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de teste ou deixar de fazer qualquer um dos testes físicos, no prazo determinado ou modo previstos neste Edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso.

7.13. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF e publicado no D.O.D.F.

7.14. Para esclarecimentos de dúvidas não previstas no presente Edital, serão adotadas as "Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução" - NPCI Edição 1998, aprovadas pela Portaria PMDF n.º 173, de 17-4-98.

7.15. A critério da Administração, a realização dos testes físicos será remarcada pela Diretoria de Pessoal da PMDF, juntamente com a Comissão designada para sua aplicação.

7.16. A Comissão de Aplicação do TAF para o presente Concurso será nomeada pelo Comandante Geral da PMDF.

8. DOS EXAMES MÉDICOS - 3ª FASE

8.1. Os Exames Médicos (3ª Fase), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, horário e locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - JOIS/PMDF.

8.2. Serão convocados para os Exames Médicos (3ª Fase) os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

8.3. Os Exames Médicos (3ª Fase) compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

8.4. Os candidatos convocados para essa fase, na data determinada para realização dos Exames Médicos, deverão apresentar à JOIS/PMDF os exames relacionados no subitem 18.1 do anexo I, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

8.5. Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e a sua apresentação à JOIS/PMDF.

8.6. O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

8.7. O candidato será considerado inapto nos Exames Médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JOIS/PMDF, conforme anexo I deste Edital.

8.8. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos Exames Médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

8.9. A JOIS/PMDF será nomeada pelo Comandante Geral da PMDF.

8.10. No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 4ª FASE

9.1. A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de Soldado da PMDF.

9.2. A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e caráter eliminatório, será realizada em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

9.3. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

9.4. Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica somente os candidatos considerados aptos nas fases anteriores.

9.5. 10.3. Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

9.6. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF e publicado no D.O.D.F.

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - 5ª FASE

10.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, de caráter exclusivamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta progressiva e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei 7.475, de 13-5-86, e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142, de 15-7-97).

10.2. A Investigação Social e Funcional, de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue ao candidato por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física.

10.3. Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para ingresso na PMDF.

10.4. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do concurso, o candidato que, após iniciada a Investigação Social e Funcional, for considerado contra-indicado.

10.5. O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

a) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) Cópia autenticada em cartório do C.P.F.;

c) Cópia, autenticada pelo Diretor de estabelecimento de ensino expedidor e/ou órgão governamental de educação estadual ou federal competente, do Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

e) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;

f) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego;

g) Certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

h) Certidão negativa de quitação eleitoral;

i) Certidões negativas das Justiças Federal e Militar;

j) Certidão negativa de Débito com a Receita Federal;

k) Atestado de bons antecedentes da Polícia Federal;

l) Atestado de bons antecedentes da Polícia Civil do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar do Distrito Federal;

n) Certidão expedida pela Unidade de origem, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se for Policial Militar do Distrito Federal, de que não tenha sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação da punição em boletim até a data da matrícula no CFP/SDPM-99, e que comprove ainda não possuir antecedentes criminais e estar no mínimo no comportamento "bom";

o) Certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

p) Se o candidato for aluno ou ex-aluno de instituição de ensino militar; aluno ou ex-aluno de qualquer instituição policial, policial militar ou bombeiro militar; integrante ou ex-integrante das Forças Armadas ou Auxiliares, ele deve apresentar declaração, expedida pelo seu Comandante, Diretor ou Responsável pelo setor de pessoal, de que não se enquadra em nenhuma das condições que contraponham às regras do presente concurso, prescritas neste Edital.

q) Se o candidato for funcionário público civil ou militar, ele deve apresentar declaração de que não respondeu ou responde a qualquer processo penal ou procedimento administrativo de qualquer natureza.

r) Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal de que não tenha sido demitido em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição.

s) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

10.6. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de sua vida pública e privada, a ser formalizada em termo próprio, no ato da entrega da documentação.

10.7. A Polícia Militar do Distrito Federal poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social e Funcional.

10.8. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas, o resultado provisório do teste de aptidão física, da avaliação psicológica e da investigação social e funcional disporá de 3 (três) dias após a sua divulgação.

11.2. Não será objeto de recurso o resultado dos exames médicos.

11.3. O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado não-recomendado na avaliação psicológica, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato após a divulgação de seu resultado provisório.

11.3.1. Ao solicitar conhecimento das razões de sua não-recomendação, o candidato deverá indicar o nome, endereço completo, fax e telefone de psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, que o representará. Nessa ocasião, o candidato tomará ciência da data, horário e local da Sessão de Revisão, oportunidade em que o psicólogo-contratado terá acesso ao material relativo ao exame psicotécnico de seu representado.

11.3.2. Na Sessão de Revisão, o psicólogo-contratado analisará o material de seu representado e informar-ló-á sobre as razões de ter sido considerado não-recomendado, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo-contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

11.3.3. Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, que lhe será entregue pela banca revisora.

11.4. Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

11.5. O recurso deverá apresentar argumentação lógica e consistente.

11.6. A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso.

11.7. O recurso deve ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido oportunamente, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.8. O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

11.9. Recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

11.10. Os recursos deverão ser interpostos em endereço, datas e horários a serem divulgados juntamente com os resultados provisórios das fases que admitem recurso.

11.11. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

11.12. Outras informações a respeito de recursos constarão dos editais de resultados provisórios das fases que admitem recurso.

12. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

12.1. Será considerado aprovado no Concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as fases mencionadas neste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

13.1. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas objetivas pelos candidatos considerados aptos em todas as fases subsequentes.

13.2. O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMDF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.3. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital e classificado dentro do limite de vagas oferecido, conforme edital de resultado final a ser publicado no D.O.D.F., será convocado para admissão na PMDF.

13.4. Os candidatos não enquadrados no subitem 13.3 estarão eliminados do concurso.

14. PARA ADMISSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL COM A GRADUAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR/99 DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFP/SDPM-99)

14.1. O candidato convocado para admissão na PMDF, na forma do subitem 13.3, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no subitem 10.5 do presente edital:

a) Cópia autenticada do PIS/PASEP;

b) Para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

c) Declaração de não ocupação de cargo público.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos serão convocados por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados na Diretoria de Pessoal - DP/5, localizada no Anexo do Quartel do Comando Geral, no Setor Policial Sul, para realizarem as fases previstas neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1. Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/SDPM-99) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste Edital.

16.2. Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, horário e local estabelecidos.

16.3. O CFP/SDPM-99, de caráter eliminatório, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação exclusiva.

16.4. Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

16.5. Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/SDPM-99) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente concurso público terá validade não-somente para a inclusão dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas determinado neste Edital, para matrícula no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/SDPM-99) no ano letivo de 1999. Na data em que for publicado o resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, o presente concurso terá sua validade expirada.

17.2. Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo presente edital para suprir vaga não-preenchida por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o Curso de Formação de Soldados.

17.3. O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

17.4. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

17.5. A habilitação em qualquer etapa do concurso não assegura ao candidato direito à convocação para participar da etapa subsequente.

17.6. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de incorporação na PMDF nem matrícula no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar/99.

17.7. A inscrição no concurso implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 16.254, de 29 de dezembro de 1995.

17.8. O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

17.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB.

18. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**18.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Pontuação. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Significação das palavras. 9. Emprego do sinal indicativo de crase. 10. Tipologia textual.

18.2. MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos — números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Operações com conjuntos. 3. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações com números reais, intervalos. 5. Razões e proporções — grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, percentagem, regras de três simples e compostas. 6. Juros e descontos simples e compostos. 7. Cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus. 8. Funções — conceito, composição, exemplos e propriedades. 9. Progressões aritméticas e progressões geométricas. 10. Noções de geometria, teorema de Pitágoras; sistemas de medidas; perímetro e área de figuras planas; volumes.

18.3. CONHECIMENTOS GERAIS**História do Brasil**

1. A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. 2. A independência e o nascimento do Estado brasileiro. 3. A organização do Estado monárquico. 4. A vida intelectual, política e artística no século XIX. 5. A organização política e econômica do Estado republicano. 6. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. 7. A revolução de 1930. 8. O Período Vargas. 9. A Segunda Guerra Mundial e os seus efeitos no Brasil. 10. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. 11. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. 12. A Constituição da República Federativa do Brasil. 13. A Lei Orgânica do DF. 14. História de Brasília: principais fatos que antecederam a criação de Brasília, os governos do Distrito Federal e a conquista da autonomia política.

Geografia do Brasil

1. Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. 2. Relevô, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. 3. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. 4. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismos vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. 5. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. 6. O Distrito Federal e a região do entorno: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

Atualidades

Domínio de tópicos relevantes e atuais divulgados pelos principais meios de comunicação.

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM

ANEXO I**EXAME MÉDICO
CONDIÇÕES INCAPACITANTES**

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) da PMDF, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

2.1. Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido separadamente maior que 35dB em nenhuma das três frequências da 500, 1000, 2000 Hz, nem maior que 50 dB nas frequências acima de 3000Hz.

3. Cavidade oral

3.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

b) dentes cariados com ou sem lesões periapicais;

c) periodontopatias com mobilidade grau III em pelo menos 1 (um) segmento dentário;

d) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que 11 (onze) mm;

e) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que 17 (dezesete) mm;

f) mordida aberta anterior com overbite maior que 15 (quinze) mm;

g) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

9.1. O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia balânica não é incapacitante.

10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14. Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial, evolutivo ou comprometimento estético importante.

14.3. Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

16. Aparelho locomotor:

16.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação, rotação lateral e medial traumática ou congênita; restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não);

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) seqüelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações, hipertrofias, ossos supranumerários).

17. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

18. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

18.1. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma - Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sangüíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico, Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da coluna vertebral, Raios X de tórax, Raios X de crânio e Eletroencefalograma, Raio X dos Seios da Face (SAF), Laudo Oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática e Exame Citológico, para candidatos femininos.

18.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

19. EXAME BIOMÉTRICO

19.1. Em relação à altura do candidato (ambos os sexos), será considerado índice mínimo a altura de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), expressos na tabela a seguir:

ESTATURA (em m)	PESO (EM QUILOGRAMAS) MÁXIMO POR FAIXA ETÁRIA								
	MÍNIMO	MÉDIO	15-17	18-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41 em diante
1,65-1,67	48,0	61,0	73,0	74,0	75,0	76,5	78,5	80,0	81,5
1,68-1,69	48,5	63,5	73,5	75,5	77,0	79,0	80,5	82,0	84,0

1,70-1,72	50,0	65,0	76,5	77,5	79,5	81,0	83,0	84,5	86,0
1,73-1,74	52,0	67,0	78,0	80,0	81,5	83,5	85,5	86,5	88,5
1,75-1,77	54,0	68,5	80,0	82,0	84,0	85,5	87,5	89,0	91,0
1,78-1,79	55,5	70,0	82,5	84,5	86,0	88,0	90,0	91,0	93,0
1,80-1,82	57,5	72,0	85,0	86,5	88,5	90,5	92,0	93,5	95,5
1,83-1,84	59,5	74,5	86,5	89,0	91,0	93,0	95,0	96,5	99,0
1,85-1,87	61,0	76,5	88,0	91,0	94,5	95,5	97,5	99,0	101,0
1,88-1,89	63,0	79,0	99,0	93,5	97,0	99,0	100,0	102,0	104,0
1,90-1,92	65,0	81,0	94,5	95,5	100,0	101,5	103,5	105,0	106,5
1,93-1,94	66,5	83,5	93,5	99,0	102,5	104,5	106,0	108,0	109,5
1,95-1,97	68,5	86,0	95,0	100,0	105,0	107,0	109,0	110,5	112,5
1,99-1,99	69,5	88,0	95,5	102,5	108,5	110,0	111,5	113,5	115,5
2,00-2,02	71,0	90,5	99,5	105,0	111,0	112,5	114,5	116,0	117,5
2,00-2,03	73,0	92,5	100,0	107,0	114,0	115,0	117,0	0-0	0-0

19.2. São causas de inabilitação:

19.2.1. Face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores, escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado, pé valgo acentuado, pé aduto acentuado, pé abdução acentuado, seqüela de trauma.

19.2.2 Face anterior do corpo: deformidade torácica importante, cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas, lesões do globo ocular significativas.

19.2.3. Perfil do corpo: hiperlordose cervical, cifose importante, tórax em barril, hiperlordose lombar, geno flexo, geno recurvado acentuado, pé plano espástico, pé cavo acentuado.

19.2.4. São causas de inabilitação: acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares à ectoscopia significativas, seqüelas neurológicas, amputações nos membros superiores, amputações nos membros inferiores, deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés, cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO		SEXO	
		() Masculino () Feminino	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
TIPO	NÚMERO	UF DE EMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO
() Civil () Militar			
C.P.F.			
ENDEREÇO COMPLETO (rua, avenida, praça, número, apartamento etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE	

Solicito minha inscrição no Concurso Público de admissão no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/SDPM-99), de acordo com os dados identificados nesta solicitação de inscrição.

Comprometo-me a apresentar os documentos exigidos no Edital n.º 234/98-DP/PMDF, de 26 de novembro de 1998. Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a admissão, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital que regulamenta o concurso.

_____, de _____ de 1998.

Assinatura

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/98

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados com valores superiores a 500 UPDF, na Polícia Militar do Distrito Federal.

CONCORRÊNCIA				
Nº PROCESSO	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	NE	VALOR
030.007.756/97	Cia Brasileira de Petróleo Ypiranga	Aquis. de gasolina automotiva e óleo diesel comum (contrato)	1345	100.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
054.000.900/98	Hospital da Forças Armadas	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar ao policiais militares e seus dependentes (contrato)	1325 1340	645.638,00 110.482,00

Publique-se.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1998
RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM
Diretor

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato n.º 539/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Desportiva de Natação e Esportes Terrestres; PROCESSO: 081.000976/98; OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, Caput, item II e Cláusula Quarta, item I, que passam

a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de cessão é de 02 (dois) dias, com estréia prevista para o dia 28/11/98, ficando designado o dia 27/11/98, à partir das 09:00 horas, para a montagem do espetáculo; II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 28 e 29/11/98 às 20:00 horas. CLAUSULA QUARTA: I) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da CEDENTE, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por sessão, totalizando R\$700,00 (setecentos reais), de acordo com o número de sessões, em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à FCDF, referente à garantia de utilização do espaço cedido, a qual deverá ser devolvida pela Tesouraria após o fechamento do(s) borderô(s). 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: VALÉRIA GUIMARÃES CARRIJO, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL Nº 3, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

O Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 27, inciso IV, do Decreto n.º 16.258 de 29.12.94 e o Ofício Circular n.º 44 de 25 de novembro de 1998, publicado no DODF n.º 225 de 26/11/98, página 4, resolve:

1. Prorrogar, para 01/12/98, terça-feira, o prazo de entrega dos documentos constantes no Edital n.º 02/98 publicado no DODF n.º 213 de 10/11/98, página 30, que trata do cadastramento das instituições executoras para o Plano Estadual de Qualificação Profissional - Projeto Saber / 1999.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 74 A 77/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital das licitações a seguir encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 242, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº074/98

ABERTURA: 13/01/99 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material fotográfico e prestação de serviços de cópia e revelação de filmes, visando à formalização de contrato para atender às necessidades do SLU/DF no decorrer do exercício de 1999.

TOMADA DE PREÇOS Nº075/98

ABERTURA: 14/01/99 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores leves das marcas Chevrolet, Fiat, Toyota e Volkswagen, incluindo a aplicação de peças, visando à formalização de contrato para atender às necessidades do SLU/DF no decorrer do exercício de 1999.

TOMADA DE PREÇOS Nº076/98

ABERTURA: 15/01/99 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento peças e acessórios novos e genuínos para 27 (vinte e sete) veículos da marca Volkswagen das linhas sedan, kombi, gol e pick-up, visando à formalização de contrato para atender às necessidades do SLU/DF no decorrer do exercício de 1999.

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/98

ABERTURA: 18/01/99 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, compreendendo lavagem, desinfecção e passagem de roupas, visando à formalização de contrato para atender às necessidades do SLU/DF no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 25 de novembro de 1998
A COMISSÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão do feriado de comemoração do "Dia do Evangélico", a ocorrer no próximo dia 30, a abertura da Concorrência nº 06/98 fica adiada para o dia 02/12/98, quarta-feira.

ABERTURA: 02/12/98 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento/aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição, para veículos da marca Mercedes-Benz, mediante contrato para suprir às necessidades do órgão no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 26 de novembro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.002.262/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 387/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Nicodemos dos Santos - ME. OBJETO: Lote 12 (doze), Conjunto "D", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.11.98. P/CONCEDENTE: Josué de Carvalho Macedo, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Nicodemos dos Santos. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.387/96. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 395/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Primo Auto Peças Ltda. OBJETO: Lote 33 (trinta e três), Conjunto "B", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$610,00 (seiscentos e dez reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Batista Filho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.074/95. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 396/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e João Raimundo de Aragão - ME. OBJETO: Lote 13 (treze), Conjunto "A", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$372,00 (trezentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Raimundo de Aragão. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.226/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 397/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Dimmy Lanchonete e Pizzaria Ltda - ME. OBJETO: Lote 5 (cinco), CLS 4-B, da QS-4 (quatro), do Setor Habitacional Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$318,00 (trezentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Francisco Neto. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.572/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 398/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Neusa Barbosa Siqueira - ME. OBJETO: Lote 3 (três), Conjunto "C", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$333,00 (trezentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Neusa Barbosa Siqueira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.391/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 399/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria das Vitórias Martins Nogueira - ME. OBJETO: Lote 3 (três), Quadra 9 (nove), do Setor de Expansão Econômica, de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$178,00 (cento e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria das Vitórias Martins Nogueira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.682/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 400/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bela Cosméticos Instituto de Beleza Ltda - ME. OBJETO: Lote 5 (cinco), CLS 8-D, da QS-8 (oito), do Setor Habitacional Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$190,00 (cento e noventa reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ivanda Ferreira da Silva. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.156/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 401/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Allan Kardec Pereira - ME. OBJETO: Lote 8 (oito), Conjunto "D", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Allan Kardec Pereira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.389/90. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 402/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Oficina Mecânica Centro-Sul Ltda - ME. OBJETO: Lote 1(um), Conjunto "H", Quadra de Oficinas da Candangolândia/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rialdo Camargo Rezende. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.383/90. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 403/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Pereira da Silva - ME. OBJETO: Lote 12(dois), Conjunto "E", Quadra de Oficinas da Candangolândia/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$386,00 (trezentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Pereira da Silva. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.242/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 404/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Júlio César Pereira - ME. OBJETO: Lote 2 (dois), Conjunto "B", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Júlio César Pereira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.204/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 405/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Marcos Antônio Mota - ME. OBJETO: Lote 3 (três), Conjunto "D", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marcos Antônio Mota. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.960/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 406/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Teodoro Mecânica - ME. OBJETO: Lote 6 (seis), Conjunto "B", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Teodoro. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.196/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 407/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Marlene Xavier de Souza - ME. OBJETO: Lote 25 (vinte e cinco), Conjunto "A", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Marlene Xavier de Souza. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.181/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 408/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Francisca Pereira de Araújo Siqueira - ME. OBJETO: Lote 6 (seis), Conjunto "A", da Quadra 03(três), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Pereira de Araújo Siqueira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.105/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 409/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Oficina Marinho de Lanternação, Pintura e Mecânica Ltda - ME. OBJETO: Lote 25 (vinte e cinco), Conjunto "C", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98.

P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Erotides de Souza Marinho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.745/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 410/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mônica Cristina Arruda - ME. OBJETO: Lote 2 (dois), CLS 8-A, da QS-8 (oito), do Setor Habitacional Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.11.98. P/CONCEDENTE: Otávio de Carvalho Franco, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Mônica Cristina Arruda. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/98

A Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de OUTUBRO de 1998.

FORNECEDOR/SERVIÇOS				
NE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Quantidade	Pço. Unit.	Pço. Total
421	CORBEL COM. E REP. DE BEBIDAS LTDA Despesas com aquisição de garrafas em plástico p/ água mineral (vasilhame de 20 litros).	0040	8,00	320,00
422	DIGIMAQ SERVIÇOS E MÁQ. P/ ESCRITÓRIO Despesas c/ aquisição de máquina de calcular eletrônica de mesa.	0001	160,00	160,00
423	MICRO SERVICE SERV. E INFORMÁTICA Despesas c/ aquisição de máquina de calcular Facit.	0003	29,00	87,00
429	MBM COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA Despesas c/ aquisição dos seguintes materiais: - broca de aço rápido 9/64 - IRWIN; - broca de aço rápido 7/64 - IRWIN; - rolo de lã de carneiro p/ pintura, c/ cabo para pintura c/ cabo de 23 cm - Atlas; - trincha p/ pintura 2.1/2, 63,5 cm - Atlas; - lixa p/ massa de pintura de 80 - Norton; - fita isolante, rolo de 19 mm x 20 m - 3M; - tomada tripolar (02 pinos chatos e 01 redondo, c/ cx. e espelho) Luminex.	0020	0,84	16,80
		0020	0,62	12,40
		0005	4,59	22,95
		0005	1,12	5,60
		0020	0,64	12,80
		0050	1,05	52,50
		0050	3,45	172,50
430	HM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA Despesas com aquisição de: - bóia para caixa d'água de 1.1/4 completa - Deca - bóia para caixa d'água de 1.1/2 completa - Deca	0002	36,60	73,20
		0001	46,36	46,36
431	BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Despesas com aquisição de: - lata de massa PVA, 18 litros, Leinertex; - plug tipo americano para telefone, Toc.	0002	18,70	37,40
		0050	1,23	61,50
432	ALIANÇA ELETRICIDADE E COM. LTDA Despesas com aquisição dos seguintes materiais: - plug macho para telefone, marca Injetel; - plug fêmea para telefone, marca Injetel; - reator de partida rápida com 2 x 40 mm x 220v, marca Intral.	0050	0,68	34,00
		0050	0,58	29,00
		0050	8,32	416,00
433	BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Despesas com aquisição de conjunto de motor bomba 7,5 cv trifásica, 380v, entrada de 4" saída de 2".	0001	740,00	740,00
434	CANAL TINTAS PART. E LICENCIAMENTO Despesas com aquisição dos seguintes materiais: - tinta acril S/B concreto, Metalatex, 18 litros; - tinta acril S/B gelo, Metalatex, 18 litros; - thinner de 5 litros, Bandeirante.	0001	99,00	99,00
		0005	94,50	472,50
		0003	7,90	23,70
435	JAWA MÁQ. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA Despesas com serviços de desmontagem geral p/ limpeza, lubrificação e regulagem em 01 carimbo datador numerador, marca Irce, modelo CDN 06 Especial nº 11.649, tombamento 87591, c/ troca de 03 alavancas de 8mm, 01 avanço do numerador e 01 eixo do freio; e 01 (uma) fita Irce, 03 molas do (MF), 01 pente do avanço, do numerador e 01 placa freio do numerador.	0001	289,50	289,50
437	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho nº 08/98, para atender despesas c/ fornecimento de água e escoamento de esgoto.	-	6.000,00	6.000,00
438	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho nº 52/98, para atender despesas com consumo de energia elétrica.	-	8.500,00	8.500,00

457	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho nº 55/98, para atender despesas c/ tarifas telefônicas e locação do sistema PABX virtual.	-	10.000,00	10.000,00
458	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesas c/ aquisição de vales transporte p/ servidores desta PRG.	-	12.511,60	12.511,60
459	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesas c/ aquisição de vales transporte p/ servidores desta PRG.	-	501,60	501,60
460	EMPRESA STº ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA Despesas c/ aquisição de vales transporte p/ servidores desta PRG.	-	112,00	112,00
NE	TOMADA DE PREÇO	Quantidade	Pço. Unit.	Pço. Total
439	Xerox do Brasil Ltda Reforço da Nota de Empenho nº 127/98, para atender despesas com locação de máquinas copiadoras.	-	7.000,00	7.000,00
440	ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Reforço da Nota de Empenho nº 54/98, para atender despesas com manutenção preventiva e corretiva, c/ reposição de peças em equipamentos de informática.	-	1.000,00	1.000,00
NE	CONVITE	Quantidade	Pço. Unit.	Pço total
443	SUPERMERCADO COELHO Reforço da Nota de Empenho nº 42/98, para atender despesas c/ aquisição de água mineral acondicionada em garrafão e açúcar cristal em embalagem de 5 Kg.	-	3.000,00	3.000,00

CLAUDIA MATTOS DE ME NEZES
Chefe do Serviço

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 40/98

Para efeito do que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, comunicamos a alteração da data de abertura do Convite 40/98, de 30/11 para 04/12/98, permanecendo inalteradas as demais condições do Convite em epígrafe.

Brasília, 25 de novembro de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO GERAL

De ordem da Presidente da ABO-DF, CD CARMEM VANIA DAL MORO, convoco todos os associados quites para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar em sua sede sita no SGAS quadra 616, lote 115, nesta Capital, no dia 15 de Dezembro de 1998, em primeira convocação, às 18 horas e 30 minutos, com a presença de 2/3 dos associados quites, em Segunda convocação, às 19 horas e 30 minutos, com qualquer número de presente, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Prestação de contas do exercício de 1998 (não apresenta pelo gestor na época oportuna, quando seria apreciada em assembléia geral ordinária) e apresentação do andamento das medidas adotadas em vários foros de decisão sobre a gestão do ex-presidente Luiz Antonio Lira.
- Medidas a serem adotadas com relação aos associados inadimplentes, com vistas a sua participação no VIII Congresso Internacional de Odontologia de Brasília.
- discussão e aprovação de reforma dos Estatutos da Escola de Aperfeiçoamento Profissional da ABO-DF.
- Outros assuntos de interesse geral.

Brasília-DF, 01 de Dezembro de 1998

CARMEM VANIA DAL MORO, CD
COORDENADORA DA COMISSÃO INTERVENTORA

DAR 3440/98

**BRASFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE FERTILIZANTES LTDA**
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de MISTURADORA DE FERTILIZANTES no local: RODOVIA DF 001 KM 0 LOTE 03 SETOR DE POSTOS NORTE SOBRADINHO-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 3439/98

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEM STAR

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA PRÉVIA, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a implantação de Parcelamento Solo no local DF 150 Km 5 – Sobradinho/DF

DAR-3446/98

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os membros da Comissão Organizadora de constituição de uma Cooperativa de Crédito, convocam os servidores da Fundação Universidade de Brasília, para Assembléia Geral de constituição, a ser realizada no Anfiteatro nº 9 – ICC Sul – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília/DF, no dia 10/12/98, às 09:00 horas em primeira convocação, às 10:00 horas em segunda convocação e às 11:00 horas em terceira e última convocação, todas com um mínimo de 20 (vinte) servidores, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- constituição da Cooperativa de Crédito dos Servidores da FUB;
- leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
- subscrição das quotas-partes, na forma do Estatuto aprovado;
- eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- discussão e aprovação de filiação da Cooperativa à Central das Cooperativas de Crédito do DF- CEDREDIF; e
- assuntos gerais de interesse da classe.

Brasília, 26 de novembro de 1998

RAIMUNDO COSMO DE LIMA
Coordenador da Comissão Organizadora

MARTA EMÍLIA TEIXEIRA
Membro da Comissão

FRANCISCO PARENTE TIMBÓ
Membro da Comissão

DAR-3457/98

DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para atividade de Poço Tubular Profundo no local: Colônia Agrícola Vicente Pires chácara 233 Taguatinga/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR-3453/98

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo IDHAB – Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em Leilão Público de bens móveis, máquinas e veículo, adiante descritos de propriedade do IDHAB, com base na Lei 8.666 de 21.06.1993 e Decreto 21.981 de 19.10.1932, mediante as seguintes condições: 1 – Data, Horário e Local do Leilão: O Leilão será realizado no dia 12 de dezembro de 1998, às 09:30 horas, no SIA Trecho 08 Lotes 50/60 – Palácio dos Leilões – Brasília/DF; 2 – Data, Horário e Local para visitação dos bens: Os bens poderão ser vistoriados a partir do dia 30 de novembro de 1998, de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira, no SIA Trecho 06 Lotes 245/285 - Brasília/DF; 3 – Bens a serem Leiloados: 01 Veículo, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, ano de fabricação 1989, a álcool, chassi n.9BWZZZ30ZKT128693, com rádio marca Motorádio; Arquivos; Circuladores de ar; Ventiladores; Mesas; Armários; Estantes; Criados-mudos; Módulos; Tapetes; Poltronas; Cadeiras; Aparelhos de ar Condicionado; Transformadores; Refrigeradores; Bebedouro elétrico; Fichários de aço e eletromecânico; Bandeja de aço; Calculadoras; Máquina de escrever manuais e elétricas; Microcomputadores; Impressoras; Aparelhos teleimpressor; Aparelhos Telefônicos; Estabilizador; Cafeteira elétrica; Carrinho c/rodizio; PABX Semens; Cavalete de madeira; Douradeira elétrica; Furadeira elétrica; Banquetas; Conjunto de som; Câmara Rep. Fotográfico; Corta Canto em aço; Chanceladora; Guilhotina manual e Guilhotina Industrial; Pressas manuais e duplas; Picotadeira Rotativa – Rossi; Máquina Impressora OFF SET – Abdick; Máquina Impressora OFF SET – Multilith e outros.

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial

**LEGISCRED – COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL LTDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os membros da Comissão Organizadora para constituição da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Legislativo Federal LTDA – LEGISCRED, convocam os servidores do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União – TCU, para Assembléia Geral de Constituição a ser realizada no auditório da Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCOF, na Av. W/4 – SEPS 712 – bloco “F”, Brasília – DF, no dia 08 de dezembro de 1998, às 19 horas em 1ª convocação com mais de 20 (vinte) servidores do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União – TCU, ou em 2ª e última convocação às 20 horas, com um mínimo de 20 (vinte)

servidores do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Constituição da Cooperativa de Crédito Mútuo do Poder Legislativo Federal LTDA – LEGISCRED:
 - a) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
 - b) Subscrição e integralização das quotas partes de capital na forma do Estatuto aprovado;
- 2) Eleição dos Executivos, Conselhos de Administração e Fiscal;
- 3) Fixação do valor de honorários, gratificações dos ocupantes de cargos executivos e cédulas de presença dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 4) Discussão e aprovação da filiação à Central das Cooperativas de Crédito do Distrito Federal – CECREDIF
- 5) Assuntos Gerais de interesse da classe.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1998
 JOSÉ AFONSO JÁCOMO DO COUTO - CPF 290393551-34
 COORDENADOR DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DAR-3452/98

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA-DF

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 23 dias de novembro de 1998, às 10:00h na sede da entidade sindical reuniram-se ordinariamente a Diretoria Executiva com o propósito de discutir a cerca da seguinte pauta: 01) FAT (Fundo de Assistência ao Trabalhador). Iniciando a reunião o Sr Antônio Agamenon Torres Viana, apresentou a proposta do Programa Projeto do GDF aos presentes, e em seguida indicou o nome do Sr. Carlos Alberto Monteiro de Oliveira, Diretor, Matrícula Funcional nº 120 739 - 3 para ser o coordenador responsável da entidade a Secretaria do Trabalho relacionado aos projeto profissionalizante do trabalhador o que foi concordado por todos. Foi colocado pela plenária a composição de uma comissão, para apoio na elaboração do processo. Foi apresentado os nomes dos diretores: Antônio Agamenon Torres Viana, Hilda de Castro Madeira e Adonias Pereira Filho. Nada mais foi tratado, foi dada por encerrada a reunião às 11:15h e eu Jefferson de Souza Bulhoza Júnior, Secretário Geral, lavro, dato e assino a presente ata juntamente com Antônio Agamenon Torres Viana, Presidente. Brasília, 23/11/98.

DAR 3430/98

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais no Distrito Federal - SINTES/DF, conforme art. 54 do estatuto, através do presente Edital convoca todos os Associados, quites com suas obrigações estatutárias, na forma do art. 14, alíneas "a e b", a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, sito ao SDS Ed. Miguel Badya sala 407, Brasília - DF, no dia 02 de dezembro de 1998, às 18:30 horas em primeira convocação, e às 19:00 horas em segunda convocação, com as seguintes pautas: 1- Escolha dos associados inscritos no Programa de Atendimento a Grupos Organizados do SINTES/DF para recebimento de lotes, de acordo com os critérios estabelecidos na assembléia geral extraordinária do dia 02/07/98; 2- Assuntos Gerais referente ao Projeto Moradia Brasília - DF, 26 de novembro de 1.998. Adim Teles Alves da Cruz - Presidente.

DAR-3456/98

SINDUSCON/DF – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Nos termos de alínea "b", do inciso I do Art. 2º, da Instrução Normativa nº 12, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça de 03 de julho de 1997, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON-DF, publica este Edital de Divulgação do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 29/10/98, realizada das oito às dezoito horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na Sede dessa Entidade, localizada no SIA – Trecho 02 – Lote 1.125 – Ed. Dilson Funaro – 2º andar, em Brasília-DF, para a eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas e respectivos Suplentes das Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, para o triênio 1999 a 2002, conforme convocação pelo Edital do TRT da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, paginas 1 e 2, em 16/10/98, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: para a 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como titulares: FAUSTO WELINGTON LOPES, MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUPIANO e ROGÉRIO ROSCOE e para Suplentes: ZILDA LÚCIA DE ABREU CRUVINEL GORDO, RODRIGO ARÉAS BRITO e ROGÉRIO ROSCOE; para a 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como titulares: ZILDA LÚCIA DE ABREU CRUVINEL GORDO, RODRIGO ARÉAS BRITO e KÁTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES e para Suplentes: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUPIANO, PAULO ZANOLINE FACCHINI e FAUSTO WELINGTON LOPES; para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como

titulares: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUPIANO, FAUSTO WELINGTON LOPES e RODRIGO ARÉAS BRITO e para Suplentes: ROGÉRIO ROSCOE, MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUPIANO e RODRIGO ARÉAS BRITO; para a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como titulares: ROGÉRIO ROSCOE, PAULO ZANOLINE FACCHINI e ZILDA LÚCIA DE ABREU CRUVINEL GORDO e para Suplentes: FAUSTO WELINGTON LOPES, KÁTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES e ZILDA LÚCIA DE ABREU CRUVINEL GORDO.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1998.

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
 Presidente

DAR 3437/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19822, 26-11-98.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 19823, 26-11-98.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 19824, 26-11-98.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 19825, 26-11-98.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 19826, 26-11-98.....	13
.DECRETO EXECUTIVO 19827, 26-11-98.....	13
.DECRETO EXECUTIVO 19828, 26-11-98.....	14
.DECRETO EXECUTIVO 19829, 26-11-98.....	14
.DECRETO EXECUTIVO 19830, 26-11-98.....	14
.DECRETO EXECUTIVO 19831, 26-11-98.....	14
.DECRETO EXECUTIVO 19832, 26-11-98.....	15
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-*, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 26-11-98.....	18
.ORDEM DE SERVIÇO 94, SUCAR/RA-X-GUARA, 24-11-98.....	18
.ORDEM DE SERVIÇO 368-R, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 26-11-98.....	16
.RESOLUCAO, CDCA/DF, 25-11-98.....	18
.RESOLUCAO, CDCA/DF, 25-11-98.....	18
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO, SUREC/DAT-DAR, 26-11-98.....	23
.ATO DECLARATORIO 34, SUREC/DAT-DAR, 26-11-98.....	23
.ATO DECLARATORIO 584-R, SUREC/DAT, 25-11-98.....	22
.ATO DECLARATORIO 592-R, SUREC/DAT, 26-11-98.....	22
.ATO DECLARATORIO, SUREC/DAT, 25-11-98.....	21
.DESPACHO, SUREC/DAT, 25-11-98.....	23
.DESPACHO-R, TARF, 22-09-98.....	23
.DESPACHO-R, TARF, 23-09-98.....	23
.PARECER 110-R, SECRETARIO, 26-11-98.....	21
.PORTARIA 1273, SECRETARIO, 25-11-98.....	18
.PORTARIA 1293-R, SECRETARIO, 26-11-98.....	19
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIO, 26-11-98.....	24
.DESPACHO, CG, 09-11-98.....	24
.DESPACHO, CG, 20-11-98.....	24
.DESPACHO-R, CG, 23-11-98.....	25
.DESPACHO, DAG/SP, 26-11-98.....	25
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 25-11-98.....	24
.PORTARIA 238, SECRETARIO, 25-11-98.....	24
SECRETARIA DE SAUDE	
.ORDEN DE SERVIÇO-R, FHDF/DEX, 24-11-98.....	25
.PORTARIA 33, SECRETARIO, 23-11-98.....	25
.PORTARIA 34, SECRETARIO, 25-11-98.....	25
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSSDF/DEX, 25-11-98.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, DAG, 26-11-98.....	25
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 606, DETRAN/DG, 04-11-98.....	26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.ATO, DIP, 24-11-98.....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.INSTRUCAO, FCD/DEX, 25-11-98.....	27
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DELIBERACAO-R, FUNSOL/DF, 20-11-98.....	27
.RESOLUCAO 77, CTFD, 26-11-98.....	27
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-11-98.....	27
.RESOLUCAO 2, CONTUR/DF, 19-11-98.....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.ATO-R, SECRETARIO, 26-11-98.....	28
SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.DECISAO 664, TERRACAP/DC, 24-11-98.....	28
.RESOLUCAO 333, IDHAB/DF, 17-11-98.....	28
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 11, PRG, 26-11-98.....	28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3370-*, SECRETARIA DAS SESCOES, 29-09-98.....	38
.ATA 3373-*, SECRETARIA DAS SESCOES, 29-09-98.....	38
.ATA 3380, SECRETARIA DAS SESCOES, 17-11-98.....	31
.PORTARIA 287, PRESI, 24-11-98.....	29
.RESOLUCAO 104-R, PRESI, 24-11-98.....	29

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO